SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 28 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1714

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Afonso Bezerra/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 06/02/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Francisco das Chagas Félix Bertuleza - Prefeito Municipal de Afonso Bezerra e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:434F4F4F

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Água Nova/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 15/09/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Iomaria Rafaela Lima de Souza Carvalho - Prefeita Municipal de Água Nova e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 15 de setembro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:E8A94A4C

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Baraúna/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 01/09/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Lúcia Maria Fernandes do Nascimento - Prefeita Municipal de Baraúna e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 01 de setembro de 2017.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:6EEB9A84

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

V

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Bodó/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 20/04/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Marcelo Mário Porto Filho - Prefeito Municipal de Bodó e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:FC292BF0

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 20/04/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Felipe Muller - Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:FA6EBDDF

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Caraúbas/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 15/03/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Antônio Alves da Silva - Prefeito Municipal de Caraúbas e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 15 de março de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:2B0E78E8

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Carnaúba dos Dantas/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 01/09/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:7B7EDF65

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Ceará Mirim/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 10/03/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Marconi Antônio Praxedes Barretto - Prefeito Municipal de Ceará Mirim e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:36608F54

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Coronel João Pessoa/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Antônio Lopes Filho - Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa e Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:8B63FB67

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Dr. Severiano/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 10/01/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Francisco Neri de Oliveira - Prefeito Municipal de Dr. Severiano e Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 10 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:B3DC9DAE

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Encanto/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Atevaldo Nazário da Silva - Prefeito Municipal de Encanto e Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:F3E623CC

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Felipe Guerra/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 06/01/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Haroldo Ferreira Morais - Prefeito Municipal de Felipe Guerra e Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:3620381C

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Francisco Dantas/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Adolfo José Silveira Neto - Prefeito Municipal de Francisco Dantas e Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:4CA96023

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Frutuoso Gomes/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 17/01/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Jandiara Sinara Jácome Cavalcante - Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes e Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 17 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:8516A3DA

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Goianinha/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº11.107/2005.
VIGÊNCIA: 29/06/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Rudemberg Honório Lisboa - Prefeito Municipal de Goianinha e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 29 de junho de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:1F5D2D91

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Governador Dix Sept Rosado/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 10/07/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Antonio Freire de Souza Filho - Prefeito Municipal de Governador Dix Sept Rosado e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 10 de julho de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:2902F49E

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Grossos/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 01/04/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: José Maurício Filho - Prefeito Municipal de Grossos e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 01 de abril de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:808BCA9D

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Guamaré/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 10/03/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda da Fonseca - Prefeito Municipal de Guamaré e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:EC70CB66

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Ielmo Marinho/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 31/03/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Cássio Cavalcanti de Castro - Prefeito Municipal de Ielmo Marinho e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:9115B837

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

Vv

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Itaú/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 13/02/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Ciro Gustavo Alves Bezerra - Prefeito Municipal de Itaú e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 13 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:2A18CDEF

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Jandaíra/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 01/08/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho - Prefeita Municipal de Jandaíra e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:753341DC

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Japi/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Jodoval Ferreira de Pontes - Prefeito Municipal de Japi e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:7DAB344D

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Jardim de Angicos/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita Municipal de Jardim de Angicos e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:9BB7B4FA

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de João Câmara/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Maurício Caetano Damasceno - Prefeito Municipal de João Câmara e Jackson Santa Cruz Albuquerque Bezerra- Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:A10C89C4

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de João Dias/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Nadja Tássia Veríssimo - Prefeita Municipal de João Dias e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:0C4C8CF0

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de José da Penha/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 20/01/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Raimundo Nonato Fernandes - Prefeito Municipal de José da Penha e Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 20 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:D60DA030

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Jundiá/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº11.107/2005.
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: José Arnor da Silva - Prefeito Municipal de Jundiá e Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:3852C795

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Lagoa D'Anta/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 09/10/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Taianni Lopes Santos - Prefeita Municipal de Lagoa D'Anta e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 09 de outubro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:8D3B35FF

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Lagoa de Pedras/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 02/03/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Raniére César Amâncio da Silva - Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:C6A45405

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Lajes/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: José Marques Fernandes - Prefeito Municipal de Lajes e Jackson Santa Cruz Albuquerque Bezerra- Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:E47FE5EF

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

V

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

PARTES CONTRATANTES: Município de Várzea/RN e o Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Lei nº 11.107/2005.
VIGÊNCIA: 23/06/2017 à 31/12 /2017.
ASSINATURAS: Pedro Sales Belo da Silva - Prefeito Municipal de Várzea e José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN
DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/RN, 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:E9203159

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 004/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei n° 10.520/02 e considerando a realização do **Pregão Presencial n° 004/2018** que teve como objeto o registro de preços para possível aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios em geral destinados ao atendimento das diversas secretarias e órgãos municipais do Município de Acari RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 004/2018**,**HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame e**ADJUDICO**o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: **1) MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI – ME**, CNPJ nº **16.693.177/0001-50**, totalizando **R$ 34.705,50** (Trinta e quatro mil, setecentos e cinco reais e cinqüenta centavos)**; 2) SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **19.253.218/0001-86**, totalizando **R$ 131.341,00** (Cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais); **3) MEDEIROS & LIMA LTDA – ME**, CNPJ nº **70.313.697/0001-36,** totalizando **R$ 257.305,50** (Duzentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos); **4) A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº **27.008.156/0001-75,** totalizando **R$ 267.323,00** (Duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais)por apresentar melhor proposta para o certame.
Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 14.1 do Edital do **Pregão Presencial nº 004/2018**, comparecerem a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Acari (RN), 27 de Fevereiro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:EBC98306

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 070/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa**P & C**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.623.973/0001-26, com sede à Rua Buenopolis, 2996 – Neópolis – Natal/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário**MÁRIO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 051.700.254-08, RG nº 1823492, residente e domiciliado na Rua Buenopolis, 2985 – Neópolis – Natal/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 070/2013 referente a Tomada de Preços nº 024/2013 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª– Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação é de 01 de janeiro de 2017 até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª– Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 03 de dezembro de 2013

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MÁRIO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO
Proprietário

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:2E31B302

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 070/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.623.973/0001-26, com sede à Rua Buenópolis, 2996 – Neópolis – Natal/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **MÁRIO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 051.700.254-08, RG nº 1823492, residente e domiciliado na Rua Buenopolis, 2985 – Neópolis – Natal/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 070/2013 referente a Tomada de Preços nº 024/2013 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação é de 01 de janeiro de 2018 até dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 03 de dezembro de 2013

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 29 de dezembro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

MARIO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

_____
CPF nº _____

_____
CPF n° _____

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:6D18225E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 00005/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 00005/2018
Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/02/2018. Edição 1710

Onde-se lê: "contratação de pessoa jurídica para registro de preços para futuras aquisições de pneus, para manutenção de toda a frota de veículos deste município de Alexandria/RN. Lê-se: contratação de pessoa jurídica do ramo para registro de preços para futuras aquisição de material de hospitalar, para manutenção das necessidades dos postos de saúde do município de alexandria/rn, para um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ata de registro de preços.

Alexandria/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8A8B94A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0007/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0007/2018

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., Licitantes vencedores: W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional

de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – "A" – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20.; Com o Valor global de R$ 57.162,20(cinquenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Alexandria/RN, 27 de fevereiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8A25312E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0005/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.936.090/0001-76, com sede a Av. Pedro Moreno Gondim, 320 – Remédios – CEP 58900-000 - Cajazeiras/PB. Item(s): 2 - 6 - 11 - 12 - 13 - 17 - 22 - 28 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 48 - 56 - 60 - 62 - 65 - 73. Valor: R$ 23.470,76(vinte e três mil quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos); FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EILRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edimar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 59607-240 – Mossoró/RN. Item(s): 50 - 58 - 63 - 64 - 70 - 71 - 74 - 75 - 76 - 77. Valor: R$ 9.157,50(nove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.588.224/0001-21, com sede a Rua Tuiuti, 772 - Petrópolis – Natal/RN. Item(s): 14 - 15 - 18 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 31 - 32 - 33 - 45 - 55 - 59 - 72. Valor: R$ 10.266,56(dez mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.478.023/0001-80, com sede a Rua Odon Bezerra, 16 – Centro – CEP 58.800-130 – Sousa/PB. Item(s): 8 - 30 - 66 - 67 - 68 - 69. Valor: R$ 16.320,44(dezesseis mil trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) e- W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – "A" – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 7 - 9 - 10 - 16 - 19 - 20 - 27 - 29 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 57 - 61 - 78. Valor: R$ 51.499,08(cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Alexandria/RN, 27 de fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7C5313B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0006/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. NOS TERMO DESTE EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA LICITAÇÃO. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65.; Com o Valor global de R$ 365.685,60Ctrezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e A CARVALHO ALVES – ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.165.244/0001-52, com sede a Sítio Boa Vista, 92 – Zona Rural - CEP 59865-000 – Severiano Melo/RN. Vencedora do(s) item(ns): 10 - 12 - 22. Com o Valor global de R$ 6.336,20(seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Alexandria/RN, 27 de fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:018D5385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003.LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa AIRTON DA COSTA BATISTA – ME, CNPJ: 18.738.798/0001-39, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: AIRTON DA COSTA BATISTA – ME, CNPJ: 18.738.798/0001-39, neste ato, representado pelo Sr. Airton da Costa Batista, cadastrado no CPF sob o nº 076.110.434-80,no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 27/06/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 101/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica prorrogada a vigência deste contrato de 01/03/2018 até o dia 31/03/2018, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA–Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentária:
02.003-SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR/TECN

Ação:2009-Instalação e Manutenção de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado.
Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
02.005-SEC. MUN. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Ação:2020-Manutenção do Setor de Transporte
Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:2040-Manuteção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA
Fonte:0100100000-Receita de Impostos e de transferência de impostos – educação

Unidade Orçamentária:
02.010-SEC. MUN.AGRICULT/ABASTEC/MEIO AMBIENTE.
Ação:2090-Manutenção do Setor do Meio Ambiente
Natureza:3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICO
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:2024-Manuteção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA
Fonte:0100200000-Receita de Impostos e de transferência de impostos – Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA–As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 27 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Angicos RN	Airton da Costa Batista – ME
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 18.738.798/0001-39
DEUSDETE GOMES DE BARROS	***AIRTON DA COSTA BATISTA***
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF:076.110.434-80
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:69E97184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003.LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.913.707/0001-21, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.913.707/0001-21, neste ato, representado pelo Sr. Felipe de Oliveira Fonseca, cadastrado no CPF sob o nº 012.749.364-62, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 27/06/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 102/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
.
CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato de 01/03/2018 até o dia 31/03/2018, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentária:
02.003-SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR/TECN
Ação:2009-Instalação e Manutenção de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado.
Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
02.005-SEC. MUN. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Ação:2020-Manutenção do Setor de Transporte
Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:2040-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA
Fonte:0100100000-Receita de Impostos e de transferência de impostos – educação

Unidade Orçamentária:
02.010-SEC. MUN.AGRICULT/ABASTEC/MEIO AMBIENTE.
Ação:2090-Manutenção do Setor do Meio Ambiente
Natureza:3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICO
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:2024-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA
Fonte:0100200000-Receita de Impostos e de transferência de impostos – Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 27 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Angicos RN	F & J Locações e Serviços LTDA - ME
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ: 22.913.707/0001-21
DEUSDETE GOMES DE BARROS	***FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA***
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF: 012.749.364-62
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:D4358A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003.LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa MARCONDES AVELINO TRINDADE 47349158491, CNPJ: 27.099.595/0001-30, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: MARCONDES AVELINO TRINDADE 47349158491, CNPJ: 27.099.595/0001-30, neste ato, representado pelo Sr. Marcondes Avelino da Trindade, cadastrado no CPF sob o nº 473.491.584-91,no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 27/06/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 103/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica prorrogada a vigência deste contrato de 01/03/2018 até o dia 31/03/2018, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA–Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentária:
02.003-SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR/TECN
Ação:2009-Instalação e Manutenção de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado.
Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
02.005-SEC. MUN. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Ação:2020-Manutenção do Setor de Transporte
Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:2040-Manuteção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA
Fonte:0100100000-Receita de Impostos e de transferência de impostos – educação

Unidade Orçamentária:
02.010-SEC. MUN.AGRICULT/ABASTEC/MEIO AMBIENTE.
Ação:2090-Manutenção do Setor do Meio Ambiente
Natureza:3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICO
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:2024-Manuteção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA
Fonte:0100200000-Receita de Impostos e de transferência de impostos – Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA–As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 27 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	Marcondes Avelino Trindade
	47349158491
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 27.099.595/0001-30
DEUSDETE GOMES DE BARROS	***MARCONDES AVELINO DA TRINDADE***
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF: 473.491.584-91
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:5024F99E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 24/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA PARA RECUPERAÇÃO INTEGRAL DA CONCHA DA PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR L 538, COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO (LÁMINAS DE AÇO PARA PREENCHER AS PARTES DESGASTADAS DA CONCHA) POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DESTE OBJETO SE JUSTIFICA FACE A NECESSIDADE DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DA CONCHA FRONTAL DA PÁ CARRADEIRA LIEBHERR L 538. ONDE A MESMA É UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ABERTURAS DE CACIMBAS E DEMAIS SERVIÇOS DE DEMANDA DA ZONA RURAL QUE SEJA DE INTERESSE COLETIVO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada por, **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ: **02.620.622/0001-48**, no valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 20 de fevereiro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:492B1024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 25/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E DIESEL-S10, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

FAZ NECESSARIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE ABASTECIMENTO DOS VEICULOS OFICIAIS E/OU TERCEIRIZADOS, A FIM DE ATENDER O TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIDORES DO MUNICIPIO NO CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES, BEM COMO A POPULAÇÃO EM GERAL NOS CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO PERMITA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada por **JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrito no CNPJ: 40.796.146/0003-71, no valor global de R$ 50.620,00 (Cinqüenta mil, seiscentos e vinte reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:3CA75E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 000013/2018
CARTA CONVITE Nº: 006/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 000013/2018
Carta Convite Nº: 006/2018

O Prefeito Municipal de Antônio Martins-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Licitatório 000013/2018, Carta Convite Nº 005/2018- HOMOLOGA, O Objeto do certame em favor de: Régia Magaly Viera da Silva Bezerra, Inscrita no CPF: 049.907.444-03,
OBJETO: Contratação de Profissional Odontólogo (a) para compor a equipe de Saúde Bucal - Junto a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento na Comunidade de Vira-Mundo na Zona Rural deste município, para o período de 10 (dez) meses com carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor global de R$: 29.050,00 (Vinte mil e nove mil e cinquenta reais) com recurso oriundo do FMS/OGM.

Antônio Martins Em, 27 de fevereiro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:A33E95CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 02010019/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 02010019/2018
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de IVONEZIO QUEIROZ DE SOUZA (792.203.804-63), referente à Solicitamos que proceda os trâmites legais, para contratação de forma emergencial de especialista em ortopedia, para que o mesmo possa atender os munícipes de Apodi..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8E17BE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02010019/2018

Extrato de Dispensa de Licitação N° 02010019/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de IVONEZIO QUEIROZ DE SOUZA (792.203.804-63), referente à Solicitamos que proceda os trâmites legais, para contratação de forma emergencial de especialista em ortopedia, para que o mesmo possa atender os munícipes de Apodi.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:AA3CD791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº02010019/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº02010019/2018

CONTRATO Nº: 02010019/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: IVONEZIO QUEIROZ DE SOUZA
OBJETO: Solicitamos que proceda os trâmites legais, para contratação de forma emergencial de especialista em ortopedia, para que o mesmo possa atender os munícipes de Apodi..
VALOR TOTAL: R$ R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 02/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8CE2A76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0689/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 120,00 (cento e vinte reais) ao (a) senhor (a), **Luana Kariny de Oliveira Tavares,** para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 28 de fevereiro de 2018: para participar do curso Simpósio Sobre Ferramenta Eletrônicas: Remessas de Dados e informações ao tribunal de contas – TCE/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de fevereiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1E60F541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0690/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 120,00 (cento e vinte reais) ao (a) senhor (a), **Carlos Anselmo Costa Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 28 de fevereiro de 2018: para participar do curso Simpósio Sobre Ferramenta Eletrônicas: Remessas de Dados e informações ao tribunal de contas – TCE/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de fevereiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F79F56DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 08.02.2018

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 08.02.2018
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº01090001/2017, TP004/2016.
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 08.02.2018, EDIÇÃO 1701, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA:01.01.2018 ATÉ 01.03.2018,
LEIA-SE: VIGÊNCIA 01.01.2018 A 01.06.2018.

APODI/RN, 27.02.2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:F6DC8131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02010021/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02010021/2018
OBJETO: Solicitamos que proceda os trâmites legais, para contratação de forma emergencial de especialista em ortopedia, para que o mesmo possa atender os munícipes de Apodi.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor de THIAGO JOSE GURGEL CAMARA ARARUNA (049.768.334-29)**,** objetivando Solicitação que proceda os trâmites legais, para contratação de forma emergencial de especialista em ortopedia, para que o mesmo possa atender os munícipes de Apodi., com o valor total julgado de **R$ 54.000,00**
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 02/01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D1018E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 02010021/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 02010021/2018
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de THIAGO JOSE GURGEL CAMARA ARARUNA (049.768.334-29), referente à Solicitação que proceda os trâmites legais, para contratação de forma emergencial de especialista em ortopedia, para que o mesmo possa atender os munícipes de Apodi.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:C790ECBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: Nº 02010021/2018
Dispensa: N° 02010021/2018
Objeto:Solicitação que proceda os trâmites legais, para contratação de forma emergencial de especialista em ortopedia, para que o mesmo possa atender os munícipes de Apodi.
Contratado: THIAGO JOSE GURGEL CAMARA ARARUNA (049.768.334-29)
Valor Total Julgado: R$ 54.000,00. Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/01/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:9BB3DF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 02010021/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 02010021/2018
CONTRATO Nº: 02010021/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: THIAGO JOSE GURGEL CAMARA ARARUNA
PROCESSO DE ORIGEM: <SEM_VALOR>SEM_VALOR> n.º <
OBJETO: Solicitamos que proceda os trâmites legais, para contratação de forma emergencial de especialista em ortopedia, para que o mesmo possa atender os munícipes de Apodi..
VALOR TOTAL: R$ R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 02/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:56880E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0018/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 137.000,00(cento e trinta e sete mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 03 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 137.000,00(cento e trinta e sete mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

02 – Poder Executivo

2005	**SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	40.000,00
Total				**R$**	**40.000,00**

2005	**SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
605	Abastecimento				
9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS				
2.26	Estruturação e Manutenção da Unidade Municipal de Abate de Animais				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	10.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**				
26	Transporte				
782	Transporte Rodoviário				
14	FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS				
2.30	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R$	60.000,00
Total				**R$**	**60.000,00**

2007	**SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE**				
15	Urbanismo				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	21.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1000	R$	6.000,00
Total				**R$**	**27.000,00**
Total Geral das Suplementações				**R$**	**137.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**				
26	Transporte				
782	Transporte Rodoviário				
12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS				
1.7	Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	60.000,00
Total				**R$**	**60.000,00**

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
1.10	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449030	Material de Consumo	Fonte	1121	R$	50.000,00
Total				**R$**	**50.000,00**

2007	**SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE**				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
1.12	Revitalização e Ampliação das Redes de Iluminação Pública				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	21.000,00
Total				**R$**	**21.000,00**

2007	**SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE**				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
2.33	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1000	R$	6.000,00
Total				**R$**	**6.000,00**
Total Geral das Anulações				**R$**	**137.000,00**

Apodi/RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:86314E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0017/2018 APODI/RN, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Apodi, promulgada em 05 de abril de 1990 e alterações posteriores e § 2º, inciso XI, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.162/2017, de 04 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 05 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 0065/2017, de 11 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 12 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Reaberto e incorporado ao orçamento de 2018, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.162/2017, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a "Construção de Uma Quadra de Esportes no Município de Apodi/RN".

02 – Poder Executivo

2012	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.299	Construção de Uma Quadra de Esportes no Município de Apodi				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R$	6.250,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R$	243.750,00
Total				**R$**	**250.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à reabertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2012	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.123	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra de Esportes Cobertas				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R$	6.250,00
Total				**R$**	**6.250,00**

2006	**Secretaria Municipal de Obras**				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.57	Construção e Conservação do Esgotamento Sanitário				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R$	153.750,00
Total				**R$**	**153.750,00**

2012	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.123	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes Cobertas				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R$	90.000,00
Total				**R$**	**90.000,00**
Total das Anulações				**R$**	**250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F0704466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548/2018-GP

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura de Arez, suas respectivas Secretariais e demais Órgãos que a compõe e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar de Nº 03/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Arez,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário exclusivo de trabalho,

DECRETA:

Art. 01. O horário de expediente das repartições públicas vinculadas ao Município de Arez, passará a funcionar, a partir do dia 01 de março do ano de 2018, obedecendo ao expediente das 07h00min as 13h00min.

Art. 02. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:57D2ADE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.006/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.006/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, autorizado do **Sr. João Elias de Matos Neto**, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.** Junto a **M BARBOSA COMERCIO LTDA,** inscrito no CNPJ/CPF**: 07.612.031/0001-42,** no valor global de R$ **7.829,80 (Sete mil e setecentos e vinte nove reais e oitenta centavos)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATORIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 22 de Fevereiro de 2018.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:4FD8EC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017 - AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - ME

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017
CONTRATANTE: Município de Baia Formosa/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50.
CONTRATADA: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - ME – CNPJ: 10.552.820/0001-40.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, controle interno e na orientação dos servidores com ênfase na execução da despesa orçamentária.
Vigência: De 02/01/2018 a 31/12/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II.

Baia Formosa/RN, 29 de dezembro de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito
P/ Contratante; e

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DE83C043

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 102/2018, 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia o Subcoordenador de Saúde Bucal do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Jailson da Silva** para o cargo de **Subcoordenador de Saúde Bucal do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 15 de fevereiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:812A94F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 109/2018, 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia o Chefe de Deptº. de Relação Comunitária do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Emerson Natanael Medeiros Duarte** para o cargo de **Chefe de Deptº. de Relação Comunitária do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 21 de fevereiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:45113F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

A Secretaria de Administração do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Srª. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 004/2018 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 visando à contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de telefonia fixa, de acordo com as eventuais solicitações desse Município, junto à Pessoa Jurídica: **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55**, com sede a Av. Prudente de Morais, nº 757, bairro Tirol, CEP: 59.020-400, na cidade de Natal/RN, *com fulcro do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna e demais unidades administrativas, sendo de extrema necessidade por se tratar de um meio de comunicação eficaz na resolução de emergências, tendo como intuito a prestação dos serviços de telefonia fixa.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 25, da Lei n° 8666/93,** e Parecer Jurídico de lavra da Srª. Doriane Keilha Alves de Oliveira, Procuradora do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55**, no **valor global estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 18 de janeiro de 2018.

ANDERCIO FABRÍZIO BARBOZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:EC81263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55, no valor global estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração de Baraúna/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de telefonia fixa, de acordo com as eventuais solicitações desse Município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Adércio Fabrizio Barboza**, Secretário Municipal de Administração de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 18 de janeiro de 2018.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:2CFCB731

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 05020002/18
TOMADA DE PREÇO N° 001/2018

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 022 de 20 de fevereiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa de engenharia para realização de reforma na unidade de funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Boa Saúde, com abertura marcada para o dia**21/03/2018**,**às 09:00horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 27 de fevereiro de 2018.

JACKSON RÔMULO GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade
Código Identificador:8CCC6E5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 01/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através do exposto na Ata da Sessão do **Pregão Presencial nº. 001/2018**, ADJUDICA o objeto do presente certame a seguintes empresas: **R M S DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 13.165.472/0001-46 vencedora do **Item 01** com o valor de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais), do **item 05** com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), do **item 06** com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais) e do **item 09** com o valor R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais). A empresa **CG SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita do CNPJ: 11.104.294/0002-07, vencedora do **Item 02** com o valor de R$ 116,90 (cento e dezesseis reais e noventa centavos), do **item 03** com o valor de R$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais), do **Item 07** com o valor R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), do **item 08** como o valor R$ 2.009,99 (dois mil e nove reais e noventa e nove centavos), do **Item 13** como o valor de R$ 0,74 (setenta e quatro centavos). A empresa **ALEXANDRE S. GOMES CONSUL. EDUCACIONAL E TEC. DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 22.097.705/0001-01, vencedora do **item 04** como o valor R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), do **item 10** com o valor de R$ 679,99 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), do **item 11** com valor de R$ 504,99 (quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos) e do **item 12** com o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Sendo assim, venho encaminhar o processo a Sra. Prefeita, para que delibere quanto a sua homologação.

Boa Saúde/RN, 15 de fevereiro de 2018.

RENATA ALYNE FERREIRA FERNANDES E SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E6326AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Convocamos os servidores abaixo elencados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN para comparecerem dia 06/03/2018 no auditório da Secretaria

Municipal de Educação para realizarmos as Entrevistas Pessoais respectivas as Avaliações de Desempenho no Estágio Probatório que acontecerá a partir das 09h até as 14h. Lembramos, que o não comparecimento poderá acarretar prejuízos e tomadas de providencias cabíveis.

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Cargo
121.838-7	RAFAELA BASÍLIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
121.832-8	JAIRO CARLOS BERNARDO SILVA	ASG
121.855-7	GILIARDE CUSTÓDIO DA SILVA	TEC. HIGIENE BUCAL
121.820-4	BIANCA QUIRINO DE AZEVEDO	ASG
121.817-4	FREDIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
121.859-0	SUELY DE OLIVEIRA DAMASCENO	TEC DE ENFERMAGEM
121.809-3	DIEGO FELIPE DE LIMA	MOTORISTA
121.815-8	JEFFERSON MARCOS SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
121.848-4	LUCAS EREQUES OLIVEIRA DE MOURA	TEC DE ENFERMAGEM
121.868-9	DANIELLY CRISTINA MEDEIROS DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
121.852-2	MARCILIA MAURILIA DA SILVA MENDONÇA	TEC DE ENFERMAGEM
121.881-6	DANIEL ANDERSON XAVIER SOUZA	BIOQUÍMICO

Boa Saúde/RN, 16 de fevereiro de 2018.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:F720F5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Convocamos os servidores abaixo elencados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN para comparecerem dia 08/03/2018 no auditório da Secretaria Municipal de Educação para realizarmos as Entrevistas Pessoais respectivas as Avaliações de Desempenho no Estágio Probatório que acontecerá a partir das 09h até as 14h. Lembramos, que o não comparecimento poderá acarretar prejuízos e tomadas de providencias cabíveis.

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Cargo
121.853-0	ELIZABETH LUIZA LINHARES CUNHA AVELINO	ODONTÓLOGA
121.856-5	IZABEL CRISTINA FERREIRA DA MATA DANTAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
121.863-8	JAILDSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO
121.866-2	CAROLINA ROSA DA SILVA	ODONTÓLOGA
121.850-6	CATIA MARIA FRANCISCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
121.864-6	MARIA MICLÉSIA DA ASILVA	TEC DE ENFERMAGEM

Boa Saúde/RN, 27 de fevereiro de 2018.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:B5CFCC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2018-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 010/2018-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 01 de fevereiro de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **VALDILEIDE MARIA ANCELMO** matrícula nº 048, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração da servidora, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:E170CAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18120002/17
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2017
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de reformas das escolas municipais Cleodon Medeiros, Jessé Pinto Freire e Chicó Maria no Município de Boa Saúde, RN.

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n° 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sidos cumpridas todas as formalidades legais sem que tenha havido interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito chancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa **LUMINAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.784.978/0001-17**, por ter apresentado a proposta no valor global de R$ 249.078.40 (Duzentos e quarenta e nove mil, setenta e oito reais, quarenta centavos) inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade
Código Identificador:1FEDAFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 11/2018 – SMAP/PMBS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 11/2018 – SMAP/PMBS, em 27 de fevereiro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o ínfimo quantitativo funcional desta Administração Pública Municipa;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustamento funcional no quadro do Hospital Municipal Dr. Januário Cicco, do município de Boa Saúde/RN; e

CONSIDERANDO a busca da eficiência e eficácia dos serviços públicos ofertados por este município; e

CONSIDERANDO o exacerbado índice de pagamento de plantões por parte dos profissionais do hospital, que não condiz com os pilares da Administração Pública, que busca primordialmente o Interesse Público sobre o Privado, como a indisponibilidade do Interesse Público.

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR a servidora SUÊNIA KARLA MELO DE CARVALHO, Técnica de Enfermagem, que se encontrava em Licença Sem Remuneração, através do Processo Administrativo nº072/2017/SMAP-PMBS, para retornar as suas atividades laborais a partir de 05 de março de 2018.

Art. 2º - Não retornando as suas atividades na data prevista no artigo anterior, ficará a servidora condicionada a sanções administrativas previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Boa Saúde/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122.339-9

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:EBC8F131

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 010-A/2018-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 010-A/2018-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 01 de fevereiro de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **DANIELLY CRISTINA MEDEIROS DE LIMA** matrícula nº 121.868-9, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração da servidora, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:79B3E536

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017; Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 56/2017;
Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pela Prefeita Maria Edice Francisco e Félix;
Contratado: Decarte Nasser Linhares de Medeiros;
Objeto: Prestação de Serviços de Médico da Atenção Básica;
Vigência: 19/02/2018 a 19/03/2019
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10 301 0002 2.060 – Manut. Do Programa Saúde da Família - PSF
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Remuneração: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) mensais;
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Boa Saúde/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Contratante

DECARTE NASSER LINHARES DE MEDEIROS
Contratado

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:00D72D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 025, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria nº 025, de 22 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 35 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. JOSIVÂNIA SILVESTRE DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF nº 013.062.124-21, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 22 de fevereiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:223A964C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 237, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

LEI ORDINÁRIA Nº 237, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODÓ/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – as prioridades da administração pública municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e

V - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades da administração pública municipal:

I – Educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:

a) Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas, tanto na zona urbana quanto na rural;

b) Saneamento básico;

c) Proteção à criança e ao adolescente;

d) Educação fundamental;

e) Limpeza urbana.

II – Planejamento, urbanismo, infra-estrutura e turismo:

a) Pavimentação de vias públicas;

b) Urbanização de Praças e Avenidas;

c) Programa de investimentos na Zona Rural.

III – Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;

a) Conservação e roço das estradas vicinais.

IV – Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

V – Programas voltados para a área de assistência e promoção social;

VI – Repasse para o Poder Legislativo Municipal de 7% (sete por cento) sobre as receitas de que trata o Art. 29-A da Constituição Federal;

VII – Revisão e alterações do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2018.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *Atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *Unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – *Concedente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – *Convenente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;

IV – Discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – Da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – Da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – O resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – Do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – Da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VI – Das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – Das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – Das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – Da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º - Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 31 de julho de 2017.

Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

VI – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – Mediante transferência financeira:

a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou;
b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2017, projetadas para o exercício de 2018 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a consequente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2018 como incremento real.

Art. 12 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo – incluindo o Instituto de Previdência do Município, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 13 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 14 - As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – Cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – Cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – Prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos; e

IV – Plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 15 - Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2017, projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

Art. 16 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, realizar concurso público, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 17 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.

II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 18 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 20 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 21 - São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 22 - Após à sansão da lei de orçamento ou a abertura de créditos adicionais, a Prefeitura divulgará por unidade orçamentária, o detalhamento da despesa, discriminando a programação por projetos e atividades, a esfera orçamentária, a natureza da despesa, a fonte de recursos e o valor correspondente para cada elemento de despesa.

Art. 23 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 24 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação será de no mínimo (15%) quinze por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2017, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 25 - Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art, 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I, "a", e II, "a", do art. 23, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para convite, fixado no item I e II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 26 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 27 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 28 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 29 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 30 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bodó, em 09 de outubro de 2017

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:5D1A244F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 238 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI ORDINÁRIA Nº 238 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODÓ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, que, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, estabelece, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

§ 1º - para o cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

I – diretrizes, o conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento.

II – objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – metas, a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º - as diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas, a que se refere este artigo, são especificados no Anexo desta Lei.

Art. 2º - Os valores financeiros – despesas e necessidades de recursos – contidos nesta Lei estão orçados a preços vigentes no orçamento para o exercício de 2018 e serão atualizados, em cada exercício subseqüente, pelos índices fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada ano.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

§ 1° - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

§ 2º - Em casos excepcionais, o Poder Executivo poderá incluir no anexo das prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias metas setoriais, apresentadas no anexo relativa à programação setorial desta Lei, detalhadas em ações específicas, atribuindo quantitativos e respectivos valores, sendo obrigatória a sua incorporação a relação de ações que integram o Plano Plurianual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 07 de dezembro de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A834C40E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA, inscrito no CNPJ sob n° 08.313.923/0001-05. **CONTRATADO(A): E A DE MELO LULA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME**, inscrito(a) no CNPJ sob n°.08.647.285/0001-69, **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente**. PERÍODO DE 31 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. VALOR R$** 1.693,60 (um mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 8.666/93.

Bodó/RN, 31 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Presidente do CONISA.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:55628593

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI Nº. 229/A DE 28 DE JULHO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 229/A DE 28 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°. 216/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 1º. da Lei Municipal nº. 216/2016, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º. - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão pelo período de 20 (vinte) anos ao Serviço Social da Indústria - SESI/Departamento Regional do Rio Grande do Norte, do terreno localizado na Rua Central, n°. 34, Centro, Bodó/RN, medindo quinze (15,00 m) de frente; 24,00m (vinte e quatro metros) de fundos, área construída e banheiros públicos, para construção e implantação de uma Biblioteca, do Projeto Industria do Conhecimento.*

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 28 de julho de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:4C91C6AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 040 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040 DE 2018.

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

R e s o l v e:
1 – Concessão de 1/¹ (meia diária), no valor total de R$60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), **ROMULO LENINE FERREIRA FARIAS, CPF:** 083.240.954-54**,** ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, para participar na Escola de Contas do simpósio, com o tema: Orientação de Gestores sobre o envio correto de informações em meio eletrônico, no dia 28 de fevereiro 2018, em Natal/RN, conforme processo em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 27 de fevereiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:04EE2BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CC Nº 005/2018

Assunto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e demais secretarias.

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Carta Convite nº 005/2018, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa RONILDO XAVIER FERREIRA – ME, CNPJ: 07.093.234/0001, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e demais secretarias, com o valor de R$ 78.440,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Bom Jesus/RN, 27 de fevereiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Carta Convite nº 005/2018, com a Empresa RONILDO XAVIER FERREIRA – ME, CNPJ: 07.093.234/0001, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e demais secretarias, com o valor de R$ 78.440,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Bom Jesus/RN, 27 de fevereiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:483D32C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CC Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 007/2018 a empresa M. FLAVIA DA S. TAVARES SANTOS – ME**,** CNPJ:

03.898.898/0001-55, que tem como objeto a Aquisição de cestas básicas e itens para a composição de kits com vistas ao uso em eventos em geral dos usuários do cadastro único, bolsa família e participantes das atividades socioeducativas desenvolvidas nos grupos de convivência do centro de referência da assistência social (CRAS) do município de Bom Jesus/RN, com o valor de R$ 74.567,75 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Bom Jesus/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FBE4910A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CC Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara **DESERTA** o Convite nº 006/2018, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Fardamento para os Grupos de Crianças, Adolescentes e Idosos Vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), do município de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 27 de fevereiro de 2018

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:05930107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PP (SRP) Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público que resolve suspender a data de abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 002/2018, visando o Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN, por ter se observado a necessidade de correções no instrumento convocatório, que influenciam notadamente na apresentação de documentos, em especial, na formulação das propostas. Comunica, também, que em data oportuna disponibilizará o novo edital e respectivamente nova data de abertura, tudo em conformidade com a Lei das Licitações no seu art. 21º § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bom Jesus/RN, 27 de fevereiro de 2018

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5F0C8D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº. 00085/2018 - IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.176.355/0001-12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018 PROCESSO Nº. 00085/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE DA SERRA DA GAMELEIRA, conforme especificações do Edital**.**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018. Impugnação ao edital da licitação em epígrafe, proposta por IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.176.355/0001-12, datado de 16/02/2018.

1 - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO
A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório. A Lei nº 8666/93, em seu art. 41, § 2º, assim disciplinou:

Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.".

Como dito acima, a petição foi protocolada junto Comissão Permanente de Licitação em 16/02/2018, data marcada para realização do certame, não observando portanto, o prazo legal para apresentação da mesma, mostrando-se, assim, intempestiva.

2 – DA CONCLUSÃO

Em razão da intempestividade da impugnação protocolada, negamos seguimento ao recurso, carecendo este de um dos requisitos à sua admissibilidade.

É o que decidimos.

Caiçara do Rio do Vento – RN, 27 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:2B77622F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018 - PROCESSO Nº. 00084/2018 - IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.176.355/0001-12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018 PROCESSO Nº. 00084/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, METÓDO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, conforme especificações do Edital**.**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2018. Impugnação ao edital da licitação em epígrafe, proposta por IBIÚNA

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.176.355/0001-12, datado de 19/02/2018.

1 - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório. A Lei nº 8666/93, em seu art. 41, § 2º, assim disciplinou:

Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”.

Como dito acima, a petição foi protocolada junto Comissão Permanente de Licitação em 19/02/2018, data marcada para realização do certame, não observando portanto, o prazo legal para apresentação da mesma, mostrando-se, assim, intempestiva.

2 – DA CONCLUSÃO

Em razão da intempestividade da impugnação protocolada, negamos seguimento ao recurso, carecendo este de um dos requisitos à sua admissibilidade.

É o que decidimos.

Caiçara do Rio do Vento – RN, 27 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:7398E416

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº. 00085/2018 - A L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 28.886.148/0001-94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018 PROCESSO Nº. 00085/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE DA SERRA DA GAMELEIRA, conforme especificações do Edital**.**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018. Impugnação ao edital da licitação em epígrafe, proposta por A L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 28.886.148/0001-94, datado de 15/02/2018.

1 - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório. A Lei nº 8666/93, em seu art. 41, § 2º, assim disciplinou:

Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”.

Como dito acima, a petição foi protocolada junto Comissão Permanente de Licitação em 15/02/2018, 01 (um) dia antes da data marcada para realização do certame (previamente marcado para o dia 16/02/2018 ás 10:00h). Em relação a impugnação da TP 002/2018, não será analisada, tendo em vista, que esta foi apresentada no corpo da impugnação da TP 001/2018. Dessa forma, consideramos errônea, uma vez que se tratam de processos diferentes, cada um sendo composto por suas particularidades, mostrando-se, assim, intempestiva.

2 – DA CONCLUSÃO

Em razão da intempestividade da impugnação protocolada, negamos seguimento ao recurso, carecendo este de um dos requisitos à sua admissibilidade.

É o que decidimos.

Caiçara do Rio do Vento – RN, 27 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:2DF163AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº. 00085/2018 - A P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018 PROCESSO Nº. 00085/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE DA SERRA DA GAMELEIRA, conforme especificações do Edital**.**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018. Impugnação ao edital da licitação em epígrafe, proposta por A P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53, datado de 15/02/2018.

1 - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório. A Lei nº 8666/93, em seu art. 41, § 2º, assim disciplinou:

Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou

irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”.

Como dito acima, a petição foi protocolada junto Comissão Permanente de Licitação em 15/02/2018, 01 (um) dia antes da data marcada para realização do certame (previamente marcado para o dia 16/02/2018 ás 10:00h). Em relação a impugnação da TP 002/2018, não será analisada, tendo em vista, que esta foi apresentada no corpo da impugnação da TP 001/2018. Dessa forma, consideramos errônea, uma vez que se tratam de processos diferentes, cada um sendo composto por suas particularidades, mostrando-se, assim, intempestiva.

2 – DA CONCLUSÃO

Em razão da intempestividade da impugnação protocolada, negamos seguimento ao recurso, carecendo este de um dos requisitos à sua admissibilidade.

É o que decidimos.

Caiçara do Rio do Vento – RN, 27 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:7ED8BDA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2017
DISPENSA N° 084/2017 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 1710190031

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO**: ATI ATTALUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 03.153.813/0001-00; **OBJETO:** contratação de uso de licença de software de gestão de negócios jurídicos; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: 03.03.122.0031.0301.2023 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA; FONTES: 01000; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e EMERSON CIRNE DE MEDEIROS – pelo CONTRATADO.

Caicó/RN, 02 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A5BC9356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 010-2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1801020059
INTERESSADO: **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de imóvel para compor a sede do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CRAS/DONA VICÊNCIA.

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2018

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao Sra. **Ivanira Ivanete dos Santos** - (CPF nº221.935.454-72), perfazendo a importância global de **R$ 18.700,00** (dezoito mil e setecentos reais)**.**
3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei n° 8.666/93, à **Contratação de serviços de locação de imóvel para compor a sede do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CRAS/DONA VICÊNCIA,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**
4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 31 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D99D4F0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 011-2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1801020060
INTERESSADO: **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de imóvel para compor a sede do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2018

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à Sra. **Maria de Fatima Góis de Medeiros** - (CPF: nº 877.433.884-68), perfazendo a importância global de **R$ 18.700,00** (dezoito mil e setecentos reais)**.**
3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei n° 8.666/93, à **Contratação de serviços de locação de imóvel para compor a sede do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**
4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 31 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:35FE0A0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 012/2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1801020051

INTERESSADO: **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a abrigar a família da Sra. Jaqueline Morais de Araújo.

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2018

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao Sr. **Carlos Eduardo Melo Mariz** - (CPF nº 812.085.374-15), perfazendo a importância global de **R$ 2.750,00** (dois mil setecentos e cinquenta reais)**.**
3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei n° 8.666/93, à **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a abrigar a família da Sra. Jaqueline Morais de Araújo,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**
4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 31 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:CF8189F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 013-2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1801020052
INTERESSADO: **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a abrigar a família da Sra. Marli Batista dos Santos Silva.

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2018

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao Sr. **Ultimo Melo Mariz** (CPF nº 350.375.554-34), perfazendo a importância global de **R$ 2.750,00** (dois mil setecentos e cinquenta reais)**.**
3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei n° 8.666/93, à **Contratação de serviços de locação de tapumes revestidos em carpete,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**
4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 31 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0C712447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 014/2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1801190009
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

ASSUNTO: Contratação de locação de imóvel para compor o Depósito de Resíduos Sólidos do Município de Caicó.

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2018

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao Sr. **José de Anchieta Roque** - (CPF nº 020.075.174-34), perfazendo a importância global de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)**.**
3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei n° 8.666/93, à **Contratação de locação de imóvel para compor o Depósito de Resíduos Sólidos do Município de Caicó,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 31 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:9C1C8A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 015/2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1801220011
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a Creche Mundo Mágico.

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2018

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao Sr. **Rivaldo Tomaz da Silva** - (CPF nº 041.066.604-15), perfazendo a importância global de **R$ 11.000,00** (onze mil reais)**.**
3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei n° 8.666/93, à **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a Creche Mundo Mágico,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**
4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 31 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:6C67D14B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 016/2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1801020049
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a Escola Municipal Maria Leonor Cavalcanti.

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2018

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à Sra. **Maria Divaneide de Lima Medeiros** - (CPF nº 076.779.874-00), perfazendo a importância global de **R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais)**.**
3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei n° 8.666/93, à **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a Escola Municipal Maria Leonor Cavalcanti,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**
4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 31 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:166BCC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 036/18 – GE;

R E S O L V E:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO,** com ônus para o órgão cedente, para prestar serviços na Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e da Assistência Social(SETHAS), para servir junto ao Programa Central do Cidadão - Caicó-RN, os seguintes servidores.

Ana Alice Vieira da Silva – 1. 2494 - Professora
César Augusto Maynard – 1. 2246 - Auxiliar de Serviços Gerais
Jeandra Carla dos Santos – 1.2508 - Auxiliar de Serviços Gerais
Joseane Santos – 1. 2970 - Auxiliar de Serviços Gerais
Francisco Filadelfo de Figueiredo Júnior, matrícula nº 1.0329 - Professor

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:6B1C3503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do **Processo n° 1801310040/2018,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** redução da jornada de trabalho, de 30%(trinta por cento) de redução de carga horária a funcionária **ALESSANDRA RAISSA TORRES LOPES SANTOS** – Professora PEM-LP/I, Matrícula n° 1.1706, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com a Lei nº 5.027, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:05BE5B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1802150033/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **ALVALINDA BEZERRA DE ARAÚJO,** Professora PEM – LP/E II, matrícula n° 1.0019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:98786EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1802050008/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA APARECIDA ARAÚJO DE SENNA,** Professora PEM – LP/E II, matrícula n° 1.0720, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:3C899DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1802020018/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **ANA LÚCIA DE LUCENA COSTA,** Professora PEM – LP/E II, matrícula n° 1.0034, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:65BBA6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1801310034/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **FRANCISCA ARAÚJO DANTAS,** Professora PEM – LP/E II, matrícula n° 1.0237, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:98D21C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1802050041/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS,** Professora PEM – LP/I, matrícula n° 1.0788, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:62EF954B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1802050005/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **AUDACI FERREIRA DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.0096, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:02C94554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1802050006/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **MARIA DA PAZ DE ARAÚJO,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.1195, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CD6D70D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1802200001/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **LUCINETE ARAÚJO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.1306, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4E01E973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1710110003/2017**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **IVONALDA MEDEIROS DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.4134, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4FF5D048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **MARCONES DAS CHAGAS CARNEIRO**, inscrito no CPF nº 012.146.124-66, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador da Central de Ambulância, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:94155094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1703300001/2017**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **IVONALDO FARIAS DA SILVA,** Podador, matrícula n° 1.5126, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:1991FB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 114/2018, de 21 de fevereiro de 2018, que **concedera,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOÃO BOSCO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.4616, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B4BE6329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Mario Sérgio Gonçalves da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	13068			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 075.508.654-69	**RG:** 2.242.680 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30h do dia 23/02/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Palio Wekend OJX-4534			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 23 de fevereiro de 2018, conduzindo os familiares de Everaldo da Silva Santos, para visitar no CIAD. A referida diária será paga com Recurso Próprio do FMAS, conta **nº 41.733-5.**				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	Mossoró/RN	23/02/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 19 de fevereiro de 2018.

DAVID EVANDRE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:D3DF841B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2018

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo			
CARGO:	Prefeito			
MATRÍCULA:	1118536			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 837.946.624-15	**RG:** 001.412.831 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 27/02/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ-2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 27 de fevereiro de 2018, para participar de reunião na Superintendência do Patrimônio da União, para tratar de assuntos relacionados à doação de terreno ao Município; Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos referentes aos Convênios, bem como outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	27/02/2018	C/Pernoite 500,00 S/Pernoite 250,00	500,00

Importa a quantia de R$ 500,00 (Quinhentos Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Secretário de Tributação e Finanças

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E72887A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Eduardo Dantas de Araújo			
CARGO:	Chefe de Gabinete			
MATRÍCULA:	13168			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 067.850.134-37	**RG:** 2.310.764 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 27/02/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ-2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 27 de fevereiro de 2018, para participar de reunião na Superintendência do Patrimônio da União, para tratar de assuntos relacionados à doação de terreno ao Município; Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos referentes aos Convênios, bem como outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Gabinete				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	27/02/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	250,00

Importa a quantia de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:0EE4AFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Aparecida Lopes			
CARGO:	Controladora Geral do Município			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 812.053.844-72	**RG:**		
LOTADO (A):	Controladoria Geral do Município			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 28/02/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018, para participar do Curso: Simpósio sobre Ferramentas Eletrônicas: Remessa de Dados e Informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN, na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales; Carga Horária: das 08hs às 18hs.				
Conforme solicitação da Secretaria: Controladoria Geral do Município				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	28/02/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7322A152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Necésio Medeiros de Oliveira			
CARGO:	Contador			
MATRÍCULA:	0015505/1			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 051.357.754-80	**RG:** 2.140.750 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 28/02/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo do Município			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN no dia 28/02/2018 com objetivo de participar do SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RN, que será realizado na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, localizada na BR 101 KM 0, Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N – Lagoa Nova, RN, 59064-901.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	28/02/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B447FC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite e 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Lúcia Azevedo Clemente			
CARGO:	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
MATRÍCULA:	1.3032			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 241.493.814-53	**RG:** 385.661 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 08/03/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo FIAT UNO de placa MYI 9291			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para viagem a Natal-RN, nos dias 08 e 09 de março de 2018, para participar do **I SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNDIME/RN/2018** – que ocorrerá no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves – CEMURE – bairro Nazaré – Natal/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	08 e 09/03/2018	C/Pernoite 250,00	375,00
01 diária S/Pernoite			S/Pernoite 125,00	

Importa a quantia de R$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:D25E8339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite e 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Dantas de Medeiros			
CARGO:	Técnica da SEMECE			
MATRÍCULA:	1.2888			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 512.593.624-34	**RG:** 843.292 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 08/03/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo FIAT UNO de placa MYI 9291			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para viagem a Natal-RN, nos dias 08 e 09 de março de 2018, para participar do **I SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNDIME/RN/2018** – que ocorrerá no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves – CEMURE – bairro Nazaré – Natal/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	08 e 09/03/2018	C/Pernoite 160,00	240,00
01 diária S/Pernoite			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CB40D380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite e 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Nivaldo Teixeira de Araújo			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.0999			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 444.133.604-78	**RG:** 753.116 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 08/03/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo FIAT UNO de placa MYI 9291			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para viagem a Natal-RN, nos dias 08 e 09 de março de 2018, transportando a Secretária Municipal de Educação e uma Técnica da SEMECE, para participarem do **I SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNDIME/RN/2018** – que ocorrerá no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves – CEMURE – bairro Nazaré – Natal/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	08 e 09/03/2018	C/Pernoite 160,00	240,00
01 diária S/Pernoite			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:1D2DD130

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CENTRO DE CARDIOLOGIA DO SERIDO LTDA - ME para a Realização dos exames de ecodopplercardiograma transtorácico e teste ergométrico computadorizado., no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 27 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C3D9E427

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020001/2018

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 15020001/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 021/2018 para a contratação de empresa para aquisição de extintores, suportes e placas de sinalização dos mesmos para serem utilizados em imóveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **WALLACE HENRIQUE BANDEIRA ALVES EIRELI, CNPJ: 14.629.015/0001-28**, com sede a Rua José Saturnino do Rego, nº 250, bairro Abolição, CEP: 59.612-200, na cidade de Mossoró/RN, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de empresa para aquisição de extintores, suportes e placas de sinalização dos mesmos para serem utilizados em imóveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **WALLACE HENRIQUE BANDEIRA ALVES EIRELI, CNPJ: 14.629.015/0001-28** *com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.
Justifica-se a contratação mencionada acima, tendo em vista a necessidade de atender as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, no tocante ao combate e prevenção de incêndios.
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação de empresa para aquisição de extintores, suportes e placas de sinalização dos mesmos para serem utilizados em imóveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **WALLACE HENRIQUE BANDEIRA ALVES EIRELI, CNPJ: 14.629.015/0001-28**, no **valor total de R$4.220,16 (quatro mil duzentos e vinte reais e dezesseis centavos),** tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:53F74215

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020001/2018

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 23020001/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 022/2018 para a contratação de pessoa jurídica para emissão de cédulas de identidade (RG), para serem distribuídas à população do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89**, com sede a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, CEP: 59.012-200, na cidade de Natal/RN, *com fulcro do Art. 24, inciso VIII da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso VIII Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89**, visando emitir 200 cédulas de identidade para serem distribuídas a população durante o programa Justiça na Praça, no município de Caraúbas/RN.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso VIII da Lei n° 8666/93,** e Parecer Jurídico de lavra do Dr. GILSON MONTEIRO DA COSTA, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89**, no **valor global estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

SÂNSIA CRISTINA FERNANDES MAIA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A0E62ED7

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020002/2018

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **J & M TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.210.020/0001-80, no valor global estimado de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria de Administração do Município de Caraúbas/RN destinado à contratação de pessoa jurídica visando a inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caraúbas no Curso da FEBRACIS a ser realizado no período de 02 a 04 de março de 2018.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação da Ilmo. Sr. **FRANCISCO EUGENIO ALVES DA SILVA**, Secretário de Administração do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A2584D55

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°021/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020001/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **WALLACE HENRIQUE BANDEIRA ALVES EIRELI, CNPJ: 14.629.015/0001-28, no valor total de R$4.220,16 (quatro mil duzentos e vinte reais e dezesseis centavos)** referente à **AQUISIÇÃO** pleiteada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN destinado à contratação de empresa para aquisição de extintores, suportes e placas de sinalização dos mesmos para serem utilizados em imóveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. JOÃO MIGUEL CAMARA ARARUNA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8E837EC7

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020001/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89, no valor global estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social destinado à contratação de pessoa jurídica para emissão de cédulas de identidade (RG), para serem distribuídas à população do município de Caraúbas/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilma. Sra. SÂNSIA CRISTINA FERNANDES MAIA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:91099C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

Às 10:10 do dia 27 de fevereiro de 2018, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, realizou-se a segunda sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação. Cujo certame tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ÀCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFISSIONAIS DA ÁREA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, **GIRLEUDO GOMES DA SILVA** bem como, a Equipe de Apoio constituída pelo servidor: **CARLOS ERIK DE MELO SOUZA**, solicitado pelo Pregoeiro para prestar apoio técnico e operacional no processo licitatório.

O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as HABILITAÇÕES, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a toda a documentação das empresas: **AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07, FERNANDES E BEZERRA LTDA – ME; CNPJ: 12.742.102/0001-61, HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES – ME; CNPJ: 06.190.903/0001-69, MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME; CNPJ: 11.886.312/0001-60 e W S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME; CNPJ: 18.647.472/0001-04.**

DA INTENÇÃO DE RECURSO E PRAZO RECURSAL

Não foi demonstrada intenção de recurso pela licitante **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME; CNPJ: 11.886.312/0001-60,** cujo estava presente na sessão**,** ainda assim, **está aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para as demais** por analogia a Lei 8.666/93.

DA HABILITAÇÃO

Analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, como também, conferida pelo licitante presente, foram declaradas habilitadas as empresas: **AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07, FERNANDES E BEZERRA LTDA – ME; CNPJ: 12.742.102/0001-61, HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES – ME; CNPJ: 06.190.903/0001-69, MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME; CNPJ: 11.886.312/0001-60 e W S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME; CNPJ: 18.647.472/0001-04.**

DO RESULTADO

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL R$
AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07	17	R$ 1.725,00
FERNANDES E BEZERRA LTDA – ME; CNPJ: 12.742.102/0001-61	7	R$ 2.357.05
HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES – ME; CNPJ: 06.190.903/0001-69	15	R$ 2.500,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME; CNPJ: 11.886.312/0001-60	8, 9, 13, 14	R$ 11.887,50
W S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME; CNPJ: 18.647.472/0001-04	1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 16	R$ 26.215,00
TOTAL GERAL: R$ 44.684,55		

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:25 do dia 27/02/2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitante presente.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

CARLOS ERIK DE MELO SOUZA
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes na Sessão Pública:

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME;
CNPJ: 11.886.312/0001-60

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA;
CPF: 555.180.444-53

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1601FFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020002/2018

A Secretaria de Administração do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antonio Alves da Silva,** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 23020002/2018 relativo à Inexigibilidade de Licitação n° 011/2018 destinado à contratação de pessoa jurídica visando a inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caraúbas no Curso da FEBRACIS a ser realizado no período de 02 a 04 de março de 2018, junto à Pessoa Jurídica: **J & M TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.210.020/0001-80**, localizada à Av. Dao Silveira n° 3860, Candelária, Natal/RN, CEP: 59066-180, *com fulcro do Art 25, inciso II da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25, inciso II da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **J & M TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.210.020/0001-80**, tendo em vista a capacitação e aperfeiçoamento de servidores desta secretaria municipal, garantindo maior eficiência e efetividade no trato da coisa pública.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 25, da Lei n° 8666/93,** e Parecer Jurídico de lavra do Dr GILSON MONTEIRO DA COSTA, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **J & M TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.210.020/0001-80** no **valor global estimado de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais),** conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO EUGENIO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7D999905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010005/2018

Considerando que aos dias 26 de fevereiro de 2018, fora recebido pelo Setor de Licitações e Contratos o Relatório Técnico, elaborado

pela Comissão Técnica responsável, referente a **análise das amostras** de produtos pertencentes ao Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ÀCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando que o relatório informa que todas as empresas ganhadoras de itens: **AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07 e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP; CNPJ: 01.973.806/0001-29,** apresentaram seus produtos, em forma de AMOSTRAS em tempo hábil, encaminhando 01 (uma) unidade de cada item aos quais sagraram-se vencedoras dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório.

Considerando que **constatou-se que os produtos apresentados estão em conformidade com os padrões de qualidade previamente estabelecidos nas especificações editalícias**.

Considerando o Relatório Técnico favorável as licitantes que apresentaram suas amostras, **prossigo com o rito do Pregão Presencial nº 004/2018**, convocando os licitantes participantes do certame para abertura dos envelopes de habilitação. A data para abertura dos envelopes de habilitação **será 02 (dois) de março de 2018 às 10h**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, Setor de Licitações.

Caraúbas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3DA157AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa CLÁUDIA PATRÍCIA DE AZEVEDO BATALHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 10.642.483/0001-81**.**
Do objeto: contratação de serviços de assessoria técnica especializada ao Município de Carnaúba dos Dantas, e em especial ao Gabinete Civil, notadamente quanto ao cadastramento e acompanhamento de propostas e projetos destinados ao município, provenientes de emendas parlamentares e dos diversos programas disponibilizados pelos Ministérios do Governo Federal, com recursos do OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
Do preço total: R$ **27.000,00 (vinte e sete mil reais).**
Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 51 – 02.004.04.122.0003
PROJ/ATIV: 2002 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Da vigência: até 01 de fevereiro de 2019.

Carnaúba dos Dantas/RN 01 de fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Prefeito

CLÁUDIA PATRÍCIA DE AZEVEDO BATALHA
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:206BB15F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa HELENA DE LIMA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 28.630.099/0001-24**.**
Do objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito, deste Município**.**
Do preço total: R$ 15.000,00. (quinze mil reais)**,.**
Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 23 – 02.002.04.122.002
PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 36 – 02.003.04.125.0016
PROJ/ATIV: 2009 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 51 – 02.004.04.122.0003
PROJ/ATIV: 2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 74 – 02.005.04.123.0004
PROJ/ATIV: 2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 77 – 02.006.04.123.0006
PROJ/ATIV: 2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E
FISCALIZAÇÃO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 93 – 02.009.12.122.0008
PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 120 – 02.009.12.361.0008
PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados a educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 136 – 02.009.12.361.0008
PROJ/ATIV: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMNTAL - FUNDEB 40

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 150 – 02.009.12.361.0008
PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 187 – 02.009.12.365.0008
PROJ/ATIV: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO INFANTIL FUNDEB 40
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 209 – 02.009.12.365.0008
PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de recursos do fundo nacional de desenvolvimento da educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 219 – 02.009.12.366.0008
PROJ/ATIV: 2059 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1015 – Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 239 – 02.010.27.812.0009
PROJ/ATIV: 2061 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 277 – 02.011.15.451.0010
PROJ/ATIV: 2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 310 - 02.012.13.392.0011
PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE CULTURA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 327 – 02.013.23.695.0012
PROJ/ATIV: 2071 - MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 373 – 02.014.20.606.0013
PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 415 – 03.001.10.122.0007
PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 442 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ES
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 450 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção básica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 467 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICPAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 481 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 505 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 512 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 518 – 03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV: 1020 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 530 – 03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV: 2039 - MANUTENCAO DO SERVICO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 562 – 03.001.10.304.0007
PROJ/ATIV: 2093 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 570 – 03.001.10.305.0007
PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 722 – 04.001.08.334.0005
PROJ/ATIV: 2044 - ACESSUAS TRABALHO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 613 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV: 2014 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 662 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2024 - APRIMORAMENTO DO IGD SUAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 696 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2022 - SERVICO DE VIGILANCIA SOCIAL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 688 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2021 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 685 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2019 - SERV. CONV E FORTA. DE VINCULOS P/ C A E IDOSOS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1027 - Demais recursos vinculados a assistência social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2016 - MANUTENCAO DO FUNDO ANTI-DROGAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 645 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2015 - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 625 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV: 2089 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. DE DIREITOS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 618 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV: 2020 - SERV. PROT. SOC. ADOLESC. E CUMP. MED. SOCIOEDUC.
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 606 – 04.001.08.242.0005
PROJ/ATIV: 2025 - MANUTENCAO DO PROGRAMA - BCP NA ESCOLA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 600 – 04.001.08.242.0005
PROJ/ATIV: 2013 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIENCIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 588 – 04.008.08.241.0005
PROJ/ATIV: 2007 - SERV. DE PROT. SOC. ESPECIAL P/ PESSOAS C-DEFEC.
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 581 – 04.001.08.241.0005
PROJ/ATIV: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DA PESSOA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Da vigência: até 02 de fevereiro de 2019.

Carnaúba dos Dantas/RN 02 de fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Prefeito

HELENA DE LIMA DANTAS
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:AFAD9D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2018- GP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria de Diária nº 009/2018- GP, de 26 de fevereiro de 2018.

A Secretária de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que

lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 088/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no dia 27 de fevereiro de 2018, para tratar de assuntos administrativos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Secretária de Administração e Planejamento
CPF 057.296.784-52

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1EF7A2C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 0013/2018 27 FEVEREIRO GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃODE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto d**e Previdência Municipal de Ceará – Mirim,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos senhores Servidores desta autarquia.
Donnie Allison dos Santos Morais Matricula: 9306412 e CPF: 010.076.004-03 Procurador Autárquico
Jose Miranda da Silva Junior Matricula: 0928496 e CPF: 904.137.174-53 Diretor de previdência.
Luiz Antônio de Lima Ferreira Matricula:009290-8 e CPF: 778.922.244-91 Diretor Presidente o correspondente apagamento de 03 (Três) diária com per noite para atender as despesas de viagem e alimentação a cidade de Brasília/DF. Nos dias 27 e 28 de Fevereiro e 01 de Março 2018. Para participar de Reuniões no Ministério da Previdência Social. Questões relacionadas a pendencias no extrato de regularidade previdenciária.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:D16752DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico e Parecer Prévio da Controladoria Geral, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, CNPJ 13.505.964/0001-33,** para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE STANDS PADRONIZADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA 4ª FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN - FEMPTUR,** no importe de **R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:C084CD3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária a senhora **Talita Dias da Costa**, Secretária Municipal de Administração, portadora do CPF/MF Nº 012.365.344-41, para custear despesas com alimentação a fim de participar do Simpósio "Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN", a ser realizado no dia 28 de fevereiro na Escola de Governo, no Centro Administrativo, Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2FF6CCFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária ao senhor **Bruce da Silva Santos**, Pregoeiro, inscrito no CPF/MF nº 052.753.894-93, para custear despesas com alimentação a fim de participar do Simpósio "Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN", a ser realizado no dia 28 de fevereiro na Escola de Governo, no Centro Administrativo, Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B0F66CD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DE CONTRATO: Nº 033/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Locação de um veículo para atender as necessidades desta prefeitura
ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2017, por mais 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2018
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 09/02/2018 a 09/02/2019

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A9142C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 09:00 (hora local) do dia 15/03/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de fevereiro de 2018.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D20D9EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E, CAMARAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 13:00 (hora local) do dia 15/03/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de fevereiro de 2018.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F98E10DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
PORTARIA 005/2018

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte ao dependente e dá outras providências pertinentes.

O Sr. GERSON LOPES MORAIS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMCJP/GP n.º 086, de 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Pensão por Morte,** pelo dependente da Servidora Pública Municipal, MARIA DE LOURDES DE CARVALHO SILVA, servidora inativa, aposentada por meio da portaria nº 02 de 22 de janeiro de 2014, exerceu em atividade as atribuições do cargo de ASG – Auxiliar de Serviços Gerais, falecida no dia 12 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que o requerente, o Sr. José Rodrigues da Silva, esposo da instituidora preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e na legislação especifica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 47°, inciso I, § 1° Lei Ordinária municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010– Lei que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONEL – PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA,** tendo em vista o óbito da Servidora Pública Municipal Inativa, Maria de Lourdes de Carvalho Silva, matrícula n° 140.008-8, falecida no dia 12 de maio de 2017, sendo vitalícia para o requerente, fixando-se os rendimentos dos proventos conforme exegese do artigo 40,§ 7° da Constituição Federal de 1988 cumulada com o artigo 47, inciso I da Lei municipal n° 39, de 01 de outubro de 2010- LGPM, *in casu*, no valor correspondente ao provento básico e ainda seis quinquênios, tendo como competência de referência a imediatamente anterior a da ocorrência do óbito, que será devida em cota única e vitalícia, sendo devido o benefício desde a data do óbito posto que fora requerido antes do decurso de trinta dias do óbito.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONEL - PREV
Portaria n.º 086/2017

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:BFAAACC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PP 001/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, através do PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 002/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura

aquisição de uniforme escolar**,** vem tornar público o julgamento do resultado de abertura de habilitação realizada no dia 26.02.18, sendo a empresa do 2° lugar no item 01, PAULO MÁRCIO MARTINS DA SILVA julgada INABILITADA, consequentemente o item foi repassado para a empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME que ficou em 3° lugar que foi julgada vencedora e HABILITADA; no item 03 a segunda colocada foi a empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME julgada vencedora e HABILITADA, com isso fica convocada a referida empresa vencedora e habilitada à apresentar as amostras conforme os itens 5.9, 5.10 e 5.11 do edital.

Cruzeta/RN, 27 de fevereiro de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:E4ADA641

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

A Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação vem por meio deste, convocar todas as famílias inseridas no Cadastro Ordinário de Famílias Excedentes, referentes aos Programas e/ou Políticas de Habitação, para que compareçam **até o dia 30 de abril do corrente ano,** à sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzeta(RN), situado na Rua Raimundo Bezerra, 69, Centro de Cruzeta(RN), **das 08:00 às 12:00 horas**, **das terças às quintas feiras,** com a finalidade de realizar **agendamento** para sua **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**.
As famílias inseridas no Cadastro Ordinário de Famílias Excedentes deste Município que deixarem de comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo acima mencionado serão convocadas nominalmente por novo Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município (FEMURN), estando sujeitas a exclusão do referido cadastro em caso de não comparecimento;
A Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação disponibiliza o Telefone nº (84) 3473-2250 para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Cruzeta(RN), 27 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR ESPECIAL DE HABITAÇÃO

MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO
Presidente

EMERSON CIRNE DE MEDEIROS
Membro

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA
Membro

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:50F8F1AA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE CRUZETA-RN.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, aconteceu na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, localizada na Praça João de Góis – 167 – Centro, a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Cruzeta-RN, conforme Lei Municipal nº 1.077 de 04 de julho de 2016. A reunião tinha como objetivo definir a Presidência, Vice-Presidência e Secretaria-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, além de aprovar o Regimento Interno. Inicialmente a Secretária Municipal de Assistência Social Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho que assumiu a presidência da presente reunião deu boas vindas a todos, e convocou a jovem Izabelly Kariny de Araújo para assumir os trabalhos de secretaria da reunião, Logo em seguida a mesma distribuiu uma mensagem para todos os membros titulares e suplentes do Conselho, na mensagem continha a seguinte reflexão: "Para desenvolver as características empreendedoras pessoais que todos nós temos, só precisamos de: REDE DE APOIO, pois, sozinho ninguém faz nada; PERSISTÊNCIA – insistindo por um conselho forte; AUTO-CONFIANÇA – indo atrás dos seus direitos; BUSCAR INFORMAÇÕES –o conhecimento é instrumento necessário para o emponderamento do idoso, com intuito de superar os desiquilíbrios sociais." "Empreendedor é alguém que sonha e busca transformar seu sonho em realidade (Fernando Dolabella)". Foi aberta a palavra para os integrantes (titulares e suplentes), para que todos falassem qual a importância do conselho, além de se apresentar, em seguida houve a eleição da Presidência, Vice-Presidência e Secretaria-Executiva, na qual se candidataram a conselheira Ayerica Angelle Maria De Oliveira Dantas para a função de presidente, para vice presidente se candidatou Andrea Suzana Dantas Galvão De Morais e para a secretaria Izabelly Kariny De Araújo, que foram eleitas por unanimidade, uma vez que não teve mais nenhum conselheiro que teve interesse de se candidatar. Após a eleição passamos a analisar a minuta do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que foi explanado pela Sra. Angelynna Botelho que presidiu a reunião. Foi feita as alterações cabíveis e aprovado por unanimidade o Regimento Interno, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como fixado no mural da sede do Conselho que funcioinará na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Raimundo Bezerra, 69. Também ficou decidido que o Conselho se reunirá mensalmente na última segunda de cada mês, às 16 horas na sede da secretaria. Sem mais nada a tratar, a Sra. Angelynna Lilyanne agradeceu a presença de todos, ficando marcada para o dia 26 de fevereiro a próxima reunião. E eu, Izabelly Kariny de Araújo, que secretariei os trabalhos, lavro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Cruzeta-RN, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:213252A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores lotados no Gabinete; na Controladoria Geral e nas Secretarias Municipais de Finanças e Planejamento; Administração e de Tributação; Educação, Cultura e Esporte; Saúde; Infraestrutura e Serviços Urbanos e Assistência Social, no mês de **Fevereiro**, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, relacionados no anexo I, desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I
PORTARIA N° 034/2018

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO
GABINETE			
Pedro Henrique de Medeiros Cesário	Assessor de Comunicação	3632-1	2017-2018
CONTROLADORIA GERAL			
Alexandre Magno C. de Araújo	Controlador Geral (Assis. Administrativo, Ref.04-A)	341-1	2017-2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			

Ana Larissa Dantas de Assunção	Secretária Municipal de Finanças e Planejamento	3634-1	2017-2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO			
Hilka Teresa Cardoso da Costa	Coord. de Apoio Administrativo	3011-2	2017-2018
Jaedson Bruno de Oliveira Araújo	Coordenador de Informática	3235-2	2017-2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Auzinete Monteiro Dantas	Secretário Escolar, Ref. 08-A	17-1	2017-2018
Rejane Celi	Professora P2, Ref. A	3454-1	2016-2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Francisco Carlos do Nascimento	Técnico de Enfermagem, Ref. 02-A	3172-1	2016-2017
Francisco das Chagas Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde, Ref. 02-A	407-1	2017-2018
Joselita Carmem Monteiro Dantas Viana	Técnico em Enfermagem, Ref. 02-A	490-1	2016-2017
Luciano Trajano da Silva	Agente de Combate à Endemias, Ref. 04-A	403-1	2017-2018
Marilene Pereira de Araújo	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A	195	2015-2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
Joaquim Araújo da Silva	Eletricista, Ref. 09-A	82-1	2015-2016
José Dantas do Nascimento Júnior	Coordenador de Transporte e de Trânsito	3668-1	2017-2018
Reginaldo Carlos da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A	219-1	2017-2018
Severino Félix Filho	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	510-1	2016-2017
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Patrícia Roberto	Conselheira Tutelar	3544-1	2017-2018

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0C10E826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Gratificação Especial concedida ao servidor **JOSENILDO LUCIANO DANTAS**, matrícula 3699-1, ocupante do cargo de Motorista, Referência 01-A, através da Portaria Nº 020/2018-GP, de 25 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DBEBA2F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, ao servidor J**OSENILDO LUCIANO DANTAS**, matrícula 3699-1, titular do cargo de provimento efetivo de Motorista, Ref. 01-A, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:31E7A364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Destituir a o Adicional Noturno concedido ao servidor J**OSENILDO LUCIANO DANTAS**, matrícula 3699-1, ocupante do cargo de Motorista, Referência 01-A, através da Portaria Nº 021/2018-GP, de 25 de janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:10F41C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018-GP

Concede Adicional de Periculosidade (AP) ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 3º do artigo 2º da Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, ao servidor municipal relacionados no Anexo Único integrante desta Portaria, o Adicional de Periculosidade (AP), conforme regulado pela Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário e o respectivo percentual que incidirá sob o seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 038/2018-GP

Órgão de Vinculação: GP

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual de Adicional de Periculosidade
232-1	SUELY ALVES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. DIVERSOS, REF. 04-A	10%

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EC2580D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 16/2018 e o Parecer proferido pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora fará jus a aposentadoria voluntária, demandando o direito à integralidade de proventos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **AUZINETE MONEIRO DANTAS**, ocupante do cargo efetivo de Secretário Escolar, Ref. 09-A, Progressão Referencial para **Ref. 10-A**, em conformidade com o artigo 15, Paragrafo Único da Lei Complementar nº 12, de 02 de maio de 2005.
Art. 2º - Estabelecer, que os efeitos da presente Portaria vigorarão com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F5619B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, homologado pelo Decreto Municipal n° 721, de 31 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/09/2010, Edição 0224;
Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;
Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0100380-85.2014.8.20.0138, que tramita na Vara Única da Comarca de Cruzeta(RN);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em decorrência de decisão judicial proferida pelo Juízo de Direito da Comarca de Cruzeta/RN, nos autos do processo nº 0100380-85.2014.8.20.0138, a Sra. **ANA HELOÍSA DE MEDEIROS MONTEIRO**, aprovada no concurso realizado no dia 19 de junho de 2010, para o cargo de Pedagogo P2, sob número de inscrição 203693, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de30 (trinta) horas/semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar-se munido dos documentos constantes no Anexo I desta Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:75353BB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 PROTOCOLO PMCN Nº 109/2018 PROCESSO 80/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa LUAN DA MATA CORTEZ DE OLIVEIRA 07801415477, inscrita no CNPJ 24.644.153/0001-30, com sede na Rua Vereador Tomaz Pinheiro, 611 – Antônio Rafael – Currais Novos/RN, CEP 59380-000; a empresa GILVAN DANTAS DINIZ 87558084415, inscrita no CNPJ 24.630.159/0001-58, com sede na Rua Elias Fernandes, 08, JK, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000 e a empresa VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO 27345900491, inscrita no CNPJ 24.659.391/0001-19, com sede na Rua Martinho Gomes de Oliveira, 441, Esplanada, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000 com a finalidade de contratação de serviço de locação de veículos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF e Atenção Básica, pelo valor total de 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:DC801D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018 PROTOCOLO PMCN Nº 1101/2018 PROCESSO 480/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida CândidoDantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir 06 cxs. de LANCETAS C/50 G-TECH, pelo valor unitário de R$ 4,80(quatro reais e oitenta centavos), 04 cxs. de AGULHAS P/ CANETA DE INSULINA ULTRAFINE BD C/ 100 UND., pelo valor de 86,89(oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) e a contratação da empresa, mesa M J MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 10.514.114/0001-03, com sede na Av. Treze de Maio, 198, Paizinho Maria, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir 06 caixas de tiras reagentes para glicossímetro g-tech cx c/50 unidades, pelo valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), 06 lantus solostar, pelo valor unitário de R$ 82,89 (oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).Esse medicamento é para o paciente Clara Cecilia Silva Vieira, portador do CPF 706.830.584-95, concedido por decisão interlocutoria.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F3CABAAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.04.06-0001.

CONTRATO Nº 2018.0070.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): D. F. DE S. SILVA - ME / CNPJ: 04.599.190/0001-66.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

VALOR TOTAL: R$: 13.382,85 (Treze mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2032-APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2034-PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO - EJA FUNDEB
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2050-FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2075-Manutenção de outros programas de transferência do FNDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE

Vigência: 26 DE fevereiro ATÉ 30 DE março DE 2018.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AB86CFCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.04.06-0001

CONTRATO Nº 2018.0072.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

VALOR TOTAL: R$ 7.724,08 (Sete mil setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2032-APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2034-PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO - EJA FUNDEB
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2050-FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2075-Manutenção de outros programas de transferência do FNDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE

Vigência: 26 DE fevereiro ATÉ 30 DE março DE 2018.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BAF2F6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.04.06-0001
CONTRATO N°:2018-0071.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): E. L. DOMINGOS - ME / CNPJ: 19.554.259/0001-02

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

VALOR TOTAL: R$ 631,52 (Seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2032-APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2034-PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO - EJA FUNDEB
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2050-FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2075-Manutenção de outros programas de transferência do FNDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE

Vigência: 26 de fevereiro, de 2018 a 30 de março de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro, de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:76E48BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às **08:30 horas do dia 15** de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Para aquisição futura ou previsão de entrega parcelada de MATERIAL DE EXPEDIENTE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 27 de Fevereiro de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:B51AFCFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000024/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000024/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – **CONTRATANTE**: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: R AQUINO MEIRELES ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.875.552/0001-62 – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS – **VALOR GLOBAL**: R$ 7.774,80 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 16 de fevereiro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B7C6ECFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2018 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2018 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Espírito Santo/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000010/2018** na modalidade **Tomada de Preços nº. 000002/2018**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO TÉCNICO, PLANEJAMENTO, GERENCIMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA**, na qual a empresa **CAPITEL ASSESSORIA LTDA ME (CNPJ: 09.268.894/0001-70)** foi declarada vencedora para o presente certame no valor global de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais).

Espírito Santo/RN, 26 de fevereiro de 2018.

DELANYE BEZERRA DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9E42BFF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2018 – GP/PMFP - RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação de PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2018 – GP/PMFP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 22/02/2018, edição 1710, código identificador 1B9FBEE7,**onde ler-se:**no período de 25/02 a 02/03/2017, em Brasília/DF.**leia-se:**no período de 25/02 a 02/03/2018, em Brasília/DF.

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:BF316F12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, divulga Extrato do termo de adesão a ata Registro de Preços n° 009/2017 – pregão presencial n° 012/2017-SRP da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi-RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal de 012/2013 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 009/2017.
Nº do Pregão Presencial: 012/2017-SRP.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência da Ata:29/05/2017 a 28/05/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN
Fornecedor Registrado: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI ME, CNPJ: 18.588.224/0001-21
Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.
Autoridade Competente: Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita.
Valor global constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.
Data da Adesão:02/02/2018.**vigência da adesão:**02/02/2018 a 31/12/2018
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 012/2013.
Declaramos que o item registrado na referida Ata de Registro de Preços atende às necessidades do Município de Fernando Pedroza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Fernando Pedroza/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:5D4E8B8C

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2018

Levando em consideração a análise dos Recursos e deliberações desta Comissão Examinadora, passamos a divulgar a lista dos candidatos aprovados por cargo/função, nos termos do Anexo VI e item 7.2 do Edital:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cargo/Função: **Assistente Social (PAIF)**

Nome	ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	GERAL
LANA MARA DE SOUZA CABRAL	63,0	70,0	133,0	66,5

Cargo/Função: **Assistente Social (Secretaria)**

Nome	ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	GERAL
IONARA DA SILVA SANTANA	70,0	70,0	140,0	70,0

Cargo/Função: **Psicóloga (PAIF)**
***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cargo/Função: **Professor de Matemática**
***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Professor de Educação Física**
***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Professor de Ciências**
***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Nutricionista**
***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Motorista (Carteira "D")**
***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Cargo/Função: **Engenheiro Civil**

Nome	ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	GERAL
TIALISON ROMÃO DANTAS	62,0	80,0	142,0	71,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cargo/Função: **Médico (ESF)**

Nome	ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	GERAL
RICARDO DANTAS DUARTE	60,5	95,0	155,5	77,75

Cargo/Função: **Enfermeira (ESF)**

Nome	ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	GERAL
IARA CYBELLE LOPES DE MEDEIROS	60,5	90,0	155,5	75,25

Cargo/Função: **Cirurgião Dentista (ESF)**
***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Auxiliar de Dentista (ESF)**
***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Nutricionista (NASF)**
***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Fonoaudiólogo (NASF)**
***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Fisioterapeuta (NASF)**
***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Psicóloga (NASF)**

Nome	ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	GERAL
FRANSUELBA MARQUES DOS SANTOS	60,5	70,0	130,5	65,25

Cargo/Função: **Bioquímico/Farmacêutico**

Nome	ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	GERAL
IVIS DE CARVALHO MEDEIROS	60,5	80,0	140,5	70,25

Cargo/Função: **Enfermeiro Responsável Téc**
***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Auxiliar de Enfermagem**

Nome	ETAPA 1	ETAPA 2	TOTAL	GERAL
KATIANE KELLY SILVA DE OLIVEIRA	63,0	70,0	133,0	66,5

Cargo/Função: **Técnico de Enfermagem**
***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

FERNANDO PEDROZA/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

BRUNO RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES	***ALYSSANDRO HENRIQUE Q. DA SILVEIRA***
Presidente da Comissão Examinadora	Secretário da Comissão Examinadora
SILVANA CRISTINA GONÇALVES	***FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO***
Vice-Presidente da Comissão Examinadora	Membro da Comissão Examinadora

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:B2E501F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ATO REVOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 035/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Maior do Município e, ainda, pela norma inscrita no art. 49, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, Resolve: REVOGAR o procedimento licitatório realizado por esta municipalidade, sob a modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 035/2017 destinado a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de cestas básicas, por razões de interesse público, decorrente de fato

superveniente, devidamente pertinente e suficiente para justificar tal conduta, qual seja, o principio da economicidade a fim de realizar outro certame e obter uma proposta mais vantajosa para o município. Devendo o mesmo ocorrer em outra oportunidade a ser definida pela Administração Pública Municipal. Goianinha-RN, 26 de fevereiro de 2018. Ficam intimados os licitantes, para se quiserem, apresentarem recursos, em até 05(cinco) dias úteis nos moldes dispostos no artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei n. 8666/93.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA.
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:3F358D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 795, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento de Estabelecimento – TLF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 05° da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício será realizado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

§1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.
§3º Será concedido desconto de 10% (dez por cento) para liquidação total dos tributos relacionados no *caput* deste artigo quando o recolhimento se der em cota única até o vencimento da primeira parcela.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação, conforme disposto na Tabela X, anexa à Lei Complementar 667, de 17 de dezembro de 2013.
§1º Nos casos de ajustes que resultarem em aumento do valor da Taxa, esses não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) em comparação com os valores lançados para o exercício de 2017.
§2º O disposto no parágrafo anterior somente se aplica quando os valores majorados não forem em decorrência de alterações da atividade ou das características do imóvel licenciado.
§3º Para fins do parágrafo anterior, não se considera aumento a simples atualização monetária anual estabelecida no §2º do art. 165 do Código Tributário do Município.
Art. 3º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Goianinha/RN, 15 de Fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:47314863

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
HOMOLOGAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO ESTAGIO PROBATORIO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 20 DA LEI Nº 001/2001, OBSERVANDO OS FATORES: ASSUIDADE E PONTUALIDADE, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E PROBIDADE, RFESPONSABILIDADE.

Matricula	Nome do Servidor	Cargo/função
138894-9	ANA RAFAELA DE MACEDO GUIMARÃES	PSICOLAGA

GOIANINHA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:9CD9D6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de licença de uso de software para auxiliar elaboração de orçamento estimativo com base em preços praticados por outros órgãos públicos.
Contratado: CESTA DE PREÇOS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA ME /CNPJ: 26.776.175/0001-89
Valor Total: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

SR. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

Goianinha - RN, 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda Shinaider de Castro Dantas
Código Identificador:6BC5354C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 20 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 33, inciso VII e art. 34, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Governador Dix-sept Rosado, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal) e Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Declarar vacância do cargo em virtude de APOSENTADORIA de **LÚCIA HELENA VIEIRA DE MENESES** portadora do CPF/MF: nº **489.472.964-49**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 20 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:51A51616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 07 de Janeiro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 94, 95, 96 e 97, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Conceder licença MATERNIDADE a servidora **ROSICLEIDE VIEIRA BEZERRA,** ocupante do cargo do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05.12.2017 a 05.06.2018

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN Em 07 de Fevereiro de 2018

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:C45F433D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 07 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **ANTÔNIO ALCIBERG DA COSTA FRANÇA,** portador (a) do CPF/MF: nº 778.216.104-53, ocupante do **Cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado no Gabinete do Prefeito. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **21/01/2018 a 21/04/2018, referente ao quinquênio de 2002 a 2007.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 21 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 07 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:B593F58A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 07 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **MARIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES,** portador (a) do CPF/MF: nº 413.689.674-34, ocupante do **Cargo AOP2 (Auxiliar Operacional II), função Gari**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **13/12/2017 a 13/03/2018, referente ao quinquênio de 2007 a 2012.**
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 07 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:FDFB98C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 20 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º inciso XXXVI da CF, combinado com a Lei Municipal 178/1996, art. 55º § 3º, de 28 de novembro de 1996 e,
CONSIDERANDO mais tudo que consta do Processo Administrativo nº 003/2018 S.A, mais especificamente o parecer da Assessoria Jurídica e a decisão Administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a incorporação a título de vantagem pessoal à base de 5/5 (cinco quinto) da vantagem apurados pela média anual do último ano de recebimento, conforme a previsão contida decorrente do exercício da Função Gratificada – 1 símbolo FG-1 em um total de 100%, para a servidora **AISA COSTA DE FRANÇA MARTINS,** matrícula nº 6230, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior II

– TNS2 – na função de ASSISTENTE SOCIAL, do quadro geral de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 20 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:4C7FCD72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 26 de fevereiro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Civil n. 06.2018.00000074-8, enviado pelo Ministério Público através do ofício n. 0086/2018-11ª PmJM, que apura suposta prática de improbidade administrativa em virtude de ausência de cumprimento das atribuições da servidora Marcia Almeida Cardoso.
CONSIDERANDO a informação de inassiduidade da servidora pública municipal Marcia Almeida Cardoso, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2.378.076 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 061.336.394-90, matrícula nº. 6524, servidor Efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo I, AAD 1.

CONSIDERANDO, nos termos do § 2º., art. 143, art. 150 e art. 160 do Regime Jurídico Único 178/1996, que a ausência injustificada do serviço sem justa causa, por período superior a 30 (vinte) dias, configura abandono do cargo público;

CONSIDERANDO que é um dos deveres inerentes do servidor, a frequência assídua e pontual ao serviço público;

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público primar pelo princípio da legalidade e eficiência, tal como plasmado na Constituição Federal de 1988,
CONSIDERANDO, o art. 158 do Regime Jurídico Único 178/1996 do processo administrativo disciplinar e,

CONSIDERANDO, o art. 159, § 1º do Regime Jurídico Único 178/1996 do processo administrativo disciplinar e,

R E S O L V E:

Nomear comissão COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPSPAD, cujo as funções seguem abaixo:
Presidente: SERGIVAN CARLOS DO REGO, Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (efetivo), regido pela matrícula: 6172, lotado na secretária de administração.
Secretária: ANA PAULA OLIVEIRA SILVEIRA, Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (efetivo), regido pela matrícula: 6397, lotada na Secretária de administração.
Relatora: OCINEIDE TRIGUEIRO DA SILVA FREITAS, Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (efetivo), regido pela matrícula: 6397, lotada na Secretária de administração.
Suplente: RAFAELA KARLA DE FREITAS, Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (efetivo), regido pela matrícula 6248, lotada na secretaria de administração.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 26 de fevereiro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:2249D7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISAO PROCESSO 011/2018 S.A

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) MARIA LUCIA DO VALE ALMEIDA
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a) MARIA LÚCIA DO VALE ALMEIDA pelo prazo de 06 (seis) meses.**

Cumpra-se. Publique-se.

Governador Dix-sept Rosado 27 de Fevereiro de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:4377AC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2018-S.A

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 018/2018, para apurar INCORPORAÇÃO DE VENCIMENTOS do (a) servidor (a) AGNÉLIO VIANA DE MORAIS, matrícula **6227** e regido sob o **CPF: 722.633.694-49**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 27 de Fevereiro de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação Nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:F59A07D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PRELIMINAR

O **Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico de Grossos**, torna público a "*Prospectiva e Planejamento Estratégico Preliminar*", elaborado com o intuito de projetar as demandas atuais e avaliar as necessidades identificadas na fase de Diagnóstico Técnico-Participativo, de modo a estabelecer objetivos e metas para avançar na melhoria progressiva do saneamento básico no município em busca da univesalização dos serviços, que servirá como ferramenta básica para a tomada de decisão e planejamento de ações na área.
O documento ficará disponível para receber contribuições da população na forma de Consulta Pública até **dia 09 de março de 2018**. Será possível a leitura do documento das seguintes formas:
Arquivo digital no endereço:
https://drive.google.com/file/d/1Qt6hCO6mwQ8sN0IMbad5feCKub8s7767/view?usp=sharing.
Na forma impressa nos seguintes locais:
Setor 01 (Zona Urbana, Assentamento Meu País, Boi Morto, Assentamento Costa Branca, Carro Quebrado): Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.
Centro Juvenil), Av. Coronel Solon, 271, Grossos - RN, 59675-000.
Setor 02 (Zona Rural –Barra, Pernambuquinho e Alagamar): Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Praia de Pernambuquinho, Zona Rural, S/N, Grossos –RN, 59675-000
Setor 03 (Zona Rural – Areias Alvas, Córrego e Valença): Escola Municipal Luzia Freire de Vasconcelos, Comunidade De Areias Alvas, S/N, Zona Rural,Grossos- RN,CEP: 59675-000.
As sugestões, dúvidas, correções e demais contribuições poderão ser enviadas através do email: **pmsb.grossos.rn@gmail.com**, (inserindo nome, CPF, bairro ou localidade onde reside e contribuição), ou diretamente em urna, instalada para essa finalidade, nos locais já mencionados onde estão disponíveis os documentos impressos, ou ainda, nas Mobilizações Social em cada setor, que serão realizadas em cronograma que será amplamente divulgado, e que terão objetivo de apresentar o Diagnóstico do Saneamento de cada localidade e abrir espaço para esclarecimentos, dúvidas e sugestões presenciais da sociedade, captando de cada munícipe sua percepção da realidade do Saneamento Básico no seu local de morada.
Contamos com a participação da população, para que juntos possamos planejar o futuro do Saneamento Básico no Município de **Grossos**.

ALLAN JACINTO COSTA SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:AF2C1B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018,

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 702.581.144-01, Gerente Executivo Contábil, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamentos, Finanças e Tributação, **meia diária, no valor de 405,00 R$ (quatrocentos e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação no Simpósio de Ferramentas Eletrônicas Para Remessa de Dados e Informações ao TCE/RN e reunião no escritório RR Lopes Assessoria Contábeis, no dia 28/02/2018 e 1º/03/2018, na Escola de Governo, cidade de Natal/RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:78BD1124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018,

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de DANIELLY SOUZA DA SILVA, CPF Nº 049.317.464-89, Gerente Executiva de Finanças, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, **meia diária, no valor de 135,00 R$ (Cento e trinta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação no Simpósio de Ferramentas Eletrônicas Para Remessa de Dados e Informações ao TCE/RN, no dia 28/02/2018, na Escola de Governo, cidade de Natal/RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:9814D8FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018, Processo N° 174/2018** originado pelo Memorando nº **024/2018** – **Secretaria de Desenvolvimento Rural** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, PARA A AQUISIÇÃO DE SEMENTES (FEIJÃO, MILHO E SORGO), OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas **B & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - 13.530.377/0001-02**, quanto aos ITENS **[1, 2, 3]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 27 de Fevereiro de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:FE3C37B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica**, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018, Processo N° 241/2018** originado pelo Memorando nº **067/2018** – **Secretaria Municipal de Saúde** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS MANIPULADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA às empresas **VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA - 07.524.849/0001-03**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 27 de Fevereiro de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E2A55B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017 (PP Nº 066/2016 – ARP Nº 043/2015)

Processo nº:1190/2018
Contratante: Município de Guamaré/RN.
Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 00.604.122/0001-97
Objeto do aditivo:celebração do primeiro aditivo para prorrogar o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, de 01 de março de 2018 à 30 de abril de 2018.
Classificação da despesa: a dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.
Vigência:a partir de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.
Previsão legal:art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.
Assinaturas:
Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
João Batista Rodrigues, representante legal da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO. (Contratada).

Guamaré/RN em, 26 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:47951567

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE N° 124/2018

Nomeação de Defensor Dativo

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, Dra. Miclésia de Souza Câmara, OAB/RN nº 10.693, lotada na Defensoria Pública de Guamaré/RN, para assumir o encargo de DEFENSORA DATIVA em favor dos servidores que respondem Processos Administrativos Disciplinar de nº 011/17 – 012/17 – 013/17 – 014/17.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:16D214AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Pregoeiro do MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN **TORNA PÚBLICO,** que estará realizando CHAMADA PÚBLICA, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. O PROGRAMA INCORPORA ELEMENTOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO PARA OFERECER ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO BRASIL E ESTIMULAR A AGRICULTURA FAMILIAR. O PNAE INDUZ E POTENCIALIZA A AFIRMAÇÃO DA IDENTIDADE, A REDUÇÃO DA POBREZA E DA INSEGURANÇA ALIMENTAR NO CAMPO. O PROGRAMA É PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS.** E convida os interessados, e as que se habitarem, no dia **27/03/2017** às **08h00min**, apresentarem Proposta de Preços para a Contratação referente ao objeto em epígrafe, que a cópia do Edital encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. **A Retirada do Edital e seus anexos apenas presencialmente na sala da CPL.** Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3267-0173 – Ram. 217, ou através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br. A licitação será regida na forma da Lei Federa**l n.º 8.666/1993, LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO
Presidente da CPL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:86502521

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2017, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA A T DE S C CARVALHO – ME inscrita CNPJ sob nº 14.465.585/0001-20.

OBJETO: **O presente aditivo é de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), VISANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE** SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CUJA RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ENCONTRA-SE DISCRIMINADOS NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS", DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

FAVORECIDO: **A T DE S C CARVALHO – ME** inscrita sob o **CNPJ de nº 14.465.585/0001-20** estabelecida Rua Vinte e Quatro de Junho, nº. 1210, Sl 05, Bairro: Centro, Cidade: Assu/RN representado pelo seu representante legal Sr. (a) **Delzieli Francisco Medeiros de Carvalho**, portador da cédula de identidade nº. 001.121.869 SSP/RN e CPF nº. 850.780.504-34.

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que **será acrescentado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o valor de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais) atendendo a confecção de 150 (cento e cinquenta) próteses dentárias no valor unitário de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 042/2017.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

A T de S C Carvalho –ME
CNPJ: 14.465.585/0001-20
Contratada
DELZIELI FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A1C3AADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 302/2018

De 27 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSIVANE ALVES LIMA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSIVANE ALVES LIMA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **053.586.774-37,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1A4D028F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2017

PROCESSO DE DISPENSA 004/2018

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 004/2018 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA PARA CAPACITAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, PELO VALOR TOTAL DE R$ 7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais), junto a pessoa física SOLANGE SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 042.062.634-42, nos termos do art. 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:13EA31C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2017

PROCESSO DE DISPENSA 004/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e considerando o cumprimento das demais exigências constantes no instrumento contratual, HOMOLOGO o presente processo de Dispensa de licitação nº 004/2018, e ADJUDICO a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA PARA CAPACITAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, junto a pessoa física SOLANGE SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 042.062.634-42, pelo valor total de R$ 7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 02 de janeiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:AA527B30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA

Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN
Contratado: SOLANGE DE SOUSA DA SILVA
Objeto: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA CAPACITAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU/RN.
Vigência: 3 (TRÊS) MESES, SENDO DE 02/01/2018 À 31/03/2018.
Valor: R$ 7.995,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINTO REAIS).
Dotação Orçamentária: 02.009.2039.339048.0100000000
Data e Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2018;

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO,
CPF Nº 429.999.794-87
Contratante;

SOLANGE DE SOUSA DA SILVA,
CPF Nº 042.062.634-42
Contratada,

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5E1B8EFD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/218

OBJETO DA LICITAÇÃO: Compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.
A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que o recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitações dar-se-ão em **nova data**, a saber, **até o dia 28 de fevereiro de 2018**, às 13:00 horas, e a ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no **dia 01 de março de 2018**, às 09:00 horas na Sala de Licitações, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro – Ipanguaçu/RN.

Quaisquer dúvidas/esclarecimentos referentes ao certame será sanada(o) através de solicitação no e-mail ***cplipan@gmail.com ou telefone 3335-2540.*** Ipanguaçu/RN, 26 de fevereiro de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9F97F5E8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 214/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INCLUSÃO DE REGISTRO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO.

CONTRATADO – CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NATAL – CNPJ Nº 08.343.675/0001-45

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ: 08.085.318/0001-24

VALOR – R$ 1.788,00 (MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

TIPO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART.25, CAPUT, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:1FC5553C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 008/2018 para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INCLUSÃO DE REGISTRO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO, pelo valor total de R$ 1.788,00 (mil setecentos e oitenta e oito reais), com a empresa CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NATAL, inscrita no CNPJ Nº 08.343.675/0001-45, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 20 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:4D3106EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e, considerando o total cumprimento das exigências legais e demais exigências constantes do processo licitatório e instrumento contratual, HOMOLOGO o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2018, e ADJUDICO a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INCLUSÃO DE REGISTRO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO a empresa CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NATAL, inscrita no CNPJ Nº 08.343.675/0001-45, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 20 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BA1E09E7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE BANCO DE PREÇOS

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, e pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2018 para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE BANCO DE PREÇOS, PELO VALOR TOTAL DE R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), junto a pessoa jurídica NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, nos termos do art. 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:65732BCE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE BANCO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando cumpridas as exigências contratuais e legais pertinentes, HOMOLOGO o presente processo de Dispensa de Licitação nº 006/2018, e ADJUDICO a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE BANCO DE PREÇOS, PELO VALOR TOTAL DE R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), junto a pessoa jurídica NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN 27 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:99DF6C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO/MI/RN Nº 0017/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROPONENTE CONTRATADA: **PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI - ME, CNPJ: 27.526.107/0001-24, com o valor total de 131.730,00** (cento e trinta e um mil, setecentos e trinta reais).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS** Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ipueira-RN, 23 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:4ABB9EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/2018/GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DANTAS, ASG, Matrícula n° 95, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo, com início no dia 01 de março de 2018 e término no dia 31 de maio de 2018;
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 27 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:414A068B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E BOLACHAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 13-03-2018, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, Tel. (84) 3295.2372, E-mail: prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jaçanã/RN, em 27 de Fevereiro de 2018.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5D809FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FORRO PVC, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 13-03-2018, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jaçanã/RN, em 27 de Fevereiro de 2018.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:DA62ECD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº041/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº03/2018, datado de 09 de fevereiro de 2018, solicitando a cedência da Professora Elaine Cristina Soares Gurgel, para Escola Estadual Prof. Daniel Gurgel;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em manter parceria administrativa com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, mais especificamente com a Secretaria Estadual de Educação, junto a 14ª DIREC de Umarizal-RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CEDER** ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento à solicitação do Diretor da Escola Estadual Prof. Daniel Gurgel, a senhora **ELAINE CRISTINA SOARES GURGEL,** ocupante do cargo público de Professora PM3, com carga horária de 40 horas semanais, portadora do Registro Geral nº 1.885.184-SSP-RN, inscrita no CPF nº027. 203.094-51, matrícula 372, lotada Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para exercer suas atividades funcionais junto a Escola Estadual Prof. Daniel Gurgel durante o ano letivo de 2018, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 19 de fevereiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:25C3DF5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 260118.1/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **RAISSA SHAMIA FERREIRA DE SOUSA /** CPF: 083.555.244-62, RG nº 3.357.133 - SSP-PB e CRM- PB 0010472 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICA PLANTONISTA, , em regime de plantões de 12 horas diurna e 24 (vinte e quatro) horas, a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia./**Vigência**: de 25 de janeiro a 25 de abril de 2018, podendo ser prorrogado por igual período. Sendo que após a realização dos Processos: Seletivo Simplificado, Processo Licitatório, Terceirização e/ou Concorrência, o presente Contrato será extinto automaticamente. / seu valor está estimado em **R$. 21.000,00** (vinte e um mil reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.020.1002.**2032**.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **Transferências do FPM / ICMS / F U S. /**

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

RAISSA SHAMIA FERREIRA DE SOUSA
Contratada

Janduís (RN), 26 de janeiro de 2018.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
SEMSAB
Port. Nº 125/2017 – GP
CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 791.785.024-20

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B73A8287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2018

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduís abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal de Janduís o Sr. Antonio José Bezerra, inscrito no CPF: 067.180.784-68, matrícula n° 777 em viagem a cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos relativos a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, junto a FUNASA e outros setores do Governo do Estado, nesse dia 24 (quarta-feira) de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, _____/_____/_____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:081A8E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2018

CONCEDE 1 (uma) diária ao Diretor da Junta de Serviço Militar abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Servidor o Sr. José Matias Lemos, inscrito no CPF: 634.006.504-04, matrícula n° 767 em viagem a cidade de Natal/RN, para fazer a prestação de contas de documentos militar, junto ao PRM (Posto de Recrutamento e Mobilização), nesse dia 25 (quinta-feira) de janeiro de 2018.

Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, _____/_____/_____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1DA9D58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2017

CONCEDE 1 (uma) diária ao Secretário Municipal de Planejamento abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com o Secretário Municipal de Planejamento o Sr. Elvisney Soares Gurgel, inscrita no CPF: 049.905.654-01, matrícula n° 416 em viagem a cidade de Natal-RN, para participar de uma capacitação no SEBRAE sobre a rede SIM, nesse dia 25 (quinta-feira) de janeiro de 2018.

Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, _____/_____/_____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:82D7EBC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2017

CONCEDE 1 (uma) diária ao Coordenador Municipal de Tributos abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Coordenador Municipal de Tributos o Senhor, Aderson Ferreira Alves, inscrita no CPF: 837.497.644-68, matrícula n° 774 em viagem a cidade de Natal-RN, para participar de uma capacitação no SEBRAE sobre a rede SIM, nesse dia 25 (quinta-feira) de janeiro de 2018.

Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, _____/_____/_____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E07625B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2018

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social a Sra. **CARLA REGINA GOMES MOREIRA**, inscrito no CPF. 036.751.204-14, Portaria nº 155/2017-GP**,** em viagem a cidade de Natal-RN, para participar da Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN**,** que será realizada no Auditório da Emater, no Centro Administrativo, no dia 25 de Janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís – RN, 24 de Janeiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D6F6B8B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/ 2018

CONCEDE diária (s) a (o) Servidor (a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) do servidor ELTON DOUGLAS DANTAS FERNANDES, matricula: 430, inscrito no CPF sob o n° CPF 057.120.294-21, ocupante do cargo de Digitador, o pagamento de 01 (uma) diária ao preço unitário de R$. 120,00 (cento e vinte reais), numa viagem a Mossoró-RN, para participar de uma **Reunião de Caráter Emergencial, para tratar de assuntos relacionados com o Controle de DO e DNV,** que se realizará na próxima quinta-feira, dia 25/01/2018, no Auditório da II URSAP em - Mossoró, conforme Ofício Circular nº 001/2018, anexo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 24 / 01 / 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:562919A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/ 2018

CONCEDE diária (s) a (o) Servidor (a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o n° 791.785.024-20, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Mossoró-RN, para participar de uma **Reunião de Caráter Emergencial, para tratar de assuntos relacionados com o Controle de DO e DNV,** que se realizará na próxima quinta-feira, dia 25/01/2018, no Auditório da II URSAP em - Mossoró, conforme Ofício Circular nº 001/2018 anexo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 24 de janeiro de 2018

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
CPF: 067180.784-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F2BBB3C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº042/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **LIDJANE LILÁZIA PEREIRA DE ARAÚJO,** solicitando a concessão de licença Maternidade;

CONSIDERANDO os termos do art. Art. 1° da Lei Municipal nº. 438, de 08 de maio de 2013, que altera o inciso III do caput do art. 87, da Lei Municipal nº280/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **licença Maternidade** a servidora **LIDJANE LILÁZIA PEREIRA DE ARAÚJO**, Professora PM2, matrícula 351, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Jardim Escola Municipal Tia Alice, por um período de 180 dias, com vigência a partir de 22 de fevereiro a 19 de agosto de 2018, devendo retornar em 20/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 22 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9B194972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 73/2018

PORTARIA Nº 73/2018 - GP

Nomeia Diretor do Setor de Limpeza e Urbanização Pública, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor, **Jose Junior da Silva** para o cargo comissionado de Diretor do Setor de Limpeza e Urbanização Pública, desta prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:FBF1AA3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 75/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 75, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao Servidor Siderley Wendell Fonseca Bezerra, Matrícula nº 3999, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas, cuja finalidade a participação no evento Simpósio sobre Ferramentas Eletrônicas: Remessa de Dados e Informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN, que realizar-se-á no 28 de fevereiro do corrente ano, na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme oficio nº 007/2018 - SEMAP

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:23AB6DE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 74/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 74, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao Servidor Humberto Marcos de Melo Junior, Matrícula nº 3921, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte

e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas, cuja finalidade a participação no evento Simpósio sobre Ferramentas Eletrônicas: Remessa de Dados e Informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN, que realizar-se-á no 28 de fevereiro do corrente ano, na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme memorando nº 2702-001/2018 - CGM

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:31D7FD82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014 – PROC. LICIT. MC/ RN N° 331/2014

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 13 de julho de 2015 a 15 de fevereiro de 2016; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 13 de julho de 2015.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:B5810AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2018

Objeto: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ASSITÊNCIA TÉCNICA PARA OS TERMINAIS ELETRÔNICOS DESTE MUNICIPIO.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO**a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 68/2018 – Processo n.º 361/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:880ED0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS DE 7.000BTUS Á 12.000BTUS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO**a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº69/2018 – Processo n.º 363/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de fevereiro de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:8D48B53A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2018.

ADJUDICAMO, a vencedora do Pregão Presencial nº 007/2018, realizado em 21/02/2018, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, VOLTADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Empresa: **ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EM**- CNPJ: 15.159.065/0001-51, saiu vencedora no item: 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:4439E641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação - Pregão Presencial nº 007/2018, com início 05 de fevereiro de 2018, realizado em 21 de fevereiro de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: Empresa: **ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EM**- CNPJ: 15.159.065/0001-51, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:1A1C7054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FRANCIMAR MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula 1651, ocupante do cargo de Diretor de Projetos – CC2 na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ½ (meia) diária no valor total de **R$ 70,00 (setenta reais),** ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN no dia 28/02/2018.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para participação no "Simpósio sobre Ferramentas Eletrônicas: Remessa de Dados e Informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN", a ser realizado na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó (RN), 27 de Fevereiro de 2018, 129º da República.

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Matrícula: 00433

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:3150387A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - 003/2016 -TP

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016 - TP

AVISO DE 3º TERMO ADITIVO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar projeto de reforma do centro de referência em oncologia.

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Contratada: ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP,**;**
CNPJ nº 11.098.501/0001-79**;**
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Alteração do contrato: Aditivar a duração da vigência contratual em mais 90 (noventa) dias, prorrogando o contrato até o dia 01 de Junho de 2018.

João Câmara/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:9BF59BEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DV00002/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CELESTINA DA CONCEIÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CELESTINA DA CONCEIÇÃO.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municpal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/02/2018.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:2CFDDD1B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CELESTINA DA CONCEIÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CELESTINA DA CONCEIÇÃO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.003.103/0001-61 - R$ 6.000,00.

João Dias - RN, 20 de Fevereiro de 2018

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:63F53484

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DV00002/2018

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CELESTINA DA CONCEIÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CELESTINA DA CONCEIÇÃO.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de João Dias: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA: 009 - PROPORC. A POPULAÇÃO DO MUN. COND. MELHORES DE VIDA PROJETO/ATIVIDADE: 2015 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de João Dias e: CT Nº DV002/2018 - 22.02.18 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 27.003.103/0001-61 - R$ 6.000,00.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:8299989B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 375 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Lei Municipal n° 375 de 27 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI, AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE CRÉDITOS DA FAZENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Nonato Fernandes, Prefeito do Município de José da Penha/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO – PPI
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI destinado a promover a liquidação de créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública vencidos até dezembro de 2016.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, créditos tributários e não tributários são os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial.
§ 1º Incluem-se neste Programa os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que este tenha sido cancelado por falta de pagamento.
§ 2º Se existir defesa judicial, o sujeito passivo deverá desistir, expressamente e de forma irrevogável, da ação judicial proposta e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se funda a demanda, relativamente à matéria cujo débito queira parcelar.
§ 3º Ao formular o pedido de parcelamento, o contribuinte sujeita-se à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.
Art. 3º Para se beneficiar do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, durante o exercício de 2017, o interessado deverá regularizar seus débitos com a Fazenda posteriores a dezembro de 2016 até a data de adesão ao Programa.

Seção II
Do Pedido de Parcelamento

Art. 4º O ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI dar-se-á por opção do sujeito passivo, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.
§ 1º A adesão ao Programa instituído por esta Lei deverá ser realizada até o último dia útil do mês subsequente ao da vigência desta Lei.
§ 2º O pedido de parcelamento deverá ser formulado na forma regulamentar.
§ 3º Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, cancelados ou não, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento, observado o prazo previsto no § 1º deste artigo.
§ 4º O parcelamento concedido nos termos desta Lei dependerá (ou independerá) de apresentação de garantias ou arrolamento de bens, ficando mantidos aqueles decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos, ação ou execução fiscal.
§ 5º Para o parcelamento de débitos cujo valor seja superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será exigida garantia sob uma das formas a seguir, a vigorar durante o prazo do parcelamento:
I – garantia hipotecária sobre imóvel localizado neste Município, por seu valor venal, ou sobre imóvel localizado em outro município ou estado da federação, por valor de avaliação feita por profissional habilitado, respondendo o interessado, em qualquer caso, pelas despesas de lavratura de escritura e de registro imobiliário;
II – garantia bancária;
III – garantia pessoal, própria ou de terceiros;
IV – caução de bens.
§ 6º O Poder Executivo poderá prorrogar, uma única vez, por até 180 (cento e oitenta dias), o prazo fixado no § 1º deste artigo.

Seção III
Da Consolidação dos Débitos e dos Benefícios

Art. 6º A consolidação dos débitos para os efeitos desta Lei terá por base a data da formalização do pedido de parcelamento e resultará da soma dos valores de:
I - principal, inclusive os valores relativos a multas pelo não recolhimento de impostos de competência do Município;
II - atualização monetária;
III - multa moratória;
IV - juros moratórios; e
V - demais acréscimos legais.
Parágrafo único. O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.
Art. 7º O contribuinte que aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI deverá recolher o valor do débito consolidado, com os benefícios aqui estabelecidos:
I - redução de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos a juros e multa moratórios;
II - redução de 80% (oitenta por cento) do valor relativo aos honorários advocatícios fixados nos executivos fiscais; e
III - redução de 80% (oitenta por cento) do valor atualizado relativo às multas possivelmente existentes pelo não recolhimento de qualquer tributo de competência do município.
§ 1º No caso de parcelamento em mais de 120 (cento e vinte) prestações, os benefícios previstos neste artigo terão redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus montantes.
Art. 8º A quitação da primeira prestação do parcelamento implica adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na expressa e irrevogável confissão de dívida e desistência de recursos administrativos.

Seção IV
Das Condições de Pagamento

Art. 9º O débito consolidado com os benefícios previstos no art. 7º desta Lei poderá ser quitado:
I - à vista ou em até 120 (cento e vinte prestações) mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos; e
II - de 121 (cento e vinte e uma) até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas e com acréscimo, a partir da 1ª prestação, nos termos do parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. O acréscimo pelo parcelamento será calculado com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia — SELIC, fixada para o mês da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, de acordo com a tabela PRICE
Art. 10 O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoa física e a RS 2.000,00 (dois mil reais), para pessoa jurídica.
Art. 11 O pagamento da primeira prestação ou da parcela única deverá ser efetuado na data da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.
§ 1º Nos parcelamentos, o vencimento das parcelas subsequentes à primeira ocorrerá, em cada mês, no 1º (primeiro) dia útil da quinzena correspondente à do pagamento da primeira prestação.
§ 2º No caso de liquidação total antecipada da dívida, será descontado o valor dos acréscimos pelo parcelamento, previsto no inciso II do art. 9º desta Lei, incidentes sobre as parcelas antecipadas.
Art. 12 No pagamento de prestação em atraso, incidirão os acréscimos legais.
Art. 13 O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI será administrado pela Secretaria de Finanças, e, em se tratando de débito com recurso judicial, será ouvida a Assessoria Jurídica do Município e observado o disposto em regulamento.

Seção V
Do Cancelamento do Parcelamento

Art. 14 O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, nas seguintes hipóteses:
I - atraso superior a 30 (trinta) dias corridos da data do vencimento de qualquer prestação; ou
II - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.
Art. 15 O cancelamento do parcelamento nos termos desta Lei independerá de notificação prévia e implicará perda dos benefícios concedidos e no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, na forma da legislação aplicável e, ainda:
I - na inscrição na dívida ativa e ajuizamento fiscal de débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da respectiva ação independentemente de qualquer outra providência administrativa.
II - na autorização de protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa referentes aos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas;
III - no leilão judicial ou na execução hipotecária dos bens que garantam os débitos parcelados.

CAPÍTULO II
DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL

Seção I
Do Protesto Extrajudicial

Art. 16 A Secretaria Municipal de Finanças e a Assessoria Jurídica do Município poderão utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.
Parágrafo único. Na hipótese de lavratura do protesto extrajudicial de que trata o "caput" deste artigo, seu cancelamento somente ocorrerá com o pagamento integral do crédito fazendário e sucumbência judicial incidente, se houver, além dos emolumentos.
Art. 17 O Município celebrará convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil/Seção Rio Grande do Norte – IEPTB/RN para a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.
§ 1º O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações pela Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA do IEPTB/RN.
§ 2º A CDA deverá ser encaminhada, juntamente com a Guia de Recolhimento, para a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA, que as encaminhará ao cartório competente.
Art. 18 Após a remessa da CDA por meio do envio eletrônico do arquivo, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, neste período, a emissão de guia de recolhimento.
§ 1º Efetuado o pagamento do crédito, os Tabelionatos de Protesto de Títulos ficam obrigados a efetuar o depósito do valor arrecadado mediante quitação da guia de recolhimento no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.
Art. 19 Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 20 O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, pela Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º Efetuado o pagamento do depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.
§ 2º Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.

Seção II
Da Inscrição em Cadastros de Devedores

Art. 21 As Certidões da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária também poderão ser objetos de inscrição do devedor no Cadastro Municipal de Inadimplentes – CADIN, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito (SPC, SERASA, etc.), na forma e para os fins previstos na legislação pertinente.
Parágrafo único. A Assessoria Jurídica do Município não poderá inscrever nos cadastros privados de proteção ao crédito as dívidas de natureza imobiliária cujo valor consolidado não ultrapasse R$ 100,00 (cem reais).

CAPÍTULO III
DO AJUIZAMENTO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Art. 22 Não serão ajuizadas execuções fiscais de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R$ 100,00 (cem reais).
§ 1º Entende-se por valor consolidado o resultante do somatório dos créditos inscritos em desfavor de um mesmo devedor, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.
§ 2º Para fins de observância dos limites mínimos acima estabelecidos, poderão ser reunidos diversos créditos em um único processo judicial, desde que observados os seguintes critérios, concomitantemente:
a) lançamento em face do mesmo sujeito passivo;
b) constatação, pela Assessoria Jurídica do Município, de que existe compatibilidade procedimental, eficiência, economicidade e praticidade na unificação da cobrança.
§ 3º Excepcionalmente, poderá ser ajuizada execução fiscal de crédito inscrito em Dívida Ativa cujo valor consolidado for equivalente ou inferior ao limite previsto no *caput*, quando for identificada a existência de bem que se encontre em local certo ou direito hábil à garantia da dívida, hipótese em que deverá haver a indicação do bem ou direito pela Assessoria Jurídica do Município quando do ajuizamento.

Art. 23 A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a apresentar pedido de desistência das execuções fiscais ajuizadas até a data da publicação desta Lei, cujos valores consolidados e atualizados até a data de formalização do pedido sejam equivalentes ou inferiores ao limite previsto no *caput* do art. 22.

§ 1º Excluem-se das disposições do *caput* deste artigo:
a) os créditos tributários e não tributários que forem objeto de ações embargadas ou qualquer outra forma de defesa, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito, sem quaisquer ônus para o Município de José da Penha;
b) os créditos de natureza imobiliária, se o devedor possuir mais de um imóvel cadastrado perante a Secretaria Municipal de Tributação, com débitos inscritos e ajuizados;
c) os processos em que for verificada a existência de garantia, integral ou parcial, útil à satisfação do crédito.

Art. 24 A Assessoria Jurídica deverá, ainda, requerer a desistência das execuções fiscais nos seguintes casos:
I - quando a ação estiver sobrestada, com base no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80, há mais de 05 (cinco) anos;
II - quando se tratar de crédito ajuizado em face de devedor não identificado por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou Jurídicas, desde que não fornecidos pela Secretaria Municipal de Tributação os dados corretos para identificação do contribuinte devedor, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, assinalado pelo assessor jurídico do município.
Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, após a extinção da ação, proceder-se-á à baixa administrativa do respectivo crédito.

Art. 25 A Assessoria Jurídica do Município poderá reconhecer, *ex officio*, a prescrição de créditos já ajuizados nos seguintes casos:
I - créditos tributários e não tributários ajuizados fora do prazo quinquenal;
II - ações suspensas ou arquivadas há mais de 05 (cinco) anos com base no art. 40 da Lei de Execuções Fiscais (Lei n.º 6.830/80);
III - ações ajuizadas anteriormente à Lei Complementar Federal nº 118/05, cujas citações não tenham sido efetivadas por culpa do Município;
IV - ações extintas sem resolução do mérito, quando, por qualquer motivo, não for possível o novo ajuizamento.
§ 1º Verificada a ocorrência da prescrição, nos termos dos incisos deste artigo, a Assessoria Jurídica suscitará, através de despacho a ser corroborado pela Chefia imediata, a baixa do crédito com o consequente pedido de extinção do processo judicial ou a desistência de recursos já interpostos.
§ 2º Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a reconhecer, de ofício e em caráter geral, a prescrição dos créditos tributários lançados de ofício e créditos não tributários, ainda não inscritos em Dívida Ativa ou que estejam inscritos e não ajuizados, inclusive com os acréscimos referentes aos respectivos honorários.
§ 3º O Secretário Municipal de Tributação regulamentará, por meio de Portaria, o procedimento a ser adotado nos casos de reconhecimento, de ofício, da prescrição.
Art. 26 O não ajuizamento e a suspensão do processo executivo fiscal não implicam renúncia do crédito tributário ou não tributário, devendo a Assessoria Jurídica do Município promover a cobrança extrajudicial do crédito.

Art. 27 Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a firmar os convênios necessários a incrementar a cobrança extrajudicial da Dívida Ativa, bem como a proceder à seleção de débitos a serem enviados a cadastros restritivos de crédito ou a protesto em cartório.

Art. 28 A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária e de juros de mora, tampouco elide a exigência de prova da quitação em favor da Fazenda Municipal, quando exigida por lei.

Art. 29 Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a expedir os atos normativos internos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

Art. 30 Fica a Administração Municipal autorizada a proceder à compensação de créditos tributários ou não tributários que, até 31/12/2016, tenham sido inscritos na dívida ativa, com créditos líquidos e certos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal, desde que se enquadre nas condições previstas nos artigos 101 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro 2016.
§1º A compensação de que trata o artigo anterior se procede nos seguintes requisitos:
I - créditos tributários e não tributários com precatórios cujo titular seja o sujeito passivo em mora;
II - créditos tributários e não tributários com precatórios de terceiros, transmitidos através de termo próprio ao sujeito passivo em mora.
§2º Os precatórios mencionados nos incisos anteriores são aqueles constituídos contra o Município de José da Penha/RN.
§3º Uma vez deferida a compensação, mediante créditos de precatórios, eventual saldo apurado em favor do sujeito passivo é pago na forma originalmente constituída, sempre observada a ordem de precatórios.
§4º Os créditos de natureza não tributária somente podem ser objeto de compensação, na forma desta lei, se regularmente inscritos em Dívida Ativa.
§5º É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.
§6º Os pedidos de compensação de créditos dos interessados são analisados pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 31 Fica a Administração Municipal autorizada a expedir regulamentação necessária estabelecendo os procedimentos para o fiel cumprimento deste Capítulo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 A aplicação do disposto nesta Lei não implica restituição de quantias pagas.
Art. 33 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.
Art. 34 O Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Lei.
Art. 35 Ficam remitidos os débitos com a Fazenda Municipal, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, que, em 30 (trinta dias), estejam totalmente vencidos e cujo valor total, nessa mesma data, não exceda a R$ 500,00 (quinhentos reais).
§ 1º Para os efeitos deste artigo, serão considerados os débitos vinculados a uma mesma inscrição nos cadastros fiscais municipais.
Art. 36 Esta Lei entra em vigor depois de 30 dias da data de sua publicação.

Ato Administrativo de Sanção.
Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 375 de 27 de fevereiro de 2018** que, "**dispõe sobre o programa de parcelamento incentivado - PPI, autoriza a utilização de protesto extrajudicial de créditos da fazenda municipal e dá outras providências.** ".

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 27 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A72C0C89

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 040/2018 - DIÁRIA

Portaria nº. 040/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. TARSO FABIOLO DE LIMA COSTA , 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018, para participar de um participar de um **Simpósio Sobre Ferramentas Eletrônicas: Remessa de Dados e Informações ao Tribunal de Contas do Estado -TCE/RN**, a ser realizado na cidade de Natal/RN, **no dia 28 de fevereiro de 2018, na Escola de Governo, Cardeal Dom Eugênio Araújo Sales, Centro Administrativo Rio Grande do Norte, no horário de 8h ás 18h.**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:2F2A55DE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 27020001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 27020001/2018

Objeto: Aquisição de um forno gás industrial roma pint 110, destinado ao hospital maternidade mãe fraza, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: FRANCISCO DAS C. ARAÚJO (07.534.784/0001-87), com Valor Total Julgado: **R$ 1.880,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 27/02/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:68C66A61

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 041/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 041/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 23 de Janeiro de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F098F87F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 042/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 042/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 24 de Janeiro de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:56FE9A8C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 043/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 043/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 09 Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 13 de Fevereiro de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AFD3DE67

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 044/2018 - DIÁRIA

Portaria nº044/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ERMANDO DE FONTES QUEIROZ, CPF: 036.947.174-12, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 16 de Fevereiro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:80388F10

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 045/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 045/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ERMANDO DE FONTES QUEIROZ, CPF: 036.947.174-12, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 20 de Fevereiro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C4F50376

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 046/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 046/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Fevereiro 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ELIAS DE ARAUJO BRITO, CPF: 076.964.444.92, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza/CE, no dia 23 de Fevereiro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8454790F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 047/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 047/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 24 de Fevereiro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C28CCF4C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 048/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 048/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 27 de Fevereiro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1A16A9CF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 049/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 049/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9AE004D0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 050/2018 - DIÁRIA

Portaria nº. 050/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JETRO XAVIER DA COSTA LOPES, 03 (Três diárias), no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) cada, totalizando a importância de R$ 1.050,00 destinadas às despesas decorrentes de deslocamento à cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, objetivando a participação no Justifico que o propósito acima tem por objetivo a representação da Prefeitura de José da Penha no **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO JUNTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM COMUNICAÇÃO PÚBLICA** entre os dias 02,03 e 04 de março de 2018.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EE29EF0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1801260023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (INTERNET), LOCAÇÃO DE VPS (SERVIDOR VIRTUAL PRIVADO), IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA E SISTEMA DE GERÊNCIA DE REDE E MANUTENÇÃO COM MONITORAMENTO.
CONSIDERANDO, a constatação da necessidade de retificação do Edital;

Fica suspensa a realização da sessão do pregão presencial nº 007/ 2018 até posterior deliberação.

Jucurutu/ RN, 27 de fevereiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D09346B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): WENDEL OLIVEIRA FELIPE
MATRÍCULA: 2663
CPF.: 105.431.284-23
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia diária) para participar do curso: SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS –TCE/RN
DESTINO: Natal- RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:2616B2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): JUCIMAR PEREIRA DANTAS
MATRÍCULA: 8475-1
CPF.: 008.904.204-24
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia diária) para participar do curso: SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS –TCE/RN
DESTINO: Natal- RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:998C57C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N° 005/2018 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão Organizadora para escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar

Edital N° 005/2018 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jucurutu/RN, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 533/2005 e suas alterações e Edital CMDCA nº 001/2018, torna público o local do processo de escolha/eleição e também o os nomes e números dos candidatos a vaga de suplente do Conselho Tutelar, que será realizado no dia 11 de Março na Escola Municipal Joel Lopes Galvão das 08:00 às 17:00 horas.
A eleição terá como candidatos as seguintes pessoas com respectivos números adquiridos mediante sorteio:
Josiane Amaro da Silva (Poxota) Nº 01
Aline Batista dos Santos Alves (Aline Xofér) Nº 02
Francisca Aparecida Silva Dantas (Cida de Marcelo PM) Nº 03
Franciélia Jéssica de Oliveira (Franciélia da Igreja) Nº 04

O eleitor poderá votar se tiver feito cadastro biométrico e apresentar documento oficial com foto e título de eleitor dia da eleição.

Jucurutu/RN, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDES RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:BC81A2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 175 / 2018

Portaria nº 175 / 2018

Cria Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Jucurutu/RN.

O prefeito municipal de Jucurutu, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o disposto na Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterada pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Jucurutu, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos.
Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (Três) membros, a saber:
- Presidente da Unidade Gestora, que será o Presidente do Comitê de Investimento;
- Diretor Financeiro.
- representante do conselho municipal de previdência do RPPS.

Art. 3º Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regime interno, que se constitui no Anexo desta Portaria.
Parágrafo Único. O regimento interno citado no caput será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.
Art. 4º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas políticas de investimentos aprovadas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal de Jucurutu/RN

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º - O Comitê de Investimento, órgão autônomo de caráter deliberativo, tem por finalidade analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de portfólio da Unidade Gestora do RPPS do município de Jucurutu.

Parágrafo Primeiro. O Comitê de Investimento aprovará o presente Regimento Interno na sua primeira reunião.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art.2º - Ao Comitê de Investimento, compete:

I – analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;

II –traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras Unidade Gestora do RPPS do município de Jucurutu;

VI – avaliar riscos potenciais;

VI - propor alterações em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 4º - Ao Presidente do Comitê compete:

I – estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;e

II – decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.

Art. 5º - Aos membros do Comitê compete:

I – comparecer às reuniões habitualmente;
II – votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;

III – sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 6º - O Comitê se reunirá com a presença de todos os seus membros.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões do comitê, como convidados, analistas das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas ao RPPS do município de Jucurutu.

CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES DO COMITÊ

Art. 7º - As reuniões ordinárias do Comitê dar-se-ão trimestralmente.
§1º - As decisões do Comitê serão registradas em ata.
§2º - As reuniões do Comitê serão secretariadas por servidor indicado, ad hoc, pelo Presidente.

§3º - Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

CAPÍTULO VI – DAS VOTAÇÕES DO COMITÊ
Art. 8º - Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por unanimidade.

Art. 9o – Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Comitê pela participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D39EC529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

OBJETO: O objeto do presente contrato é LOCAÇÃO DE IMÓVEL situada à Rua da Matriz, nº 83, Centro – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista que o Município não dispõe de prédios públicos próprios.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: LÍVIA VICTÓRIA ALVES DO NASCIMENTO
CPF: 017.304.904-41
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Sec. Mun. De Meio Ambiente; **AÇÃO:** 2094 - Manut. Ativid. Sec. De Meio Ambiente; **FUNÇÃO:** 18 – Gestão Ambiental; **SUB-FUNÇÃO:** 542 – Controle Ambiental; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

Assinam pelas partes:
PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Lívia Victória Alves do Nascimento

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C2DCF9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

OBJETO O objeto do presente contrato é LOCAÇÃO DE IMÓVEL situada à Travessa Bernardo Vieira, nº 290 – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Obras, transportes e Serviços Urbanos, tendo em vista que o Município não dispõe de prédios públicos próprios.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: MARIA AILMA DOS SANTOS DA SILVA.
CPF: 080.334.164-40
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **AÇÃO:** 2013 - Manut. Ativid. Sec. De Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – Serviços Urbanos; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Maria Ailma Dos Santos Da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:88192141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

OBJETO O objeto do presente contrato é LOCAÇÃO DE IMÓVEL situada à Rua da Matriz, nº 371, Centro – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista que o Município não dispõe de prédios públicos próprios.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: ADELSON LUIS DE LIMA
CPF: 393.423.104-78
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - Sec. Mun. De Agricultura; **AÇÃO:** 2085 - Manut. da Sec. Mun. De Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – Agricultura; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – Abastecimento; **PROGRAMA:** 0021 – Administração Geral; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Adelson Luís De Lima

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7E7D28C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

OBJETO: O objeto do presente contrato é LOCAÇÃO DE IMÓVEL situada à Rua da Matriz, nº 190, centro – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o Município não dispõe de prédios públicos próprios.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: ADERALDO CHAVES DE SOUSA
CPF: 030.030.234-70
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo . Mun. De Saúde; **AÇÃO:** 2057 - Manut. Do Fundo Mun. De Saúde **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Antonio Lopes Barcellos
PELA CONTRATADA: Aderaldo Chaves de Sousa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7680A5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

OBJETO: O objeto do presente contrato é LOCAÇÃO DE IMÓVEL situada à Rua da Matriz, nº 100, centro – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que o Município não dispõe de prédios públicos próprios
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
CONTRATADO: MARIA LUCIA DA SILVA.
CPF: 523.831.484-15
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Mun. de Assistência Social; **AÇÃO:** 2075 - Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: Maria Lucia da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A1C6C362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

OBJETO: O objeto do presente contrato é LOCAÇÃO DE IMÓVEL situada à Rua da Matriz, nº 380, centro – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, onde funcionará a sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), tendo em vista que o Município não dispõe de prédios públicos próprios.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
CONTRATADO: JOSÉ AURELIANO ALVES DE SOUZA
CPF: 058.558.184-38
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2076 - Manut. Do Centro de referência De Assist. Social- CRAS **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: José Aureliano Alves de Souza

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3A5E4BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

OBJETO: O objeto do presente contrato é LOCAÇÃO DE IMÓVEL situada à Rua da Matriz, nº 470, centro – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que o Município não dispõe de prédios públicos próprios.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
CONTRATADO: ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA MOURA
CPF: 050.495.064-92
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2075 - Manut. Do Fundo Mun. De Assist. Social- FMAS **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

Assinam pelas partes:
PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: Adriana de Oliveira Lima Moura

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0794A1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

OBJETO: O objeto do presente contrato é LOCAÇÃO DE IMÓVEL situada à Rua da Matriz, nº 501, centro – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, onde funcionará a sede da Prefeitura, tendo em vista que o Município não dispõe de prédios públicos próprios.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: RAIMUNDO PAULINO DE SOUZA
CPF: 090.653.184-53
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Mun. De Administração; **AÇÃO:** 2004 - Manut. Da Sec. Mun. De Administração **FUNÇÃO:** 04 – Administração; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Raimundo Paulino de Souza

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2E0157B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

OBJETO: O objeto do presente contrato é LOCAÇÃO DE IMÓVEL situada à Rua da Matriz, nº 158, centro – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, onde funcionará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, tendo em vista que o Município não dispõe de prédios públicos próprios.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: JOSÉ CÉLIO SOARES DE MENDONÇA
CPF: 655.262.104-30
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desportos; **AÇÃO:** 2021 - Manut. Da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desportos **FUNÇÃO:** 12 – Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – Ensino Fundamental; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100100000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: José Célio Soares de Mendonça

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:252ACF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000004/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 000004/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – **EMPRESA REGISTRADA:** DAFONTE VEICULOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.830.307/0004-98) – **VALOR GLOBAL:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de fevereiro de 2018

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:BD2003EA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000004/2018** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **DAFONTE VEICULOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.830.307/0004-98)** vencedora no valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de fevereiro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:C6E14AE5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000019/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO

para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas com hipoclorito granitizado, desinfecção e higienização das bordas, destinada às escolas Municipais, no valor global de R$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de fevereiro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:BEA64C7A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000020/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ALZENIR MARINHO FERREIRA DE SOUZA para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de imunização e controle de pragas nas escolas municipais, no valor global de R$ 7.469,01 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e um centavo), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de fevereiro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:43B3E0CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2410201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018

No dia 01 de Fevereiro de 2018, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto do presente o Registro de preços para confecção de impressos em geral, destinados a atender quando necessária às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP - Pregão Presencial nº 004/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

PAULO MÁRCIO MARTINS DA SILVA - CNPJ: 27.401.331/0001-90, vencedora dos itens (23, 24, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 45, 51 e 52), com valor total estimado de **R$ 13.795,00 (Treze mil setecentos e noventa e cinco reais)**; a empresa **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 70.157.680/0001-37,** vencedora dos itens (01, 02, 04 ao 10, 12 ao 17, 19 ao 22, 26, 27, 31, 41, 46, 59, 60, 68 e 69), com valor total estimado de **R$ 32.471,60 (Trinta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**; a empresa **COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA - ME - CNPJ: 02.795.095/0001-02,** vencedora dos itens (11, 25, 32, 33, 50, 53, 55, 56, 58, 65, 66 e 67), com valor total estimado de **R$ 11.220,00 (Onze mil duzentos e vinte reais)**; e a empresa **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME - CNPJ: 28.932.954/0001-51**, vencedora dos itens (03, 18, 28, 29, 30, 37, 38, 43, 44, 47, 48, 49, 54, 57 e 61 ao 64), com valor total estimado de **R$ 20.290,50 (Vinte mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).** Perfazendo assim, um total estimado de **R$ 77.777,10 (Setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos).**

Lagoa de Velhos/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4A9052FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2410201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no incisoXX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor das empresas:

PAULO MÁRCIO MARTINS DA SILVA - CNPJ: 27.401.331/0001-90, vencedora dos itens (23, 24, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 45, 51 e 52), com valor total estimado de **R$ 13.795,00 (Treze mil setecentos e noventa e cinco reais)**; a empresa **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 70.157.680/0001-37,** vencedora dos itens (01, 02, 04 ao 10, 12 ao 17, 19 ao 22, 26, 27, 31, 41, 46, 59, 60, 68 e 69), com valor total estimado de **R$ 32.471,60 (Trinta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**; a empresa **COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA - ME - CNPJ: 02.795.095/0001-02,** vencedora dos itens (11, 25, 32, 33, 50, 53, 55, 56, 58, 65, 66 e 67), com valor total estimado de **R$ 11.220,00 (Onze mil duzentos e vinte reais)**; e a empresa **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME - CNPJ: 28.932.954/0001-51**, vencedora dos itens (03, 18, 28, 29, 30, 37, 38, 43, 44, 47, 48, 49, 54, 57 e 61 ao 64), com valor total estimado de **R$ 20.290,50 (Vinte mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).** Perfazendo assim, um total estimado de **R$ 77.777,10 (Setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos).**

Lagoa de Velhos/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:AC3E361A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2410201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Na qualidade de **Prefeita Constitucional**do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicada a seguir:

PAULO MÁRCIO MARTINS DA SILVA - CNPJ: 27.401.331/0001-90, vencedora dos itens (23, 24, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 45, 51 e 52), com valor total estimado de **R$ 13.795,00 (Treze mil setecentos e noventa e cinco reais)**; a empresa **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 70.157.680/0001-37,** vencedora dos itens (01, 02, 04 ao 10, 12 ao 17, 19 ao 22, 26, 27, 31, 41, 46, 59, 60, 68 e 69), com valor total estimado de **R$ 32.471,60 (Trinta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**; a empresa **COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA - ME - CNPJ: 02.795.095/0001-02,** vencedora dos itens (11, 25, 32, 33, 50, 53, 55, 56, 58, 65, 66 e 67), com valor total estimado de **R$ 11.220,00 (Onze mil duzentos e vinte reais)**; e a empresa **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME - CNPJ: 28.932.954/0001-51**, vencedora dos itens (03, 18, 28, 29, 30, 37, 38, 43, 44, 47, 48, 49, 54, 57 e 61 ao 64), com valor total estimado de **R$ 20.290,50 (Vinte mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).** Perfazendo assim, um total estimado de **R$ 77.777,10 (Setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos).**

Lagoa de Velhos/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0E89C503

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018-PMLN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO B - PROINFANCIA (SALDOS REMANESCENTES) DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

O Presidente da CPL da Prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN torna público que realizará nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018-PMLN, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO B - PROINFANCIA (SALDOS REMANESCENTES) DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN**. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira das 07h00min às 12h00min.Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para a sessão de realização do certame que será realizada às**08h:00m horas do dia 14 de março de 2018,**na sede da Prefeitura Municipal. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail:cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6134029E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018-PMLN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL D. JOSÉ DELGADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

O Presidente da CPL da Prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN torna público que realizará nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018-PMLN, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL D. JOSÉ DELGADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para a sessão de realização do certame que será realizada às **08h:00m horasdo dia 15 de março de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:709A40BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2018 CORREÇÃO POR ERRO SEQUENCIAL

Portaria nº 054/2018
Lagoa Nova / RN, 23 de fevereiro de 2018.

> "Nomeia o Senhor Genival Jerônimo da Costa, ao Cargo Comissionado de Subcoordenador de Obras, do Município de Lagoa Nova/RN".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Genival Jerônimo da Costa**, ao Cargo Comissionado de Subcoordenador de Obras simbologia CC-4, Lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos à data 01 de fevereiro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:22C66E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Delega poderes para movimentação das Contas Correntes do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes - PREVLAJES junto ao Banco do Brasil.

Por meio deste, ficam designados a Senhorita REJANIA MARIA DA COSTA SILVA, CPF: 038.283.754-13, nomeada para o cargo/função de DIRETORA EXECUTIVA DO PREVLAJES/RN, conforme Portaria de Nomeação Nº: 022/2018, publicada em 20/02/2018 no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e o Senhor GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF: 003.704.088-02, nomeado para o cargo/função de DIRETOR DE GESTÃO E FINANÇAS DO PREVLAJES/RN, conforme Portaria de Nomeação Nº: 224/2013, publicada em 02/12/2013 no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, de acordo com o artigo 79, III da Lei 558/2013 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio de Lajes, para assinarem e movimentarem em conjunto TODAS AS CONTAS abertas e que vierem a ser abertas vinculadas ao CNPJ 17.603.261/0001-07 do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes – PREVLAJES com os seguintes poderes:

• Emitir cheques;
• Abrir contas de depósito;
• Autorizar cobrança;
• Receber, passar recibo e dar quitação;
• Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
• Requisitar talonários de cheques;
• Autorizar débito em conta relativo a operações;
• Retirar cheques devolvidos;
• Endossar cheque;
• Efetuar transferências/pagamentos;
• Sustar/contraordenar cheques;
• Cancelar cheques;
• Baixar cheques;
• Efetuar resgates/aplicações financeiras;
• Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
• Efetuar saques - conta corrente;
• Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
• Efetuar transferências por meio eletrônico;
• Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
• Efetuar transferências;
• Efetuar movimentação financeira no rpg;
• Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
• Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
• Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
• Solicitar saldos/extratos de investimentos;
• Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
• Emitir comprovantes;
• Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
• Encerrar contas de depósito;
• Consultar obrigações do débito direto autorizado.

Atenciosamente, subscrevemos.

Lajes/RN, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E01839DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **03 (três diárias)**, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para **"Tratar Assuntos de Maior Interesse da Prefeitura Municipal de Lajes/RN"**, em Brasília/DF, nos dias 27, 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4EB190F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000066/2018 - N° 4298/2017

Processo nº 4298/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Serviços de Reparo em Bomba Submersa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ELETRO UNIVERSAL E SERVICOS LTDA ME**
OBJETO: execução dos serviços de reparo e conserto de uma bomba submersa de 0,75 HP (1CV) 380V, utilizada no poço da rua Coronel Joaquim Teixeira, zona urbana do município de Lajes/RN..
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.132,82 (um mil cento e trinta e dois reais e oitenta e centavos).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7781B229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção, a qual será responsável por avaliar o PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NIVEL MÉDIO REGULAR POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 01/2018.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de seleção, a saber:

Laryce Mayara de Oliveira Araújo
José Romildo da Silva
Francisco das Chagas Sobrinho

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BF50A1F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000067/2018 - N° 387/2018

Processo nº 387/2018
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Serviços de Conserto de Bomba D'Água

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA ME**
OBJETO: Serviços de conserto de 01 (uma) bomba d'água, que é utilizada na piscina do Centro de Convivência de Idosos, deste Município
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A2DFA060

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 12/2018.
Lajes Pintadas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite a Srta. ZENIRA DE LIMA FERREIRA, servidora deste município, ocupante do cargo de CONTROLADORA, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas durante seu deslocamento e permanência na cidade de Natal/RN na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do RN, com o objetivo de participar do Curso SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:0840EF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 13/2018.
Lajes Pintadas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas durante seu deslocamento e permanência na cidade de Natal/RN na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do RN, com o objetivo de participar do Curso SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:25CF7C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 14/2018.
Lajes Pintadas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA, servidor deste município, ocupante do cargo de COORDENADOR DE TRIBUTOS, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas durante seu deslocamento e permanência na cidade de Natal/RN na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do RN, com o objetivo de participar do Curso SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:35C19450

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018

A Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.349.045/0001-88, com sede à Rua dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Prefeita Municipal senhora, **Maria da Conceição do Nascimento Duarte,** brasileira, portador da C.I. RG. nº 1641628 SSP/RN e CPF/MF n.º 970.648.404-30, neste ato denominada **"MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN"**, e a empresa CLEOMAR BENIGNO DE OLIVEIRA ME; C.N.P.J. nº 27.064.123/0001-42, estabelecida à R MARIA LIVICINA DE MENEZES 14, CENTRO, Rafael Godeiro/RN, representada neste ato pelo Sr. CLEOMAR BENIGNO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 722.428.094-15, R.G. nº 1142938 SSP/RN, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os preços **Registro de preços visando a possível locação de veículo destinado a Secretaria Municipal de Saúde,** Edital do Pregão Presencial Nº. 004/2018 - PP, Registro de Preço, conforme descrição abaixo relacionada:

Item	Quantidade	Especificação
01	01 (um) veículo para o período de 12 (doze) meses.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA 16 PASSAGEIRO Especificação: Tipo de Veículo: destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS. Com as seguintes características mínimas: Com potência de 127 cv ou mais; Motor a diesel; Capacidade para 16 lugares; Direção hidráulica; Porta lateral corrediça; Quilometragem livre; Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total; Manutenção do veículo por conta da Contratada; AM/FM/CD, direção hidráulica, freios ABS, Air Bag, e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Motorista por conta da contratada. Manutenção por conta da contratante. Período de 12 (doze) meses; combustível por conta da contratante.

Empresa: CLEOMAR BENIGNO DE OLIVEIRA ME; C.N.P.J. nº 27.064.123/0001-42, estabelecida à R MARIA LIVICINA DE MENEZES 14, CENTRO, Rafael Godeiro/RN, representada neste ato pelo Sr. CLEOMAR BENIGNO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 722.428.094-15, R.G. nº 1142938 SSP/RN.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA 16 PASSAGEIROS. Tipo de Veículo: destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS. Com as seguintes características mínimas: Com potência de 127 cv ou mais; Motor a diesel; Capacidade para 16 lugares; Direção hidráulica; Porta lateral corrediça; Quilometragem livre; Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total; Manutenção do veículo por conta da Contratada; AM/FM/CD, direção hidráulica, freios ABS, Air Bag, e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Motorista por conta da contratada. Manutenção por conta da contratante. Período de 12 (doze) meses; combustível por conta da contratante.**	**MÊS**	**12**	**R$ 7.500,00**	**R$ 90.000,00**

Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

1.2 - A detentora da Ata de Registro, deverá prestar os serviços mediante entrega de ordem de serviços devidamente assinada pelo servidor competente indicado pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucrécia não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 004/2018 para **REGISTRO DE PREÇOS**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO
3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal ou recibo de prestador de serviços pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

Ou cheque nominal para o favorecido.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados no procedimento licitatório.
3.7- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- A ordem de serviços será emitida no ato da apresentação da requisição do serviço de divulgação, devidamente assinada pelo

servidor competente indicado pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais.
4.2- Os serviços deverão ser prestados mediante as necessidades e demanda do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA manter veículo:

1 – A disposição da Prefeitura Municipal da cidade de Lucrécia.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento do estabelecido acima não será considerado como inadimplência contratual se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis á CONTRATADA e devidamente aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município DE LUCRÉCIA:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Ordem de Serviços;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.6- A empresa fornecedora deverá apresentar junto a nota fiscal cópia das requisições emitidas pelo Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais, acompanhadas de atestado de fornecimento das ordens de serviços e comprovação do serviço de divulgação prestado, contendo a quantidade, destino, nome, RG e endereço dos beneficiários.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da **identificação de quem procedeu ao recebimento.**
6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida , a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído ao objeto, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Municipal de Licitação, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das Ordens de Serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018 para o REGISTRO DE PREÇOS e a proposta da empresa CLEOMAR BENIGNO DE OLIVEIRA – ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Almino Afonso/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucrécia/RN, 08 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lucrécia
MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Cleomar Benigno de Oliveira – ME
CLEOMAR BENIGNO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5D60360D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2018.

VALIDADE: UM ANO

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua dos Poderes, 256, centro, nesta cidade, o Exma. Sra. Prefeita Municipal Maria da Conceição do Nascimento Duarte, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e pela Lei 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, para atender a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas:

DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400; C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48, estabelecida à Rua Francisco Moura Filho,922, Santa Delmira, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr. DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS, C.P.F. nº 026.373.174-00, R.G. nº 1.611.153 SSP/RN, constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Registro de preços visando aquisição parcelada de equipamentos de vídeo, para realizar o monitoramento urbano, com o objetivo de inibir possíveis ações delituosas contra o patrimônio público ou de particulares e com isso melhorar a segurança pública ofertada para a população.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de fevereiro 2018.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 003/2018.

Classificação:

DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400; C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48, estabelecida à Rua Francisco Moura Filho,922, Santa Delmira, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr. DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS, C.P.F. nº 026.373.174-00, R.G. nº 1.611.153 SSP/RN

VALOR TOTAL R$ 104.565,00 (Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 3.555/2000 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 003/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº 003/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será a seda da Prefeitura Municipal, situado à Rua dos Poderes, 256, Centro.

06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos em até 10 (dez) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O fornecimento dos produtos será mediante ordem de fornecimento.

II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de compras referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
VIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
IX - As empresas detentoras da Ata deverão garantir os equipamentos contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro dos prazos estipulados, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedados qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de **UM ANO**, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 003/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de
registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Os valores adjudicados aos licitantes, poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do registro de preços, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;

III – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos registrados.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:
A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B - a detentora não entregar o objeto constante da Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F - por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão

encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
J - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados mediante ordem de fornecimento, emitidos pelo Setor de Compras, mediante requisição da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 003/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Almino Afonso, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Lucrécia/RN, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS
02637317400
C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C499CFD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 002/2018, o Pregoeiro, Sr FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS DIÁRIO (12 HORAS)
Quantidade: 365,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 13/02/2018
Adjudicado para: SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTA - (24 HORAS) AOS SÁBADOS
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 13/02/2018
Adjudicado para: SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00003 - SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA - (24 HORAS) - DOMINGO
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 13/02/2018
Adjudicado para: SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais).

Lucrécia/RN, 13 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3E42270D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS DIÁRIO (12 HORAS)
Quantidade: 365,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 16/02/2018
Homologado para: SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, C.N.P.J. nº 14.775.280/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTA - (24 HORAS) AOS SÁBADOS
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 16/02/2018
Homologado para: SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, C.N.P.J. nº 14.775.280/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00003 - SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA - (24 HORAS) - DOMINGO
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 16/02/2018 às
Homologado para: SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, C.N.P.J. nº 14.775.280/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais).

Lucrécia/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6AEB24E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 005/2018, o Pregoeiro Sr. FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA,

ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018
Adjudicado para: GÁS DO SERTÃO LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 61,00 (Sessenta e Um Reais).

Lucrécia/RN, 19 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8ABCA627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018
Homologado para: GÁS DO SERTÃO LTDA-ME, C.N.P.J. nº 18.630.298/0001-89, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61,00 (Sessenta e Um Reais).

Lucrécia – RN, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:24BD3C4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Objeto: Tendo em vista que a empresa ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA., CNPJ 09.114.091/0001-60 não compareceu no prazo especificado para firmar compromisso quanto a entrega do objeto mencionado em tela, convocamos a empresa segunda colocada TERRA SAL AFG LTDA para confirmar o interesse em fornecer o veículo objeto do processo de licitação nº 06110011/17, sob pena de cancelamento do mesmo.

Lucrécia – RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:28EC5AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 006/2018, o Pregoeiro, Sr. **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - OXIGENIO MEDICINAL 10M3 ESP. Nº 01
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018
Adjudicado para: EDIVAN BORGES DE SOUSA ME, pelo menor lance de R$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - OXIGENIO MEDICINAL TQ 3,5M3
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018
Adjudicado para: EDIVAN BORGES DE SOUSA ME, pelo menor lance de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - OXIGENIO MEDICINAL TG 1M3
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018
Adjudicado para: EDIVAN BORGES DE SOUSA ME, pelo menor lance de R$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00004 - UMIDIFICADOR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018
Adjudicado para: EDIVAN BORGES DE SOUSA ME, pelo menor lance de R$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - REGULADOR MEDICINAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018
Adjudicado para: EDIVAN BORGES DE SOUSA ME, pelo menor lance de R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lucrécia/RN, 19 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C152FFF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - OXIGENIO MEDICINAL 10M3 ESP. Nº 01
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018
Homologado para: EDIVAN BORGES DE SOUSA ME, C.N.P.J. nº 03.936.626/0002-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - OXIGENIO MEDICINAL TQ 3,5M3
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018
Homologado para: EDIVAN BORGES DE SOUSA ME, C.N.P.J. nº 03.936.626/0002-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - OXIGENIO MEDICINAL TG 1M3
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018
Homologado para: EDIVAN BORGES DE SOUSA ME, C.N.P.J. nº 03.936.626/0002-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00004 - UMIDIFICADOR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018
Homologado para: EDIVAN BORGES DE SOUSA ME, C.N.P.J. nº 03.936.626/0002-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - REGULADOR MEDICINAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018
Homologado para: EDIVAN BORGES DE SOUSA ME, C.N.P.J. nº 03.936.626/0002-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lucrécia/RN, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D171B978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 007/2018, o Pregoeiro, Sr. **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 50G
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - ADESIVO PLÁSTICO P TUBOS DE PVC 75G
Quantidade: 50,000 Unidade de f ornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - AGUARRAS 5L
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00004 - AGUARRAS 900ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00005 - ALAVANCA DE ESCAVAÇÃO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 59,250 (Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00006 - ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 2 X 10
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00007 - ALICATE AMPERIMETRO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 48,250 (Quarenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00008 - ALICATE BOMBA D'AGUA 141 CP1
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 21,680 (Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00009 - ALICATE CORTE
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 14,340 (Quatorze Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00010 - ALICATE DE BICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00011 - ALICATE PRENSA TERMINAL DEC FIO ELÉTRICO ELETRICISTA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00012 - ARRUELA QUADRADA 5/8
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,670 (Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00013 - ASSENTO SANITÁRIO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - BACIA SANITÁRIA ACOPLADA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 199,000 (Cento e Noventa e Nove Reais).

Item: 00015 - BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00016 - BALDE DE FERRO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00017 - BALDE PLÁSTICO 12 LTS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - BANDEJA PINTURA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - BARROTE MADEIRA MISTA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - BASE PARA RELE FOTOELETRICO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00021 - BASE PARA RELE FOTO ELETRICO NF
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00022 - BOCAL DE LOUÇA E27
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,160 (Um Real e Dezesseis Centavos).

Item: 00023 - BOCAL DE LOUÇA E40
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00024 - BOTAS C/ ELAST. BIC. PLAT. 42 ELETR.
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00025 - BOTINA DE COURO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00026 - BRAÇO GALVANIZADO 1MT P ILUMINAÇÃO PUBLICA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00027 - BRITA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00028 - BROCA CONCRETO 3MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - BROCA CONCRETO 5/64
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00030 - CABO MULTIPLEXADO 2X 10
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - CABO PLASTICO CHUMBO 2 X 2/5
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00032 - CABO PP2X4
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00033 - CABO PP 3 X 2/5
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - CABO PP3X4
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00035 - CABO PP2X1/5
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00036 - CABO PP 2X2/5
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00037 - CADEADO 20 M.M
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00038 - CADEADO 45 M.M
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00039 - CADEADO 50 M.M
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - CAIBRO MADEIRA MISTA
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00041 - CAIXA D' AGUA 1000 LTS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 246,000 (Duzentos e Quarenta e Seis Reais).

Item: 00042 - CAIXA D' AGUA 10.000 LITROS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 3.099,000 (Três Mil, Noventa e Nove Reais).

Item: 00043 - CAIXA D'AGUA 2.000 LITROS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 645,000 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00044 - CAIXA D'AGUA 3000 LITROS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 955,000 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00045 - CAIXA D' AGUA 310LTS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00046 - CAIXA D'AGUA 5.000 LITROS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00047 - CAIXA D' AGUA 500 LTS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00048 - CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE E SUPORTE INTERNO AJUSTAVEL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 195,000 (Cento e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00049 - CAIXA DE DESCARGA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00050 - CAIXA PADRÃO CAERN
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00051 - CAIXA PRETA 4X2

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00052 - CAIXA SINFONADA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00053 - CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 13,680 (Treze Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00054 - CANDUITE 1/2
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00055 - CANDUITE 3/4
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00056 - CANDUITE 5/8
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00057 - CAP SOLDAVEL 20 M.M
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00058 - CAP SOLDAVEL 25MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00059 - CAPACITOR 16 UF
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00060 - CAPACITOR DE 60 UF
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00061 - CAPACITOR DE 8 UF
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00062 - CAPACITOR ELETROLITICO 430 X 516
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 25,900 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00063 - CARRO DE MÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00064 - CHAVE DE FENDA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00065 - CHAVE FRESADA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00066 - CHAVE P ILUM. PUB. CIP 90 2X30A
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 148,000 (Cento e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00067 - CHAVE PHILIPS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00068 - CIMENTO 50KG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: SACO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00069 - CINTO PARA ELETRICISTA MULT 1891 E CA 36283
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 332,650 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00070 - COLA BRANCA PVA 1KG
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00071 - CONE PARA SINALIZAÇÃO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 14,200 (Quatorze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00072 - CONECTOR CUNHA AZUL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00073 - CONECTOR CUNHA CINZA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00074 - CONECTOR CUNHA VERDE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00075 - CONECTOR CUNHA VERMELHO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,730 (Um Real e Setenta e Três Centavos).

Item: 00076 - CONECTOR PARA HASTE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,280 (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00077 - CONECTOR PERFURANTE CDP 70
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00078 - CONJUNTO CHAVE TORK
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 16,820 (Dezesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00079 - CONJUNTO DE CHAVE L
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00080 - CONJUNTO DE CHAVE ALI
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 8,910 (Oito Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00081 - CORDA DE NYLON
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - CORDÃO FLEX PARALELO 1
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00083 - CORDÃO FLEX PARALELO 2,5
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 1,780 (Um Real e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00084 - CORDÃO FLEX TORCIDO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00085 - DISCO DE CORTE 4.5"
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00086 - DISCO DE CORTE 7"
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00087 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00088 - ELETRODO 3,25X50
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00089 - ENXADA COM CABO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00090 - ESPORA P/POSTE DUPLO SQ - 42
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00091 - FECHADURA EXTERNA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00092 - FECHADURA INTERNA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00093 - FERRO 1/4 C/ 12MTS
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - FERRO 3/8 C/ 12 METROS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 37,700 (Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00095 - FIO FLEXIVEL 1/5
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - FIO FLEXIVEL 2/5
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00097 - FIO FLEXIVEL 4mm
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00098 - FIO PARALELO 2 X 1/5
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,130 (Um Real e Treze Centavos).

Item: 00099 - FIO PARALELO 2 X 2/5
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,830 (Um Real e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00100 - FIO RIGIDO 6MM
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00101 - FIO SEMI RIGIDO 6 MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00102 - FIO SOLIDO 1,5 M.M
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00103 - FITA AUTA FUSÃO 3M 10MTS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00104 - FITA DUPLAFACE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00105 - FITA ISOLANTE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00106 - FITA VEDA ROSCA 10MTS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00107 - FITA GALVANIZADA C/30MT
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00108 - FITA VEDAROSCA 25MTS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,910 (Um Real e Noventa e Um Centavos).

Item: 00109 - FOTOELETRICO NA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 12,400 (Doze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00110 - HASTE ATERRAMENTO 1,20
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00111 - INT. DUPLO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00112 - INTERRUPTOR
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00113 - JANELÃO MADEIRA MISTA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 155,000 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00114 - JOELHO PARA ESGOTO 100
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00115 - JOELHO ROSCAVEL 20MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00116 - JOELHO ROSCAVEL 25MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00117 - JOELHO SOLDAVEL 20MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00118 - JOGO DE CHAVE BOCA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00119 - JOGO DE CHAVE COMBINADA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00120 - JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 202,000 (Duzentos e Dois Reais).

Item: 00121 - KIT 117 PEÇAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00122 - KIT PARA BANHEIRO 05 PEÇAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00123 - LAJOTAS 40X40
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00124 - LAMPADA LED 24 W
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00125 - LAMPADA ASPÍRAL 25W BRANCA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00126 - LÂMPADA ASPIRAL32W BRANCA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00127 - LÂMPADA COMPACTA 25W
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 8,350 (Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00128 - LÃMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSAO 70W
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 13,150 (Treze Reais e Quinze Centavos).

Item: 00129 - LAMPADA FLUORECENTE 40W
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00130 - LAMPADA LED 11 W
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 12,200 (Doze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00131 - LAMPADA TUBULAR LED 18W
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 16,380 (Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00132 - LAMPADA TUBULAR LED 36 W
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 32,350 (Trinta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00133 - LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W E
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00134 - LAVATORIO DE LOUÇA C/ COLUNA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00135 - LAVATORIO SUSPENSO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00136 - LINHA MADEIRA SERRADA 3X4
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00137 - LINHA MADEIRA SERRADA 3 X 5
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 12,850 (Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00138 - LINHA MADEIRA SERRADA 3X6
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00139 - LIXA P120
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00140 - LONA LEVE ENCERADO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00141 - LUMINÁRIA COMPLETA 1X40W
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00142 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00143 - LUMINÁRIA TUBO LED 18 W
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 26,200 (Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00144 - LUMINÁRIA TUBO LED 36 W
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 33,530 (Trinta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00145 - LUVA DE COURO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00146 - LUVA DE PANO PIGUIMENTADA
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00147 - LUVA DE VAQUETA COBERTURA
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00148 - LUVAS ELETR. CL/00 5.000 10 P
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 242,270 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00149 - MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO AZUL 3"
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00150 - MANGUEIRA 3/4X2.00 MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 1,340 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00151 - MAQUITA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00152 - MASSA CORRIDA 18 LTS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 35,900 (Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00153 - MONOFASICA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00154 - NERVURA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00155 - OLHAU GALVANIZADO 5/8
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00156 - PÁ COM CABO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 7,130 (Sete Reais e Treze Centavos).

Item: 00157 - PARAFUSO DE FIXAÇÃO SANITÁRIO C/ 02 UNIDADES
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00158 - PARAFUSO GALV 5/8
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,740 (Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00159 - PARAFUSO OLHAU 5/8
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 9,350 (Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00160 - PIA 1,2X0,50
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00161 - PIA INOX 1,40X0,52 C/ VÁLVULA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 167,000 (Cento e Sessenta e Sete Reais).

Item: 00162 - PIA INOX 1X0,47 C/ VALVULA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).

Item: 00163 - PIA INOX 1 X 0,52 C/VALVULA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).

Item: 00164 - PICARETA COM CABO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 42,030 (Quarenta e Dois Reais e Três Centavos).

Item: 00165 - PISO CALÇADA 45X45
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00166 - PISO CERAMICA 45X45
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00167 - PISO CERAMICA 46X46
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00168 - PNEU CARRO BORRACHA MACIÇA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 83,900 (Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00169 - PORCA OLHAU 5/8
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 7,440 (Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00170 - PORCA QUADRADA 5/8
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00171 - PORTA MADEIRA MISTA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 225,000 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00172 - PORTA MADEIRA MISTA ESP. Nº 02
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 198,000 (Cento e Noventa e Oito Reais).

Item: 00173 - PORTA SANFONADA PVC ESP. Nº 01
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 71,000 (Setenta e Um Reais).

Item: 00174 - PORTA SANFONADA PVC ESP. Nº 02
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 84,900 (Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00175 - PRESILHA PARA FITA GALVANIZADA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00176 - PREGO 1.1/2X13
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00177 - REATOR VAPOR SÓDIO 70W
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 33,600 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00178 - REATOR VAPOR MERCURIO 250W
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 38,850 (Trinta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00179 - REGISTRO DE PRESSÃO C40 3/4
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 36,900 (Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00180 - REGISTRO PRESSÃO DN 40 3/4
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 8,450 (Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00181 - REGISTRO GAVETA (50) 1.1/2
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00182 - REGISTRO PLÁSTICO PVC 25MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00183 - RELE FOTOELETRICO NF
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 10,430 (Dez Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00184 - REPARO PARA CAIXA ACOPLADA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 73,900 (Setenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00185 - RIPÃO MADEIRA MISTA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00186 - ROLO PROFISSIONAL LÃ DE CARNEIRO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00187 - SELADOR ACRILICO 18 LTS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00188 - SELADOR ACRILICO 3,6 LTS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00189 - SIFÃO SANFONADO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00190 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO COM TRAVA CG 251 CARBOGRAFIT
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 212,000 (Duzentos e Doze Reais).

Item: 00191 - TE ROSCAVEL 20MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00192 - TE SOLDAVEL 20MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00193 - TE SOLDAVEL 25MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,410 (Quarenta e Um Centavos).

Item: 00194 - TELA NAYLON
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00195 - TELHA JARDIM 1ª
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00196 - TELHA JARDIM 2ª
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00198 - TIJOLOS 08 FUROS
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00199 - TINTA 18 LITROS EXTERNA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00200 - TINTA 18 LTS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 45,900 (Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00201 - TINTA 3,6 LITROS EXTERNA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00202 - TINTA ESMALTE 3,6 LTS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00203 - TOMADA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00204 - TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00205 - TORNEIRA LONGA PLASTICA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00206 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BRANCA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00207 - TRELIÇA 12CMX6MTS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00208 - TRENA DE 30 MT
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00209 - TRENA DE 50 MT
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 31,900 (Trinta e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00210 - TRIFASICA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00211 - TUBO 20MM C/ 6MTS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00212 - TUBO 25MM C/ 6MTS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00213 - TUBO DE 100MM C/ 6MTS
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00214 - TUBO DE 60 MM AGUA COM 6 METROS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 63,900 (Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00215 - TUBO DE 75 MM AGUA COM 6 METROS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 44,900 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00216 - TUBO P/ ESGOTON40MM C/6MTS
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 14,490 (Quatorze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00217 - TUBO PVC 40MM C/6MTS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00218 - VALVULA DE ESFERA 3/4
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00219 - VALVULA DE ESFERA DN 15(12)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00220 - VASSOURA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 11,490 (Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00221 - VEDACIT 3,6LTS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00222 - VEDANEL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018

Adjudicado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, pelo menor lance de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Lucrécia/RN, 19 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F0B508E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 50G
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - ADESIVO PLÁSTICO P TUBOS DE PVC 75G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - AGUARRAS 5L
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00004 - AGUARRAS 900ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00005 - ALAVANCA DE ESCAVAÇÃO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,250 (Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00006 - ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 2 X 10
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00007 - ALICATE AMPERIMETRO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,250 (Quarenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00008 - ALICATE BOMBA D'AGUA 141 CP1
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,680 (Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00009 - ALICATE CORTE
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,340 (Quatorze Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00010 - ALICATE DE BICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00011 - ALICATE PRENSA TERMINAL DEC FIO ELÉTRICO ELETRICISTA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00012 - ARRUELA QUADRADA 5/8
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,670 (Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00013 - ASSENTO SANITÁRIO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - BACIA SANITÁRIA ACOPLADA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 199,000 (Cento e Noventa e Nove Reais).

Item: 00015 - BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00016 - BALDE DE FERRO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00017 - BALDE PLÁSTICO 12 LTS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - BANDEJA PINTURA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - BARROTE MADEIRA MISTA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - BASE PARA RELE FOTOELETRICO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00021 - BASE PARA RELE FOTO ELETRICO NF
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00022 - BOCAL DE LOUÇA E27
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,160 (Um Real e Dezesseis Centavos).

Item: 00023 - BOCAL DE LOUÇA E40
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00024 - BOTAS C/ ELAST. BIC. PLAT. 42 ELETR.
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00025 - BOTINA DE COURO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00026 - BRAÇO GALVANIZADO 1MT P ILUMINAÇÃO PUBLICA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00027 - BRITA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00028 - BROCA CONCRETO 3MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - BROCA CONCRETO 5/64
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00030 - CABO MULTIPLEXADO 2X 10
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - CABO PLASTICO CHUMBO 2 X 2/5
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00032 - CABO PP2X4
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00033 - CABO PP 3 X 2/5
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - CABO PP3X4
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00035 - CABO PP2X1/5
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00036 - CABO PP 2X2/5
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00037 - CADEADO 20 M.M
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00038 - CADEADO 45 M.M
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00039 - CADEADO 50 M.M
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - CAIBRO MADEIRA MISTA
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00041 - CAIXA D' AGUA 1000 LTS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 246,000 (Duzentos e Quarenta e Seis Reais).

Item: 00042 - CAIXA D' AGUA 10.000 LITROS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.099,000 (Três Mil, Noventa e Nove Reais).

Item: 00043 - CAIXA D'AGUA 2.000 LITROS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 645,000 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00044 - CAIXA D'AGUA 3000 LITROS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 955,000 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00045 - CAIXA D' AGUA 310LTS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00046 - CAIXA D'AGUA 5.000 LITROS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00047 - CAIXA D' AGUA 500 LTS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00048 - CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE E SUPORTE INTERNO AJUSTAVEL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 195,000 (Cento e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00049 - CAIXA DE DESCARGA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00050 - CAIXA PADRÃO CAERN
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00051 - CAIXA PRETA 4X2
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00052 - CAIXA SINFONADA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00053 - CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,680 (Treze Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00054 - CANDUITE 1/2
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00055 - CANDUITE 3/4
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00056 - CANDUITE 5/8
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00057 - CAP SOLDAVEL 20 M.M
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00058 - CAP SOLDAVEL 25MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00059 - CAPACITOR 16 UF
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00060 - CAPACITOR DE 60 UF
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00061 - CAPACITOR DE 8 UF
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00062 - CAPACITOR ELETROLITICO 430 X 516
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,900 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00063 - CARRO DE MÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00064 - CHAVE DE FENDA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00065 - CHAVE FRESADA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00066 - CHAVE P ILUM. PUB. CIP 90 2X30A
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 148,000 (Cento e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00067 - CHAVE PHILIPS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00068 - CIMENTO 50KG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: SACO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00069 - CINTO PARA ELETRICISTA MULT 1891 E CA 36283
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 332,650 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00070 - COLA BRANCA PVA 1KG
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00071 - CONE PARA SINALIZAÇÃO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,200 (Quatorze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00072 - CONECTOR CUNHA AZUL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00073 - CONECTOR CUNHA CINZA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00074 - CONECTOR CUNHA VERDE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00075 - CONECTOR CUNHA VERMELHO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,730 (Um Real e Setenta e Três Centavos).

Item: 00076 - CONECTOR PARA HASTE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,280 (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00077 - CONECTOR PERFURANTE CDP 70
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00078 - CONJUNTO CHAVE TORK
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,820 (Dezesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00079 - CONJUNTO DE CHAVE L
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00080 - CONJUNTO DE CHAVE ALI
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,910 (Oito Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00081 - CORDA DE NYLON
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - CORDÃO FLEX PARALELO 1
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00083 - CORDÃO FLEX PARALELO 2,5
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,780 (Um Real e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00084 - CORDÃO FLEX TORCIDO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00085 - DISCO DE CORTE 4.5"
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00086 - DISCO DE CORTE 7"
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00087 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00088 - ELETRODO 3,25X50
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00089 - ENXADA COM CABO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00090 - ESPORA P/POSTE DUPLO SQ - 42
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00091 - FECHADURA EXTERNA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00092 - FECHADURA INTERNA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00093 - FERRO 1/4 C/ 12MTS
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - FERRO 3/8 C/ 12 METROS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,700 (Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00095 - FIO FLEXIVEL 1/5
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - FIO FLEXIVEL 2/5
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00097 - FIO FLEXIVEL 4mm
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00098 - FIO PARALELO 2 X 1/5
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,130 (Um Real e Treze Centavos).

Item: 00099 - FIO PARALELO 2 X 2/5
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,830 (Um Real e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00100 - FIO RIGIDO 6MM
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00101 - FIO SEMI RIGIDO 6 MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00102 - FIO SOLIDO 1,5 M.M
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00103 - FITA AUTA FUSÃO 3M 10MTS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00104 - FITA DUPLAFACE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00105 - FITA ISOLANTE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00106 - FITA VEDA ROSCA 10MTS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00107 - FITA GALVANIZADA C/30MT
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00108 - FITA VEDAROSCA 25MTS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,910 (Um Real e Noventa e Um Centavos).

Item: 00109 - FOTOELETRICO NA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,400 (Doze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00110 - HASTE ATERRAMENTO 1,20
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00111 - INT. DUPLO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00112 - INTERRUPTOR
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00113 - JANELÃO MADEIRA MISTA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 155,000 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00114 - JOELHO PARA ESGOTO 100
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00115 - JOELHO ROSCAVEL 20MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00116 - JOELHO ROSCAVEL 25MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00117 - JOELHO SOLDAVEL 20MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00118 - JOGO DE CHAVE BOCA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00119 - JOGO DE CHAVE COMBINADA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00120 - JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 202,000 (Duzentos e Dois Reais).

Item: 00121 - KIT 117 PEÇAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00122 - KIT PARA BANHEIRO 05 PEÇAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00123 - LAJOTAS 40X40
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00124 - LAMPADA LED 24 W
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00125 - LAMPADA ASPÍRAL 25W BRANCA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00126 - LÂMPADA ASPIRAL32W BRANCA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00127 - LÂMPADA COMPACTA 25W
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,350 (Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00128 - LÃMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSAO 70W
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,150 (Treze Reais e Quinze Centavos).

Item: 00129 - LAMPADA FLUORECENTE 40W
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00130 - LAMPADA LED 11 W
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,200 (Doze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00131 - LAMPADA TUBULAR LED 18W
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,380 (Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00132 - LAMPADA TUBULAR LED 36 W
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,350 (Trinta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00133 - LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W E
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00134 - LAVATORIO DE LOUÇA C/ COLUNA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00135 - LAVATORIO SUSPENSO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00136 - LINHA MADEIRA SERRADA 3X4
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00137 - LINHA MADEIRA SERRADA 3 X 5
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,850 (Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00138 - LINHA MADEIRA SERRADA 3X6
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00139 - LIXA P120
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00140 - LONA LEVE ENCERADO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00141 - LUMINÁRIA COMPLETA 1X40W
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00142 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00143 - LUMINÁRIA TUBO LED 18 W
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,200 (Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00144 - LUMINÁRIA TUBO LED 36 W
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,530 (Trinta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00145 - LUVA DE COURO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00146 - LUVA DE PANO PIGUIMENTADA
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00147 - LUVA DE VAQUETA COBERTURA
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00148 - LUVAS ELETR. CL/00 5.000 10 P
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 242,270 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00149 - MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO AZUL 3"
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00150 - MANGUEIRA 3/4X2.00 MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,340 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00151 - MAQUITA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00152 - MASSA CORRIDA 18 LTS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,900 (Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00153 - MONOFASICA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00154 - NERVURA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00155 - OLHAU GALVANIZADO 5/8
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00156 - PÁ COM CABO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,130 (Sete Reais e Treze Centavos).

Item: 00157 - PARAFUSO DE FIXAÇÃO SANITÁRIO C/ 02 UNIDADES
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00158 - PARAFUSO GALV 5/8
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,740 (Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00159 - PARAFUSO OLHAU 5/8
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,350 (Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00160 - PIA 1,2X0,50
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00161 - PIA INOX 1,40X0,52 C/ VÁLVULA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 167,000 (Cento e Sessenta e Sete Reais).

Item: 00162 - PIA INOX 1X0,47 C/ VALVULA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).

Item: 00163 - PIA INOX 1 X 0,52 C/VALVULA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).

Item: 00164 - PICARETA COM CABO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,030 (Quarenta e Dois Reais e Três Centavos).

Item: 00165 - PISO CALÇADA 45X45
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00166 - PISO CERAMICA 45X45
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00167 - PISO CERAMICA 46X46
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00168 - PNEU CARRO BORRACHA MACIÇA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 83,900 (Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00169 - PORCA OLHAU 5/8
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,440 (Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00170 - PORCA QUADRADA 5/8
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00171 - PORTA MADEIRA MISTA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 225,000 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00172 - PORTA MADEIRA MISTA ESP. Nº 02
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 198,000 (Cento e Noventa e Oito Reais).

Item: 00173 - PORTA SANFONADA PVC ESP. Nº 01
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,000 (Setenta e Um Reais).

Item: 00174 - PORTA SANFONADA PVC ESP. Nº 02
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84,900 (Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00175 - PRESILHA PARA FITA GALVANIZADA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00176 - PREGO 1.1/2X13
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00177 - REATOR VAPOR SÓDIO 70W
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,600 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00178 - REATOR VAPOR MERCURIO 250W
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,850 (Trinta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00179 - REGISTRO DE PRESSÃO C40 3/4
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,900 (Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00180 - REGISTRO PRESSÃO DN 40 3/4
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,450 (Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00181 - REGISTRO GAVETA (50) 1.1/2
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00182 - REGISTRO PLÁSTICO PVC 25MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00183 - RELE FOTOELETRICO NF
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,430 (Dez Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00184 - REPARO PARA CAIXA ACOPLADA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 73,900 (Setenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00185 - RIPÃO MADEIRA MISTA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00186 - ROLO PROFISSIONAL LÃ DE CARNEIRO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00187 - SELADOR ACRILICO 18 LTS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00188 - SELADOR ACRILICO 3,6 LTS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00189 - SIFÃO SANFONADO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00190 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO COM TRAVA CG 251 CARBOGRAFIT
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 212,000 (Duzentos e Doze Reais).

Item: 00191 - TE ROSCAVEL 20MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00192 - TE SOLDAVEL 20MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00193 - TE SOLDAVEL 25MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,410 (Quarenta e Um Centavos).

Item: 00194 - TELA NAYLON
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00195 - TELHA JARDIM 1ª
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00196 - TELHA JARDIM 2ª
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00198 - TIJOLOS 08 FUROS
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00199 - TINTA 18 LITROS EXTERNA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00200 - TINTA 18 LTS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,900 (Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00201 - TINTA 3,6 LITROS EXTERNA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00202 - TINTA ESMALTE 3,6 LTS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00203 - TOMADA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00204 - TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00205 - TORNEIRA LONGA PLASTICA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00206 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BRANCA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00207 - TRELIÇA 12CMX6MTS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00208 - TRENA DE 30 MT
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00209 - TRENA DE 50 MT
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,900 (Trinta e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00210 - TRIFASICA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00211 - TUBO 20MM C/ 6MTS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00212 - TUBO 25MM C/ 6MTS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00213 - TUBO DE 100MM C/ 6MTS
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00214 - TUBO DE 60 MM AGUA COM 6 METROS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,900 (Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00215 - TUBO DE 75 MM AGUA COM 6 METROS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,900 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00216 - TUBO P/ ESGOTON40MM C/6MTS
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,490 (Quatorze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00217 - TUBO PVC 40MM C/6MTS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00218 - VALVULA DE ESFERA 3/4
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00219 - VALVULA DE ESFERA DN 15(12)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00220 - VASSOURA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,490 (Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00221 - VEDACIT 3,6LTS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00222 - VEDANEL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018

Homologado para: AMANDA COSTA REZENDE ME, C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Lucrécia/RN, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A2B047F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 008/2018, o Pregoeiro, Sr. FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - TABELA CMED/ANVISA - ÉTICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018
Adjudicado para: IVO DANTAS DE OLIVEIRA ME, pelo menor lance de 12% (doze por cento).

Item: 00002 - TABELA CMED/ANVISA - GENÉRICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018
Adjudicado para: IVO DANTAS DE OLIVEIRA ME, pelo menor lance de 12% (doze por cento).

Item: 00003 - TABELA CMED/ANVISA - SIMILARES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2018
Adjudicado para: IVO DANTAS DE OLIVEIRA ME, pelo menor lance de 12% (doze por cento).

Lucrécia/RN, 19 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4C83C4C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - TABELA CMED/ANVISA - ÉTICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018
Homologado para: IVO DANTAS DE OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 09.403.270/0001-18, pelo maior desconto aplicado, no valor de 12% (doze por cento).

Item: 00002 - TABELA CMED/ANVISA - GENÉRICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018
Homologado para: IVO DANTAS DE OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 09.403.270/0001-18, maior desconto aplicado, no valor de 12% (doze por cento).

Item: 00003 - TABELA CMED/ANVISA - SIMILARES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2018 14
Homologado para: IVO DANTAS DE OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 09.403.270/0001-18, pelo maior desconto aplicado, no valor de 12% (doze por cento).

Lucrécia/RN, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AE7DAD7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00007/18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nro 00007/18, de 21 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 4.033,96 (Quatro Mil, Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 4.033,96 (Quatro Mil, Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$4.033,96 (Quatro Mil, Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 21 de Fevereiro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/18 de 21 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.097	Centro Esp. Odontologicas-CEO-MAC		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	Anul.dotação	3.188,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			3.188,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 1.091	Indice Gestao Descentralizada-IGD SUAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS	Anul.dotação	845,96
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			845,96
TOTAL GERAL			4.033,96

Lucrécia, 21 de Fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/18 de 21 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde/ Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.095	Laborat. Reg. Prot. Dentária- MAC		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		3.188,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			3.188,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		845,96
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			845,96
TOTAL GERAL			4.033,96

Lucrécia, 21 de Fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F35173E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00008/18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nro 00008/18, de 27 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 13.201,24 (Treze Mil, Duzentos e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 13.201,24 (Treze Mil, Duzentos e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$13.201,24 (Treze Mil, Duzentos e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 27 de Fevereiro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/18 de 27 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.012	Manutenção Educaçao Basica -FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	8.160,12
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			8.160,12
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	5.041,12
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			5.041,12
TOTAL GERAL			13.201,24

Lucrécia, 27 de Fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/18 de 27 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.011	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			8.160,12
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			8.160,12
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.041,12
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			5.041,12
TOTAL GERAL			13.201,24

Lucrécia, 27 de Fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E42917D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Victor Hugo de Oliveira Amaral**, CPF nº 071.528.884-93, RG 2.740.032 ITEP/RN, Matrícula 120415-7, ocupante do cargo de**Coordenador de Licitações**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 28 de fevereiro de 2018, das 08h00 às 18h00, com objetivo de participar do simpósio sobre ferramentas eletrônicas: remessa de dados e informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN de forma constante, via Portal do Gestor e o mesmo vem passando por vária atualizações exigindo a obtenção de atualização por parte dos seus usuários.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8884D41C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Luiz Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de**Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 (cinco) diárias no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a cidade de Pau Dos Ferros/RN, nos dias 26,27 e 28 de fevereiro de 2018 e 01,02 de março de 2018, com alunos universitários dos campus UFERSA, IFRN, e também da universidade FACEP, a rota será no período diurno.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4EC6B69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20020003/18

NOME DO CREDOR: FRANCISCO RODRIGUES DE MORAIS

CPF: 106.668.854-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL PARA A UNIDADE DE ENSINO I AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 600,00

Lucrécia/RN 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6811C782

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180030
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 20020003/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RODRIGUES DE MORAIS
CNPJ.....: CPF 106.668.854-00
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL PARA A UNIDADE DE ENSINO I AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO NESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 600,00 (seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0503.123610042.2.010 Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 600,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2D62B31A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.19.009

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 8h30min do dia 15 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2018.02.19.009, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 02 de março de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:7F13E3C7

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.19.010

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 13h00min do dia 15 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº. 2018.02.19.010, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência. O qual será realizado na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 02 de março de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:24F580E0

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.01.08.001.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.08.001

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.01.08.001.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.08.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos leve tipo passeio zero km, a fim de atender demanda específica das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Luís Gomes/RN, sendo um com recursos da proposta nº 12268.029000/1160-01-MS - Bloco de Investimento e outro com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.08.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega do veículo, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.009.10.301.1008.1183 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 021101 E 02.12.08.244.1001.2047 – FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – FONTE – 031101; 02.12.08.244.1001.2047 – FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 031101; 02.12.08.244.1001.2051 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – FONTE – 031101; 02.12.08.244.1001.2047 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 031101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 05 de Fevereiro de 2018.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Ederson Fernandes Freire – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:F8EE59AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.01.22.005.003
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.22.005PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: FRANCISCO ROSERLANDIO DE ARAÚJO 043.257.604-58

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de pessoa física para locação de veículos leve destinados ao transporte de estudantes de segunda a sexta-feira nos turnos matutino e vespertino em rotas da Cidade e da Zona Rural, não atendidas pelos ônibus do transporte escolar durante o ano letivo de 2018, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.22.005PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 26.712,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Doze Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.051 – TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.015 – MNUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 191; 02.006.12.361.012.2.016 – MNUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.028 – MNUT. ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.035 – MNUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 171; 02.006.12.365.012.2.011 – MNUT/ATIVID DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.015 – MNUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 191; 02.006.12.365.012.2.020 – MNUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.021 – MNUTENÇÃO DE PRO-INFANCIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.366.012.2.019 – MNUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 26 de Fevereiro de 2018.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Roserlandio de Araújo – CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:33ED53F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.01.22.005.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.22.005PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: JOÃO BATISTA RIBEIRO 761.530.614-00

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de pessoa física para locação de veículos leve destinados ao transporte de estudantes de segunda a sexta-feira nos turnos matutino e vespertino em rotas da Cidade e da Zona Rural, não atendidas pelos ônibus do transporte escolar durante o ano letivo de 2018, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.22.005PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 38.568,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.051 – TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.015 – MNUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 191; 02.006.12.361.012.2.016 – MNUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.028 – MNUT. ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.035 – MNUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 171; 02.006.12.365.012.2.011 – MNUT/ATIVID DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.015 – MNUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 191; 02.006.12.365.012.2.020 – MNUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.021 – MNUTENÇÃO DE PRO-INFANCIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E

DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.366.012.2.019 – MNUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 26 de Fevereiro de 2018.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - CONTRATANTE
João Batista Ribeiro – CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:9843B160

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.01.22.005.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.22.005PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: METODOS ESTRATÉGICOS E TÉCNICAS DE ASSES. LTDA – ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A locação de veículo automotor do tipo ônibus, com capacidade mínima de 36 lugares, destinado ao transporte de estudantes da Zona Rural matriculados nas escolas do município de Major Sales/RN, de segunda a sexta-feira nos turnos matutino e vespertino, durante o ano letivo de 2018, na rota Baixio – Fazenda Nova – Sussuarana - Bom Jardim - Major Sales = Major Sales - Bom Jardim - Sussuarana - Fazenda Nova - Baixio, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.22.005PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 66.720,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.051 – TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.015 – MNUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 191; 02.006.12.361.012.2.016 – MNUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.028 – MNUT. ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.035 – MNUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 171; 02.006.12.365.012.2.011 – MNUT/ATIVID DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.015 – MNUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 191; 02.006.12.365.012.2.020 – MNUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.021 – MNUTENÇÃO DE PRO-INFANCIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100; 02.006.12.366.012.2.019 – MNUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 100, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 26 de Fevereiro de 2018.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Atelson Clementino – CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8613B94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 007-PP/2018. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros materiais de consumo para atender as escolas municipais quanto à distribuição da merenda escolar do ano letivo de 2018. Foram Vencedoras e Habilitadas conforme a licitação em epigrafe e mediante análise da jurídica a empresa A. Azevedo da Silva inscrita no CNPJ/MF nº 27.008.156/0001-75 e a empresa J Ribamar de Lima – ME., inscrito no CNPJ nº 03.759.033/0001-08, por cumprimento integral do edital.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Convoca-se a empresa para assinatura do Contrato.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:B1E1C560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.26-0001

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.02.26-0001 cujo e a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros materiais de consumo para atender as escolas municipais quanto à distribuição da merenda escolar do ano letivo de 2018. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa J Ribamar de Lima – ME., inscrito no CNPJ nº 03.759.033/0001-08 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:8A3B7AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.26-0002

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.02.26-0002 cujo e a

contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros materiais de consumo para atender as escolas municipais quanto à distribuição da merenda escolar do ano letivo de 2018. Kerles Jácome Sarmento CONTRATANTE e a empresa A. Azevedo da Silva inscrita no CNPJ/MF nº 27.008.156/0001-75 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:53999CD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 008-PP/2018. Objeto: contratação de veículos com motoristas para atender ao transportes escolar de alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Marcelino Vieira/RN para o ano letivo de 2018. Foram Vencedoras e Habilitadas conforme a licitação em epigrafe e mediante análise jurídica a empresa A. Azevedo da Silva inscrita no CNPJ/MF nº 27.008.156/0001-75 e a empresa J Ribamar de Lima – ME., inscrito no CNPJ nº 03.759.033/0001-08, por cumprimento integral do edital.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Convoca-se a empresa para assinatura do Contrato.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:39389571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.27-0001

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.02.27-0001 cujo e a contratação de veículos com motoristas para atender ao transportes escolar de alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Marcelino Vieira/RN para o ano letivo de 2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Contratante e o

SR. MAURILANDIO VIEIRA NETO,
Inscrito no CPF n° 970.587.424-72
Contratado.

Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:16F44AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.27-0002

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.02.27-0002 cujo e a contratação de veículos com motoristas para atender ao transportes escolar de alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Marcelino Vieira/RN para o ano letivo de 2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Contratante e o

SR. ANTÔNIO FLAVIO DE QUEIROZ,
Inscrito no CPF nº 011.599.564-13
Contratado.

Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:7DEC3BCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.27-0003

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.02.27-0003 cujo e a contratação de veículos com motoristas para atender ao transportes escolar de alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Marcelino Vieira/RN para o ano letivo de 2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Contratante e o

SR. LUIZ EDUARDO CHAVES DE OLIVEIRA,
Inscrito no CPF n° 016.766.814-50
Contratado.

Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:24D530EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.27-0004

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.02.27-0004 cujo e a contratação de veículos com motoristas para atender ao transportes escolar de alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Marcelino Vieira/RN para o ano letivo de 2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Contratante e o

SR. JOSÉ EDMILSON DA SILVA,
Inscrito no CPF nº 157.534.708-31
Contratado.

Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:91BFB8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2018

Reintegra e lota o Servidor Fabiano Pires de Oliveira., conforme decisão judicial.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do Município de Marcelino Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do art. 73 e seguintes, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no Ofício OFI.0012.000146-9/2018, o qual comunica a possibilidade de retorno de Fabiano Pires de Oliveira ao exercício do cargo público no quadro de servidores desta administração pública municipal;
Considerando que a decisão judicial proferida nos autos 0800395-29.2016.4.05.8404, determina que o referido servidor permaneça impedido de atuar em qualquer função relacionada ao gerenciamento de informações destinadas ao Ministério da Saúde sobre consultas, atendimentos e procedimentos médico-hospitalares realizados no Município de Marcelino Vieira/RN, devendo ser lotado, de preferência, em um setor administrativo diverso da secretaria municipal de saúde.
RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar o Senhor FABIANO PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal de Marcelino Vieira – RN, portador da Cédula de Identidade nº 1.507.244 (ITEP/RN), inscrito no CPF/MF sob nº 915.452.184-04, ao cargo de Auxiliar de Secretaria, com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira – RN;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 156/2017 de 06 dezembro de 2016.

Marcelino Vieira, RN, Palácio João Medeiros, em 26 de fevereiro de 2018.

KERLES JACOME SARMENTO
Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:7C4C2ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO ADESÃO CARONA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 230802/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 250701/2017
A Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO – RN, torna público o resultado do procedimento na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230802/2017- DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 250701/2017,** cujo objeto é Adesão (Carona) a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230802/2017– Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO NORTE CNP Nº 08.114.517/0001-80**, referente a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atendimentos do serviços de saúde do Municipio de MESSIAS TARGINO - RN, que permita o fornecimento da presente ata, através de fornecimento pela Contratada para atender as necessidades da Secretarias Municipais. Foi Homologado e Adjudicado o extrato da Ata, em 22 de agosto de 2017, à empresa **KIREI TECNOLAB LTDA - EPP CNPJ Nº 06.912.821/0001-80,** Rua da Aurora, 188, Lagoa Nova, Natal - RN.
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Adesão (Carona) a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230802/2017- PP nº 250701/2017, referente Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atendimentos do serviços de saúde do Municipio de MESSIAS TARGINO - RN. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO NORTE CNP Nº 08.114.517/0001-80**
Vigência: 12 (doze) meses
Origem do recurso: FPM, FMS, ICMS, TRIBUTOS MUNICIPAIS.
Referente aos itens n° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 241, 242, 243, 244, 245, correspondente ao valor de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).
Pessoa Jurídica: KIREI TECNOLAB LTDA - EPP CNPJ Nº 06.912.821/0001-80, Rua da Aurora, 188, Lagoa Nova, Natal - RN.
Signatários: Francisca Shirley Ferreira Targino – Prefeita Municipal e Empresa: **KIREI TECNOLAB LTDA - EPP CNPJ Nº 06.912.821/0001-80,** Rua da Aurora, 188, Lagoa Nova, Natal - RN.
MESSIAS TARGINO, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:0D649C08

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 007/2018

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, datada do dia 21 de fevereiro de 2018, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, a Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que,**HOMOLOGO**o resultado do procedimento licitatório Exclusivo ME – EPP, Pregão Presencial nº 007/2018 – objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Messias Targino , em **favor da Empresa: STENIO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO EI – CNPJ Nº 26.900.402/0001-36, Rua Adrião Fernandes, 11, 12 de junho, Janduís - RN .** Itens no valor negociado: Valor Unitário de R$ valor global dos itens nº 01 a 130, de R$ 261.587,50 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Messias Targino, 22 de fevereiro de 2018

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:8B12F515

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO TERMO CONTRATO

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO** e a **EMPRESA: STENIO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO EI – CNPJ Nº 26.900.402/0001-36, Rua Adrião Fernandes, 11, 12 de junho, Janduís – RN,** Pregão Presencial nº 007/2018 – objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Messias Targino, valor negociado: Valor Unitário de R$ valor global dos itens nº 01 a 130, de R$ 261.587,50 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 123 0004 2004 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE FINAN€AS E TRIB. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - 02.003 SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECUROS HUMANOS - 04 122 0003 2003 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ADM.E R.HUMANOS; 4 123 0004 2004 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIB; 20 606 0007 2007 MANUT. DAS ATIV.DA SEC.AGRI.PEC.M.AMBIEN; 12 361 0010 1023 AQUIS.DE EQUIP.INF. PARA ESC.ENS.FUNDAME; 12 361 0010 1022 AQUIS.DE KITS.ESC.P/ALUNOS ENS.FUNDAMENT; 12 122 0010 2014 MANUT.DAS ATIV.DA SECRET. DE EDUCAÇÃO; 10 301 0016 2017 MANUT.DAS ATIV.DA SMS E DO FUNC.S.SAÚDE; 08 122 0020 2018 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL - 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DURAÇÃO: **12 (doze) meses.** DATA DA ASSINATURA: **22 de fevereiro de 2018** - FORO: **PATU - RN**, em 23 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:3C76C29B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 138/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Edinéia Ferreira Pires Correia
CPF..... :300.404.138-37
Matrícula..... :202277
Quantidade..... :Meia Diária
Valor R$..... : 100,00 (Cem Reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Participar de Simpósio de Ferramentas Eletrônicas, promovido pela Escola de Contas do TCE/RN, para orientar gestores sobre envio correto de informações em meio eletrônico.
Período..... : 28/02/2018.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação
Função..... :Tesoureira.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6523771F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CHAMADA PÚBLICA N°. 00001/2018-AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA N°. 00001/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, torna público o **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, art. 14 da Lei nº. 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, e demais normas que regem a matéria.

Data e Local para entrega dos envelopes: **28 DE FEVEREIRO DE 2018** À **30 DE MARÇO DE 2018**, na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 DE MARÇO DE 2018, **ÀS 08:30HS**, na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN.

Requisitos e/ou Documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital da **Chamada Pública nº. 00001/2018**, que poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** ou pelo email litacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARTA MARIA LOPES DA FONSECA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8B624B01

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-Nº 000063/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.354.383/0001-08– **CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob n°. 34.028.316/0025-80 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços postais, dentre os quais o envio de documentos, correspondências e encomendas, junto ao município de Montanhas/RN, durante o ano de 2018. – **PERÍODO:** 30 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, VIII *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Montanhas/RN, 30 de janeiro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7A3B299F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em realização de exames e consultas médicas especializadas,** com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria de Saúde da Administração pública Municipal de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 12 (doze) de março de 2018, às 11:00 (onze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Tel: 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B46F8865

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007/2018

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da parcela única do IPTU – Imposto Predial Territorial

Urbano e da Taxa de Lixo, exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e da Lei Complementar n° 001, de 17 de setembro de 2009 e suas alterações:

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado o vencimento da parcela única do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo para o exercício de 2018, até o dia 30 de março de 2018, com 20% (vinte por cento) de desconto.

Art. 2º - O contribuinte do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo poderá efetuar os pagamentos em até 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas com os respectivos vencimentos: 30 de março de 2018, 30 de abril de 2018, 31 de maio de 2018, 29 de junho de 2018, 31 de julho de 2018, 31 de agosto de 2018, 28 de setembro de 2018, e 31 de outubro de 2018, com parcelas não inferiores a R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 3° - Para o pagamento parcelado serão concedidos os seguintes descontos: 15% (cinquenta por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 02 (duas) parcelas; 13% (treze por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 03 (três) parcelas; 11% (onze por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 04 (quatro) parcelas; 10% (dez por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 05 (cinco) parcelas; 08% (oito por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 06 (seis) parcelas; 05% (cinco por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 07 (sete) parcelas; e 03% (três por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 08 (oito) parcelas.

Art. 4° - Ficam sujeitos às sanções previstas na Lei Complementar n° 01, de 17 de setembro de 2009 (Código Tributário do Município) e suas alterações, aos Munícipes que deixarem de efetuar o pagamento no vencimento das parcelas.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A6312737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de Óleos e Lubrificantes,** com vistas ao atendimento das necessidades do Município de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 13 (treze) de março de 2018, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D8AD42BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 014/2017
Ata de Registro de Preço n°: 014/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, inscrita no CNPJ: 08.146.425/0001-15.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.
Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 014/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, para aquisição futura e eventual de Material elétrico.

Fornecedor Registrado: DIDIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ: 17.514.152/0001-05

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 169.375,50 (Cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência da Ata: 14/06/2017 à 13/06/2018
Vigência do Termo de Adesão: 20/02/2018 à 13/06/2018

Monte Alegre/RN, 20 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Participante
Carona

DIDIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6C4FDAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 001/2017
Ata de Registro de Preço n°: 001/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, inscrita no CNPJ: 08.612.396/0001-90.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.
Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, para aquisição futura e eventual de Material de Limpeza.

Fornecedor Registrado: LDR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrito no CNPJ: 21.930.033/0001-00

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 412.468,00 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Vigência da Ata: 02/02/2018 à 02/02/2019

Vigência do Termo de Adesão: 08/02/2018 à 02/02/2019

Lagoa Salgada/RN, 22 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Participante
Carona

LDR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CFAEAE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 27/2018.

Processo de Despesa nº: 66/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 27/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Solicitamos que seja realizado o serviço de Lavagem nos veículos pertencentes a Secretaria de infraestrutura; Preço Global: R$ 2.320,00(dois mil, trezentos e vinte reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:604AFFBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2018, que objetiva: : Registro de preços para futuras contratações de pessoa jurídica para fornecimento de refeições para policia militar do estado do Rio Grande do Norte, conforme convenio firmado com o governo do estado e serviços de buffet para atender as necessidades das secretarias da administração municipal de Monte das Gameleiras-RN, para o exercício de 2018; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **MARIA LUCIA DE MELO RODRIGUES 22982396491** CNPJ Nº **27.169.004/0001-54** Valor: R$ 60.800,00.

Monte das Gameleiras - RN, 22 de fevereiro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:231A6599

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01: RP 00001-/2018

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Municipal nº 002/2013, de 01 de Março de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras contratações de pessoa jurídica para fornecimento de refeições para policia militar do estado do Rio Grande do Norte, conforme convenio firmado com o governo do estado e serviços de buffet para atender as necessidades das secretarias da administração municipal de Monte das Gameleiras-RN. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:- **MARIA LUCIA DE MELO RODRIGUES 22982396491 – CNPJ Nº 27.169.004/0001-54**..
Item(s): 1 – 2 - 3 – 4 – 5 – 6 Valor Total: R$ 60.800,00.

Monte das Gameleiras - RN, 22 de fevereiro de 2018

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:16AAEF25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001-2018

OBJETO Sistema de Registro de preços para futuras contratações de pessoa jurídica para fornecimento de refeições para policia militar do estado do Rio Grande do Norte, conforme convenio firmado com o governo do estado e serviços de buffet para atender as necessidades das secretarias da administração municipal de Monte das Gameleiras-RN.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2018.DOTAÇÃO: **ORÇAMENTO DE 2018: Recursos Próprios do Município de Monte das Gameleiras: 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04 122 0002 0.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.**VIGÊNCIA: Até 31/12/2018; PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 000010/2018 - 22.02.18 - **MARIA LUCIA DE MELO RODRIGUES 22982396491** - R$ 60.800,00

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:A3AEE10C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2018, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com o agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor:DOMINGOS GAMELEIRAS DO REGO NETO
CPF: 059.448.504-50

Cargo/Função: Secretário de Planejamento

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Nata/RN	28.02.2018	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018, com o objetivo de participar do Curso SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS TCE/RN no período de 28.02.2018 até 28.02.2018, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/Rn, 26 de fevereiro de2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:7C2F9F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº02/2018
OBJETO: Contratação especializada na execução dos serviços de assessoria técnica profissional e consultoria em engenharia civil ao município, com o objetivo de acompanhar contratos e convênios relacionados a obras municipais, abrangendo a fase de elaboração de projetos complementares, orçamentos, especificações e fiscalizações até a fase de execução total da oba.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF comunica que a licitante: **LIRCIA SARAIVA BEZERRA LOPES,** inscrita no CPF: 700.669.014-56, impetrou recurso administrativo. Quem tiver interesse em apresentar as contra razões o Processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 27 de fevereiro de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:CF87382C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 e ½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R$ 1.000,0 (hum mil reais) totalizando R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) a:

SERVIDOR: Daniel Gurgel Marinho Fernandes

MATRÍCULA: 3359

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Prefeito municipal

LOTAÇÃO: Gabinete do prefeito

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília, para atender uma agenda previamente estabelecida por sua equipe técnica.

DESTINO: Brasília - DF

PERÍODO DO AFASTAMENTO:26 de fevereiro a 01 de março de 2018.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-seà Brasília-DF no período de26 de fevereiro a 01 de março de 2018, atendendo uma agenda previamente estabelecida por sua equipe técnica, objetivando resolver pendencias junto ao Ministério da Educação - FNDE e visitas aos Gabinetes dos parlamentares em trabalho visando a inclusão e avalição das propostas de projetos previamente cadastrados do SICONV.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E3E891D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 e ½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R$ 1.000,00 (hum mil reais) totalizando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a:

SERVIDOR: Francisco Soares de Lima Junior

MATRÍCULA: 3361

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília, acompanhando o prefeito municipal, para atender uma agenda previamente estabelecida por sua equipe técnica.

DESTINO: Brasília - DF

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26 de fevereiro a 01 de março de 2018.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-seà Brasília-DF no período de 26 de fevereiro a 01 de março de 2018, atendendo uma agenda previamente estabelecida por sua equipe técnica, objetivando resolver pendencias junto ao Ministério da Educação - FNDE e visitas aos Gabinetes dos parlamentaresem trabalho visando a inclusão e avalição das propostas de projetos previamente cadastrados do SICONV.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta - RN, 23 de Fevereiro de 2018.

CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat. 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:ED578F23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, JOÃO MARIA PAULO BORGES, Motorista D, código 115, classificação 48, por motivos pessoais.
Artigo 2 º - **NOMEAR,** LUIZ ANTÔNIO ALVES FERNANDES, Motorista D, código 115, Classificação 53º, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Nísia Floresta/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B1431457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º **EXONERAR A PEDIDO**, JOSIVAN BARBALHO DA SILVA, Professor Ensino Fundamental anos finais – Matemática, código 311, classificação 3º, por motivos pessoais.
Artigo 2 º - **NOMEAR,** LEONARDO VIEIRA DA SILVA, Professor Ensino Fundamental anos finais- Matemática, código 311, classificação 11º.
Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:F8EFD808

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art 72, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor (a) JOSE RONALDO DE LIMA, ocupante do cargo de Presidente da CPL, matricula 67, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Simpósio Sobre Ferramentas Eletrônicas, Remessas de Dados e Informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN, no dia 28/02/2018, no horário das 08hs às 18hs.

Local de destino: Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales - BR 101 Km 0, Centro administrativo – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901.

Período do Afastamento: Saída às 04hs dia 28 de fevereiro de 2018 e retorno às 05hs do dia 01de março de 2018, tendo em vista que o evento encerrou às 18hs, como o servidor viajou em transporte alternativo, neste horário não existe mais alternativo para retorno no mesmo dia, tendo assim que pernoitar em Natal.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:21031EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art 72, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 009/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA, ocupante do cargo de Diretor da Defesa Civil, matricula 381, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Simpósio Sobre Ferramentas Eletrônicas, Remessas de Dados e Informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN, no dia 28/02/2018, no horário das 08hs às 18hs.

Local de destino: Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales - BR 101 Km 0, Centro administrativo – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901.

Período do Afastamento: Saída às 04hs dia 28 de fevereiro de 2018 e retorno às 05hs do dia 01 de março de 2018, tendo em vista que o evento encerrou às 18hs, como o servidor viajou em transporte alternativo, neste horário não existe mais alternativo para retorno no mesmo dia, tendo assim que pernoitar em Natal.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:5137B65D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA SILVA DE LUCENA**, ocupante do cargo de Controladora, lotado (a) no (a) Controladoria, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 28 de fevereiro de 2018, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:CDE4B44F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ALCIONE DA COSTA ROCHA**, ocupante do cargo de Diretora-Financeira do Instituto Ouro Branco - PREV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 28 de fevereiro de 2018, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:0614B021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 067/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel pertencente ao Senhor Francisco Ivonaldo Rocha Fernandes de Oliveira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município em vigor, c/c os arts. 1º, 2º, 5º, alíneas "*i*", 10 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, na forma da legislação pertinente, o imóvel pertencente ao Senhor Francisco Ivonaldo Rocha Fernandes de Oliveira, constituído de UMA FAIXA DE TERRA, localizada no Sítio Monte Alegre, neste Município, medindo 705 m² (setecentos e cinco metros quadrados), possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE, medindo 30 m (trinta metros), com o Senhor Antonio Rocha Cavalcante; SUL, medindo 30 m (trinta metros) com o Senhor José Zilmar Fernandes de Morais; LESTE, medindo 25 m (vinte e cinco metros), com a estrada que liga Paraná ao Sítio Pitombeira, e; OESTE, medindo 22 m (vinte e dois metros) com o Senhor Francisco Ivonaldo Rocha Fernandes de Oliveira.

Art. 2º. O imóvel acima descrito e caracterizado destina-se à abertura de logradouro público na Comunidade de Monte Alegre.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 27 de fevereiro de 2018.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5D7A21F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2018-ADM

PORTARIA Nº 018/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA,** Prefeita em exercício, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para, de acordo com seu requerimento, custear despesas com locomoção e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, no dia 26 de fevereiro de 2018, onde estará participando de reunião junto à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, tratando de interesse da municipalidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:DBF31AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2018-ADM

PORTARIA Nº 019/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA,** Chefe de Gabinete, 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para, de acordo com seu requerimento, custear despesas com locomoção e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, no dia 26 de fevereiro de 2018, onde estará participando de reunião junto à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, tratando de interesse da municipalidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:158AFE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2018-ADM

PORTARIA Nº 020/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **MAFFY KAFFET FERNANDES PIMENTA,** Engenheiro Sanitarista, 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para, de acordo com seu requerimento, custear despesas com locomoção e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, no dia 26 de fevereiro de 2018, onde estará participando de reunião junto à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, tratando de interesse da municipalidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:9E357F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2018-ADM

PORTARIA Nº 021/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **FRANCISCO FELICIANO DA SILVA,** Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para, de acordo com seu requerimento, custear despesas com locomoção e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, no dia 26 de fevereiro de 2018, onde estará participando de reunião junto à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, tratando de interesse da municipalidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:2C357235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2018
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar,**HOMOLOGO**o presente certame em favor da empresa licitante**CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 15.029.666/0001-40** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Paraú/ RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Paraú/RN,
No Exercício da Titularidade.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:200219E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de empresa para construção de uma Praça Publica na Rua Alferes Tonho S/N, Paraú/RN,** em favor da empresa licitante **CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 15.029.666/0001-40** com o valor global de **R$ 242.473,36** (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Paraú/ RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Paraú/RN,
No Exercício da Titularidade.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:651D2BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
*AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho torna público a quem interessar que estará realizando no dia 08 de março de 2018, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 para Registro de Preços, objetivando a locação de veículos para atendimento às necessidades da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro Municipal

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:F730604A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2018/SECADM/PMP/RN

PORTARIA Nº **026/2018/SECADM/PMP/RN**
Parazinho/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de (01) Uma diária para a Chefe de Gabinete **Aurelice Paulino de Morais,** CPF: **046.533.694-96**, ao preço unitário de R$: 120,00 (Cento e Vinte Reais) perfazendo a quantia de R$: 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com **translado** na cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de Fevereiro do corrente ano, com objetivo de participar Simpósio SIAI do Tribunal de Contas.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

WALLACE SOARES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 08/2017

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:05890A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 31055300/2017
PREGÃO PRESENCIAL 3/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO - GLP
ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Presencial nº 3/2018 realizada em 23 de fevereiro de 2018 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R$69.024,00, sendo vencedorasa(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
MARILIA GABRIELY DANTAS DE LIMA -ME- CNPJ: 25.278.074/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de R$ 69.024,00 (sessenta e nove mil e vinte e quatro reais).

PARELHAS/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:2081E546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 31055300/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO - GLP
HOMOLOGO pelo presente Termo,para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 3/2018realizada em 23 de fevereiro de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R$69.024,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
MARILIA GABRIELY DANTAS DE LIMA-ME, CNPJ: 25.278.074/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de R$ 69.024,00 (sessenta e nove mil e vinte e quatro reais).
A empresa acima citada está convocada, através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 27 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:04ACC4FA

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 013/2018
Considerando a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que em seu artigo 15, inciso V, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.*
Considerando o artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, que diz que "são considerados serviços ou atividades essenciais: V – transporte coletivo".
Considerando a limitação de transportes próprios que atendam a alta demanda de transporte sanitário de pacientes referenciados a outros municípios polos, sendo necessário licitar transporte suplementar.
Considerando a necessidade de continuidade do transporte dos pacientes que realizam exames e consultas em outros municípios.
Vimos por meio desta, justificar o pagamento das notas fiscais de números e valores respectivamente:. Nota N° 000.698 04/07/2017 no valor R$ 202,50 liquidado 19/07/2017, N° 000.700 no Valor R$210,00 liquidado 11/08/2017, N°704 no valor de R$ 207,00 liquidado 17/07/2017 e Nota N°702 11/07/2017 no valor R$ 204,00 liquidado de 17/07/2017 N° 736 30/08/2017 no valor R$120,60 liquidada em 10/09/2017 N° 760 no valor R$ 271,80 25/09/2017 liquidado 25/09/2017, N° 739 11/09/2017 R$ 121,50 liquidado R$ 20/09/2017 N° 745 12/06/2017 no valor R$ 124,20 liquidado 20/09/2017 N° 757 25/09/2017 R$ 117,90 liquidado 09/10/2017 N° 758 25/09/2017 R$ 453,60 liquidado 09/10/2017 N°769 19/09/2017 R$ 227,20 liquidado 18/10/2017 Do Credor MANOEL SEVERO DOS SANTOS MEI, contratado através da licitação de nº 22/2016.
Tal ato se faz necessário para que o prestador não interrompa os serviços e prejudique a assistência à saúde dos nossos munícipes.

Publique-se.

Parelhas, 27 de Fevereiro de 2018

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 197/2017

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:542DE167

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 014/2018

Considerando a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que em seu artigo 15, inciso V, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.*
Considerando o artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, que diz que "são considerados serviços ou atividades essenciais: V – transporte coletivo".
Considerando a limitação de transportes próprios que atendam a alta demanda de transporte sanitário de pacientes referenciados a outros municípios polos, sendo necessário licitar transporte suplementar.
Considerando a necessidade de continuidade do transporte dos pacientes que realizam exames e consultas em outros municípios.
Vimos por meio desta, justificar o pagamento das notas fiscais de números e valores respectivamente:. Nota N° 237 06/10/2017 no valor R$ 1.188,00 liquidado 09/10/2017, N° 241 06/10/2017 no Valor R$1.188,00 liquidado 09/11/2017, N° 242 06/10/2017 no valor de R$ 1.188,00 liquidado 09/10/2017 e Nota N°235 06/10/2017 no valor R$ 1.188,00 liquidado de 09/10/2017 Do Credor NORDESTE TURISMO LTDA, contratado através da licitação de nº 22/2016.
Tal ato se faz necessário para que o prestador não interrompa os serviços e prejudique a assistência à saúde dos nossos munícipes.

Publique-se.

Parelhas, 27 de Fevereiro de 2018

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 197/2017

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:43610EAF

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 015/2018

Considerando a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que em seu artigo 15, inciso V, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.*
Considerando o artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, que diz que "são considerados serviços ou atividades essenciais: V – transporte coletivo".
Considerando a limitação de transportes próprios que atendam a alta demanda de transporte sanitário de pacientes referenciados a outros municípios polos, sendo necessário licitar transporte suplementar.
Considerando a necessidade de continuidade do transporte dos pacientes que realizam exames e consultas em outros municípios.
Vimos por meio desta, justificar o pagamento das notas fiscais de números e valores respectivamente:. Nota N° 760 25/09/2017 no valor R$ 271,80 liquidado 25/09/2017, N° 066 21/11/2017 no Valor R$990,00 liquidado 27/11/2017, Do Credor J. FABIO DOS SANTOS SOUZA TRANSPORTE ME, contratado através da licitação de nº 22/2016.
Tal ato se faz necessário para que o prestador não interrompa os serviços e prejudique a assistência à saúde dos nossos munícipes.

Publique-se.

Parelhas, 27 de Fevereiro de 2018

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 197/2018

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:AE03B41B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 09 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSEILTON DANTAS DE MEDEIROS			
MATRÍCULA 1209680			
DI: 2366555 SSP RN			
CARGO: ENFERMEIRO ESF SANTO EXPEDITO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem à Natal/RN para participar do I Mini Curso em Arbovirose.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO 28/02/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	R$ 75,00	R$ 75,00
Total a pagar			R$ 75,00

Parelhas (RN), 27de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:0710DD29

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 10 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ROSIANY BEZERRA DE MACÊDO			
MATRÍCULA 1207555			
DI: 2366555 SSP RN			
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
LOTAÇÃO: HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem à Natal/RN para participar do I Mini Curso em Arbovirose.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO 28/02/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	R$ 75,00	R$ 75,00
Total a pagar			R$ 75,00

Parelhas (RN), 27de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:62037A41

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 097/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença prêmio a servidora ALIETE MARIA DA SILVA SENA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VI, matrícula 1006304, pelo período de 1°/03/2018 a1°/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4B611FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 104/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Geraldo Pereira de Azevedo Filho			
MATRÍCULA: 100015-2			
RG: 669.636 SSP/RN			
CARGO: Técnico em Contabilidade			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças, do Planejamento e da Tributação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE SIMPÓSIO "FERRAMENTAS ELETRONICAS PARA REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TCE/RN.			
DESTINO: Natal-RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 28/02/2018.			
QTDE	**TIPO**	**Vr. Unit. (R$)**	**Vr. Total (R$)**
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			**75,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:50FC38D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/02-2018 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio nº 040/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora Luíza Ferreira Guedes de Sena, matrícula 060-07, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Município, com ônus para o órgão cedente, para desempenhar suas atividades junto a Vara Única da Comarca de Santo Antônio/RN, pelo período de **02 (DOIS) anos**, a contar de **01/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 27 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:3DFFB202

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Presidente da CPL do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de março de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018 – Objetivo: contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de um pórtico, calçadão e ciclovia no município de Pedra Grande/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9C24C854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meio diária ao senhor **EWERTON DE LIMA JUNIOR**, ocupante do Cargo de ASSESSOR TECNICO, Matricula 373, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 28/02/2018 para participar do Simpósio que orienta gestores sobre envio correto de informações em meio eletrônico, o evento acontecerá na Escola de Governo no Centro Administrativo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9E03BD79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2018-GAB, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas:
R E S O L V E
Art. 1º. CEDER a Servidora Pública **ANALICE DUTRA DE CASTRO BEZERRIL**, matrícula n° 000079, Auxiliar Administrativa, portadora do RG n° 08.403.358-8 SSP/RJ e do CPF n° 021.089.647-70, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, mas especificamente à disposição do Fórum da Comarca de Pedro Velho/RN, nos termos do Convênio n° 05/2015, de 06 de maio de 2015.
Art. 2º. O prazo de vigência da presente cessão funcional da Servidora será de dois anos, com início em 22 de janeiro de 2018 e término em 21 de janeiro de 2020,
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 22 de janeiro de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 27 de fevereiro de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:84344EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2018-GAB, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de RAILSON MIRANDA DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DE AGRICULTURA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei 475/2013 de 31/01/2013.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear RAILSON MIRANDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 002.818.046 SSP/RN, CPF(MF): 700.111.394-80, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DE AGRICULTURA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 02/01/2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 27 de fevereiro de 2018, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:90802C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2018-SECADM, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) HAILTON DUARTE PONTES, matrícula nº 001646, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, ocupante do cargo de CHEFE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD, **½ meia diária**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 28/02/2018 à 28/02/2018, para de conformidade participar do Curso Simpósio sobre ferramentas eletrônicas: remessas de dados e informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN. O evento será no dia 28/02/2018 com início das 08:00h às 18:00h, o local será na Escola de Governo – Catedral Dom Eugênio de Araújo Sales, End. BR 101 km 0, Centro Administrativo Rio Grande do Norte, s/n – Lagoa Nova natal, CEP: 59064-901.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 23 de fevereiro de 2018, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:BEF081AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2018-SECADM, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MAIARA PAULO DA SILVA, matrícula nº 001964, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, ocupante do cargo de COORDENADORA DE PATRIMÔNIO, **½ meia diária**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 28/02/2018 à 28/02/2018, para de conformidade participar do Curso Simpósio sobre ferramentas eletrônicas: remessas de dados e informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN. O evento será no dia 28/02/2018 com início das 08:00h às 18:00h, o local será na Escola de Governo – Catedral Dom Eugênio de Araújo Sales, End. BR 101 km 0, Centro Administrativo Rio Grande do Norte, s/n – Lagoa Nova natal, CEP: 59064-901.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 23 de fevereiro de 2018, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:D7F5E1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2018-SECADM, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO, matrícula nº 001634, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, ½ **meia diária**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no período de 01/03/2018 à 01/03/2018, para de conformidade com a solicitação participar da Assembléia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN, a ser realizada no dia 01 de março de 2018, no Centro de Convivência para Idosos, localizado na rua Dom Heitor de Araújo Sales, Centro Nísia Floresta/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 27 de fevereiro de 2018, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:81565B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termo da Lei Federal n 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão "Presencial" Sistema de Registro de Preços-SRP, tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para Aquisição parcelada de Combustíveis (Óleo Diesel comum e Gasolina), destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Poço Branco. O certame será realizado no dia 09 de Março de 2018 às 10h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 27 de Fevereiro de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:3703C232

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termo da Lei Federal n 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão "Presencial" tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de um Veículo tipo passeio, zero KM, destinado a Secretaria Municipal de Educação. O certame será realizado no dia 12 de Março de 2018 às 10h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 27 de Fevereiro de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:03CBE50A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termo da Lei Federal n 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão "Presencial" tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de um Veículo Ambulância tipo "A" e um veículo tipo passeio, todos zero KM, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. O certame será realizado no dia 13 de Março de 2018 às 10h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 27 de Fevereiro de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:4E0906C7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termo da Lei Federal n 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão "Presencial" tipo menor preço, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados ao Fundo Municipal de Saúde. O certame será realizado no dia 14 de Março de 2018 às 10h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 27 de Fevereiro de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:B9502C4C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, oficial da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termo da Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços" objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Pavimentação e Drenagem de ruas, no município de Poço Branco. O edital e seus anexos encontra-se disponível na sede da prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local. Poderão participar da licitação, empresas

inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, que será no dia 15 de Março de 2018 às 10H:00M, na sala de licitações no prédio sede desta Prefeitura.

Poço Branco-RN, 27 de Fevereiro de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:89CBD473

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termo da Lei Federal n 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão "Presencial" tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Equipamentos de laboratório e de informática, destinados a manutenção e funcionamento do laboratório central da Secretaria Municipal de Saúde. O certame será realizado no dia 16 de Março de 2018 às 10:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 27 de Fevereiro de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:BFD876E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 030/2017-SRP-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN.
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN.
CNPJ: 08.161.614/0001-67
DETENTOR/CONTRATADO: LDR LIMP COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.
CNPJ: 21.930.033/0001-00
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40.
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de higiene e limpeza, para manutenção e funcionamento das Secretarias de Saúde, Educação, Administração, Assistência Social e Infraestrutura da Prefeitura de Poço Branco.
VIGÊNCIA: 20/02/2018 a 19/02/2019.
Valor Estimado: R$ 505.969,40 (Quinhentos e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 7.892/13, subsidiado pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamento: 2018;
Unidade: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 07.101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Unidade: 01.001 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 04.001 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER
Unidade: 06.001 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA.
Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – material de consumo;

Poço Branco, 27 de Fevereiro de 2018.

ASSINATURA:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Rodrygo Sowhammy Santos Nascimento
CONTRATADO

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:92D868BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 009/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN
CNPJ: 08.311.904/0001-40
CONTRATADA: NATAL SERVICE LTDA
CNPJ: 08.412.520/0001-13
OBJETO: Aquisição e de equipamentos e material permanente, destinados a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 7.569,00 (Sete mil quinhentos e sessenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05.101 – Secretaria Municipal de Saúde.
Ação: 2065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52.00
Prazo: prazo de entrega 10 (dez) dias corridos, a contar da data do emprenho.
DATA: Poço Branco/RN, 27 de fevereiro de 2018.
Assinaturas:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
Contratante
Marcos Aurelio
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:F3E72FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000018/18

Objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE CHASSI DE UM CAMINHÃO BASCULANTE FORD DE PLACA OVZ- 2746, CHASSI 9BFZEANE3DB532918, LOTADO NA GERENCIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **Top Pecas Ltda - Epp**, com endereço na Av Coronel Martiniano, 1116, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).** ; O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 26 de fevereiro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DB762520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000018/18

Objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE CHASSI DE UM CAMINHÃO BASCULANTE FORD DE PLACA OVZ- 2746, CHASSI 9BFZEANE3DB532918, LOTADO NA GERENCIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, as empresas vencedoras: **Top Pecas Ltda - Epp**, com endereço na Av Coronel Martiniano, 1116, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).** ; O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 26 de fevereiro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1997AC3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA PRIMEIRA ANÁLISE DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000010/18

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da primeira análise da fase proposta de preços e HABILITAÇÃO da licitação acima descrita, as empresas habilitadas foram: **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0001-55; **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66; Já as empresas: **AMIGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com endereço na R JOAO GARCIA, 06, MACAU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 15.495.405/0001-15, apresentou a certidão federal vencida, conforme exigido na "alínea c", bem como a municipal, conforme exigido na "alínea e", do item 5.1.4 deste termo convocatório; **H. C. CORDEIRO**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, MOSSORÓ/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.755.100/0001-35, apresentou a certidão FGTS vencida, conforme exigido na "alínea b" item 5.1.4 deste termo convocatório, bem como a da união, conforme exigido na "alínea c", do item 5.1.4 deste termo convocatório; **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**, com endereço na AV DAS ALAGOAS, 108, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 05.377.891/0001-13, apresentou a certidão do FGTS vencida, conforme exigido na "alínea b" do item 5.1.4 deste termo convocatório, porém a mesma foi declarada inabilitada pelo não atendimento do item 5.1.6 do documento editalício para o qual é solicitada a certidão de débito trabalhista da pessoa jurídica. Declaro assim aberto o prazo de 5 dias uteis a partir da data desta publicação, para as empresas que apresentaram a regularidade fiscal vencida de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º da lei complementar 123 e suas alterações, para a apresentação das certidões atualizadas em dia, bem como, fica aberto o prazo de 3 dias úteis a partir da data desta publicação para os recursos. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 26 de fevereiro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E1A5B73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2018 GP/PMP,

26 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **CINARA DALIEVE DE SOUZA FERREIRA**, matricula nº 268, função **Professor N2A**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto **Professor do Ensino Infantil 60%** para fazer parte do quadro de pessoal **Suporte Técnico Pedagógico Efetivo 60%.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:88094B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2018 GP/PMP

26 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **ALDEVIR DE LOURDES L. DAS CHAGAS**, matricula nº 249, função **Professor N2A**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto **Suporte Técnico Pedagógico Efetivo 60%** para fazer parte do quadro de pessoal **Professor do Ensino Fundamental Efetivo 60%.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:69261A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2018-GP/PMP

Portalegre, 27 de fevereiro de 2018.

DISPÕE ACERCA DA PERDA DA VAGA DE CANDIDATOS CONVOCADOS A SER NOMEADOS EM CARGOS PÚBLICOS, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato convocados por meio do Edital de Convocação nº. 002/2018, para o cargo de advogado aprovado em primeiro lugar;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no item 7 - XII do Edital;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º Deixa de nomear o candidato aprovado em primeiro colocado para o cargo de advogado em virtude de não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 002/2018, em especial o atendimento ao item II, quanto da avaliação médica e, por conseguinte, a perda do direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação do candidato classificado na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0B754A29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000012/18

Manoel de Freitas Neto, Prefeito do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal n° 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais n° 8.883/94 e n° 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal n° 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais n° 8.883/94 e n° 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 4.660,83 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), em favor da Pessoa Jurídica: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, com endereço na R LOURENCO PINTO,196,CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Portalegre/RN, 27 de fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6D4D9DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2018

Portalegre/RN, 27 de fevereiro de 2018.

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório a senhora **VITORIA ALBERANEIDE BARBOSA CANDIO**, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
§1º. O servidornomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.
§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 27 de fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA
Secretária de Administração e Recurso Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:831805B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA NR. 006/2018

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 006/2018
Pureza/RN, 27 de Fevereiro de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder a Sra. Adriana Galdino da Silva, Coordenadora de Tributação, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R$ 90,00 (Noventa reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de treinamento do programa tributário Soft Master, no dia 28/02/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0141BD13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 028/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR **ALAN MÁRCIO SILVA E PAULA** CPF/MF Nº 065.132.744-36, RG Nº 002.028.788, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. CC5, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 39 parágrafo único, d)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Riachuelo, 26 de fevereiro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:88124239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 018/2018

Portaria de Diária Nº 018/2018
Riachuelo/RN 27 de fevereiro 2018
A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Eduardo Santa Rosa Filho - CPF Nº 052.201.984-67				
CARGO:	Controlador Geral do Município				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	28/02/2018				
DATA DE RETORNO:	28/02/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 200,00	Valor Total	R$ 100,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação no Curso "SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN"				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 27 de fevereiro 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:9DE75F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 039/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor MISAEL AGNELO MELO QUEIROZ e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MISAEL AGNELO MELO QUEIROZ,** servidor municipal**, Mat. 339** o direito do gozo as férias no período de **03 de Março de 2018 a 01 de abril de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de Abril de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6BD60DCC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 040/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor FRANCISCO LUZAILDE ALVES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO LUZAILDE ALVES,** servidor municipal**, Mat. 278** o direito do gozo as férias no período de **01 de Março de 2018 a 30 de março de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de Abril de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:84A2B17C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 041/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor JOSIEL DE SOUZA LIMA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOSIEL DE SOUZA LIMA,** servidor municipal**, Mat. 196** o direito do gozo as férias no período de **01 de Março de 2018 a 30 de março de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de Abril de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:74C2BF5C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 042/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARIA BENVINDA GURGEL BEZERRA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA BENVINDA GURGEL BEZERRA,** servidora municipal**, Mat. 244** o direito do gozo as férias no período de **01 de Março de 2018 a 30 de março de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de Abril de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8F687ACE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 043/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora LUCIA DE FATIMA ALVES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **LUCIA DE FATIMA ALVES,** servidora municipal**, Mat. 137** o direito do gozo as férias no período de **01 de Março de 2018 a 30 de março de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de Abril de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CE1CE448

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 044/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora LINDALENE PEREIRA DO CARMO FERNANDES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **LINDALENE PEREIRA DO CARMO FERNANDES,** servidora municipal**, Mat. 390** o direito do gozo as férias no período de **01 de Março de 2018 a 30 de março de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de Abril de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:691802A6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 045/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARIA PATRICIA MARINHO MOREIRA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA PATRICIA MARINHO MOREIRA,** servidora municipal**, Mat. 376** o direito do gozo as férias no período de **01 de Março de 2018 a 30 de março de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de Abril de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F5E39E2B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 046/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora LINDALVA DANTAS DE MOURA FREITAS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **LINDALVA DANTAS DE MOURA FREITAS,** servidora municipal**, Mat. 200** o direito do gozo as férias no período de **01 de Março de 2018 a 30 de março de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de Abril de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5BC5D38D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 047/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora VALDENISE RODRIGUES DE JESUS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **VALDENISE RODRIGUES DE JESUS,** servidora municipal**, Mat. 395** o direito do gozo as férias no período de **01 de Março de 2018 a 30 de março de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de Abril de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:54710BCD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 047/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora VALDENISE RODRIGUES DE JESUS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **VALDENISE RODRIGUES DE JESUS,** servidora municipal**, Mat. 395** o direito do gozo as férias no período de **01 de Março de 2018 a 30 de março de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de Abril de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4D428B46

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 048/2018

Dispõe sobre a designação do servidor FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS, para exercer as funções de Controlador do município de Rodolfo Fernandes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica Designado o Sr. **FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG 1.839.457-SSP-RN e CPF: 009.792.464-40** para acumular junto as suas funções de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, interinamente o cargo de Controlador Geral do Município;
Art. 2º. O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias da Titular a Sra. **SILVIA MARIA MENESES OLIVEIRA** pelo período de 01 Março de 2018 a 30 de Março de 2018, retornando suas atividades no dia 02 de abril de 2018;

Art. 3º. As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário;
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9DF5D93E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 049/2018

Dispõe sobre a designação da servidora MARIA DO CARMO REGIS SILVA, para exercer as funções de Controlador do município de Rodolfo Fernandes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica Designado a Sra. **MARIA DO CARMO REGIS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG 2.035.862-SSP-RN e CPF: 063.585.044-36** para acumular junto as suas funções de Coordenador Municipal de Cultura, interinamente o cargo de Secretária Municipal de Cultura;
Art. 2º. O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias do Titular o Sr. **MURILO MAXIANO MELO ARAUJO** pelo período de 01 Março de 2018 a 30 de Março de 2018, retornando suas atividades no dia 02 de abril de 2018;

Art. 3º. As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário;
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:594C0CC1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 050/2018

Dispõe sobre Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora MARIA NEIDE MIRANDA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora supra e o lapso temporal até sua devida publicação;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **01 de março de 2018 à 30 de Maio de 2018**, a servidora **MARIA NEIDE MIRANDA COSTA**, matrícula 0282, ocupante do cargo de ASG – Auxiliar de serviços gerais.
Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 27 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1F178A18

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 051/2018

Dispõe sobre Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora MARIA MARYANE BARBOSA FREITAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora supra e o lapso temporal até sua devida publicação;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **01 de março de 2018 a 30 de Maio de 2018**, a servidora **MARIA MARYANE BARBOSA FREITAS**, matrícula 0241, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 27 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:025AB6E9

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 011/2018

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **PRISCILA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS**, engenheira civil, CPF nº 013.983.554-70,como fiscal do Contrato de n°2013.05.02-0001com Termo Aditivo 005/2017daTomada de Preços sob o n° 2013.03.18-01TP, que tem como objeto valor que se emprenha referente a serviços de reforma da praça Pedro Alfredo no município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:73CDEF72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23020001/18-
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: pagamento de licenciamento anual e seguro obrigatório de 2018 dos veículos oficiais: moto honda de placa OKA 4522, moto Yamaha de placa MZH 5638 e citroen/aircross de placa QGI 6763 da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

FAVORECIDO.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA.

VALOR.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN pelo o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA, pelo o valor total de R$ 415,15 (Quatrocentos e quinze reais e quinze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a)

SR.(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 27 de Fevereiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:55156FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23020001/18-
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para pagamento de licenciamento anual e seguro obrigatório de 2018 dos veículos oficiais: moto honda de placa OKA 4522, moto Yamaha de placa MZH 5638 e citroen/aircross de placa QGI 6763 da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela obrigatoriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA saldar taxas de licenciamento e seguros obrigatórios, para que os veículos estejam aptos a circular.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA, pois havendo apenas uma, a livre competição que seria auferida pelo o processo, torna-se inviável. Diante disso a inexigibilidade procede, uma vez que as condições para que ela exista, estão contemplado no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA, no valor total de R$ 415,15 (Quatrocentos e quinze reais e quinze centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 27 de Fevereiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C1361AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19020003/18 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 08, de 02 de janeiro de 2017, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 19020003/18, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas., pelo valor de R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais), a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 26 de Fevereiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E9F8C068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19020003/18 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Aquisição de ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.

FAVORECIDO.....: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

VALOR.....: R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 26 de Fevereiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:CDB41615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***ROBSON CLETON DE SOUZA*** *portador do CPF de nº 087.194.554-106 para* o cargo em Comissão de Assessor Administrativo lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D9631DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***JOSÉ OZIRES FABRÍCIO DA SILVA*** *portador do CPF de nº 030.876.024-77 para* o cargo em Comissão de Diretor de Esporte lotado no órgão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1AF6A5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***FRANCISCO CANINDÉ SABINO*** *portador do CPF de nº 029.254.714-55 para* o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços de Engenharia, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4E5B1C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***LUIZ HENRIQUE DE SOUZA MOURA*** *portador do CPF de nº 014378044-11 para* o cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:546D7280

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23020001/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, pelo o valor total de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais) e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA, pelo o valor total de R$ 415,15 (Quatrocentos e quinze reais e quinze centavos) visando o pagamento de licenciamento anual e seguro obrigatório de 2018 dos veículos oficiais: moto honda de placa OKA 4522, moto Yamaha de placa MZH 5638 e citroen/aircross de placa QGI 6763 da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação das referidas empresas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 27 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1A3BC40F

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19020003/18 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, visando Aquisição de ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, pelo valor de R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 26 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:5E937AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EONERAR, a servidora **ANA EMÍLIA DINIZ MAGALHÃES DOS SANTOS**, Funcionária Pública de matrícula 0290099, portadora de CPF de nº 072.683.644-31, admitida em 13/02/2012 do cargo em Comissão de Coordenadora do Cras, voltando a exercer com exclusividade a função de Psicóloga, lotada no órgão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9A423727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***DENISE SOARES DE OLIVEIRA*** *portadora do CPF de nº 097.784.854-02 para* o cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS, lotado no órgão da Secretaria Municipal de trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:2CB9E45D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 082/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **MARCOS ANTÔNIO G. SILVA**, **CPF: 834.384.670-20**, Agente Administrativo, vinculado à Tesouraria, para cobrir suas despesas durante o dia **28 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do Simposio sobre ferramentas eletrônicas: remessas de dados e informações ao Tribunal de Constas-TCE/RN, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme **Solicitação nº 16**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E0ABB890

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 083/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)** à Servidora **SUELI GOMES CRISANTO REINALDO,** Secretária Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contabil, **matrícula: 1131-2**, para cobrir suas despesas durante o dia **28 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do Simposio sobre ferramentas eletrônicas: remessas de dados e informações ao Tribunal de Constas-TCE/RN, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme **Solicitação nº 15**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B945E2A4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 084/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco)** à Servidora **THACYANA LENIZE SANTOS RIBEIRO LÚCIO**, **CPF: 068.567.974-86**, Técnica da Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **28 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do I Minicurso em Arboviroses, que sera realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação **nº 436**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2018

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:AE01C325

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 085/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **DANIELE PIRES MIRANDA**, **CPF: 049.962.924-82**, Médica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **28 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do I Minicurso em Arboviroses, que sera realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação **nº 435**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2018

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:390CAD64

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 086/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **DJANINO FERNANDES DA SILVA**, **CPF: 089.558.304-67**, Médico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **28 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do I Minicurso em Arboviroses, que sera realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação **nº 434**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:963AD40F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 087/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Administração **JOSÉ AMAURI DA FONSECA**, **CPF: 130.345.614-15**, para cobrir suas despesas durante o dia **28 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **junto a Procuradoria Geral do Trabalho da 21ª Região em Caicó/RN**, conforme solicitação **nº 093**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3CB68264

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 088/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, **Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia **28 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **junto a Procuradoria Geral do Trabalho da 21ª Região em Caicó/RN**, conforme solicitação **nº 026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:02DCDBC4

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1766/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que específica, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), mediante a suplementação das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão aos respectivos projetos/atividades, novas fontes de receitas, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Anual do exercício de 2017, conforme disposição contida no art. 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS, QUANTO A FONTE DE RECEITAS

Secretaria de Transportes e Obras Públicas

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.07. Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	**1015 – Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R$	R$ 30.000,00
Fonte de Recursos	Não vinculada: 01000 - Recursos ordinários não vinculados
Projeto/Atividade	**1021 – Conclusão e Modernização do Mercado Público**

Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R$	R$ 100.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada:01024 - Transferência de Convênios - Federais
Valor/R$	R$ 50.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 01024 - Transferência de Convênios Estaduais
Projeto/Atividade	**1023 – Extensão da Rede Elétrica na área urbana**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R$	R$ 50.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 01017 - COSIP/Contribuição sobre Serviço de Iluminação Pública
Projeto/Atividade	**2020 – Implantação do Sistema Coleta e Destinação Final Resíduos Sólidos**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R$	R$ 100.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 01024 – Transferência de Convênios - Federais
	Vinculada: 01024 – Transferência de Convênios - Estaduais
Projeto/Atividade	**2017 – Manutenção da Secretária Transporte e Obras Públicas**
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/R$	R$ 40.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 01017 - COSIP/Contribuição sobre Serviço de Iluminação Pública
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)
Valor/R$	R$: 50.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 01121 - Royalties/Fundo Especial
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R$	R$ 40.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 01017 – COSIP/Contribuição sobre Serviço de Iluminação Pública
Elemento	3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R$	R$ 50.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 01121 - Royalties/Fundo Especial
Função	10 Saúde
Programa	301 Atenção Básica
Projeto/Atividade	**1040 – Construção e Reforma de Unidades de Saúde**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R$	R$ 300.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 01024 – Transferência de Convênios Estaduais
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R$	R$: 50.000,00
Fonte de Recursos	Não vinculada: 01000 - Recursos ordinários não vinculados
Unid. Orçamentária	2.121. Secretaria Municipal de Finanças controle Orçamentário e Contábil
Função	04 – Administração
Programa	123 – Administração Financeira
Projeto/Atividade	**2108-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil**
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ
Valor/R$	R$ 80.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 01121 - Royalties/Fundo Especial
Projeto/Atividade	**2121 – Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R$	R$ 400.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 01024 - Transferência de Convênios Estaduais
Unid. Orçamentária	2.041. Secretaria de Tributação e Arrecadação
Função	04 - Administração
Programa	121 – Planejamento e Orçamento
Projeto/Atividade	**2015 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e arrecadação**
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ
Valor/R$	R$ 60.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 01121 - Royalties/Fundo Especial
Total Geral	R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7DFA21D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME (CNPJ: 11.183.984/0001-00);
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS;
VALOR GLOBAL: R$ 7.789,20 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018;

Santana do Matos/ RN, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:3C330602

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 163/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO N° 163/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO ESCOLAR, CAMISETAS E CALÇAS (FARDAMENTO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **R. CASTILHO DA SILVA – ME,** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, no valor total de R$ 41.328, 95.

Santana do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2018.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro
PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:132D3CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 163/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - PMSS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO N° 163/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017 que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO ESCOLAR, CAMISETAS E CALÇAS (FARDAMENTO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **R. CASTILHO DA SILVA – ME,** no valor total de R$ 41.328,95. Homologado em 23/02/2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:392DB0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 163/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - PMSS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedores: **R. CASTILHO DA SILVA – ME,** inscrita pelo CNPJ n° 14.810.684/0001-00, saiu

vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, com valor total de R$ 41.328,95 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO ESCOLAR, CAMISETAS E CALÇAS (FARDAMENTO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2018,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa:
R. CASTILHO DA SILVA – ME
P/ Fornecedor
Promitente Contratado

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:5128A3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO N° 010/2018-PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA – ME,** nos itens 01, 08, 12, 15, 17, 18, no valor total de R$ 1.770,00; **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME,** nos itens 02, 03, 14, 16, no valor total de R$ 40.935,00; **MULTIFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME,** nos itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, no valor total de R$ 18.142,00. Totalizando um valor global de R$ 60.847,00.

Santana do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2018.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro
PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:BD23D727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO N° 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA – ME,** no valor total de R$ 1.770,00; **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME,** no valor total de R$ 40.935,00; **MULTIFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME,** no valor total de R$ 18.142,00. Totalizando um valor global de R$ 60.847,00. Homologado em 23/02/2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:5D70AC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedores: **E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA – ME,** Inscrita pelo CNPJ nº 04.691.372/0001-62, saiu vencedora nos itens 01, 08, 12, 15, 17, 18, no valor total de R$ 1.770,00; **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME, ,** Inscrita pelo CNPJ nº 04.471.402/0001-25, saiu vencedora nos itens 02, 03, 14, 16, no valor total de R$ 40.935,00; **MULTIFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, ,** Inscrita pelo CNPJ nº 14.402.647/0001-54, saiu vencedora nos itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, no valor total de R$ 18.142,00. Totalizando um valor global de R$ 60.847,00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2018,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
P/ Órgão Gerenciador e

As Empresas

E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA – ME,

EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME,

MULTIFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

P/ Fornecedores
Promitentes Contratados.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:4815B84B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 009/2018, que tem como objeto Locação de licensa de uso de sistema de folha de pagamento para esta Prefeitura com abertura marcada para o dia 12 de março de 2018, as 10:00 hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:8D65CF6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 005/2018

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o nº. 005/2018, que tem como objeto a realização de capacitação dos profissionais da educação quanto à diversidade étnico-racial e lideranças indígenas com abertura marcada para o dia 12 de março de 2018, as 14:00 hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:72CD1CEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 001/2018, tipo menor preço (maior desconto), cujo objeto é a aquisição eventual e parcelada de combustíveis para a frota de veículos desta Prefeitura tendo como vencedores a empresa **Auto Posto Central Ltda EPP**, CNPJ: 05.660.173/0001-50, no valor total de R$ 1.244.600,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos reais).

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 27 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:2D37E80F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **19 de março de 2018 ás 09:00**,fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a contratação de serviços técnicos especializados por parte de pessoa física com formação superior em Medicina, para atender pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com carga horária de vinte horas semanais, a clientela sãofernandense especialmente na assistência, combate, controle e prevenção das doenças endêmicas e DST (doenças sexualmente transmissíveis) e AIDS, além de fazer pequenas cauterizações em pacientes que procurarem o Centro de Saúde da zona urbana Mãe Joaquina. os interessados em adquirir o respectivo edital deverão acessar o site do município de São Fernando www.saofernando.com.br na aba licitação ou comparecer a sede da prefeitura na sala da comissão permanente de licitação para a retirada do mesmo., sito a Rua Capitão João Florêncio. Nº 045, centro, São Fernando/RN

São Fernando/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3CCCE13E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 143/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**N° 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A)**: MARCELO ROCHA DE MEDEIROS **CPF**: 008.058.714-38 **OBJETO**: Proceder à locação de um (01) hectare de terra, de propriedade particular, localizado no Sítio Ramada, no município de São Fernando, para a implantação de um campo de futebol para a prática do esporte amador pela juventude local. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:**R$ 4.950,00(Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**05 de Fevereiro de 2018. Vigência: 05 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e MARCELO ROCHA DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 05 de Fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:4049AC3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 181/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A)**: ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA 10222576413 **CNPJ**: 29.635.475/0001-36 **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para serviços de marcenaria em portas e janelas da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros em São Fernando-RN. Tal contratação dar-se em razão de prevenir futuros problemas estruturais nas mesmas, problemas esses que em razão das intempéries do tempo ou mesmo pela ação humana, venham a surgir, de modo que tal serviço torna-se necessário para maior preservação desses bens públicos, proporcionando assim sua durabilidade. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$ 3.350,00 (Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Fevereiro de 2018. Vigência: 21 de Fevereiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:5F13172B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 156/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A)**: PEDRO AFONSO DANTAS ME **CNPJ**: 08.204.760/0001-22 **OBJETO**: Serviço de conserto e revisão de peças e equipamentos de veiculo FIAT UNO MILLE ECONOMY de Placas NNN 7860, ANO 2008, pertencente a prefeitura municipal de São Fernando-RN. Tal serviço é de importância pois o mesmo é usado pelo centro de convivência e Fortalecimento de vínculos e também pela Assistência Social deste município nas visitas aos que são atendidos pelo CRAS e ocorrências existentes no município decorrentes e ações existentes contra crianças, idosos e pessoas necessitadas. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:**R$ 6.225,00 (Seis Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2018. Vigência: 09 de Fevereiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e PEDRO AFONSO DANTAS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:35165618

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 072/2018.

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL N° 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na quebra do planejamento de início do ano letivo das escolas municipais situadas na zona rural do município de São Fernando, quais sejam: Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel, situada na comunidade Boa Vista; Escola Municipal Simplícia Pereira de Lima, situada na comunidade São Jeronimo; e Escola Municipal Luiz Conrado de Medeiros, situada na comunidade Ramada, ocasionando prejuízos aos pais de seus alunos, uma vez que a faixa etária a qual ela abarcará são de crianças e adolescentes em estágio de desenvolvimento fisiológico, o que torna inviável aos seus pais deixá-los sem a presença de um responsável, visto que necessitam de se ausentar do convívio na obrigação de exercer as atividades laborais quotidianas, sendo a atuação das referidas escolas essencial para esta rotina;

CONSIDERANDO também que o recurso utilizado para o pagamento dessa despesa específica somente deverá ser aplicado em projetos, que direta ou indiretamente revertam em prol da comunidade local, na forma de melhora da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde e educação com base legal no §1° do artigo 20 da Constituição Federal de 1988, como também no caput dos artigos 1° e 2° da Lei Federal 12.858, de 09 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à compra de materiais essenciais para reparos e manutenção da creche municipal José Bernardino de Medeiros, para a EMPRESA ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, que gerou um número de empenho 7020001/2018, e número de nota fiscal 029244**,** no valor total de R$ 11.540,80 (Onze mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

São Fernando/RN, 27 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:EBF7093F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 073/2018.

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL N° 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que a referida despesa faz-se premente pela necessidade de se trocar vários componentes da rede elétrica e de águas e esgotos das vias e prédios públicos municipais em razão da incidência do período chuvoso, o qual já danificou vários desses equipamentos, causando curtos-circuitos no sistema elétrico das vias públicas e vazamentos no sistema de esgotamento sanitário geral;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à compra de materiais para reparos e manutenção da rede elétrica e de águas e esgotos das prédios e espaços públicos municipais, para a EMPRESA ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, que gerou um número de empenho 23020001/2018, e número de nota fiscal 029235**,** no valor total de R$ 5.727,90 (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

São Fernando/RN, 27 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7C7D4DB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 080/ 2018.

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICIPIO DE SÃO FERNANDO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a grande quantidade de servidores que estão pleiteando a concessão de licenças prêmios no Município de São Fernando/RN;

Considerando que todas as Secretarias Municipais necessitam de todos os servidores disponíveis para uma melhor prestação de serviços à população do Município de São Fernando/RN;

Considerando que nos próximos 02 (dois) anos, o Município de São Fernando/RN com o esforço de todos, estima estabilizar as finanças do Município, diante da crise financeira que assola os Estados e Municípios Brasileiros;

Considerando o teor do que dispõe os artigos 98, 99 e parágrafos da Lei Municipal Complementar n.º 005/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa temporariamente a concessão de licença prêmio aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Município de São Fernando no período de 27 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Município de São Fernando/RN, 27 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4D8B6DCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 081/2018 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

D E C R E T A

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 27 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C2CE1F55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 081/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			**Usuário:**	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.saofernando.rn.gov.br			GILDERLEIDSON	1897-4260-652	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 081/2018 de 27/02/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
Despesa 206 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/02/2018	55397	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 208 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/02/2018	55396	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.000,00	6.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.000,00	6.000,00
Total do Fundamento:				6.000,00	6.000,00
Total Geral:				6.000,00	6.000,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2CEF5E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 021/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2018.
RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de janeiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de janeiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A4DA277F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 022/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 26 de janeiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de janeiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:5321B872

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 023/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2018.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 30 de janeiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de janeiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:100E77DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 024/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 31 de janeiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:1D02F686

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 025/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 03 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de fevereiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2785E59F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 026/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de fevereiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:92F0290F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 027/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 07 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de fevereiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8167A693

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 028/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Campina Grande/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 09 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de fevereiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:97EB4B60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 029/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 10 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de fevereiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CC02B447

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 030/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 14 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de fevereiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:7F4C2B88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 031/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de fevereiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CBD7E7D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 032/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 16 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de fevereiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:D50FB185

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 033/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 18 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:FF1AB0F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 034/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:17FC6FA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 035/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Alexandria/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de fevereiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E9D59EA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 036/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 22 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de fevereiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:54F58B29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 037/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para comparecer a SESAP-CER (Complexo Estadual de Regulação) para participar da Implantação do Programa Antitabagismo, além de comparecer ao COPIRN para tratar de assuntos relacionados ao Programa de Saúde e Hospital da Visão para tratar de agendamentos de procedimentos oftalmológicos, no dia 22 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO (Secretária-adjunta de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para viagem a se realizar no dia 22 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de fevereiro de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C6821199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 12 , DE 09 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 58.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 09 de fevereiro de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					58.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					58.000,00
	2061 Subvenção à Instituições sem Fins Lucrativos				58.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0100000000	0001	58.000,00
Anexo II (Redução)					58.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					58.000,00
	1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102100000	0001	20.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				18.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0100000000	0001	18.000,00
	1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:4A2D6331

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2702001/18

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO, Sec. Muni. de Assistencia Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Capacitação para a equipe do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos -SCFV do CRAS, com carga horaria de 40h, envolvendo o registro mensal de atendimento - RMA; prontuario SUAS; Atribuições do SCFV; Ações do PAIFI no CRAS e Trabalho Social com as Familias

Contratado.....: SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO,
Sec. Muni. de Assistencia Social.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 27 de Fevereiro de 2018

MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO
Sec. Muni. de Assistencia Social

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:8C0068C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 055/2018, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de fevereiro de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R$ 62,50

( ) 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 27 de fevereiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FF90BCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 056/2018, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA**

Cargo/Função: Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de fevereiro de 2018	200,00	100,00

TOTAL

R$ 100,00

()100%

(x) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8EF985F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 057/2018, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **TATIANA MIRANDA FURTADO MEDEIROS**

Cargo/Função: Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de fevereiro de 2018	200,00	100,00

TOTAL

R$ 100,00

()100%

(x) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:88B2C125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 058/2018, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de fevereiro de 2018	125,00	62,50

TOTAL R$62,50

() 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:689E98B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 059/2018, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de fevereiro de 2018	300,00	R$150,00

TOTAL R$150,00

( ) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 01 de março de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,23 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0A81B803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 029/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART.25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **28 de fevereiro de 2018,** no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN.** Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação serão recebidos a partir do **dia 29 de fevereiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados (até o dia 29 de fevereiro de 2019). Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 27 de fevereiro de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3C861086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 05/2018

O Município de São Miguel, através da Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preços para futura contratação dos serviços de transporte escolar mediante locação de veículos, conforme projeto básico.**

A Sessão se dará às **09h00min** (horário de local) do dia **12 março de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 00129/2018**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 27 de fevereiro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0178BA02

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 029/2018 – FMS

Fica o representante da empresa vencedora, **M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**, CNPJ/MF nº 08.345.698/0001-99, convocada a assinar o Contrato nº. 029/2018 referente Ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

São Miguel/RN, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:EBC15701

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 030/2018 – FMS

Fica o representante da empresa vencedora, **FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO – ME**, CNPJ/MF nº 08.535.072/0001-45, convocada a assinar o Contrato nº. 030/2018 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

São Miguel/RN, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B31C1FCD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 031/2018 – FMS E 032/2018 – FMASS

Fica o representante da empresa vencedora, **ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP**, CNPJ/MF nº 09.397.431/0001-08, convocada a assinar o Contrato nº. 031 e 032/2018 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

São Miguel/RN, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0B95BF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 E RATIFICAÇÃO, PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018.

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 e RATIFICAÇÃO, PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Contratados: **GERALDO MARQUES DE FARIAS,** com valor total em **R$ 6.134,53 (seis mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), MADSON SILVA DE MACEDO,** com valor total em **R$ 5.106,25** (Cinco mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos), **MOAKLE SILVA DE MACEDO,** com valor em **R$ 4.706.45** (quatro mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), **JOSÉ XAVIER DE SOUZA,** com valor total em **R$ 4.306,65** (quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), **JOSÉ TINOCO DA SILVA** com valor total em **5.506,05** (Cinco mil quinhentos e seis reais e cinco centavos), **FRANCISCO CASIMIRO DE FARIAS** com valor total em **R$ 4.306,65** (Quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), **ELIENE MARQUES DE FARIAS** com valor total em R$ **5.534,83** (Cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), **JOSÉ ROBERTO DE LUNA** com valor total em **R$ 4.335,43** (Quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), **JOÃO MARQUES DE FARIAS** , com valor total em **R$ 6.494,35** (Seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), **FRANCISCO CASSINIRO DE FARIAS** com valor total em **R$ 6.151,53** (Seis mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), **JOSÉ ILSON PEREIRA GALVINCIO**, com valor total em **R$ 4.256,00** (Quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais), **FRANCISCA DILVA DE SOUZA** com valor total em **R$ 4.335,43** (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), **ADERI CASSIMIRO DE FARIAS** com valor total em **R$ 5.306,15** (**Cinco mil, trezentos e seis reais e quinze centavos), MANOEL GERALDO BEZERRA** com valor total em R$ **4.306,65** (Quatro mil, trezentos e seis reais e quinze centavos), **FRANCISCO FRANCINALDO DE FARIAS**, com valor total em R$ **4.306,65** (Quatro mil trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), **JOSEFA MARIA DE FARIAS,** com valor total em R$ **4.306,65** (Quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) **FRANCISCO LUIZ DA SILVA**, com valor total em R$ **3.398,20** (Três mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos) e **MARIA FRANCISCA DE FREITAS FABRICIO**, com valor total de **R$ 4.306,65** (quatro mil trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar PNAE durante o primeiro semestre de 2018, pelo valor de **R$ 87.105,10** (oitenta e sete mil, setecentos e cinco reais e dez centavos). Reconheço a Dispensa de Licitação e RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das Licitações.

São Paulo do Potengi-RN, 22/02/2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:48F6F48B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 009/2018** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos da farmácia Básica. Após análise (pela pregoeira e equipe de apoio) da documentação e registros dos produtos no ministério da saúde foram declarada vencedoras do certame as empresas: **PHOSPODONT LTDA,** vencedora dos itens

44, 53, 60, 63, 72, 78, 79, 108, 117, 118, 123, 139, 145, 151, 167, 195, 200 e 217, com valor total de R$ 120.083,16 (cento e vinte mil, oitenta e seis reais e dezesseis centavos), **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, vencedora dos itens 06, 08, 17, 18, 25, 27, 28, 34, 35, 36, 39, 40, 51, 66, 68, 70, 73, 74, 76, 80, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 103, 107, 112, 115, 119, 122, 126, 146, 148, 158, 159, 162 163, 166, 176, 178, 184, 187, 194, 203, 206, 207, 210, 211, 215, 218, 219, 222, 223, 224 e 228, com valor total de R$ 110.235,60 (cento e dez mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, vencedora dos itens 03, 04, 15, 31, 38, 47, 56, 75, 81, 82, 92, 96, 97, 98, 99, 110, 116, 129, 132, 136, 147, 165, 171, 190, 196, 197, 201, 202, 214, 225, 227 e 229, com valor total de R$ 111.116,40 (cento e onze mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), **ANTONIO WILLIAN COSTA - EPP**, vencedora dos itens, 2, 5, 10, 11, 12, 23, 26, 30, 42, 55, 57, 58, 61, 62, 87, 100, 102, 104,, 105, 106, 111, 127, 128, 133, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 150, 154, 172, 173, 179, 180, 183, 186, 188 e 193 com valor total de R$ 391.651,20 (Trezentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), **MSHS COMERC. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**, vencedora dos itens, 77, 109, 120, 121, 125, 153, 155, 156, 157, 164, 169, 174, 191, 212, 213 e 221 com valor total de R$ 42.514,80 (Quarenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), **DROGAFONTE LTDA**, vencedora dos itens, 09, 13, 14, 16, 20, 21 22, 24, 33, 37, 41, 45, 46, 48, 49, 50, 65, 67, 69, 83, 85, 93, 95, 101, 113, 114, 130, 131, 160, 161, 168, 170, 175, 177, 182, 192, 198, 199, 204, 208, 209 e 216 com valor total de R$ 244.410,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais) e **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME,** vencedora dos itens 01, 07, 29, 43, 54, 64, 71, 149, 181, 189, 205 e 226 com valor total de R$ 123.032,40 (Cento e vinte e três mil, trinta e dois reais e quarenta centavos). Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA**.

São Paulo do Potengi, 27 de fevereiro de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F7D008FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2017

O Prefeito Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, faz publicar o APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2017, a seguir:

APOSTILAMENTO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA IVELIZE SUERDA ARAÚJO DE MOURA , inscrita no CPF sob o nº. 021.615.474-02.

OBJETO: O presente APOSTILAMENTO e a destinação do objeto de locação antes pactuado , conforme **CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ficando a disposição a partir desta data para UNIDADE SEC.MPL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL** , destinado a residência do policial militar a serviço do município de São Pedro/RN.

FAVORECIDO:**IVELIZE SUERDA ARAÚJO DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº. 021.615.474-02, domiciliado á Rua Manoel Félix, nº242- centro – CEP: 59.480-000 - São Pedro/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o Art. 65, §8º, Lei Federal nº 8.666/93.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B1909048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2017

O Prefeito Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2017, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA IVELIZE SUERDA ARAÚJO DE MOURA , inscrita no CPF sob o nº. 021.615.474-02.

OBJETO: O presente aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, visando continuação da locação de imóvel localizado na Rua Monsenhor Expedito 458- centro – São Pedro//RN - CEP: 59.480-000, para sediar a Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de São Pedro/RN

FAVORECIDO:**IVELIZE SUERDA ARAÚJO DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº. 021.615.474-02, domiciliado á Rua Manoel Félix, nº242- centro – CEP: 59.480-000 - São Pedro/RN.

DO PRAZO: Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses,**a partir de 09 de Janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, que vincula-se ao contrato nº 016/2017 e Art. 24 inciso X.

São Pedro/RN, 09 de Janeiro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B5715241

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO – RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 26010001/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 26010001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA e RURAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.

1 - A Comissão Permanente de Licitações-CPL do Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que após efetivar análise de forma minuciosa no inteiro teor constante do **Recurso Administrativo contra Inabilitação**, apresentado, tempestivamente, pela empresa ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº

18.659.632/0001-27, devidamente representada por seu Procurador Legitimado, o senhor JOSÉ GILSON LEITE PINTO – CPF Nº 413.156.184-00, **JULGOU pelo DEFERIMENTO** do aludido documento recursal, e considerando assim, a HABILITAÇÃO da mencionada empresa, inclusive, a participar da sessão de abertura dos invólucros de nº 002 - (PROPOSTAS), o qual, seu inteiro teor, consta anexado aos respectivos autos processuais licitatórios em epígrafe, com vista franqueada aos interessados.

2 - As empresas participantes do certame terão o prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo, interpor com suas contrarrazões, os quais, poderão ser protocolados junto ao Setor de Licitações, com logradouro, sito, Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000 - 1º Andar – Sala/05 na Sede da Prefeitura Municipal.

3 - Contudo, e, em face disto, a sessão de abertura dos invólucros nº 02 (Proposta) que se encontrava aprazada para a data de 28 de fevereiro do fluente ano, às 10h00min, será, reaprazada para a data de **07 de março do delineado ano, às 15h00min.**

Setor de Licitações/CPL do São Tomé/RN, em, 26 de fevereiro de 2018.

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Presidente da CPL
Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0D046798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO, Assessor Financeiro, matrícula nº 0010462, inscrito no CPF 702.262.904-84, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, no dia 28 do corrente mês e ano, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de CURSO SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RN, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 27 de fevereiro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8FA17814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 021, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO, Coordenador de Recursos Humanos, matrícula nº 0010734, inscrito no CPF 942.137.554.87, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, no dia 28 do corrente mês e ano, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de CURSO SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RN, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 27 de fevereiro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F8430FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP-Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

De acordo com os atos do Pregoeiro e Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei n.º 10.520/2002 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao aludido procedimento licitatório, tornamos público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 004/2018, cujo objeto trata de ***CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL***, ocorrida em 08/02/2018 e republicada para o dia 26/02/2018, foi declarada ***DESERTA***, por não acudirem interessados em participar do certame.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Vicente (RN), 27 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A11B95B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 – CONTRATO Nº 20180091 - RETIFICAÇÃO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAÚJO – EPP (CNPJ: 15.514.720/0001-42)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM DESTINADOS NAS REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.939,30 (Sete mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 nas seguintes rubricas orçamentárias: Programa: 12.368.0025.2014 – Manutenção do QSE – Salário Educação. 30000000 – Despesas correntes. Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 21 de fevereiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de fevereiro de 2018.

ASSINAM:

Pela Contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada:

SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAÚJO - SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAÚJO – EPP (CNPJ: 15.514.720/0001-42)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CA8D7929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, Prefeita Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR o processo licitatório Nº 001/2018, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 18.800.902/0001-78) ofertante de uma melhor proposta para os itens: 01, 02, 03, 04 e 05 perfazendo o valor global de **R$ 226.860,00 (Duzentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais)** nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto na forma da Lei nº 8.666/93.

D**ETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa

SÃO VICENTE - RN, 27 de fevereiro de 2018

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:798F74A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 536/2015 - QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**,** aos ocupantes das funções de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliares Médico, Auxiliares de Odontólogos e Agentes Comunitários de Saúde, abaixo relacionados, ref. ao mês de JANEIRO/2018.

EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE - ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA

NOME	FUNÇÃO	VALOR
DARCY DO NASCIMENTO BARROS	ACS	FÉRIAS
DIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFEREMIRA	R$ 743,75
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA COSTA	ACS	R$ 743,75
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	ACS	R$ 743,75
MARIA INES JUSTINO DA SILVA	ACS	FÉRIAS
NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO	TÉC.ENFERMAGEM	R$ 743,75
JACINTO PEREIRA JÚNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	FÉRIAS
FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO	AUX.CONSULT.DENTÁRIO	R$ 175,00
TOTAL	-	R$ 3.150,00

EQUIPE 2 – UNIDADE BASICA DE SAUDE JOÃO MARIA EVANGELISTA

NOME	FUNÇÃO	VALOR
ANA GABRIELA MEDEROS DE ARAÚJO LIMA	ENFERMEIRA	R$ 396,66
CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 396,66
JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	ACS	FÉRIAS
JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	AUX.CONSULT.DENTÁRIO	R$ 175,00
LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	MÉDICO	R$ 396,66
MARIA DAS VITÓRIA DANTAS NASCIMENTO	ACS	R$ 396,66
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	ACS	R$ 396,66
MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DO NASCIMENTO	ACS	R$ 396,66
MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	CIRURGIÃ DENTISTA	R$ 175,00
PAULO MARTINS DE SOUZA	ACS	R$ 396,66
ROSA MARIA DE MEDEIROS	ACS	R$ 396,66
TOTAL	-	R$ 3.523,28

EQUIPE 3 – UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO ESF III

NOME	FUNÇÃO	VALOR
FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE ROSÁRIO	ACS	FÉRIAS
JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	ACS	R$ 850,00
JOSE ROBERTO DE MORAIS	ACS	R$ 850,00
LAIO DA COSTA DUTRA	CIRURGIÃO DENTISTA	FÉRIAS
LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	AUX. CONSULT.DENTÁRIO	FÉRIAS
MAGNUS KELY SOARES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	R$ 850,00
NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO	MÉDICO	R$ 850,00
TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	FÉRIAS
VALDECIR HONORATO SILVA	ACS	R$ 850,00
TOTAL	-	R$ 4.250,00

APOIADOR INSTITUCIONAL

NOME	FUNÇÃO	VALOR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente, 21 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:67AD23B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Gratificação de Adicional noturno, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotadosna Unidade Mista de Saúde, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeiro	24h
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	40h
003	0000933	Dayane Gifoni de Medeiros Rocha	Téc.Enfermagem	56h
004	0000931	Francielma da Silva Soares Rodrigues	Téc.Enfermagem	56h
005	0000932	Irinna Blandinny Anulino Melo Cruz	Téc.Enfermagem	48h
006	0000938	Josenilton Diniz Batista de Araújo	Téc.Enfermagem	56h
007	0000935	Juciele Maria da Silva	Téc.Enfermagem	48h
008	0000939	Julia Cristiane de Medeiros Rodrigues	Téc.Enfermagem	48h
009	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeiro	72h
010	0000934	Luciana Meira da Silva	Téc.Enfermagem	48h
011	0000936	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc.Enfermagem	48h
012	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeiro	FÉRIAS
013	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc.Enfermagem	48h
014	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeiro	56h
015	0000770	Thaise Soares Dantas de Araújo	Enfermeiro	24h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2018.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BC3955BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;
CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora **FRANCISMAR SOARES DE MEDEIROS RAMALHO**, servidora pública municipal, mat. nº 0000272, exercente do cargo de Professor I nível 3, classe D, para assumir as suas funções na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0974060C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 018/2018-SMARH, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede diária(s) a INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diária a servidora **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA**, Mat. 317, ocupante da função de **SECRETÁRIA DA JUNTA MILITAR** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao 16° Batalhão de Infantaria Motorizado, no dia 28 de fevereiro de 2018, para tratar de assunto do interesse da Junta de Serviço Militar, totalizando o valor de **R$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:668501CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PODERES GESTAO FMAS

ATO NORMATIVO Nº 002 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Estabelecer poderes para a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **MAYRA ALLANA PEREIRA DA SILVA**, portador do **CPF: 078.898.334-23** e o Secretário de Finanças **LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS**, portador do **CPF: 092.525.944-69**, realizarem em conjunto as seguintes transações no Fundo Municipal de Assistência social:

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar/contra ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques – conta corrente
Efetuar saques – poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Solicitar movimentação de contas no exterior
Efetuar movimentação financeira no RPG
Consultar contas/aplicação Programas repasse recursos
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
Emitir comprovantes
Efetuar transferência para mesma titularidade
Encerrar contas de depósito
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 20 de fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D3E80B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 049/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Publico n
001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora**MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA,** para exercer o cargo público municipal efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS** pertencendo a mesma aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 15 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1F4EED9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2018. (*)

EMENTA: DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS MODIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolve:
DECRETA:
Art. 1 º - Tendo em vista necessidade da otimização do trabalho administrativo do município, modifica o horário de expediente administrativo das repartições públicas municipais, passando a vigorar no seguinte horário:
O Expediente Administrativo no âmbito das repartições públicas municipais, continuará a ser de 08 (oito) horas diárias, compreendendo no horário iniciando as 07:00 hrs (sete horas) às 12:00 retornando às 13:00 (treze horas) até as 16:00 (dezesseis horas).

No que concerne as Secretarias de Saúde e Educação o estabelecido na alínea anterior somente prevalecerá, para o expediente administrativo e interno no âmbito da Secretaria.

No que concerne ao horário de expediente das instituições de ensino do município, fica mantida carga horária letiva estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, não havendo modificação do horário já estabelecido.

Quanto o funcionamento da unidade mista hospitalar de saúde do município (hospital Isabel Gomes), fica mantido o regime de horário de plantões e escalas estabelecido pela Secretaria de Saúde.
e) Fica estabelecido a obrigatoriedade do regime de conferência do ponto eletrônico.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza-RN, 20 de fevereiro de 2018.

* republicado por incorreção

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6AD51DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 065/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**MANOEL JORGE RIBEIRO**, inscrito no CPF 671.416.174-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de **coordenador das secretarias (CC-22)**, lotado junto a Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 27 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6003D9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **LOURDES DAYANE DANTAS CONSTANTINO** ,inscrita no CPF/MF 009.897.944-23, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DAS SECRETARIAS - (**CC-22**) , lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data..
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , retroagindo a 01 de Fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 27 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2A4567A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

O Município de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município.
RESOLVE:

1- CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, das 8:00 horas às 12:00 horas, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA** convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN** convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº001/2014.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 19 de Fevereiro de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:41E8E4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

ITEM	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF:
01	Psicólogo	Caionara Neves Araújo	5	096.193.064-06

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 19 de Fevereiro de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:AB626044

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.
A CPL da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA ARLINDO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia **19/03/2018, às 10h**, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 14h, ou via e-mail: cplsengeorginoavelino@gmail.com.

Senador Georgino Avelino/RN, 27/02/2018.

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:54A5827F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018. PROCESSO: N.º 105.002/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimentos de materiais; ataúdes, serviços de higienização de corpos e translado, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 27.02.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA-ME.
CNPJ: 06.538.203/0001-12 I.E.:20.302.023-5
Endereço: Rua Ana de Pontes 69, Centro
Cidade: Santo Antonio/RN CEP: 59.255-000.
E-mail: ayanekarine@hotmail.com
Representante: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA – CPF: 288.702.918-55
LOTE 01 – ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATAÚDE DE MADEIRA SIMPLES ENVERNIZADA E SEM VISOR.	60	UNIDADE	600,00	36.000,00
2	ATAÚDE EM MADEIRA SIMPLES ENVERNIZADA E COM VISOR.	60	UNIDADE	700,00	42.000,00
3	ATAÚDE ESPECIAL GG EM MADEIRA SIMPLES E ENVERNIZADA COM VISOR ACIMA DE 100 kg.	10	UNIDADE	1.230,00	12.300,00
4	HIGIENIZAÇÃO BÁSICA (CONSERVAÇÃO DO CORPO POR ATÉ 48 HORAS).	170	UNIDADE	230,00	39.100,00
5	TRANSLADO POR KM RODADO.	10.000	QUILOMETRO	3,04	30.400,00
6	VESTIMENTA (MORTALHA).	170	UNIDADE	60,00	10.200,00
VALOR TOTAL R$					**170.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ayana Karine da Silva Pessoa – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:0ECC3BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
Considerando que o Servidor necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN no dia 28/02/2018, afim de participar do Simpósio: **Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN,** a ser realizado na Escola de Governo, Centro Administrativo;
Considerando que o Decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;
Considerando também que o de o Decreto nº 005/2013 no seu artigo 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao Sr. **RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA,** Matrícula nº 1287, inscrito no CPF sob o nº 057.165.464-98 e RG sob o nº 1.854.009/SSP, **Controlador Geral** deste Município ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta) reais, totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:15723E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018

PORTARIA Nº 028/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
Considerando que o Servidor necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN no dia 28/02/2018, afim de participar do Simpósio: **Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN,** a ser realizado na Escola de Governo, Centro Administrativo;
Considerando que o Decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;
Considerando também que o de o Decreto nº 005/2013 no seu artigo 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao Sr. **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR,** Matrícula nº 1154, inscrito no CPF sob o nº 107.371.594-99 e RG sob o nº 2.799.057/SSP, Coordenador de Planejamento**,** ½ (meia diária) no valor unitário de R$ 100,00 (cem) reais, totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais).
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:686EF1D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a necessidade de atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino, no que se refere ao suporte pedagógico de forma ampla;
Considerando a necessidade de se organizar a prática pedagógica no que tange ao planejamento curricular, visando à consonância das ações executadas na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Professora **Maria Arlete do Nascimento Silva,** Matrícula nº 50162, inscrita no CPF sob o nº 721.091.494-34 para o Cargo de Coordenadora Geral do Ensino Fundamental I.
Art. 2º - Cabe ao Coordenador Geral do Ensino Fundamental I recepcionar as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino, pertinentes a assuntos diversos que envolvem os aspectos pedagógicos do 1º ao 5º anos escolares, bem como a Educação de Jovens e Adultos nos períodos I e II, sanando-as ou conduzindo-as para que sejam atendidas pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
Art. 3º - O Coordenador Geral do Ensino Fundamental I terá como horário de trabalho das 8:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.
Art. 4º - A carga horária de 30 horas semanais do Coordenador Geral do Ensino Fundamental I será assim distribuída: 25 (vinte e cinco) horas com Registro de Ponto de Trabalho e 5 (cinco) horas em acompanhamento pedagógico, junto às direções e coordenações pedagógicas escolares do município de forma direta e indireta, a titulo de atividades complementares.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:AE129246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
Considerando a necessidade de atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino, no que se refere ao suporte pedagógico de forma ampla;
Considerando a necessidade de se organizar a prática pedagógica no que tange ao planejamento curricular, visando à consonância das ações executadas na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Professor **Francisco Vicente Junior,** Matrícula nº 50234, inscrito no CPF sob o nº 655.780.404-97 para o Cargo de Coordenadora Geral do Ensino Fundamental II.
Art. 2º - Cabe ao Coordenador Geral do Ensino Fundamental II recepcionar as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino, pertinentes a assuntos diversos que envolvem os aspectos pedagógicos do 6º ao 9º anos escolares, bem como a Educação de Jovens e Adultos nos períodos III e IV, sanando-as ou conduzindo-as para que sejam atendidas pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
Art. 3º - O Coordenador Geral do Ensino Fundamental II terá como horário de trabalho das 7:30 às 12:30 horas, de segunda à sexta-feira.
Art. 4º - A carga horária de 30 horas semanais do Coordenador Geral do Ensino Fundamental I será assim distribuída: 25 (vinte e cinco) horas com Registro de Ponto de Trabalho e 5 (cinco) horas em acompanhamento pedagógico, junto às direções e coordenações pedagógicas escolares do município de forma direta e indireta, a titulo de atividades complementares.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A5F85877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
Considerando a necessidade de atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino, no que se refere ao suporte pedagógico de forma ampla;
Considerando a necessidade de se organizar a prática pedagógica no que tange ao planejamento curricular, visando à consonância das ações executadas na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Professora **Maria José Honorato da Silva Batista,** Matrícula nº 50189, inscrita no CPF sob o nº 838.637.024-68 para o Cargo de Coordenadora Geral da Educação Infantil.
Art. 2º - Cabe ao Coordenador Geral da Educação Infantil recepcionar as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino, pertinentes a assuntos diversos que envolvem os aspectos pedagógicos da creche e da pré-escola, as quais constituem a Educação Infantil, sanando-as ou conduzindo-as para que sejam atendidas pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
Art. 3º - O Coordenador Geral da Educação Infantil terá como horário de trabalho das 8:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.
Art. 4º - A carga horária de 30 horas semanais do Coordenador Geral da Educação Infantil será assim distribuída: 25 (vinte e cinco) horas com Registro de Ponto de Trabalho e 5 (cinco) horas em acompanhamento pedagógico, junto às direções e coordenações pedagógicas escolares do município de forma direta e indireta, a titulo de atividades complementares.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6F7D57B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
Considerando a necessidade de atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino, no que se refere ao suporte pedagógico de forma ampla;
Considerando a necessidade de se organizar a prática pedagógica no que tange ao planejamento curricular, visando à consonância das ações executadas na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Professora **Jaqueline Ferreira Costa,** Matrícula nº 50251, inscrita no CPF sob o nº 444.661.374-04 para o Cargo de Coordenadora Pedagógico da Educação Infantil.
Art. 2º - Cabe ao Coordenador Pedagógico da Educação Infantil oferecer suporte pedagógico aos professores dessa modalidade que compõem o Centro Municipal das Escolas do Campo – CMEC,

atendendo-as em suas demandas, construindo o Projeto Político-pedagógico, auxiliando no seu planejamento e monitorando sua execução.
Art. 3º - O Coordenador Pedagógico da Educação Infantil terá como horário de trabalho das 8:00 às 12:30 horas, nas segundas, quartas e sextas-feiras; e das 13:00 às 17:30 horas, nas terças e quartas-feiras.
Art. 4º - A carga horária de 30 horas semanais do Coordenador Pedagógico da Educação Infantil será assim distribuída: 22:30 (vinte e duas horas e trinta minutos) com Registro de Ponto de Trabalho e 7:30 (sete horas e trinta minutos) em planejamento, suporte e acompanhamento pedagógico, junto aos professores do CMEC de forma direta e indireta, a titulo de atividades complementares.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:940284AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
Considerando a necessidade de atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino, no que se refere ao suporte pedagógico de forma ampla;
Considerando a necessidade de se organizar a prática pedagógica no que tange ao planejamento curricular, visando à consonância das ações executadas na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Professora **Josevânia Cândido de Oliveira** Matrícula nº 50228, inscrita no CPF sob o nº 046.509.524-09 para o Cargo de Coordenadora Pedagógico do Ensino Fundamental.
Art. 2º - Cabe ao Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental oferecer suporte pedagógico aos professores dessa modalidade que compõem a Escola Municipal Hermínio Ferreira da Silva, atendendo-os em suas demandas, construindo o Projeto Político-pedagógico, auxiliando no seu planejamento e monitorando sua execução.
Art. 3º - O Coordenador Pedagógico da Educação Infantil terá como horário de trabalho das 8:00 às 13:00 horas, de segundas à sexta-feira.
Art. 4º - A carga horária de 30 horas semanais do Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Hermínio Ferreira da Silva será assim distribuída: 21:40 (vinte e uma horas e quarenta minutos) com Registro de Ponto de Trabalho e 8:20 (oito horas e vinte minutos) em acompanhamento e suporte pedagógico, junto aos professores da referida escola de forma direta e indireta, a titulo de atividades complementares.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:382DF303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
Considerando a necessidade de atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino, no que se refere ao suporte pedagógico de forma ampla;
Considerando a necessidade de se organizar a prática pedagógica no que tange ao planejamento curricular, visando à consonância das ações executadas na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Professora **Maria Francisca do Livramento Paiva** Matrícula nº 50145, inscrita no CPF sob o nº 025.676.964-82 para o Cargo de Coordenadora Pedagógico do Ensino Fundamental.
Art. 2º - Cabe ao Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental oferecer suporte pedagógico aos professores dessa modalidade que compõem o Centro Municipal das Escolas do Campo - CMEC, atendendo-os em suas demandas, construindo o Projeto Político-pedagógico, auxiliando no seu planejamento e monitorando sua execução.
Art. 3º - O Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental terá como horário de trabalho das 7:00 às 11:30 horas, nas segundas, quartas e sextas-feiras; e das 13:00 às 17:30 horas, nas terças e quintas-feiras.
Art. 4º - A carga horária de 30 horas semanais do Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental do Centro Municipal das Escolas do Campo - CMEC será assim distribuída: 22:30 (vinte e duas horas e trinta minutos) com Registro de Ponto de Trabalho e 7:30 (sete horas e trinta minutos) em planejamento, acompanhamento e suporte pedagógico, junto aos professores do CMEC de forma direta e indireta, a titulo de atividades complementares.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C6435199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
Considerando a necessidade de atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino, no que se refere ao suporte pedagógico de forma ampla;
Considerando a necessidade de se organizar a prática pedagógica no que tange ao planejamento curricular, visando à consonância das ações executadas na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Professor **José Augusto Melquíades de Oliveira** Matrícula nº 50226, inscrita no CPF sob o nº 020.997.424-99 para o Cargo de Coordenadora Pedagógico do Ensino Fundamental.
Art. 2º - Cabe ao Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental oferecer suporte pedagógico aos professores dessa modalidade que compõem a Escola Municipal Marlene Vitoriano de Souza, atendendo-os em suas demandas, construindo o Projeto Político-pedagógico, auxiliando no seu planejamento e monitorando sua execução.
Art. 3º - O Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental terá como horário de trabalho das 13:00 às 17:20 horas, de segunda à sexta-feira.
Art. 4º - A carga horária de 30 horas semanais do Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Marlene Vitoriano de Souza será assim distribuída: 21:40 (vinte e uma horas e quarenta minutos) com Registro de Ponto de Trabalho e 8:20 (oito horas e vinte minutos) em acompanhamento e suporte pedagógico, junto aos professores da referida escola a título de atividades complementares.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:0B154873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária para custear despesas viagem da Secretaria Municipal de Saúde ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 022.784.754-79, matrícula 1375, aonde a mesma irá ao junto ao Tribunal de Contas do Estado situado em Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:9DCAC037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO 007/2018 DA DATA 26/02/2018 SOB O CÓDIGO IDENTIFICADOR:C2F06144

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do Pregão Presencial-SRP nº 07/2018, no dia 13 de março de 2018 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, para Contratação(ões) de empresa(s) com finalidade de **Registro e preço para contratação de empresas especializadas no fornecimento de medicamentos injetáveis hospitalares e farmácia básica**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel-RN, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 26 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:3B881734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO 002/2017.

Primeiro termo de Aditamento de readequação de planilha orçamentária ao contrato administrativo Nº **05040022017, Tomada de Preço 002/2017** Contrato de execução de serviço de engenharia entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA.** O presente termo tem por objeto o aditamento de termo de readequação de planilha orçamentária à Contratação de empresa de engenharia especializada, para manutenção preventiva e corretiva nos prédios da Educação no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. -A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu valor aditado em R$ 83.054,47 aditado conforme planilha em anexo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 27 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:FCC3CF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1802230004 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **27 de fevereiro de 2018,** no site: www.serranegra.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas,** será realizada no dia **19 de março de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de fevereiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:44DDB128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1801100002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FARMACIA SANTANA LTDA - ME; OBJETO: fornecer gradativamente ao CONTRATANTE medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 19 de dezembro de

2017; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material de Dist. Gratuita; Fontes: 01002 – Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Eudes Batista de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:EBEED3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, referente à Prestação de serviços mecânicos para o trator valtra, patrol e enchedeira, lotados na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Fevereiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:68AA0C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços mecânicos para o trator valtra, patrol e enchedeira, lotados na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:31D3ED15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, referente à Aquisição de peças mecânicas e acessórios para o trator valtra, patrol e enchedeira, lotados na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Fevereiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7FA8F480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de peças mecânicas e acessórios para o trator valtra, patrol e enchedeira, lotados na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6116CB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO ALVES COSTA ME,

referente à Prestação de serviço de empresa especializada para conserto de máquina de xerox-MP 2001 da Escola Municipal Zilda Augusta de Paiva do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Fevereiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E38FDFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de empresa especializada para conserto de máquina de xerox-MP 2001 da Escola Municipal Zilda Augusta de Paiva do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: ANTONIO ALVES COSTA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6FB04348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO ALVES COSTA ME, referente à Prestação de serviço de empresa especializada para conserto de máquina de xerox-MP 2001 da Escola Municipal Zilda Augusta de Paiva do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Fevereiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8E5E9080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de empresa especializada para conserto de máquina de xerox-MP 2001 da Escola Municipal Zilda Augusta de Paiva do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: ANTONIO ALVES COSTA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A38F6C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170230 TP Nº 0001/2017

SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A & C CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 04.693.484/0001-52, com sede na Av. Da Integração, 100, Santa Delmira, Mossoró-RN, CEP 59616-000, representada por MAMÉDIO MAGELA GONZAGA DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Maio de 2018, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 27 de Fevereiro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

A & C CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 04.693.484/0001-52
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AECF473C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 2017025202 PP Nº 0042/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES, inscrito(a) no CPF 055.779.094-81, com sede na RUA JOÃO BARBOSA DE LIRA,936 CS 17, ALTO SUMARÉ, Mossoró-RN, CEP 59633-738, representada por JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Fevereiro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES
CPF 055.779.094-81
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0F8AF405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de junho de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**" destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09hs30min** do dia **13 de março de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 27 de fevereiro de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:4F75706A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2018 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de junho de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**" destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL RECARGA E REMANUFATURAMENTO DE TONNERS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs30min** do dia **13 de março de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 27 de fevereiro de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:B1C059DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela Ata da Reunião apresentada pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Sítio Novo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018**, a empresa **DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 17.382.733/0001-30**, no valor global de **R$ 109.213,31 (cento e nove mil, duzentos e treze reais e trinta e um centavos)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, tendo em vista que foi a proposta

mais vantajosa para o poder público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Sítio Novo/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:A4D604FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Circunstanciado pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Sítio Novo/RN, venho **ADJUDICAR** o objeto do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018**, a empresa **DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. 17.382.733/0001-30, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Sítio Novo/RN, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:4C46CAA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 000001/2018 EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 000001/2018
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PSF SITIO NOVO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) meses – **CONTRADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 17.382.733/0001-30 – **VALOR GLOBAL**: R$ 109.213,31 (cento e nove mil, duzentos e treze reais e trinta e um centavos) – **FONTE DE RECURSO**: Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 27 de fevereiro de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DR & J Locações e Serviços LTDA EPP
DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:A4C39882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de junho de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**" destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO ARTESANAL**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **13 de março de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 27 de fevereiro de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:77D5F4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000001/2014 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 015/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000001/2014
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 015/2014

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00. **CONTRATADA:** Top Down Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.998.734/0001-26. **OBJETO:** Quarto Termo Aditivo de Vigência ao Contrato n° 015/2017, cujo objeto é prestação de serviços de concessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos sistemas integralizados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, diárias e passagens aéreas, recursos humanos e folga de pagamento, patrimônio, protocolo geral, portal da transparência e digitalização de documentos – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de março de 2014 à 31 de dezembro de 2018 – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 29 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Top Down Consultoria LTDA
ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Sócia-Administradora

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:76E8E71B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de TAIPU/RN, através da Secretária de Saúde, **CONVIDA** as Senhoras e os Senhores da Zona Rural e Urbana do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, para se fazerem presentes na **Audiência Pública da Prestaçãode Contas do 3º Quadrimestre de 2017** da Secretaria Municipal de Saúde de Taipu/RN que será realizada na **Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN**, no dia 16 de março de 2018, às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.

Taipu/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

ANA TEREZA FIUZA DA MOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:31EFD24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 13 de Março de 2018, a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018, objetivando à Aquisição de Mobiliario Escolar para atender as escolas do Municipio de Tangará/RN, cuja disputa se dará através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme a seguir: Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 13 de Março de 2018. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 13 de Março de 2018. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site www.licitacoes-e.com.br.

Tangará/RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:6817BB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO 001/2018, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, BASEADO NA LEI Nº 275/2013.

TORNA PÚBLICO:

O Município de Tenente Laurentino Cruz, por meio da Administração Pública, vem tornar público que estará realizando análise curricular para selecionar estagiários do Programa Bolsa Estágio, regido pela lei Municipal nº 275/2013 que estabelece os critérios de classificação à bolsa,

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
De 28/02/2018 a 05/03/2018.

2. LOCAL E HORÁRIO:
Local: Prefeitura Municipal - Departamento do Setor de Recursos Humanos na Rua Vicente Batista nº 107, Centro;
Horário:08h00min ás 12h00min;

3. INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:
Ressalta-se que os documentos necessários a pleitear referida Bolsa, estarão descritos abaixo e o candidato deverá apresentar toda a documentação necessária para comprovação através de cópias fiel e legível, para análise pela Administração, que o classificará, mediante os critérios estabelecidos em lei.

3.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANALISE CURRICULAR:
1. Documentos pessoais; RG, CPF, Titulo Eleitoral; Carteira de Trabalho;
2. Foto 3x4;
3. Comprovante de Residência;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. Declaração comprobatória de Renda Familiar;
7. Declaração da Faculdade informando o número de Semestres Cursados e que se encontra Ativo na Instituição;
8. Declaração de experiência de atividade letiva.

3.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CONFORME LEI N° 275/2013:

Art. 4º - Obrigatoriamente o aluno Bolsista deverá estar matriculado em Curso Superior especificamente em Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC, e comprovado mediante Declaração de matricula e comparecimento ativo.

Art. 5º - A seleção dos Bolsistas será feita mediante análise curricular e social, devendo prevalecer à seguinte ordem, conforme consta em Lei:
I - Menor renda familiar por pessoa comprovada mediante Declaração;
II - Maior número de semestres cursados;

III - Maior experiência em atividade letiva, devidamente comprovada por meio de declaração de Instituição Escolar;

4. DAS VAGAS:
I – Serão oferecidas 15 (Quinze) bolsas para estudante de Pedagogia Licenciatura e 10 (dez) cadastro reserva;

5. VALOR DA BOLSA EATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA:
Conforme Art.3° da lei vigente fará jus a Bolsa Estágio o estudante selecionado, ao valor de R$ 339,00 (Trezentos e Trinta e Nove Reais), e cumprirá a jornada de trabalho diária de um turno, durante os cinco dias da semana, acompanhado ao professor titular, diretamente em sala de aula.
Conforme o Art. 7º - A comprovação da carga horária se dará através de relatório emitido pelo Gestor da escola, que enviará à Secretaria de Educação, mensalmente, ficando excluído do referido programa aquele que obtiver frequência insatisfatória, como também o aluno bolsista deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação sua frequência escolar da Instituição de Ensino onde cursa a referida graduação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E RESULTADOS:
Art. 8°- Em hipótese alguma a Bolsa Estágio gerará vinculo empregatício. (...)
A divulgação da relação dos alunos contemplados com a Bolsa-Estágio ocorrerá no dia 06 de março de 2018. Será fixada no quadro da Prefeitura do Município e serão publicados no site oficial do Município – http://www.femurn.org.br/.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 26 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:83EB7A40

GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 REFERENTE Á LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AO ALOJAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77,

neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a **Sra. GEVANILDA ISAURA FREITAS DE MEDEIROS**, doravante denominado CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo de Dispensa de licitação de Nº 048/2017 – PMTLC/SMOH, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal № 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a locação é um imóvel rural situado no sítio capim Açu, na qual será utilizado para o alojamento de resíduos sólidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 24 de fevereiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 2º - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3º - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura**.**

Cláusula 4º - DA RATIFICAÇÂO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Contratante
GEVANILDA ISAURA FREITAS DE MEDEIROS
Contratado

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:6B844E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 57/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 57/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **168/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 27 de fevereiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:26DDCB02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4/2018

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 8/2018, Pregão Presencial - SRP nº 4/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

A G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME- CNPJ: 11.504.869/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 7, 8, 10, 14, 16, 17 ; totalizando o valor de **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**.
HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME- CNPJ: 06.190.903/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 9, 11, 12 ; totalizando o valor de **R$ 41.700,00 (quarenta e um mil, setecentos reais)**.
R AQUINO MEIRELES ME- CNPJ: 28.875.552/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 13, 15 ; totalizando o valor de **R$ 69.435,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

Tibau/RN, 24 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:67A614C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 2/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 6/2018, Pregão Presencial SRP nº 2/2018, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL E OFF-SET, foram a (s) empresa(s):
A G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME- CNPJ: 11.504.869/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 17, 18, 19,

20, 22, 24, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 42, 46, 47, 49; totalizando o valor de **R$ 28.357,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais)**.
GRAFICA RAPIDA GOMES E OLIVEIRA LTDA ME- CNPJ: 08.039.180/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 48 ; totalizando o valor de **R$ 41.653,70 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,27 de fevereiro de 2018 (terça-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0F1EC30D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 3/2018

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 7/2018, Pregão Presencial - SRP nº3/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFERICOS,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO-ME- CNPJ: 09.027.375/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 112.700,00 (cento e doze mil, setecentos reais)**.
NARCELIO L. DE SOUZA- CNPJ: 10.914.988/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**.

Tibau/RN, 24 de agosto de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:11B4B7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO - ARP 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017
TERMO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO – ARP 001/2017

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

CONTRATADO: L A COMERCIAL DE PETROLEO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.385.909/0001-66

OBJETO: O presente termo tem como objeto a alteração dos preços registrados na ARP 001/2017**,** referente ao Pregão Presencial 001/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIDA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Se faz indispensável as alterações a fim de garantir o Equilíbrio Econômico-Financeiro entre as partes.

PREÇOS ALTERADOS:
Item 01 – Gasolina Comum: Preço Unitário Registrado: R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos), passando a partir deste termo a ficar registrado em R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos)
Item 03 – Óleo Diesel: Preço Unitário Registrado: R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), passando a partir deste termo a ficar registrado em R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos)
Item 04 – Óleo Diesel S-10: Preço Unitário Registrado: R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), passando a partir deste termo a ficar registrado em R$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Art. 21 do Decreto Municipal 005/2017.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de Fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de Fevereiro de 2018

Tibau do Sul, 27 de Fevereiro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:4C78F2AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2018-GPMTB.

PORTARIA N.º 019/2018-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil Municipal).

R E S O L V E:

Art. 1. ° - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **ALNIRA BATISTA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** referente ao exercício, 2017, de 01 a 30 de março de 2018;
II – **MANOEL BELCHIOR DE LUCENA,** ocupante do cargo **GARI** de referente ao exercício 2017, de 01 a 30 de março de 2018;
III – MARILENE BATISTA, ocupante do cargo de **GARI** referente ao exercício 2017, de 01 a 30 de março de 2018;
IV- THIAGO MONTEIRO LINS, ocupante de cargo de **ARTIFICIE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício 2017, de 01 a 30 de março de 2018;
V- JACINTA MARIA DA SILVA, ocupante de cargo de **GARI,** referente ao exercício de 2017, de 01 a 30 de março de 2018.
VI- FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, ocupante de cargo de **ACS,** referente ao exercício de 2017, de 01 a 30 de março de 2018.

Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E0023CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2018-GPMTB

PORTARIA Nº. 020/2018-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1. ° - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **JOSÉ PAULINO DA SILVA JUNIOR,** ocupante do cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTES,** referente ao exercício 2017, de 01 a 30 março de 2018.
II – **JULIO ANANIAS DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE OBRAS PUBLICAS,** referente ao exercício de 2017, de 01 a 30 março de 2018.

Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0C9A295B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2018 – GC

Concede licença que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder nos termos do art. 90 da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença para tratamento de saúde, à servidora **DILMA COSTA DA SILVA,** Matrícula 2050, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 23 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:EAC3D9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2018 – GC

Concede licença que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder nos termos do art. 90 da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença por motivo de doença, para tratamento da saúde, à servidora **ROSIMEIRE INÁCIA DE LIMA,** Matrícula 439, ocupante do cargo de Gari junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2°. O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses, tendo iniciado em 23 de dezembro de 2017, e encerrando em 22 de março de 2018. Conforme dispõe decisão prolatada no Processo Administrativo nº 11.239/2017.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 23 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:DBBBAE75

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE Nº 005/2018-AV

O DIRETOR FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal de nº 709/2014, que dispõe sobre a Concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr (a) **Valdir Antunes das Silva**, ocupante do cargo de Presidente, ½ diárias estadual no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), importando no valor total de R$ 150,00 (centro e cinquenta reais) para custear despesas com deslocamento urbano e estadia, durante viagem a Natal no dia 28 de fevereiro do corrente ano, para participar de Simpósio sobre ferramentas eletrônicas: Remessa de dados e informações ao Tribunal de Contas TCE/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, 27 de fevereiro de 2018.

LUCRÉCIO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:F961C055

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE Nº 006/2018-AV

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal de nº 709/2014, que dispõe sobre a Concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr (a) **Cláudio de Oliveira França**, ocupante do cargo Agente Administrativo, ½ diárias estadual no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), importando no valor total de R$ 150,00 (centro e cinquenta reais) para custear despesas com deslocamento urbano e estadia, durante viagem a Natal no dia 28 de fevereiro do corrente ano, para acompanhar o presidente do SAAE em Simpósio sobre ferramentas eletrônicas: Remessa de dados e informações ao Tribunal de Contas TCE/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, 27 de fevereiro de 2018.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:FEDC066F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE Nº 007/2018-AV

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal de nº 709/2014, que dispõe sobre a Concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr (a) **Igor da Silva Nicacio de Brito**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, ½ diárias estadual no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), importando no valor total de R$ 150,00 (centro e cinquenta reais) para custear despesas com deslocamento urbano e estadia, durante viagem a Natal no dia 28 de fevereiro do corrente ano, para acompanhar o presidente do SAAE em Simpósio sobre ferramentas eletrônicas: Remessa de dados e informações ao Tribunal de Contas TCE/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, 27 de fevereiro de 2018.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:34196F62

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE Nº 004/2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 9º parágrafo único da Lei 130/71, e delegação de competência instituída pela portaria de nº 006/2017, do executivo municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 570/2004 instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Touros, tendo adotado o regime estatutário. A referida lei estabeleceu que enquanto não for implantado o regime Próprio de Previdência Social, os servidores, mesmo estatutários, estarão vinculados ao sistema previdenciário do Regime Geral de Previdência do INSS, conforme art.112, caput;
CONSIDERANDO que não aplica ao caso as regras contidas na CLT, sob a qual a aposentaria voluntaria não implica em perda automática do emprego, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 1721-DF, pois o Município de Touros adotou o Regime Jurídico Único, sendo regulado por estatuto próprio, o que atinge suas autarquias;
CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VI, da Lei Municipal nº 570/2007 dispõe de forma expressa que aposentadoria importa em vacância do cargo, ou seja, quando o servidor pede voluntariamente sua aposentaria, quando concedida seu vinculo com o Município é automaticamente extinto.

RESOLVE:

Exonerar o Servidor JOSÉ CARDOSO DA SILVA, cargo de operador de bomba, inscrito no CPF sob o nº 009.516.668-86.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:CB6CE6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº021/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº021/2018 de 27 de fevereiro de 2018

EMENTA: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da Família à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença por motivo de doença em pessoa da Família à servidora **CLEIDE LUCENA BESERRA MONTEIRO**, matrícula 010238-5, por 90 (NOVENTA DIAS), sendo seu período de gozo contando de: 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 27 de fevereiro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:99B8BFFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2018 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **Rodrigo Dantas Fernandes Silva CPF: 076.167.604-06**
OBJETO: **locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN**
VALOR TOTAL: **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) mensais
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 025.2/2017/SRP/ item 01).
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de agosto de 2018.
Data do Contrato: 15 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:93D384E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 001/2018-SRP - MODIFICAÇÃO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 001/2018 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **13/03/2018, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 001/2018 com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material de Informática para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 27 de Fevereiro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C8F71CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 003/2018

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
Tipo "Menor Preço Unitário"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 003/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESAS PARTICIPANTES:
- ODONTO MASTER DISTRI. PRODUTOS | **CNPJ:** 27.029.083/0001-06
- A.A.S WANDERLEY | **CNPJ:** 04.279.658/0001-35
- DENTAL MED COM.REP LTDA | **CNPJ:** 16.826.043/0001-60
- JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES | **CNPJ:** 26.690.173/0001-72

EMPRESAS VENCEDORAS:
EMPRESA 01: ODONTO MASTER DISTRI. PRODUTOS | **VALOR: R$ 18.320,35**
EMPRESA 02: A.A.S WANDERLEY | **VALOR: R$ 30.824,40**
EMPRESA 03: DENTAL MED COM.REP LTDA | **VALOR: R$ 789,42**
EMPRESA 04: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES | **VALOR: R$ 18.384,40**

Totalizando R$ 68.318,57 (Sessenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)

Vera Cruz /RN, em 27 de Fevereiro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E1E3CB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 004/2018- SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SRP
Tipo "Menor Preço Unitário"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 004/2018 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE AIDA RAMALHO CORTEZ PEREIRA, LOCALIZADO NA CIDADE DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS PARTICIPANTES:
- ALCANTARA & FILHOS LTDA EPP | **CNPJ:** 03.575.828/0001-66
- OXINE GASES MEDICINAIS | **CNPJ:** 29.311.517/0001-94
- TELEGAS COM E SERVIÇOS | **CNPJ:** 18.737.759/0001-91

EMPRESA VENCEDORA:
ALCANTARA & FILHOS LTDA EPP, vencedora dos itens 01 e 02, totalizando R$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Vera Cruz /RN, em 27 de Fevereiro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:54D28DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 210201/2018 - DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 210201/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 210201/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação do ITEP para emissão de carteiras de identidade, proporcionando o atendimento efeciente e menos oneroso para o cidadão no município de Viçosa/RN, pelo valor de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), em favor de INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA - ITEP (05.067.810/0001-89), conforme abaixo descrito:

1023 - INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA - ITEP (05.067.810/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3282 - EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE Contratação do ITEP para emissão de carteiras de identidade, proporcionando o atendimento efeciente e menos oneroso para o cidadão no município de Viçosa/RN.	UN	150	25,00	3.750,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 23/02/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AD1872ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 210201/2018 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 210201/2018 - DISP
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA - ITEP (05.067.810/0001-89), referente à Contratação do ITEP para emissão de carteiras de identidade, proporcionando o atendimento efeciente e menos oneroso para o cidadão no município de Viçosa/RN, conforme preços abaixo discriminados:

1023 - INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA - ITEP (05.067.810/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3282 - EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE Contratação do ITEP para emissão de carteiras de identidade, proporcionando o atendimento efeciente e menos oneroso para o cidadão no município de Viçosa/RN.	UN	150	25,00	3.750,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 23/02/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B0B533BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 26020003/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PAAF DE MAMA UNILATERAL GUIA POR US, PARA A PACIENTE LINDALVA MARQUES, CONSIDERADA DE BAIXA RENDA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 26 de Fevereiro de 2018

WENDELL COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:FCDC9960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180019

CONTRATO Nº.....: 20180019

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 26020003/18

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PAAF DE MAMA UNILATERAL GUIA POR US, PARA A PACIENTE LINDALVA MARQUES, CONSIDERADA DE BAIXA RENDA

VALOR TOTAL.....: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 295,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2018 a 30 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:0D1EAF22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 039/2018 – GABINETE DA PREFEITA
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor **RAIMUNDO FÁBIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.999.534-**, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 15 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:F98AD857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:**Sandro Alex Pereira Rolim de Araújo**

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 16 de fevereiro de 2018 e de 24 horas cada nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2018 totalizando assim 60 horas.

Valor Mensal:R$ R$ **3.350,00** (três mil, trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 16 a 18 de fevereiro de 2018.

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2018.

Florânia/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:556B2D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:**Fernando de Oliveira Cano**

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, especialista em psiquiatria junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de saúde Francisco Assis do Amaral, atendendo pacientes dependentes químicos viciados em álcool e droga, otimizando o Programa Saúde Mental. Este atendimento será uma vez por mês.

Valor Mensal:R$ R$ **2.000,00** (dois mil reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: inicio 23 de fevereiro a 23 de julho do corrente ano.

Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2018.

Florânia/RN, 23 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:0490C8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 299/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:234A2E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 300/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 26 de fevereiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:8B57B2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 301/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 26 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:257885E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 302/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:9B2D1E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 303/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:E5322273

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 304/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:D561A245

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 305/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 27 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:E6A1534F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 306/2018 – FMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 281 de 23 de fevereiro de 2018
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:BC3445BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 307/2018 – FMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 283 de 23 de fevereiro de 2018.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:F2A5556B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 308/2018 – FMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 289 de 26 de fevereiro de 2018.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:921FF3EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0014/2018

Apodi/RN, em 26 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Apodi, promulgada em 05 de abril de 1990 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida no art. 7, inciso III, da Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.939,55 (cento e setenta mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **Construção de Espaço Educacional Rural – 06 Salas de Aula, no Sítio São Lourenço – Zona Rural – Apodi/RN**, conforme discriminado abaixo:

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	**2.010**	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	Educação para Todos				
Ação	1.16	Projeto de Construção de Escola Modelo em Comunidade Rural				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza da Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	170.939,55
Total					**R$**	**170.939,55**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	**2.006**	**Secretaria Municipal de Obras**				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	13	Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Comunidades Rurais				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza da Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	170.939,55
Total					**R$**	**170.939,55**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1BF0558E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0015/2018 APODI/RN, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Apodi, promulgada em 05 de abril de 1990 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.259/2018, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 26 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 151.873,32 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas no Município de Apodi/RN.

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	**2006**	**Secretaria Municipal de Obras**				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana				
Programa	13	Infra Estrutura Urbana				
Ação	1.53	Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas no Município de Apodi/RN				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza da Despesa	440000	Investimento				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	151.873,32
Total					**R$**	**151.873,32**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:74240F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0016/2018 APODI/RN, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Apodi, promulgada em 05 de abril de 1990 e alterações posteriores e § 2º, inciso XI, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1237/2017 de 07 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 08 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 0129/2017, de 11 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 12 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Reaberto e incorporado ao orçamento de 2018, o saldo de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 103.586,28 (cento e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), destinado a "Conclusão da Adequação e Modernização de Quadra de Esportes na Comunidade de Soledade no Município de Apodi".

02 – Poder Executivo

2012	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**					
27	Desporto e Lazer					
812	Desporto Comunitário					
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização					
1.299	Construção de Uma Quadra de Esportes no Município de Apodi					
400000	Despesas de Capital					
440000	Investimento					
449000	Aplicações Diretas					
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R$	39.705,79	
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R$	63.880,49	
Total				**R$**	**103.586,28**	

Art. 2º - Os recursos necessários à reabertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial e excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2002	**Gabinete Civil**				
04	Administração				
131	Comunicação Social				
0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo				
2.010	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicação Direta				
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R$	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

2011	**Secretaria Municipal de Turismo**				
27	Desporto e Lazer				
122	Administração Geral				
0015	Promoção ao Turismo				
2.110	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339014	Diárias	Fonte	01000	R$	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	01000	R$	3.000,00
Total				**R$**	**4.000,00**

2011	**Secretaria Municipal de Turismo**				
27	Desporto e Lazer				
695	Turismo				
0015	Promoção ao Turismo				
2.115	Realização de Eventos Culturais e Turísticos				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
335041	Contribuições	Fonte	01121	R$	4.000,00
Total				**R$**	**4.000,00**

2012	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
122	Administração Geral				
0010	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
90	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

2012	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
0033	Promoção do Desporto				
2.124	Incentivos a Entidades, Fundações e Associações Esportivas				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
90	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

2012	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
0033	Promoção do Desporto				
2.125	Incentivos Financeiro as Equipes Esportivas				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
335041	Contribuições	Fonte	01000	R$	16.705,79
Total				**R$**	**16.705,79**
Total das Anulações				**R$**	**39.705,79**
Excesso de Arrecadação				**R$**	**63.880,49**
Total Geral				**R$**	**103.586,28**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FD110D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12010001/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 17.854.997/0001-40, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Praça Felipe Guerra, nº 12, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO FLAVIO CARDOSO NOGUEIRA, CPF nº 045.206.004-48, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais visando à prestação dos serviços de transporte escolar a serem realizados por meio de veículos do tipo: ônibus com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) assentos, micro-ônibus com capacidade mínima de 22 (vinte e dois) assentos, veículo tipo van com capacidade mínima de 15 (quinze) assentos, os veículos devem possuir obrigatoriamente cinto de segurança, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra apresente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. **O PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O Prazo de início da execução do objeto licitado é de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.
c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

QUILOMETRAGEM ESTIMADA					
QTD ALUNOS			Quilômetro mensal	QUANTIDADE VEÍCULO TIPO: **MICRO-ÔNIBUS**	Total Geral para 10 meses
Matutino	Vespertino	Noturno		CAPACIDADE **MÍNIMA: 22 ASSENTOS**	
45	85	0000	**4.048**	**03**	**48.576**

NR DE ORDEM DO PREGÃO	KM ESTIMADO MENSAL	VALOR KM RODADO	VALOR MENSAL R$	KM ESTIMADO 10(MESES)	VALOR TOTAL R$ 10(MESES)
2	4.048	R$ 4,29	17.365,92	40.480	R$ 173.659,20
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 173.659,20					

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) Não produziu os resultados acordados;
b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.
VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.
IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Mossoró Telecomunicação & Transporte LTDA ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***ADRIANO FLAVIO CARDOSO NOGUEIRA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FD28CBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12010001/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 17.854.997/0001-40, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Praça Felipe Guerra, nº 12, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO FLAVIO CARDOSO NOGUEIRA, CPF nº 045.206.004-48, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de transporte escolar a serem realizados por meio de veículos do tipo: ônibus com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) assentos, micro-ônibus com capacidade mínima de 22 (vinte e dois) assentos, veículo tipo van com capacidade mínima de 15 (quinze) assentos, os veículos devem possuir obrigatoriamente cinto de segurança, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

QUILOMETRAGEM ESTIMADA					
QTD ALUNOS			Quilômetro mensal	QUANTIDADE VEÍCULO TIPO: **MICRO-ÔNIBUS**	Total Geral para 10 meses
Matutino	Vespertino	Noturno		CAPACIDADE **MÍNIMA: 22 ASSENTOS**	
45	85	0000	**4.048**	**03**	**48.576**

NR DE ORDEM DO PREGÃO	KM ESTIMADO MENSAL	VALOR KM RODADO	VALOR MENSAL R$	KM ESTIMADO 10(MESES)	VALOR TOTAL R$ 10(MESES)
2	4.048	R$ 4,29	17.365,92	40.480	R$ 173.659,20
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 173.659,20					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R$ 173.659,20 (cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 003/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. Que a(s) Pessoa(s) Física(s) e ou Pessoa(s) Jurídica(s) a serem subcontratadas deverão ser obrigatoriamente do ramo pertinente ao objeto;

4.2.2. Que a empresa contratada celebrará contrato(s) com a(s) subcontratada(s) devendo os mesmos serem registrados em cartório e encaminhados cópias autenticadas à Secretaria Municipal de Educação para fins fiscalização;

4.2.3. Que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.2.4. Que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

4.2.5. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante por meio de despacho devidamente fundamentado conforme juízo discricionário de sua conveniência e oportunidade incumbindo avaliar também se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários à execução do objeto.

4.2.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:

5.1. Da garantia:

51.1. A CONTRATADA prestará a garantia pela execução do contrato correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global contratado, *recolhido no ato da assinatura do contrato*, podendo o recolhimento ser efetivado por meio de:

5.1.1.1. Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;

5.1.1.2. Seguro-garantia; ou

5.1.1.3. Fiança bancária.

5.1.2. A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

5.1.3. No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá "Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação", válida até o seu resgate.

5.1.4. Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, ficará condicionada à renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigerá pelo período de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

6.1. A vigência do Termo de Contrato poderá, a critério da Administração Púbica, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

7.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

7.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

7.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até 03(três) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviços(s ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

8.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

8.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8000 – Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.34 – Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal – PROTEM, 2.35 – Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses – transporte escolar para ensino médio técnico profissionalizante e ensino superior.

FONTES: 1000 – Recursos Ordinários, 1061 – Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar – PNATE, 6124 – Transferência de Convênio, Outros, Estado do Rio Grande do Norte – PETERN, 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviços(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

13.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

13.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.4.1. Não produziu os resultados acordados;

13.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

13.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

13.7. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
13.9.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
13.9.3. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
15. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
16.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
16.2. Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 16.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
16.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
16.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
16.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
16.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
16.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
16.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
16.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
16.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
16.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
16.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
16.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
16.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
16.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
16.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
16.18.4. Fizer declaração falsa;
16.18.5. Cometer fraude fiscal;
16.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
16.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
16.18.8. Apresentar documentação falsa.
16.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
16.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
16.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO
17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICIDADE DOS ATOS
19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Mossoró Telecomunicação & Transporte LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***ADRIANO FLAVIO CARDOSO NOGUEIRA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:
_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:
_____
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:769C4C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito**, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 004/2018. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de MOCHILAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficio do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

R AQUINO MEIRELES ME
RUA DOS ANTURIOS, 27, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 28.875.552/0001-62 IE: 20.481.186-4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
1	Bolsa modelo mochila infantil em lonado 600, alça de mão e costas, com bolso frontal e impressão.	500	UND	24,50	12.250,00
2	Bolsa modelo mochila adulto em lonado 600, alça de mão e costas, com bolso frontal e impressão.	1000	UND	29,00	29.000,00

Total: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta em "sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N°. 004/2018, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:
São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 004/2018 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	R Aquino Meireles ME
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	***REBECA AQUINO MEIRELES***
CPF: 024.999.454-27	CPF: 078.181.634-33

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5537B9F1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito**, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 050/2017. Resolve registrar os preços objetivando futura RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, SOFTWARE, MODULO CADASTRADOR, NOBREAK E BOBINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, SOFTWARE, MODULO CADASTRADOR, NOBREAK E BOBINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficio do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

GOODS SERVICE – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 35.277.102/0001-33 IE: 20.032.604-0
RUA RIO PARANAPANEMA, 7933, PITIMBUM NATAL/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	TOTAL
1	**Relógio Eletrônico de ponto(REP) digital** com leitura biométrica com capacidade de até 500 usuários e de 02 (duas) digitais por usuário, com teclado 16 teclas e leitor para código de barras, Guilhotina de corte automático, comunicação criptografada, e com proteção de senha, coleta de impressão digital e/ou número dos cartões) podem ser efetuados diretamente no próprio relógio, display grafico alfanumérico 16x2 com backlight, produto com 02 (duas) portas USB externas para uso de PEN DRIVE sendo uma para uso exclusivo de fiscalização,conexão TCP/IP (permite conectar o relógio na rede interna da prefeitura, ou na internet)suporta bobina com até 500 mts,:teclado com teclas, padrão NBR 9050, Tipo de sensor: Ótico, resolução 500 dpi, Tamanho de imagem de 272 x 320 homologado pelo MTE (Mistério do Trabalho e Emprego),portaria 1510 e INMETRO portaria 595/2013	UND	10	DIMEP	4.000,00	40.000,00
2	**Bobina** de papel térmico de 360 metros.	UND	30	SILFFER	52,00	1.560,00
3	**Modulo cadastrador biométrico**, para cadastro digital compatível com o relógio de porto Digital: Tipo de sensor: Ótico, resolução 500 dpi, Tamanho de imagem de 272 x 320 pontos, o produto atenda às exigências da Portaria 1.510/09 MTE.	UND	1	DIMEP	2.050,00	2.050,00
4	**Nobreak** com entrada automática de 90 a 240 volts e saída 12volts para relógio de Ponto Digital; autonomia de impressão de 400 tickets ou 04horas.	UND	10	DIMEP	450,00	4.500,00
5	**SOFTWARE** para controle do ponto eletrônico, banco de dados em SQL; com banco de horas, relatórios gerencias e outros de acordo com a CLT para gerenciamento máximo de 300 funcionários, homologação perante MTE e sege as normas da portaria 1.510/2009. Stand Alone com registro na empresa **desenvolvedora.**	UND	1	DIMEP	3.600,00	3.600,00
Total R$ 51.710,00 (cinquenta e um mil setecentos e dez reais)						

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:
O(s) futuro(s) fornecedor(es), antes das respectivas entregas, deverão procurar a Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165 – Centro, quando determinará os devidos locais de recebimento dos produtos solicitados
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
10.1 O(s) futuro(s) fornecedor(es), antes das respectivas entregas, deverão procurar a Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165 – Centro, quando determinará os devidos locais de recebimento dos produtos solicitados

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta em "sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N°. 050/2017, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:
São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 050/2017 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	Goods Service – Com e Serviços LTDA ME
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	***GERSON MEDEIROS DE ARAÚJO***
CPF: 024.999.454-27	CPF: 130.676.804-72

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:57E4B4F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 220200026/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 220200026/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 220200026/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à aquisição de materiais diversos e utensílios de cozinha para a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

254 - F F Comercio de Variedade LTDA (13.711.159/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13677 - Calço para Porta	UN		2	3,53	7,06
2	13678 - Batedor de Ovos de Plástico	UN		1	6,48	6,48
3	13679 - Apontador de Plástico 8,4 cm	UN		1	6,27	6,27
4	13680 - Pegador de Silicone	UN		1	4,18	4,18
5	13681 - Apoio de Colher de Silicone	UN		2	9,87	19,74
6	13682 - Meia Sapatilha	UN		1	4,11	4,11
7	13683 - Colher para Arroz	UN		3	7,64	22,92
8	13684 - Concha para Molho Inox	UN		2	8,93	17,86
9	13685 - Avental Térmico	UN		3	4,54	13,62
10	13686 - Enfeite Decorativo	UN		40	2,15	86,00
11	13687 - Forma de Gelo	UN		3	3,60	10,80
12	13688 - Omeleteira 20 cm	UN		1	40,14	40,14
13	13689 - Conjunto Frigideira	UN		1	85,05	85,05
14	13690 - Jarra Térmica Lisa 20 L Vinho	UN		2	17,20	34,40
15	13691 - Conjunto Frigideira Alumínio	UN		1	47,70	47,70
16	13692 - Cremeiras 300 ml	UN		15	3,33	49,95
17	13693 - Porta Pão	UN		1	37,17	37,17
18	13694 - Xícara para Café com Pires 90 ml	UN		12	9,27	111,24
19	13695 - Bacia 4,5 lts	UN		4	3,24	12,96
20	13696 - Kit Retangular 7 pçs	UN		1	15,30	15,30
21	13697 - Lixeira com Pedal 7 lts	UN		2	13,14	26,28
22	13698 - Jarra Térmica Lisa 20 L Vermelha	UN		4	17,20	68,80
23	13699 - Kit Quadrado 7 Pçs	UN		1	16,74	16,74
24	13700 - Garrafa Térmica 1 L	UN		1	44,99	44,99
25	13701 - Garrafa Térmica 18 Lts quadrada	UN		2	73,99	147,98
26	13702 - Bandeja Retangular Peq	UN		2	2,88	5,76
27	13703 - Porta Detergente	UN		2	2,79	5,58
28	13704 - Bandeja Grande	UN		5	18,18	90,90
29	13705 - Tapete de Folhas Artificial	UN		6	32,40	194,40
30	13706 - Resina Cozinheiro	UN		1	24,27	24,27
31	13707 - Kit Pagão Blusa	UN		1	15,99	15,99
32	13708 - Resina Cozinheiro 2	UN		1	27,58	27,58
33	13709 - Porta Espátula de Porcelana	UN		1	7,56	7,56
34	13710 - Enfeite Resina Cozinheiro	UN		1	25,92	25,92
35	13711 - Concha	UN		2	8,28	16,56
36	13712 - Tapete de Hortência	UN		5	50,40	252,00

37	13713 - Jogo de Facas com 6 Pçs	UN		1	37,95	37,95
38	13714 - Conjunto de Copos	UN		3	8,09	24,27
39	13715 - Faca Inox	UN		2	4,32	8,64
40	13716 - Caneco N16 pintado	UN		1	11,96	11,96
41	13717 - Cesto Telado Redondo com Tampa 30 Lts	UN		1	15,57	15,57
42	13718 - Cesto Telado 30 Lts com Tampa	UN		1	24,30	24,30
43	13719 - Pastilha Adesiva	UN		17	4,54	77,18
44	13720 - Adesivo Pastilhas	UN		5	14,04	70,20
Total					1.874,33	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/02/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:98B37D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 230200028/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 230200028/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 230200028/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a 1 (uma) consulta com Médica Neuropediatra para pessoa carente deste Munícipio de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

174 - Drª. CELINA ANGELIA DOS REIS PAULA (792.214.754-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13725 - Consulta com Médica Neuropediatra	UN		1	600,00	600,00
Total					600,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/02/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:7B05E67F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 5/2018

No dia 26 de fevereiro de 2018, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 001/2018, homologado em 22 de fevereiro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 12.305.387/0001-73	
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefones: (84) 3092-8000
Endereço: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, Nº 2300 - CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL/RN - CEP: 59.070-600	
Representante Legal: EIDER GONÇALVES FERNANDES	
RG: 117312 - IMELEC/RN	CPF: 037.879.744-15
Email: licitacao@prontomedica.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO, LONGO, HIPOALERGÊNICO, 35 CM, 13 CM, CAMADA INTERNA ABSORVENTE	CCM	Unidades	0,36
6	AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 18 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNISIS	Unidades	11,12
9	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE,	LAMEDID	Unidades	4,05

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
16	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	Unidades	0,06
40	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, OPACA, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 62 MM, ADAPTAÇÃO DA BOLSA A FLANGE POR PRESSÃO	CONVATEC	Unidades	9,26
45	BOLSA TÉRMICA, POLÍMERO, C/ GEL ATÓXICO, CERCA 500 ML, SELADA	MERCUR	Unidades	13,15
49	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 4 MM, MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CPL	Unidades	39,10
51	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 8 MM, MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CPL	Unidades	37,90
63	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N 20	BIOBASE	Unidades	0,65
73	CATETER CENTRAL, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 7 FR, VIAS DUPLO LÚMEN, LÚMEN 14 A 18 GAU, CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA	BD	Unidades	99,95
74	CATETER INTRAVENOSO, PVC ATÓXICO, 16 G, 30,50 CM, PUNÇÃO SUBCLAVIA, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BAINHA PROTETORA, C/GUIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, RADIOPACO, CONECTOR LUER AMARELO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA, C/AGULHA 14G	BD	Unidades	50,90
85	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	BIOBASE	Unidades	0,73
100	CATETER, NYLON, EPIDURAL, ANESTESIA PERIDURAL CONTÍNUA, 1,05 MM, 91,4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 18 GAU	PORTEX	Unidades	35,40
101	CATETER, NYLON, EPIDURAL, ANESTESIA PERIDURAL CONTÍNUA, 16 GAU, 1,05 MM, 91,4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PORTEX	Unidades	35,40
103	CINTO TIRANTE TIPO ARANHA OU OCTOPUS PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS ADULTAS COM FECHOS DE ENGATE RÁPIDO. POLIPROPILENO. FITA CENTRAL: 1,60 M; FITA INFERIOR: 1,10 M; FITA PARA FIXAÇÃO DAS PERNAS :1,80M; FITA PARA FIXAÇÃO DO QUADRIL:1,85 M	MARIMAR	Unidades	57,60
108	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCI 1L	RIOQUIMICA	Frascos	9,80
109	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE, FRASCO 1000ML	RIOQUIMICA	Frascos	11,64
142	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA PEQUENA EM INOX 9X5CM	FAVA	Unidades	8,39
145	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, FRASCO 1L	CICLO FARMA	Frascos	18,00
147	DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	FOYOMED	Unidades	12,30
148	DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	FOYOMED	Unidades	12,30
149	DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	FOYOMED	Unidades	12,30
150	DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	FOYOMED	Unidades	12,30
151	DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	FOYOMED	Unidades	12,30
152	DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	FOYOMED	Unidades	12,30
153	DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	FOYOMED	Unidades	12,30
154	DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	FOYOMED	Unidades	12,30
155	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	MADEITEX	Unidades	2,20
159	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	MADEITEX	Unidades	1,43
160	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	MADEITEX	Unidades	1,66
161	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	MADEITEX	Unidades	1,82
162	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	MADEITEX	Unidades	2,07
174	EQUIPO P/ BOMBA INFUSORA, PVC CRISTAL, CERCA DE 200 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MACROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER LOCK C/ TAMPA, C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	TKL	Unidades	10,99
183	ESFIGMOMANÔMETRO , AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL	ACCUMED	Unidades	44,90
184	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	ACCUMED	Unidades	43,55
185	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO NEONATAL	ACCUMED	Unidades	45,60
190	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES, PACOTE C/ 100	THEOTO	Pacotes	4,02
198	FILME PARA RAIO-X, 18 CM, 24 CM, CAIXA C/ 100UNIDADE	IBF	Caixas	87,80
199	FILME PARA RAIO-X, 24 CM, 30 CM, CAIXA C/ 100UNIDADES	IBF	Caixas	146,40
200	FILME PARA RAIO-X, 30 CM, 40 CM, CAIXA C/ 100UNIDADES	IBF	Unidades	244,40
201	FILME PARA RAIO-X, 35 CM, 35 CM, CAIXA C/100UNIDADES	IBF	Caixas	254,60
202	FILME PARA RAIO-X, 35 CM, 43 CM, CAIXA C/100UNIDADES	IBF	Caixas	309,30
203	FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, 13 X 18 CM, CAIXA C/100UNIDADES	IBF	Caixas	50,65
204	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	3,07
205	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	3,07
207	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	3,07
208	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	3,07
212	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 1, 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	3,00
213	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	2,94
214	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	2,94

215	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	2,94
219	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, MÍNIMO 45 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	2,94
220	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 0, 150 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	3,07
221	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 2-0, 250 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	3,07
222	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 3-0, 150 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	3,07
235	FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 2-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,60 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	1,49
236	FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 2-0, AZUL, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	1,56
241	FIO DE SUTURA, POLIÉSTER TRANÇADO, 2-0, VERDE, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	4,99
247	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	5,90
248	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 4-0, VIOLETA TRANÇADA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,60 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	5,39
250	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 1, VIOLETA TRANÇADA, 90 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,80 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	5,90
251	FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 3-0, 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM	BIOLINE	Unidades	6,85
252	FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 4-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	BIOLINE	Unidades	7,35
253	FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 5-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,70 CM, ESTÉRIL	BIOLINE	Unidades	7,94
254	FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE, 3-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE CÔNCAVA CORPO QUADRADO, 1,90 CM	BIOLINE	Unidades	7,90
255	FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE CÔNCAVA CORPO QUADRADO, 1,95 CM, ESTÉRIL	BIOLINE	Unidades	7,90
257	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	1,75
258	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 2-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	4,25
259	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 2-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	1,75
260	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 2-0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	1,75
261	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	4,34
262	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	4,34
263	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, AZUL, 90 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	4,34
265	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 4-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	6,13
268	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 6-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	8,05
269	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 7-0, AZUL, 60 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,30 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	8,40
270	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, 3-0, AZUL, 75 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	1,75
272	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	MISSNER	Unidades	3,75
276	FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, À 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA	QEEL	Litros	6,18
278	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 16 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS	CCM	Unidades	0,47
280	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO	CCM	Unidades	0,43
282	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	LIFE	Unidades	0,90
292	GARROTE, LÁTEX, 200, BASE DE PVC PARA FIXAÇÃO, ROLO 15 METROS	GOIAS	Unidades	16,39
294	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL, GALÃO 5 LITROS	SANAFARMA	Unidades	5,75
295	IMOBILIZADOR (TIPÓIA), BRIM DE ALGODÃO DUPLO, VELPEAU, BILATERAL, ALMOFADADA,FIVELA PLÁSTICA P/REGULAGEM COM UMA MÃO, TAMANHO G, FECHO EM VELCRO	MERCUR	Unidades	29,97
296	IMOBILIZADOR (TIPÓIA), BRIM DE ALGODÃO DUPLO, VELPEAU, BILATERAL, ALMOFADADA,FIVELA PLÁSTICA P/REGULAGEM COM UMA MÃO, TAMANHO M, FECHO EM VELCRO	MERCUR	Unidades	29,97
297	IMOBILIZADOR (TIPÓIA), BRIM DE ALGODÃO DUPLO, VELPEAU, BILATERAL, ALMOFADADA,FIVELA PLÁSTICA P/REGULAGEM COM UMA MÃO, TAMANHO P, FECHO EM VELCRO	MERCUR	Unidades	29,97
298	IMOBILIZADOR, ESPUMA DE POLIURETANO, ADULTO E INFANTIL, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA, 2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, TIPO FERNO, ORIFÍCIO AURICULAR, LAVÁVEL, 40 X 25CM	MARIMAR	Unidades	155,00
299	IMOBILIZADOR, ESPUMA DE POLIURETANO, ADULTO E INFANTIL, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA, 2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, TIPO FERNO, ORIFÍCIO AURICULAR, LAVÁVEL, 40 X 25CM	MARIMAR	Unidades	155,00
300	INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COMPATÍVEL COM MINI INCUBADORA CRISTÓFOLI	CRISTOFOLI	Unidades	8,95
301	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, FITA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ROLO C/30M	MISSNER	Rolos	3,80
302	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1 LITRO	RIOQUIMICA	Litros	17,15
303	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO 1 LITRO	RIOQUIMICA	Litros	17,15
321	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MEDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA 100 UNIDADES	MEDIX	Caixas	13,64
330	MASCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 1, ESTÉRIL, TIPO REUTILIZÁVEL, APLICAÇÃO ANESTESIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	MD	Unidades	339,90
331	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 4, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR	MD	Unidades	54,30

332	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 1, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AUTOCLAVÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR	MD	Unidades	339,90
333	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 1,5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR	MD	Unidades	53,90
334	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 1,5, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	MD	Unidades	339,90
335	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 2, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR	MD	Unidades	53,90
336	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 2, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	MD	Unidades	339,00
337	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 2,5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR	MD	Unidades	53,90
339	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 3,0, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR	MD	Unidades	53,90
340	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 4, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	MD	Unidades	254,17
341	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 5, COM TUBO DRENAGEM DUPLO, REUTILIZÁVEL	MD	Unidades	189,74
347	MÁSCARA, DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON	DESCARPACK	Unidades	2,13
351	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ INDICADOR QUÍMICO, 10 CM, 100 M, EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO	DUOTEC	Rolos	29,70
354	PAPEL PARA EXAME MÉDICO, TERMOSSENSÍVEL, 215 MM, 280 MM, MILIMETRADO EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, P/ELETROCARDIÓGRAFO	CARBOGEL	Rolos	19,70
356	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, FRASCO 1000ML	FARMAX	Frascos	4,00
357	PORTA LÂMINA, POLIPROPILENO, ATÉ 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS	CRAL	Unidades	0,31
358	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 180 MM, S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, 52 MM	SEX FREE	Unidades	0,21
361	PROTETOR PLUMBÍFERO, AVENTAL, LONGO, ADULTO, COM FAIXA ABDOMINAL, EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	N. MARTINS	Unidades	500,00
362	PROTETOR PLUMBÍFERO, PARA GÔNADAS MASCULINO, EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	N. MARTINS	Unidades	183,00
368	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,69
374	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM,BISEL TRIFACETADO,PROTETOR PLÁSTICO,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	SR	Unidades	0,24
379	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME, CAPACIDADE 50/60 ML, BICO BICO LUER SLIP, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA DE 10 EM 10ML, COMPONENTE S/ AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	Unidades	2,17
384	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 08, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,47
385	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 10, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,49
386	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,52
387	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 12, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,51
388	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,57
389	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 14, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,52
390	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,59
391	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 16, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,53
392	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,62
393	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,65
394	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,70
395	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 22, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,74
396	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 24, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,78
397	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 4, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,40
398	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 6, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,47
399	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 8, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,43
412	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 01 VIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO (TIPO NELATON), TUBO TRANSLÚCIDO E MALEÁVEL	BIOBASE	Unidades	0,47
414	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,51
415	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,51
416	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 18,	BIOBASE	Unidades	0,51

	MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
417	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 20, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,51
418	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 4, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,40
420	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 8, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,42
428	TERMÔMETRO CLÍNICO , AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	INCOTERM	Unidades	8,71
429	TESOURA CIRURGICA RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL AISI,- 420, TAMANHO 15 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM 02 ANOS DE GARANTIA	ABC	Unidades	17,66
430	TIRA DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL CAPILAR, PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL. CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA: ON CALL PLUS	ACON	Caixas	23,25
432	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, GRAMATURA DE 20 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, UNISSEX, EMBALAGEM 100UND	MEDIX	Embalagens	4,49
454	TUBO EXTENSOR, TIPO PERFUSOR, 40 CM, CONECTOR LUER LOCK MACHO E FÊMEA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS), PVC	MARK MED	Unidades	3,68
457	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, FECHAMENTO MANUAL, COMPONENTES MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, ROSCA PARA OXIGÊNIO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	OXIGEL	Unidades	181,00
459	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CHERON, COMPRIMENTO 25 CM	ABC	Unidades	39,40
460	PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM	ABC	Unidades	16,80

Empresa: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 16.826.043/0001-60	
CNPJ: 16.826.043/0001-60	Telefones: (84) 3206-5408
Endereço: RUA DR. POTY N[OBREGA, Nº 1945 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CEP: 59056-180	
Representante Legal: BRUNO DE MEDEIROS PINHEIRO	
RG: 1416124 - ITEP/RN	CPF: 024.741.134-52
Email: licitacao@dentalmednatal.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
8	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 4 3/4", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, P/ OBESOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	PROCARE	Unidades	5,30
10	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 4 3/4", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, P/ OBESOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	PROCARE	Unidades	6,38
34	AVENTAL OU CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL NÃO TECIDO, TAMANHO G, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MANGA LONGA, PUNHOS EM MALHA, COM TOALHA DE MÃO, FECHAMENTO TIRAS DE AMARRAR CERVICAL E LOMBAR	POLAR FIX	Unidades	12,00
135	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO COLETOR GRADUADO, PVC TRANSPARENTE, MEDIASTINAL, 500 ML, TAMPA C/ ROSCA C/ 2 EXTENSÕES SILICONE, PINÇA CLAMP, CONECTOR PADRÃO C/ PROTETOR, DRENO SILICONE FLEXÍVEL,MULTIPERFURADO 11FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOTEC	Unidades	18,40
137	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX Nº24 C/ FIO RADIOPACO	BIOTEC	Unidades	23,55
163	DRENO CIRÚRGICO, DE SUCÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 3,2 MM (1/8"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	BIOTEC	Unidades	17,99
164	DRENO CIRÚRGICO, DE SUCÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 4,8 MM (3/16"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	BIOTEC	Unidades	17,99
165	DRENO CIRÚRGICO, DE SUCÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 6,4 MM (1/4"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BIOTEC	Unidades	19,50
244	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	5,20
290	FRASCO COLETOR, POLIPROPILENO, 80 ML, TRANSPARENTE, TAMPA, UNIVERSAL, UNIDADE	CRAL	Unidades	0,22
293	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA, FRASCO C/1KG	MULTIGEL	Frascos	4,45
343	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, POLIVINIL, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, RESERVATÓRIO, TUBO EXTENSOR 2,10 M, CONECTOR PADRÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO	MD	Unidades	14,78
344	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, POLIVINIL, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, INFANTIL, P/SUPLEMENTAÇÃO DE O2, RESERVATÓRIO 750ML,TUBO 2,10M COMPRIMENTO, CONECTOR PADRÃO,VÁLVULA CONTROLE BAIXA RESISTÊNCIA	MD	Unidades	14,57
363	PROTETOR PLUMBÍFERO, PARA TIREÓIDE, ADULTO, EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	N MARTINS	Unidades	150,00
421	TALA ORTOPÉDICA, PAPELÃO, MEMBROS INFERIORES, ARTICULÁVEL, ADULTO	MARIMAR	Unidades	1,83
422	TALA ORTOPÉDICA, PAPELÃO, MEMBROS INFERIORES, ARTICULÁVEL, INFANTIL	MARIMAR	Unidades	1,46
423	TALA ORTOPÉDICA, PAPELÃO, MEMBROS SUPERIORES, ARTICULÁVEL, ADULTO	MARIMAR	Unidades	2,27
424	TALA ORTOPÉDICA, PAPELÃO, MEMBROS SUPERIORES, ARTICULÁVEL, INFANTIL	MARIMAR	Unidades	1,45
433	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	VITALGOLD	Unidades	3,55
434	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	VITALGOLD	Unidades	3,55
435	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, 4,5 MM, ARREDONDADO, PONTA E OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGI, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	VITALGOLD	Unidades	3,55
440	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 10,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	VITALGOLD	Unidades	3,65
444	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 5,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	VITALGOLD	Unidades	3,60
445	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 5,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	VITALGOLD	Unidades	3,70
458	EQUIPO BOMBA INFUSORA, P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	MUNDI	Unidades	10,50

Empresa: CRM COMERCIAL LTDA - 04.679.119/0001-93	
CNPJ: 04.679.119/0001-93	Telefones: (84) 3211-7625 / 3201-9163
Endereço: RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, Nº 459 - PETRÓPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.012-570	
Representante Legal: RENILSON NERY DE MOURA	
RG: 000.71.864 - SSP/RN	CPF: 421.327.974-04
Email: crmlicitacoes@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
5	AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 16 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unisis	Unidades	17,00
13	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Medline	Unidades	0,05
17	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), LÍQUIDO, FRASCO C/ 1000ML	Jalles Machado/ Itajá	Frascos	3,64
23	AMINIÓTOMO, PLÁSTICO, 27 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Adlin	Unidades	0,89
26	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	Ortofen	Unidades	1,89
36	BACIA PEQUENA CAPACIDADE 3000 ML COM 30CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Fami-Itá	Pacotes	55,10
38	BANDAGEM ANTISSÉPTICA; BLOOD STOP; CURATIVO POS COLETA; REDONDO; COR DA PELE	Blood Stop	Unidades	0,02
41	BOLSA RESERVATORIO O2, REUTILIZÁVEL, P/ AMBU ADULTO, C/RESERVATÓRIO DE O2 SUPLEMENTAR,ENTRADA DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL	Farmatex	Unidades	135,00
42	BOLSA RESERVATORIO O2, REUTILIZÁVEL, P/ AMBU PEDIÁTRICO, C/RESERVATÓRIO DE O2 SUPLEMENTAR,ENTRADA DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL	Farmatex	Unidades	135,00
43	BOLSA RESERVATORIO O2, REUTILIZÁVEL, PARA AMBU NEONATAL, C/RESERVATÓRIO DE O2 SUPLEMENTAR,ENTRADA DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL	Farmatex	Unidades	135,00
46	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, PACOTE C/ 50UN	Real Minas	Unidades	43,00
48	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 11 MM, MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Fradel	Unidades	45,00
50	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 6 MM, MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Fradel	Unidades	45,00
52	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 3,50 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, ANESTESIA	Comper	Unidades	20,50
53	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 4 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, ANESTESIA	Comper	Unidades	20,50
54	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 5 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, ANESTESIA	Comper	Unidades	20,50
55	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 6 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, ANESTESIA	Comper	Unidades	20,50
56	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 7 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, ANESTESIA	Comper	Unidades	20,50
57	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 9,50 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, ANESTESIA	Comper	Unidades	20,50
58	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Foyomed	Unidades	1,98
59	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Foyomed	Unidades	1,98
60	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Foyomed	Unidades	1,98
61	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 4, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Foyomed	Unidades	1,98
62	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 5, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Foyomed	Unidades	1,98
72	CATETER CENTRAL, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA	Bioline	Unidades	298,00
77	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 18 G, 45 MM, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, (1,3MM X 32MM), TX INFUSÃO 100ML/MIN	TKL	Unidades	0,59
78	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, 32 MM, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, (1,1MM X 32MM), TX INFUSÃO 60ML/MIN	TKL	Unidades	0,59
79	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, 25 MM, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, (0,9MM X 25MM), TX INFUSÃO 35ML/MIN	TKL	Unidades	0,59
80	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 24 G, 19 MM, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, (0,7MM X 19MM), TX INFUSÃO 22ML/MIN	TKL	Unidades	0,65
98	CATETER UMBILICAL, POLIURETANO, NEONATO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, 30 A 40 CM, RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DUPLO LÚMEN, 5 FRENCH, ESTÉRIL	Romsons	Unidades	25,00
99	CATETER UMBILICAL, POLIURETANO, NEONATO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, DE 30 A 35 CM, RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN., 2,5 FRENCH, ESTÉRIL	Romsons	Unidades	25,00
102	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO P/ COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA. TIRANTE PRINCIPAL PRETO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA 4 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS.	Marimar	Unidades	64,00
104	CINTO TIRANTE TIPO: ARANHA OU OCTOPUS PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS INFANTIS COM FECHOS DE ENGATE RÁPIDO. CONFECCIONADOS EM POLIAMIDA 100%, PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO.	Marimar	Unidades	54,00
111	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, GRANDE, COM REFORÇO, UNIDADE	Msó	Unidades	6,45
112	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, MÉDIO, COM REFORÇO, UNIDADE	Msó	Unidades	6,45
113	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, PEQUENO, COM REFORÇO, UNIDADE	Msó	Unidades	6,45
118	COLETE IMOBILIZAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE TIPO KED, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, 120 KG, 82 CM, RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS	Marimar	Unidades	128,00
119	COLETE IMOBILIZAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE TIPO KED, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, PEDIÁTRICO, RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS	Marimar	Unidades	128,00
121	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Cral/ Cralplast	Unidades	0,35
123	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP, UNIDADE	Farmatex	Unidades	2,32
129	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	Ortofen	Unidades	15,40
130	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX Nº 30, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Water Seal	Unidades	27,90
136	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, DRENO DE TÓRAX Nº26 C/ FIO RADIOPACO, ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Water Seal	Unidades	24,99
138	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, SUB-AQUÁTICA,EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, 2.000 ML, GRADUADO, CONECTOR UNIVERSAL,C/SUPORTE,BASE E ALÇA, DRENO TÓRAX Nº 28, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Water Seal	Unidades	24,99
139	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, SISTEMA FECHADO DUPLA CÂMARA, PLEURAL E MEDIASTINAL, 2300 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, VÁCUO, CONTROLE SUCÇÃO À SECO, 2 TUBOS EM PVC, MOLA ANTIDOBRA, DESCONEXÃO RÁPIDA, GANCHO P/ FIXAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Water Seal	Unidades	27,99
143	CUBA RETANGULAR BANDEJA INOX COM TAMPA 30X20X4CM	Fami-Itá	Unidades	87,90
144	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 26 X 12 X 6 CM E CAPACIDADE DE 750 ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	Fami-Itá	Unidades	24,90
146	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL, UNIDADE	Biobase	Unidades	1,20
156	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	Inovatex	Unidades	2,34
157	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	Inovatex	Unidades	2,79
158	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	Inovatex	Unidades	3,76
186	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO OBESO	Accumed/ Premium	Unidades	47,80
206	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	Technofio	Unidades	3,00
210	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	Bioline	Unidades	3,00
211	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	Bioline	Unidades	3,00
223	FIO DE SUTURA, NYLON MONIFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	Technofio	Unidades	1,15
225	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	Technofio	Unidades	1,15
227	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	Technofio	Unidades	1,13
229	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL	Technofio	Unidades	1,15

230	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	Technofio	Unidades	1,15
231	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL	Technofio	Unidades	1,15
232	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL	Technofio	Unidades	1,15
233	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	Technofio	Unidades	1,15
234	FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	Technofio	Unidades	1,15
237	FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 2-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	Technofio	Unidades	1,19
239	FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	Technofio	Unidades	1,19
256	FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE, 4-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2 CM, ESTÉRIL	Bioline	Unidades	17,99
267	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 5-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL	Bioline	Unidades	3,99
273	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	Eurocel	Unidades	2,41
274	FITA CARDÍACA, ALGODÃO, 80 CM, 0,3 CM, 7-0, ESTÉRIL	Bioline	Unidades	4,99
275	FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, GALÃO 38L	Fuji Film	Unidades	159,00
277	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Megafral	Unidades	1,14
279	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Megafral	Unidades	0,99
285	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	Hitoplast	Unidades	1,64
286	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML	Hitoplast	Unidades	2,11
287	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	Hitoplast	Unidades	1,63
288	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML	Hitoplast	Unidades	2,11
289	FRASCO COLETOR , ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL	Cral/ Cralplast	Unidades	0,22
291	FRASCO COLETOR, VIDRO, 500 ML, P/ ASPIRAÇÃO, C/ TAMPA DE BORRACHA	Reylab	Unidades	33,00
304	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AFIADA, POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL , CAIXA 100 UNIDADE	Advantive	Caixas	19,89
305	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Advantive	Caixas	19,89
306	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA 100 UNIDADES	Advantive	Caixas	19,89
307	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA 100 UNIDADES	Advantive	Caixas	19,89
308	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA 100 UNIDADES	Advantive	Unidades	19,89
309	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA 100 UNIDADES	Advantive	Caixas	19,89
310	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA 100 UNIDADES	Advantive	Caixas	19,89
311	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA 100 UNIDADES	Advantive	Caixas	19,89
312	LAMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM. LAPIDADA, BORDA FOSCA, UNIDADE	Cral/ Pontura	Unidades	0,04
313	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR	Supermedy	Unidades	9,98
314	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 50 M, ROLO, BRANCO, MACA HOSPITALAR	Perfil	Rolos	5,14
315	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Kevenoll/ Maxitex	Pares	0,85
316	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Kevenoll/ Maxitex	Pares	0,80
317	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Kevenoll/ Maxitex	Pares	0,80
318	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Kevenoll/ Maxitex	Pares	0,80
323	LUVA PROTEÇÃO, BORRACHA PLUMBÍFERA, 160 X 460 MM, PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, FLEXÍVEL, EQUIVALÊNCIA 0,50 MM EM CHUMBO	Konex	Unidades	466,00
324	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 25 M	Msó	Rolos	9,99
325	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 25 M	Msó	Rolos	13,99
326	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 25 M	Msó	Rolos	18,59
327	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 25 CM, 25 M	Msó	Rolos	23,75
328	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL	Sky	Unidades	0,09
342	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 5, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AUTOCLAVÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR	Comper	Unidades	68,00
345	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	Goodcome	Unidades	9,87
346	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, INFANTIL, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	Goodcome	Unidades	9,87
348	ÓCULOS PROTEÇÃO, ACRÍLICO, VISÃO PERIFÉRICA, PLÁSTICA PERFURADA, FRIO, ANTI-EMBAÇANTE, INCOLOR, INCOLOR, ODONTOLOGIA, ANTIEMBAÇANTE E COM LATERAL TRANSPARENTE, COM ALÇAS DOBRÁVEIS, POLICARBONATO, TIPO CRISTAL TEMPERADO, BORRACHA	Supermedy	Unidades	2,90
355	PERA PARA ELETRODO ADULTO, BULBO REUTILIZÁVEL, PERA DE BORRACHA COM ELETRODO PRECORDIAL COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO	Medix	Unidades	31,00
360	PROTETOR PLUMBÍFERO, AVENTAL, INFANTIL, EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	Konex	Unidades	416,00
369	REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, GALÃO DE 38L	Fuji Film	Unidades	278,00
370	SALTO ORTOPÉDICO, BORRACHA, GRANDE	Mso	Unidades	1,10
371	SALTO ORTOPÉDICO, BORRACHA, PEQUENO	Mso	Unidades	1,10
372	SAPATILHA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, PAR	Indesc	Pares	0,12
380	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 10, C/GUIA,PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA,INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	Solumed	Unidades	12,49
381	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/GUIA,PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA,INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	Solumed	Unidades	12,49
382	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 8, C/GUIA,PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA,INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	Solumed	Unidades	12,49
383	SONDA NASOGASTRICA, MATERIAL PVC FLEXIVE, TIPO CURTA, QUANTIDADE VIAS C/ ORIFICIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANO N° 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTERIL E DESCARTÁVEL	Markmed	Unidades	0,45
403	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ OFIRÍCIOS LATERAI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Well Lead	Unidades	2,42
404	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ OFIRÍCIOS LATERAI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Well Lead	Unidades	2,42
405	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ OFIRÍCIOS LATERAI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Well Lead	Unidades	2,42
406	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ OFIRÍCIOS LATERAI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Well Lead	Unidades	2,42
408	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ OFIRÍCIOS LATERAI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Well Lead	Unidades	2,42
409	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ OFIRÍCIOS LATERAI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Well Lead	Unidades	2,42
410	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 24 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ OFIRÍCIOS LATERAI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Well Lead	Unidades	2,42
413	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Markmed	Unidades	0,47
419	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 6, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Markmed	Unidades	0,45
425	TELA CIRÚRGICA, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 30 CM, APLICAÇÃO ÁREAS DE TECIDO FRÁGIL	Venkuri	Unidades	109,00

426	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 15 CM, 15 CM, ESTÉRIL	Venkuri	Unidades	81,00
431	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ALTA PRESSÃO, FLUXO EM GIRO 360 GRAUS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 1 MACHO SPIN LOCK OU UNIVERSAL,2 FÊMEAS LUER LOCK	TKL	Unidades	0,64
436	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 5,5, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Goodcome	Unidades	2,42
437	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 3,5, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Goodcome	Unidades	2,42
438	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, 5,0, ATÓXICO, ORAL/NASAL, SEM BALÃO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Goodcome	Unidades	2,42
441	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 2,5 MM, GRADUADO, SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Goodcome	Unidades	2,42
442	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 3,0 MM, GRADUADO, SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Goodcome	Unidades	2,42
443	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 4,5 MM, GRADUADO, SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Goodcome	Unidades	2,42
455	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, CIRCULAR, LISO, 6 MM, Nº 203, TRANSPARENTE, 10 MM, 15 M	Perfitécnica	Unidades	81,00

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - 07.055.280/0001-84	
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefones: (84) 3321-5054
Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nª 508 - AEROPORTO - MOSSORÓ/RN - CEP: 59.607-240	
Representante Legal: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO	
RG: 002437695 - SSP/RN	CPF: 097.319.694-70
Email: renatofarmadistribuidora@bol.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
105	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE	WELL CLAMP	Unidades	0,25
177	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, UNIDADE	TKL	Unidades	0,74
182	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN	Unidades	0,14
329	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	LABOR IMPORTS	Unidades	0,08

Empresa: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - 02.800.122/0001-98	
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefones: (84)3216-3970
Endereço: RUA SÃO JOSE, 1523, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN	
Representante Legal: MARCOS ANTÔNIO FRANCA DA SILVA	
RG: 1218025 - SSP/RN	CPF: 736.868.404-72
Email: cirurgicabezerra1@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE C/100	TALGE	Pacotes	2,87
4	ADAPTADOR, TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTÉRIL E	CREMER	Unidades	0,69
19	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 500G	CREMER	Unidades	7,30
20	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	NEVE	Unidades	0,47
24	APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UN, CABO PLÁSTICO	MAXICOR PLUS	Unidades	0,34
25	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	CREMER	Unidades	1,53
27	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	CREMER	Unidades	1,81
28	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	CREMER	Unidades	3,02
70	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6	MARK MED	Unidades	0,46
71	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8	MARK MED	Unidades	0,45
75	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO	TOP MED	Unidades	0,66
76	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 16 G, 50 MM, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, (1,7MM X 50MM), TX INFUSÃO 210ML/MIN	TOP MED	Unidades	0,62
83	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 6, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	Unidades	0,45
84	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 8, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	Unidades	0,47
86	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	MARK MED	Unidades	0,85
88	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	Unidades	0,77
94	CATETER UMBILICAL, POLIURETANO, NEONATO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, 30 A 40 CM, RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN., 3,5 FRENCH, ESTÉRIL	GABISA	Unidades	23,00
95	CATETER UMBILICAL, POLIURETANO, NEONATO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, 30 A 40 CM, RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN., 5 FRENCH, ESTÉRIL	GABISA	Unidades	23,00
96	CATETER UMBILICAL, POLIURETANO, NEONATO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, 30 A 40 CM, RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DUPLO LÚMEN, 3,5 FRENCH, ESTÉRIL	GABISA	Unidades	23,00
97	CATETER UMBILICAL, POLIURETANO, NEONATO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, 30 A 40 CM, RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DUPLO LÚMEN, 4 FRENCH, ESTÉRIL	GABISA	Unidades	23,00
124	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	AMERICA	Unidades	3,13
171	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, UNIDADE	LABOR IMPORT	Unidades	0,23
175	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	LAVITA	Unidades	1,70
238	FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	1,60
242	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA TRANÇADA, ESTÉRIL, 3-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM	SHALON	Unidades	6,10
243	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	6,00
245	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 2-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	5,30
246	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 3-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	5,30
249	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 5-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	5,99
266	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 4-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	Unidades	4,60
271	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BEGE, 25 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO	MAXICOR PLUS	Unidades	1,71

281	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MEGAFRAL	Unidades	0,38
283	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MEGAFRAL	Unidades	0,93
284	FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MEGAFRAL	Unidades	0,33
319	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA 100 UNIDADES	LEMGRUBER	Caixas	13,64
320	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA 100 UNIDADES	LEMGRUBER	Caixas	13,64
322	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA 100 UNIDADES	LEMGRUBER	Caixas	13,64
364	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO	ADLIN	Unidades	0,34
365	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, AZUL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, REGULAGEM TAMANHO, ÁREA DE INSCRIÇÃO 1,8 X 6,2CM	ADLIN	Unidades	0,26
366	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, BRANCA, FECHO INVIOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL	ADLIN	Unidades	0,35
367	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, ROSA, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, REGULAGEM TAMANHO, ÁREA DE INSCRIÇÃO 1,8 X 6,2CM	ADLIN	Unidades	0,26
375	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	SR	Unidades	0,33
377	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	SR	Unidades	0,16
378	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 60 ML, BICO TIPO CATETER, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	Unidades	2,12
401	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 6 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRUTI	Unidades	3,66
402	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ OFIRÍCIOS LATERAI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRUTI	Unidades	3,66
407	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ OFIRÍCIOS LATERAI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRUTI	Unidades	3,66
411	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ OFIRÍCIOS LATERAI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRUTI	Unidades	3,66
439	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, 6,0, ARAMADO, FIO GUIA INSERIDO,PROTETOR MORDEDURA,CONECTOR 15MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CIRUTI	Unidades	3,71
446	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRUTI	Unidades	3,50
447	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRUTI	Unidades	3,50
448	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRUTI	Unidades	3,49
449	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRUTI	Unidades	3,49
450	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 8,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRUTI	Unidades	3,49
451	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 8,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRUTI	Unidades	3,49
452	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 9,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRUTI	Unidades	3,70
453	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 9,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRUTI	Unidades	3,49

Empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME - 18.588.224/0001-21	
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefones: (84) 3025-9397 / 3025-9692
Endereço: RUA TUIUTI, Nº 772 - PETRÓPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.014-160	
Representante Legal: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ	
RG: 2.098.307 - SSP/PB	CPF: 007.422.234-18
Email: nacionalstore@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
3	ÁCIDO PERACÉTICO, MÍNIMO DE 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, BOMBONA 5L	VIC PHARMA	Unidades	109,00
18	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, 95,1 A 96°GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, 92,6% A 93,8% P/P INPM, HIDRATADO, CAS 64-17-5, FRASCO 1000ML	ITAJA	Frascos	4,50
21	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEM	Unidades	0,65
22	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEM	Unidades	0,63
29	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	Unidades	0,26
30	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	Unidades	0,30
31	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	Unidades	0,37
32	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	Unidades	0,50
33	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	Unidades	0,59
35	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO, PACOTE 10,00UN	OLIMED	Pacotes	10,45
37	BALDE INOX CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 304, COM ALÇA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS. MEDINDO: 30X32CM. DEVE TER REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	AÇONOX	Unidades	60,00
39	BANDEJA (CUBA) RETANGULAR LISA EM AÇO INOX, COM TAMPA - 30CM X 20CM X 4CM	ABC	Unidades	25,50
44	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA NATURAL, C/TAMPA ROSQUEÁVEL,RESISTENTE A 100°C(ÁGUA QUENTE), RETANGULAR, 25 CM, 10 CM	MEDIBEM	Unidades	22,80
47	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, PACOTE 5 UNIDADES	BIOTEXTIL	Pacotes	3,99
66	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14	BIOBASE	Unidades	0,56
67	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16	BIOBASE	Unidades	0,57
68	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18	BIOBASE	Unidades	0,60
69	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4	BIOBASE	Unidades	0,43

81	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,50
82	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 4, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidades	0,48
87	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	BIOBASE	Unidades	1,36
89	CATETER PERIFÉRICO , TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA	CRAL	Unidades	0,15
90	CATETER PERIFÉRICO , TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA	CRAL	Unidades	0,15
91	CATETER PERIFÉRICO , TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA	CRAL	Unidades	0,15
92	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 25G, CÂNULA AÇO INOX,SILICONIZADA,ATRAUMÁTICA,PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	CRAL	Unidades	0,15
93	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 27G, CÂNULA AÇO INOX,SILICONIZADA,ATRAUMÁTICA,PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	CRAL	Unidades	0,15
106	CLOREXIDINA DIGLICONATO, LÍQUIDO, EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20%, LITRO	VIC PHARMA	Frascos	4,90
110	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA , FRASCO 1000ML	RIOUIMICA	Frascos	9,50
114	COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO, TAMANHO GRANDE, USO PRÉ-HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR, UNIDADE	RESGATE	Unidades	11,79
115	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, VELCRO COM 5CM, MÉDIO, PRÉ-HOSPITALAR, PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE, APOIO MANDIBULAR, UNIDADE	RESGATE	Unidades	11,80
116	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, VELCRO COM 5CM, PEQUENO, PRÉ-HOSPITALAR, PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE, APOIO MANDIBULAR, UNIDADE	RESGATE	Unidades	11,80
117	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, VELCRO COM 5CM, PEQUENO, PRÉ-HOSPITALAR, PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR, UNIDADE	RESGATE	Unidades	12,00
120	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MARK MED	Unidades	0,34
122	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, COM PRESERVATIVO MASCULINO, EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	Unidades	0,40
125	COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3500 ML	FEORTNOX	Unidades	85,99
126	COMADRE TIPO PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	FEORTNOX	Unidades	53,70
127	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, PACOTE 500 UNIDADES	V&E	Pacotes	6,90
128	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, PACOTE 10 UNIDADES	V&E	Pacotes	0,37
131	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX Nº 38, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LABOR IMPORT	Unidades	25,98
132	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX Nº32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LABOR IMPORT	Unidades	25,98
133	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX Nº34, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LABOR IMPORT	Unidades	21,99
134	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX Nº36, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LABOR IMPORT	Unidades	22,98
140	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	DARU	Unidades	4,90
141	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	DARU	Unidades	4,90
166	ÉCRAN, REGULAR, 18 X 24 CM, BASE VERDE, UNIDADE	IBF	Unidades	365,00
167	ÉCRAN, REGULAR, 24 X 30 CM, BASE VERDE, UNIDADE	IBF	Unidades	617,00
168	ÉCRAN, REGULAR, 30 X 40 CM, BASE VERDE, UNIDADE	IBF	Unidades	670,00
169	ÉCRAN, REGULAR, 35 X 35 CM, BASE VERDE, UNIDADE	IBF	Unidades	867,00
170	ÉCRAN, REGULAR, 35 X 43 CM, BASE VERDE	IBF	Unidades	929,00
172	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/TAMPA, FOTOSSENSÍVEL, PERISTÁLTICA LINEAR, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	BIOSANI	Unidades	19,00
178	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, UNIDADE	BIOSANI	Unidades	0,85
179	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	BIOBASE	Unidades	1,17
180	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	VICPHARMA	Unidades	1,17
181	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	VICPHARMA	Unidades	1,30
187	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE,CÂMARA	GTECH	Unidades	26,80
188	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE,CÂMARA	GTECH	Unidades	26,80
189	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	CRAL	Unidades	4,70
191	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	Unidades	0,66
192	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MEDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	Unidades	0,55
193	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	Unidades	0,55
194	ESTETOSCÓPIO , TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	PREMIUM	Unidades	11,20
195	ESTETOSCÓPIO, TAMANHO PEDIÁTRICO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA,	PREMIUM	Unidades	11,20

197	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	VITAGOLD	Unidades	0,58
209	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	3,00
216	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, C/3 FIOS E 3 AGULHAS, 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICAS C/ 4 E 5CM, 1 AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3CM, KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	2,94
217	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	2,94
218	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	2,94
224	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	1,15
226	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	1,14
228	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidades	1,15
240	FIO DE SUTURA, POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIBUTILATO, TRANÇADO, Nº 5, VERDE, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 4,7 CM, ESTÉRIL	SHALOM	Unidades	378,00
264	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 4-0, AZUL, 60 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,0 CM, ESTÉRIL	SHALOM	Unidades	3,99
338	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 3, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	MD	Unidades	61,50
349	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 M	HOSPFLEX	Rolos	49,00
350	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM, 100 M	HOSPFLEX	Rolos	66,00
352	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ INDICADOR QUÍMICO, 30 CM, 100 M, EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO	HOSPFLEX	Rolos	86,00
353	PAPEL IMPRESSORA ULTRASSONÓGRAFO, TERMOSSENSÍVEL, 110 MM, 18 M, SONY UPP-110 HA ROLO 20METROS	ULTAR	Rolos	73,00
373	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	SR	Unidades	0,14
376	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML , NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	Unidades	0,15
456	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	HAOXI	Unidades	14,50
461	PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 16 CM	ABC	Unidades	22,00

Empresa: PHOSPODONT LTDA - 04.451.626/0001-75	
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefones: (84) 3217-5960 / 3611-3159
Endereço: AV. AYRTON SENNA, Nº 4148 - CAPIM MACIO - NATAL/RN - CEP: 59.080-100	
Representante Legal: BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA	
RG: 717.485 - SSP/RN	CPF: 282.241.084-49
Email: licitacao@phospodont.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
7	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	Unidades	4,20
11	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SALDANHA RODRIG	Unidades	0,05
12	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SALDANHA RODRIG	Unidades	0,05
14	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SALDANHA RODRIG	Unidades	0,05
15	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SALDANHA RODRIG	Unidades	0,05
64	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10	BIOBASE	Unidades	0,49
65	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12	BIOBASE	Unidades	0,51
107	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO, FRASCO 1L	IODONTOSUL	Unidades	15,30
173	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, 2 VIAS, C/DERIVAÇÃO "Y", PONTA PERFURANTE C/TAMPA, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO 170M, GOTA PADRÃO, CONECTOR LUER MACHO C/TRAVA ROSQUEADA, C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR	Unidades	2,70
176	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, UNIDADE	TKL LTDA	Unidades	0,65
196	ÉTER DIETÍLICO DILUÍDO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 35%, FRASCO 1L	RIOQUIMICA	Frascos	19,00
359	PRODUTO CONCENTRADO - LIMPEZA VEICULO AUTOMOTIVO, VASELINA LÍQUIDA	RIOQUIMICA	Unidades	22,00
427	TERMOHIGRÔMETRO , DIGITAL, PORTÁTIL C/3 LEITURAS SIMULTÂNEAS, FAIXA TEMPERATURA -50 A 70 °C, FAIXA MEDIÇÃO HUMIDADE RELATIVA 20 A 90 PER, RESOLUÇÃO 1% °C	J. PROLAB	Unidades	54,00

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO-ATENDIMENTOS, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA, NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E O HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 26 de fevereiro de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal de Guamaré

EIDER GONÇALVES FERNANDES
RDF - Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA

BRUNO DE MEDEIROS PINHEIRO
Dentalmed Comércio e Representações LTDA

RENILSON NERY DE MOURA
CRM Comercial LTDA

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO
F. Wilton Cavalcante Monteiro

MARCOS ANTÔNIO FRANCA DA SILVA
Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
Nacional Comércio e Representação LTDA - ME

BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
Phospodont LTDA

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:171D309C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Aos **27** dias do mês de **Fevereiro** de **2018**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na José Camilo Bezerra, 69, Centro em Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, **RESOLVE** registro de preços **PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I**, para atender as necessidades das escolas da rede de ensino

deste município, em atendimento a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, à empresa **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.464.845/0001-63**, estabelecida na Rodovia BR-101 KM 127, Distrito Industrial – São José de Mipibú/RN. CEP: 59.162-000, sendo representada pelo Senhor **LAILTON GUILHERME DA SILVA**, portador do CPF sob nº 059.835.804-85 e RG: 2.201.949 ITEP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº. 167/2018 – **Pregão Presencial SRP nº. 003/2018**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I**, para atender as necessidades das escolas da rede de ensino deste município, em atendimento a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN**,** conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 02.464.845/0001-63**, estabelecida na Rodovia BR-101 KM 127, Distrito Industrial – São José de Mipibú/RN. CEP: 59.162-000 – Fone: (84) 3273-3846/2724

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06, PADRÃO FNDE DESCRIÇÃO: • Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES – MESA Tampo em MDP, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade, a critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CONSTITUINTES – CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 1,59m a 1,88m. Condições adicionais Para este item apresentar os certificados de acordo com as seguintes normas e portarias: - Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012, que torna compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. - Portaria INMETRO nº 184, de 31 março de 2015, que altera a Portaria nº 105/2012. Normas: - ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. - laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	CONJ.	4000	R$ 293,75	R$ 1.175.000,00
02	MESA ACESSIVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) – MA-01, PADRÃO FNDE MESA Dimensões: 600 x 900 x 820mm (L x C x H) Tampo em MDP com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 900 mm (comprimento) x 19,4 mm. Estrutura cinza: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).	CONJ.	50	R$ 219,55	R$ 10.977,50

	Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado.				
	Condições adicionais				
	Para este item apresentar:				
	- Laudo de espessura da camada de tinta com no mínimo 45 µm emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, ensaiado conforme a ABNT NBR 10443:2008				
	- Laudo de resistência a corrosão por névoa salina de no mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, ensaiado de acordo com a ABNT NBR 8094:1983 e avaliado conforme as normas ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISSO 4628-3:2015.				
	- Laudo de qualidade de colagem da fita de bordo comprovando resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332:2014, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.				
03	CONJUNTO PROFESSOR (MESA E CADEIRA) CJP-01, PADRÃO FNDE MESA Dimensões: 650 x 1200 x 760mm (L x C x H) Tampo em MDP de 18 mm, revestido na face superior em fórmica 0,8 mm de espessura e na face inferior em chapa de balanceamento de 0,6 mm. Painel frontal em MDP com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Estrutura cinza: montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Dimensões Assento: 400 X 430mm (L X P) Encosto: 396 X 198mm (L x H). Estrutura cinza em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA. Altura do assento ao chão 460mm. Condições adicionais Para este item apresentar: - Laudo de espessura da camada de tinta com no mínimo 45 µm emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, ensaiado conforme a ABNT NBR 10443:2008 - Laudo de resistência a corrosão por névoa salina de no mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, ensaiado de acordo com a ABNT NBR 8094:1983 e avaliado conforme as normas ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISSO 4628-3:2015. - Laudo de qualidade de colagem da fita de bordo comprovando resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332:2014, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.	CONJ.	100	R$ 438,15	R$ 43,815,00
04	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL EM PP COM 6 LUGARES DESCRIÇÃO: MESA (6 UND): Mesa sextavada composta por tampo e subtampo em PP, sendo que os tampos possibilitem o encaixe entre as mesas. Estrutura: colunas verticais em tubo oblongo 20 x 45 x 1,20mm, suporte do tampo, subtampo e travessa das colunas em tubo 20 x 20 x 1,20mm. CADEIRAS (6 UND) Assento e encosto em polipropileno, moldados anatomicamente, pigmentados em cores variadas. Dimensões Assento: 325 X 315mm (L X P) Encosto: 330 X 160mm (L x H). Estrutura cinza em tubo de aço 7/8 x 1,20mm. MESA DE CENTRO (1 UND) Mesa central com estrutura em tubo 7/8 x 1,20mm e tampo circular Ø 0,40m em polipropileno com possibilidade de encaixe das 6 mesas.	CONJ.	110	R$ 1.274,61	R$ 140.207,100
VALOR TOTAL: R$ 1.369.999,60 (Um milhão, trezentos sessenta nove mil, novecentos noventa nove reais e sessenta centavos)					

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos produtos licitados com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3ºda Lei Federal nº8.666, de 1993;(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A ata de registro de preços, durante a sua vigência, **não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública deste município que não tenha participado do certame licitatório.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
O fornecimento dos produtos licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razões de interesse público;
A pedido do fornecedor.
Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
A contratação com o fornecimento dos produtos registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
O órgão convocará a Fornecedora dos produtos com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Fornecedor e aceita pela Administração.
A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência até o final do exercício financeiro do ano em curso, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata "DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES".

Do CONTRATANTE:

a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);

b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente ao fornecimento dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;

c – Rejeitar, no todo em parte, o fornecimento dos produtos fora das especificações deste edital e seus anexos;

d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;

e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;

f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;

h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para ao fornecimentos dos produtos licitados;

i – Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);

j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

Da CONTRATADA

a – Fornecer os produtos da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;

b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.

c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;

d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.

e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

f - Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos produtos do objeto do contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;

h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;

i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou o fornecimento dos produtos;

j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;

l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;

m – Fornecer os produtos do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;

n - Manter o fornecimento dos produtos, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;

o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;

p - Não divulgar e nem fornecer os produtos, sob as penas da Lei, informações e dados referentes ao fornecimento dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;

q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados no fornecimento dos produtos contratados, até os limites previstos em lei;

r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição do fornecimento dos produtos, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;

s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária do o fornecimento dos produtos do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da "DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 6 (seis) vezes mensais e consecutivas com o primeiro ocorrendo em até 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura) dos produtos fornecidos de acordo com as ordens de compras emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência. A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata "DAS SANÇÕES".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto n° 3.555/00, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
CNPJ: 08.004.525/0001-07

LAILTON GUILHERME DA SILVA
CPF: 059.835.804-85
Móveis JB Indústria e Comércio LTDA
CNPJ: 02.464.845/0001-63
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B037AA76

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Aos **27** dias do mês de **Fevereiro** de **2018**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na José Camilo Bezerra, 69, Centro em Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, **RESOLVE** registro de preços **PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS COM VEÍCULOS TIPO TRATOR, visando o apoio ao micro e pequeno produtor rural que produz a modo sequeiro as culturas de milho, feijão, mandioca, cana-de-açúcar e a fruticultura tropical em ênfase na cultura do abacaxi durante o período necessário para o atendimento a demanda e conforme o período de chuvas na região,** em atendimento a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, à empresa **H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 28.733.598/0001-47**, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 198, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59.012-200, sendo representada pelo Senhor **FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO**, portador do CPF sob nº 054.766.814-77 e RG: 2153905 ITEP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº. 108/2018 – **Pregão Presencial SRP nº. 001/2018**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS COM VEÍCULOS TIPO TRATOR, visando o apoio ao micro e pequeno produtor rural que produz a modo sequeiro as culturas de milho, feijão, mandioca, cana-de-açúcar e a fruticultura tropical em ênfase na cultura do abacaxi durante o período necessário**

para o atendimento a demanda e conforme o período de chuvas na região, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 198, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59.012-200
CNPJ: 28.733.598/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS COM TRATORES EQUIPADOS COM GRADES HIDRAÚLICAS E/OU DE ARRASTO, EM BOM ESTADO. RELATIVOS AO CORTE DE TERRAS EM TERRENO.**	HORA	6000	R$ 100,00	R$ 600.000,00
VALOR TOTAL:					**R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar a prestação dos serviços com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2
Decreto Federal 7.892/13:
Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do**caput**não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)
II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos noart. 3ºda Lei Federal nº8.666, de 1993;(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do**caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do**caput**será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
§ 4º O anexo que trata o inciso II do**caput**consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.
São participantes os seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A ata de registro de preços, durante a sua vigência, **não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública deste município que não tenha participado do certame licitatório.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
O Prestador dos Serviços licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do*caput*do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razões de interesse público;
A pedido do fornecedor.
Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
A contratação com o Prestador dos Serviços registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Prestador dos Serviços e aceita pela Administração.
A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata "DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES".
Do CONTRATANTE:
a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);
b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
c – Rejeitar, no todo em parte, a prestação dos serviços fora das especificações deste edital e seus anexos;
d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para a prestação dos serviços licitada;
i – Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

Da CONTRATADA
a – Prestar os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;

b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) (mínimo de 10 (dez) máquinas), deste Edital, para futuras contratações.
c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos serviços;
d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
f - Responsabilizar-se diretamente pela prestação dos serviços do objeto do contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
m – Prestar os serviços do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
n - Manter a prestação dos serviços, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
p - Não divulgar e nem prestar serviço, sob as penas da Lei, informações e dados referentes as prestações dos serviços contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;
r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da "DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura) dos serviços prestados de acordo com as ordens de serviços emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.
A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I=(TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata "DAS SANÇÕES".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto n° 3.555/00, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
CNPJ: 08.004.525/0001-07

FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO
CPF: 054.766.814-77
H&C Empreendimentos EIRELI – ME
CNPJ 28.733.598/0001-47

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8147877D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000019/2018

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 18/2018
Termo de dispensa de licitação: 000019/2018
Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas com hipoclorito granitizado, desinfecção e higienização das bordas, destinada às escolas Municipais.
Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): NF GOMES DA SILVA - CNPJ:17.974.287/0001-53.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0006220 - Escola Municipal Santa Luzia (Sede do Município) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	465,0000	465,00
2 – 0006221 - Escola Municipal Santa Luzia - Anexo (Sede do Município) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	465,0000	465,00
3 – 0006222 - Escola Municipal Ludugero Lourenço dos Santos (Sítio Boqueirão) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	465,0000	465,00
4 – 0006223 - Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha (Sítio Provedor) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	465,0000	465,00
5 – 0006224 - Escola Municipal José Arlindo da Silva (Sítio Lagoa da Palha) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	465,0000	465,00
6 – 0006225 - Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues (Sítio Mandú I) - Cisterna.	Serv.	1,00	465,0000	465,00
7 – 0006236 - Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues (Sítio Mandú I) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	465,0000	465,00
8 – 0006226 - Escola Municipal Anízio Fernandes de Lima (Sítio Mandú II) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	465,0000	465,00
9 – 0006227 - Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira (Sítio Lagoa do Cipó) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	465,0000	465,00
10 – 0006228 - Escola Municipal José Irineu Gomes (Sítio Mó) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	465,0000	465,00
11 – 0006229 - Centro Infantil Maria Diva da Silva (Sede do Município) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	465,0000	465,00
12 – 0006230 - Pré-Escolar Dona Lia (Sítio Mandú I) – Caixa d'água.	Serv.	1,00	465,0000	465,00
13 – 0006231 - Escola Municipal João Cândido Sobrinho (Sítio Bigle) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	465,0000	465,00
14 – 0006232 - Escola Municipal João Belarmino de Oliveira (Sítio Alto do Juá) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	465,0000	465,00
15 – 0006233 - Escola Municipal Professora Maria Iolanda da Silveira (Sítio Lagoa do Peixe) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	465,0000	465,00
16 – 0006234 - Escola Municipal Professor José Nunes Filho (Sítio Jurema) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	465,0000	465,00
17 – 0006235 - Escola Municipal Umari (Sítio Umari) – Caixa d'água	Serv.	1,00	465,0000	465,00
Total 7.905,00				
Fornecedor(es): N L DA CUNHA EIRELI - CNPJ:21.044.285/0001-32.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0006220 - Escola Municipal Santa Luzia (Sede do Município) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
2 – 0006221 - Escola Municipal Santa Luzia - Anexo (Sede do Município) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
3 – 0006222 - Escola Municipal Ludugero Lourenço dos Santos (Sítio Boqueirão) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
4 – 0006223 - Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha (Sítio Provedor) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
5 – 0006224 - Escola Municipal José Arlindo da Silva (Sítio Lagoa da Palha) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
6 – 0006225 - Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues (Sítio Mandú I) - Cisterna.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
7 – 0006236 - Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues (Sítio Mandú I) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
8 – 0006226 - Escola Municipal Anízio Fernandes de Lima (Sítio Mandú II) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
9 – 0006227 - Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira (Sítio Lagoa do Cipó) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
10 – 0006228 - Escola Municipal José Irineu Gomes (Sítio Mó) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
11 – 0006229 - Centro Infantil Maria Diva da Silva (Sede do Município) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
12 – 0006230 - Pré-Escolar Dona Lia (Sítio Mandú I) – Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
13 – 0006231 - Escola Municipal João Cândido Sobrinho (Sítio Bigle) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
14 – 0006232 - Escola Municipal João Belarmino de Oliveira (Sítio Alto do Juá) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
15 – 0006233 - Escola Municipal Professora Maria Iolanda da Silveira (Sítio Lagoa do Peixe) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
16 – 0006234 - Escola Municipal Professor José Nunes Filho (Sítio Jurema) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
17 – 0006235 - Escola Municipal Umari (Sítio Umari) – Caixa d'água	Serv.	1,00	450,0000	450,00
Total 7.650,00				
Fornecedor(es): MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO -CNPJ: 23.694.943/0001-67.				

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0006220 - Escola Municipal Santa Luzia (Sede do Município) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
2 – 0006221 - Escola Municipal Santa Luzia - Anexo (Sede do Município) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
3 – 0006222 - Escola Municipal Ludugero Lourenço dos Santos (Sítio Boqueirão) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
4 – 0006223 - Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha (Sítio Provedor) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
5 – 0006224 - Escola Municipal José Arlindo da Silva (Sítio Lagoa da Palha) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
6 – 0006225 - Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues (Sítio Mandú I) - Cisterna.	Serv.	1,00	550,0000	550,00
7 – 0006236 - Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues (Sítio Mandú I) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
8 – 0006226 - Escola Municipal Anízio Fernandes de Lima (Sítio Mandú II) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
9 – 0006227 - Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira (Sítio Lagoa do Cipó) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
10 – 0006228 - Escola Municipal José Irineu Gomes (Sítio Mó) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
11 – 0006229 - Centro Infantil Maria Diva da Silva (Sede do Município) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
12 – 0006230 - Pré-Escolar Dona Lia (Sítio Mandú I) – Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
13 – 0006231 - Escola Municipal João Cândido Sobrinho (Sítio Bigle) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
14 – 0006232 - Escola Municipal João Belarmino de Oliveira (Sítio Alto do Juá) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
15 – 0006233 - Escola Municipal Professora Maria Iolanda da Silveira (Sítio Lagoa do Peixe) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
16 – 0006234 - Escola Municipal Professor José NunesFilho (Sítio Jurema) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
17 – 0006235 - Escola Municipal Umari (Sítio Umari) – Caixa d'água	Serv.	1,00	430,0000	430,00
Total 7.430,00				

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 27 de fevereiro de 2018.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:3658EE4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO REGULAR POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 01/2018.

O MUNICÍPIO DE LAJES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira, Nº 27 – Centro – Lajes/RN – CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ MARQUES FERNANDES,** de acordo com as normas estabelecidas no convênio **1044*F0001** entre a Prefeitura Municipal de **LAJES** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** – **CIEE**, com fundamento na Lei Nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, tornar pública a abertura e a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio para o ano de 2018, objetivando a contratação para Monitor de Sala - Ensino Infantil, conforme as normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo para contratação de estagiários será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Seleção, instituída e nomeada através da Portaria Nº ____/2018, conforme número de vagas, funções e Valor da Bolsa.
1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de estagiários – **Auxiliar de Sala de Ensino Infantil** - **Anos Inicias**, por tempo determinado, em caráter excepcional, conforme da redução de jornada de trabalho estabelecida pela Lei Nº 11.788/2008 para os servidores efetivos, conforme especificações abaixo.
1.3. O referido processo terá vigência até 31 de dezembro de 2018, improrrogável.
1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação do coeficiente, referentes aos dois anos (1º e 2º Anos do Ensino Médio Regular);
1.5. O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no quadro abaixo:

QUADRO I

Vagas	Função	Descrição Sumária das atividades	Pré-requisitos	Carga Horária	Remuneração R$
12	**Monitor de Sala – Educação Infantil.**	Auxiliar professor titular nas aulas das turmas da Educação Infantil.	**Estar regulamente matriculado no 3º Ano do Ensino Médio Regular.**	30 h/s	**R$600,00**

1.6. Para a comprovação dos pré-requisitos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos documentos (histórico escolar, comprovante de matricula e *curriculum* cadastrado no CIEE) certificados ou declarações hábeis à comprovação.
1.7. O Monitor de Sala a ser contratado por este Processo Seletivo Simplificado fará *jus* a vencimento fixo de R$600,00 (seiscentos reais) mensais. Os pagamentos aos estagiários contratados serão de responsabilidade do CIEE.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
2.1.Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
2.4. Não possuir vínculo empregatício ou estatutário com quaisquer dos entes federativos da União;

2.5. Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF e comprovante de residência;
2.6. Comprovante de matrícula ou Declaração em instituição de Ensino Médio Regular, devidamente regulamentada pelo MEC, atestando que o candidato cursa o 3º Ano do Ensino Médio Regular;
2.7. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado, em fase posterior;
2.8. O não cumprimento de qualquer exigência definida no presente Edital impedirá a continuidade da participação do Candidato no Processo Seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal a veracidade das informações fornecidas do ato de inscrição;
2.9. Em cumprimento ao art. 17 da Lei Nº 11.788/2008, ficam reservadas 10% (dez por cento) do total geral de estágio oferecidas nesse Edital a candidatos com deficiência. O candidato deve apresentar no ato de inscrição laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e nível ou grau de deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, para fins de compatibilidade.

3. DA INSCRIÇÃO.
3.1.A inscrição deverá ser efetuada, entre nos dias 01 e 02 de março de 2018, das 08:00 às 12h, e das 14h às 17h, por meio da entrega do currículo*vitae* atualizado, a ser preenchido no site do CIEE e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, localizada na Rua Ramiro Pereira da Silva, Nº 27 – Centro - Lajes/RN.
3.1.1 É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO*NO SITE DO CIEE,*E POSTERIOR IMPRESSÃO E ENTREGA NO ATO DA INSCRIÇÃO.
3.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por seu representante legal.
3.2. Só serão avaliados as documentações entregues no período estipulado no subitem 3.1.
3.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
4.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado no site do CIEE e anexar as cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito no quadro I;
4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.
4.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.
4.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.
4.5. No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de protocolo de recebimento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO.
6.1. A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na avaliação curricular, **por meio do coeficiente escolar referentes aos 1º e 2º anos do Ensino Médio Regular**, em ordem decrescente de pontuação.
6.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:
a)Maior pontuação em Português e Matemática;
b) Maior idade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.
7.1. O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) e afixado em mural da Prefeitura e da Secretaria de Educação até o dia**05 de março de 2018.**

8. DOS RECURSOS.
8.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação.
8.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção e protocolado no protocolo da Secretaria Municipal de Educação.
8.3. Os recursos serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e o respectivo resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do RN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) e afixado em mural na Prefeitura Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
9.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município.
9.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn).
9.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.
9.4. São condições para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
c) Não ser servidor da administração direta ou indireto da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial dos Municípios do RN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn).
10.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Secretaria Municipal de Educação.
10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.
10.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas na Lei Nº 11.788/2008 e Constituição Federal e nas demais cominações legais.
10.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do município.
10.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Lajes/RN, 27 de Fevereiro 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:				
CPF		RG		
DATA DE NASCIMENTO	SEXO () F () M	ESTADO CIVIL	NATURAL DE	UF.
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
CIDADE/UF	CEP	TEL. RESIDENCIAL		TEL. CELULAR
FUNÇÃO PLEITEADA:				
Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2012				
LOCAL		DATA		ASSINATURA DO CANDIDATO.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO PLEITEADA:
Carteira de Identidade/RG:
Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital nº 01/2012.
_____
Assinatura do Candidato.

Lajes/RN, ____/_____/2012.

Responsável pela inscrição.

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BD8F67CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 32/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº700/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:TRANSPORTE DE ESTUDANTE
JUSTIFICATIVA
A presente solicitação visa atender a demanda de transporte de estudante para a rota descrita no item desta. Tal demanda será feita com base no art. 24, IV, dada o caráter de urgência verificada pelo início do ano letivo 2018 e pelo trâmite já iniciado do processo de licitação. Tal solicitação visa atender a demanda entre os dias 20 de fevereiro até o dia 28 de março. A fonte de recurso será "transferência de impostos".
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **GIAN CARLOS ALVES DANTAS MEI**						
CNPJ: **21.781.545/0001-52**				Email:	Telefone:	
Endereço: **Parelhas RN, 0 , , /RN, CEP:** -						
Representante: **GIAN CARLOS ALVES DANTAS** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1620,00	Km	ORIGEM: SOBRADINHO-CUMBE-PREÁS-MALACAXETA-BOM JARDIM-ALGODÃO. DESTINO: OLHO D'ÁGUA DO BOI (IDA E VOLTA)		3,00	4.860,00
Total:						4.860,00

Vencedor(es): **JOELSO DE AZEVEDO ROQUE - ME**		
CNPJ: **09.251.856/0001-04**	Email: **joelsodaautoescola@gmail.com**	Telefone: **998129510**
Endereço: **RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA , 810 , BOQUEIRAO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**		
Representante: **JOELSO DE AZEVEDO ROQUE** - RG:		

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00002	1080,00	Km	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES (ORIGEM: SUSSUARANA I – SUSSUARANA II – COLONOS. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA))		3,20	3.456,00
Total:						3.456,00

Vencedor(es): **JOSE DANTAS DE MARIA EI**						
CNPJ: **19.586.606/0001-89**				Email:	Telefone:	
Endereço: **Povoado santo antonio Parelhas RN, 0 , ZONA RURAL, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: **JOSE DANTAS DE MARIA** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00003	1360,80	Km	POVOADO SANTO ANTONIO - JOAZEIRO - BOA VISTA / PARELHAS/RN / POVOADO SANTO ANTONIO - JOAZEIRO - BOA VISTA		3,99	5.429,59
Total:						5.429,59

Vencedor(es): **WITTENBERG BRENO DA NOBREGA EI**						
CNPJ: **19.595.635/0001-07**				Email:	Telefone:	
Endereço: **daniel gomes de oliveira 251-Parelhas RN, 0 , MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: **WITTENBERG BRENO DA NOBREGA** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00004	2235,60	Km	MALHADA GRANDE / PARELHAS/RN / MALHADA GRANDE		3,90	8.718,84
Total:						8.718,84

VALOR: R$ 22.464,43(vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

Parelhas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:DC76E62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 32/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 700/2018
DISPENSA Nº 32/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:TRANSPORTE DE ESTUDANTE
JUSTIFICATIVA
A presente solicitação visa atender a demanda de transporte de estudante para a rota descrita no item desta. Tal demanda será feita com base no art. 24, IV, dada o caráter de urgência verificada pelo início do ano letivo 2018 e pelo trâmite já iniciado do processo de licitação. Tal solicitação visa atender a demanda entre os dias 20 de fevereiro até o dia 28 de março. A fonte de recurso será "transferência de impostos".
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **GIAN CARLOS ALVES DANTAS MEI**						
CNPJ: **21.781.545/0001-52**				Email:	Telefone:	
Endereço: **Parelhas RN, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: **GIAN CARLOS ALVES DANTAS** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1620,00	Km	ORIGEM: SOBRADINHO-CUMBE-PREÁS-MALACAXETA-BOM JARDIM-ALGODÃO. DESTINO: OLHO D'ÁGUA DO BOI (IDA E VOLTA)		3,00	4.860,00
Total:						4.860,00

Vencedor(es): **JOELSO DE AZEVEDO ROQUE - ME**						
CNPJ: **09.251.856/0001-04**				Email: **joelsodaautoescola@gmail.com**	Telefone: **998129510**	
Endereço: **RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA , 810 , BOQUEIRAO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: **JOELSO DE AZEVEDO ROQUE** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00002	1080,00	Km	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES (ORIGEM: SUSSUARANA I – SUSSUARANA II – COLONOS. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA))		3,20	3.456,00
Total:						3.456,00

Vencedor(es): **JOSE DANTAS DE MARIA EI**						
CNPJ: **19.586.606/0001-89**				Email:	Telefone:	
Endereço: **Povoado santo antonio Parelhas RN, 0 , ZONA RURAL, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: **JOSE DANTAS DE MARIA** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00003	1360,80	Km	POVOADO SANTO ANTONIO - JOAZEIRO - BOA VISTA / PARELHAS/RN / POVOADO SANTO ANTONIO - JOAZEIRO - BOA VISTA		3,99	5.429,59
Total:						5.429,59

Vencedor(es): **WITTENBERG BRENO DA NOBREGA EI**						
CNPJ: **19.595.635/0001-07**				Email:	Telefone:	
Endereço: **daniel gomes de oliveira 251-Parelhas RN, 0 , MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: **WITTENBERG BRENO DA NOBREGA** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)

00004	2235,60	Km	MALHADA GRANDE / PARELHAS/RN / MALHADA GRANDE		3,90	8.718,84
Total:						8.718,84

VALOR: R$ 22.464,43(vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

Parelhas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:4BF2E916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 33/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº251/2018
Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.
JUSTIFICATIVA
FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS JUNTO Á CONCESSIONÁRIA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN). PELA LEI DE LICITAÇÃO PÚBLICAS (LEI 8666/93), A CONTRATAÇÃO SE DÁ POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, VIII.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN**						
CNPJ: **08.334.385/0001-35**				Email:	Telefone:	
Endereço: **AV SENADOR SALGADO FILHO, 1555 , TIROL , NATAL/RN, CEP: 59056-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ENCANADA		281.650,00	281.650,00
Total:						281.650,00

VALOR: R$ 281.650,00(duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 05 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:344A572C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 33/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 251/2018
DISPENSA Nº 33/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, VIII da Lei Federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.
JUSTIFICATIVA
FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS JUNTO Á CONCESSIONÁRIA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN). PELA LEI DE LICITAÇÃO PÚBLICAS (LEI 8666/93), A CONTRATAÇÃO SE DÁ POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, VIII.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN**						
CNPJ: **08.334.385/0001-35**				Email:	Telefone:	
Endereço: **AV SENADOR SALGADO FILHO, 1555 , TIROL , NATAL/RN, CEP: 59056-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)

00001	1,00	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ENCANADA		281.650,00	281.650,00
Total:						281.650,00

VALOR: R$ 281.650,00(duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 05 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:DBB49F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 11/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº769/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:PAGAMENTO DE ANUIDADE DA UNDIME
JUSTIFICATIVA
SE FAZ NECESSÁRIO O PAGAMENTO DA ANUIDADE DA UNDIME. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAEMENTO DA DESEPESA SERÁ "TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **UNDIME - RN**						
CNPJ: **00.596.662/0001-76**				Email:	Telefone:	
Endereço: **AV. JOAO DE PAIVA S/N CENTRO Monte Alegre RN CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	UND	BOLETO DE PAGAMENTO DE ANUIDADE		1.275,00	1.275,00
Total:						1.275,00

VALOR: R$ 1.275,00(um mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Parelhas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

KEILA LIDIANA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:BE479EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018 .

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 769/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:PAGAMENTO DE ANUIDADE DA UNDIME

JUSTIFICATIVA
SE FAZ NECESSÁRIO O PAGAMENTO DA ANUIDADE DA UNDIME. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAEMENTO DA DESEPESA SERÁ "TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **UNDIMERN**		
CNPJ: **00.596.662/0001-76**	Email:	Telefone:
Endereço: **AV. JOAO DE PAIVA S/N CENTRO Monte Alegre RN CEP:**		

Representante: - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	UND	BOLETO DE PAGAMENTO DE ANUIDADE		1.275,00	1.275,00
Total:						1.275,00

VALOR: R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)

Parelhas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

KEILA LIDIANA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:9BF48FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CRÉDITO SUPLEMENTAR - JULHO

DECRETO Nro 00007/17, de 03 de Julho de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza , o crédito suplementar no valor de R$ 2.981.874,41 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/16

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.981.874,41 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$2.829.423,35 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
II - R$77.509,92 (Setenta e SeteMil, Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.
III - R$74.941,14 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Quatorze Centavos), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada an forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 03 de Julho de 2017

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.200,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			3.200,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.006	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	1.800,00
28 843 0001 2.009	Pagamento de Juros S/a Dívida Contratada		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.612,92
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			21.412,92
PARA:			

04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
28 843 0001 1.006	Amortização do Principal da Dívida por Contrato		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	70.000,00
		Anul.dotação	70.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			140.000,00
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
23 334 0001 2.015	Manutenção da Sec.Mun.de Desenvolvimento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	28.750,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municipal de Desenvolvimen			28.750,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educ., Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	2.364,43
		Anul.dotação	3.847,41
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Exce.arrec.	77.509,92
12 361 0001 2.022	Manutenção do Porg.de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Oper.credito	9.314,18
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Oper.credito	38.961,20
12 361 0001 2.025	Manutenção do Programa Nacional Alimenta ção Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	25.000,00
12 361 0001 2.026	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	9.965,55
		Oper.credito	4.614,90
		Oper.credito	3.872,66
12 365 0001 2.016	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	2.329,30
		Anul.dotação	3.219,60

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 0001 2.017	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Pré Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	500,00
12 365 0001 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Creche - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Oper.credito	18.178,20
TOTAL Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e La			200.677,35
PARA:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		
12 361 0001 2.030	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB-60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB60%		
		Anul.dotação	2.199.711,00
TOTAL Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Bás			2.199.711,00
PARA:			
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
15 451 0001 2.039	Manutenção da Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
25 752 0001 2.040	Manutenção do Sistema de Iluminação Publica		

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
		Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Serviços Público			70.000,00
PARA:			
08 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.046	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.776,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			8.776,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.047	Manut.do Prog. da Saúde da Família - PSF		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	7.800,00
10 301 0001 2.049	Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo(PAB Fixo)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	7.000,00
		Anul.dotação	942,95
		Anul.dotação	3.806,70
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	4.000,00
		Anul.dotação	30.000,00
10 301 0001 2.051	Manutenção Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	2.435,60
10 303 0001 2.053	Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Anul.dotação	6.063,75
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			72.049,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Mun. de Assistencia Social		
08 244 0001 2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	370,14
TOTAL Secretaria Mun. de Assistencia Social			370,14
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0001 2.070	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	117.200,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.700,00
		Anul.dotação	41.000,00
08 244 0001 2.071	Programa de Beneficios Eventuais Lei nº290/2013		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.840,00
08 244 0001 2.074	Piso Básico Fíxo - PBF		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	19.988,00
08 244 0001 2.084	Índice de Gestão Descentraliza do SUAS - IGD SUAS		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.200,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			188.928,00
PARA:			
12 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0001 2.080	Manutenção da Sec. Mun. de Transporte		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		

		Anul.dotação	48.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			48.000,00
TOTAL GERAL			2.981.874,41

Pureza, 03 de Julho de 2017.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.012	Pagamento de Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			1.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0001 2.013	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			410,14
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			9.410,14
DE:			
05 01.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
23 334 0001 2.015	Manutenção da Sec.Mun.de Desenvolvimento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municipal de Desenvolvimen			8.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
04 122 0001 2.021	Manut.do Conselho Munic.de Educação, do FUNDEB e da Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00
12 361 0001 1.010	Construção, Ampliaçao e Reforma de Unida des de Ensino.		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.500,00
12 361 0001 1.023	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
61022	Transferências de Convênios - Educação		
			34.000,00
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educ., Esporte e Lazer		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			6.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		

01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			25.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			10.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			11.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			25.000,00
12 361 0001 2.022	Manutenção do Porg.de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
61022	Transferências de Convênios - Educação		
			2.000,00
			2.400,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
61022	Transferências de Convênios - Educação		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
12 361 0001 2.025	Manutenção do Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			12.000,00
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
			7.000,00
			3.400,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
12 361 0001 2.026	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01058	Transf. do Salário Educação		
			13.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			10.000,00
12 361 0001 2.027	Manut.do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte Escolar PNATE		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
12 361 0001 2.100	Programa PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			10.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			10.000,00
12 362 0001 2.033	Manut.do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte escolar Ensino Médio		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
12 365 0001 2.016	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.000,00
12 365 0001 2.019	Manut.do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte Escola Infantil - PNATE		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			15.000,00

12 365 0001 2.099	Programa Brasil Caninhoso Apoio a Creche		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			1.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			10.000,00
12 366 0001 2.023	Manutenção do Programa de Jovens e Adultos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.000,00
12 366 0001 2.024	ProgramaNac.de Alimentação Escolar/EJA - PNAE.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			14.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
13 392 0001 1.047	Construção, Ref.e Ampl. de Biblioteca		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
13 392 0001 2.037	Manutenção do Setor Cultural		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			6.000,00
27 812 0001 1.016	Construção de Quadras de Esp. Simples e poliesportivas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
27 812 0001 1.048	Instalação e/ou Ref.de Cobertura de Quadras de Esportes e Ginásio.		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			25.000,00
27 812 0001 2.089	Promoção de Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e La			472.800,00
DE:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		
12 361 0001 2.028	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB-40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			12.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			70.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			260.000,00
12 365 0001 2.029	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			38.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 0001 2.031	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-60%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			29.000,00
12 366 0001 2.034	Manutenção da EJA - FEB-40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
12 366 0001 2.035	Manutenção da EJA - FEB-60%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			10.000,00
TOTAL Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Bás			519.000,00
DE:			
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
15 451 0001 2.039	Manutenção da Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos.		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		

			15.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
25 752 0001 2.040	Manutenção do Sistema de Iluminação Publica		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			9.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
			14.000,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			7.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Serviços Público			98.000,00
DE:			
08 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.046	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			11.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			7.000,00
17 512 0001 1.025	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00
17 512 0001 1.054	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
17 512 0001 2.043	Manutenção do Setor de Saneamento		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			4.176,55
18 544 0001 1.026	Ampliação do Sistema Abastecimento Dágua		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
18 544 0001 1.055	Construção de Um Sistema de Adutora		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			95.176,55
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 1.028	Aquisição de Unidade Movel Médico Odonto logica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			10.000,00
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			90.000,00
10 301 0001 1.029	Construção de Polos de Academia da Saúde		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			10.000,00
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			10.000,00
10 301 0001 1.030	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saude - UBS		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			41.000,00
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			325.000,00

10 301 0001 1.040	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			30.000,00
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		
			100.000,00
10 301 0001 2.047	Manut.do Prog. da Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			18.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			18.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			13.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01064	Atenção Básica		
			40.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			15.000,00
10 301 0001 2.048	Manutenção Agentes Comunitários de Saúde- ACS		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			20.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			8.000,00
10 301 0001 2.049	Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo(PAB Fixo)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			150.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			19.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			7.000,00
10 301 0001 2.050	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			50.000,00
10 301 0001 2.051	Manutenção Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			30.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			50.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			9.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			45.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			22.000,00
10 301 0001 2.052	Manutenção da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			22.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			20.000,00

10 301 0001 2.090	Manutenção NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Familia		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			50.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			81.550,92
10 301 0001 2.091	Programa de Melhoria do Acesso e da Qual idade - PMAQ (RAB PMAQ SM).		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			6.200,00
10 303 0001 2.053	Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			10.000,00
			40.000,00
10 305 0001 2.057	Manutenção do Prog.de Vigilancia Epidemi ologica e Controle de Doenças.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
			18.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01066	Vigilância em Saúde		
			8.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.403.750,92
DE:			
09 01.	Secretaria Mun. de Assistencia Social		
08 241 0001 1.032	Construção de Centro de Convivencia para Idoso		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			80.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0001 1.064	Construção do Centro de Referencia de As sistencia Social - CRAS		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			42.285,74
16 482 0001 1.031	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidade Habitacional		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			100.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Assistencia Social			222.285,74
TOTAL GERAL			2.829.423,35

Pureza, 03 de Julho de 2017.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:B990FDC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CREDITO SUPLEMENTAR - AGOSTO

DECRETO Nro 00009/17, de 01 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza , o crédito suplementar no valor de R$ 1.678.604,10 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Dez Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/16

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.678.604,10 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Dez Centavos) para reforço de dotação (ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n ro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$1.658.376,24 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R$8.490,50 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do rt.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

III - R$11.737,36 (Onze Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada a forma da lei, de acordo com o inciso IV, do rt.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 01 de Agosto de 2017

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	186.690,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.800,00
04 122 0001 2.005	Manutenção do Conselho Tutelar da Crianç a e do Adolescente		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	350,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			189.840,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.006	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	9.000,00
28 843 0001 2.009	Pagamento de Juros S/a Dívida Contratada		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	57.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			116.000,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educ., Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	1.516,70
12 361 0001 2.022	Manutenção do Porg.de Apoio e Escolar - ao Transport PETERN		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.352,19

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
61022	Transferências de Convênios- Educação		
		Anul.dotação	43.005,13
12 361 0001 2.025	Manutenção do Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	8.881,80
12 361 0001 2.026	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Oper.credito	3.252,50
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	9.989,71
12 365 0001 2.016	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	5.120,00
		Anul.dotação	9.632,00
		Anul.dotação	640,00

12 365 0001 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Creche - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	1.000,00
13 392 0001 2.037	Manutenção do Setor Cultural		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.000,00
13 392 0001 2.087	Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	28.000,00
13 392 0001 2.088	Concessão de Auxilio para Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
27 812 0001 2.038	Manut.do Depart. de Esportes e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Oper.credito	8.484,86
		Exce.arrec.	4.990,50
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e La			170.865,39
PARA:			
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
15 451 0001 2.039	Manutenção da Sec.Mun.de Obras e Serviço s Públicos.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Serviços Público			70.000,00
PARA:			
08 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
17 512 0001 1.025	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
		Anul.dotação	82.318,10
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			82.318,10
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.047	Manut.do Prog. da Saúde da Família - PSF		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	217.145,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	166.916,60

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	50.000,00
10 301 0001 2.049	Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	6.000,00
		Anul.dotação	846,20
		Anul.dotação	11.014,80
		Anul.dotação	7.409,03
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	12.617,30
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	4.000,00
		Anul.dotação	3.688,82

		Anul.dotação	1.411,40
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	5.000,00
		Exce.arrec.	3.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	67,84
		Anul.dotação	73,20
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	20.744,00
10 301 0001 2.050	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	3.640,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	12.194,00
10 301 0001 2.051	Manutenção Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	160.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	60.000,00
10 301 0001 2.052	Manutenção da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	3.101,39
		Anul.dotação	2.768,02
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	6.500,00
10 301 0001 2.091	Programa de Melhoria do Acesso e da Qual idade - PMAQ (RAB PMAQ SM).		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	5.000,00
10 303 0001 2.053	Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Anul.dotação	6.879,26
		Anul.dotação	6.063,75
			879.580,61
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0001 2.071	Programa de Beneficios Eventuais Lei nº 290/2013		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			7.000,00
PARA:			
11 01.	Secretaria de Municipal de Turismo		
23 695 0001 2.077	Manutenção da Sec. Mun. de Turismo.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Secretaria de Municipal de Turismo			60.000,00
PARA:			
12 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0001 2.080	Manutenção da Sec. Mun. de Transporte		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		

01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	92.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			103.000,00
TOTAL GERAL			1.678.604,10

Pureza, 01 de Agosto de 2017.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			6.000,00
			500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
04 122 0001 2.005	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			40.500,00
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.006	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			9.000,00

04 122 0001 2.012	Pagamento de Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
			2.300,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
04 122 0001 2.095	Elaboração do Plano Diretor		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
04 124 0001 2.007	Manutenção da Controladoria Municipal		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			61.700,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
04 123 0001 2.013	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
28 843 0001 2.014	Pagamento de Juros s/a Divida Contratada		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			31.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educ., Esporte e Lazer		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.000,00
12 361 0001 2.022	Manutenção do Porg.de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
61022	Transferências de Convênios- Educação		
			5.000,00
12 361 0001 2.027	Manut.do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte Escolar PNATE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			6.000,00
12 361 0001 2.100	Programa PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			2.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			1.000,00
12 62 0001 2.032	Manutenção do Ensino Médio		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
12 362 0001 2.033	Manut.do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte escolar Ensino Médio		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		

			5.000,00
12 365 0001 2.016	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			6.300,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
12 365 0001 2.017	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Pré Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
12 365 0001 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Creche - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
			18.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
12 365 0001 2.019	Manut.do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte Escola Infantil - PNATE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
12 367 0001 2.036	Manutenção do Ensino Especial		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
13 392 0001 2.037	Manutenção do Setor Cultural		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		

			3.600,00
13 392 0001 2.041	Manutenção da Banda de Música Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
13 392 0001 2.087	Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			12.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			200,00
13 392 0001 2.088	Concessão de Auxilio para Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
27 812 0001 2.038	Manut.do Depart. de Esportes e Lazer		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educ, Cultura, Esporte e La			293.100,00
DE:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des. da Educ. Básica		
12 361 0001 2.028	Fundo Manut. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag. FEB-40%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			3.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
12 365 0001 2.029	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
12 366 0001 2.035	Manutenção da EJA - FEB-60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			14.000,00
TOTAL Fundo de Manutenção e Des .da Educ. Bás			29.000,00
DE:			
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
15 451 0001 1.018	Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
15 451 0001 1.021	Construção e Reforma de Praças		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
15 451 0001 2.039	Manutenção da Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			13.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Serviços Público			33.000,00
DE:			
08 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.046	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			9.400,00
17 512 0001 2.043	Manutenção do Setor de Saneamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
18 544 0001 1.026	Ampliação do Sistema Abastecimento Dágua		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			3.500,00
18 544 0001 1.027	Perfuração e Inst. de Poços Tubulares		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			40.900,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.047	Manut.do Prog. da Saúde da Família - PSF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			11.000,00
10 301 0001 2.051	Manutenção Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			3.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		

01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			3.500,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			3.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			20.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			33.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			718,76
10 301 0001 2.052	Manutenção da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			11.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			3.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			10.000,00
10 301 0001 2.090	Manutenção NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Familia		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			9.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			64.400,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01064	Atenção Básica		
			10.203,61
10 301 0001 2.091	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB PMAQ SM).		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			3.800,00
10 303 0001 2.053	Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			8.000,00
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			8.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		

01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			2.000,00
10 304 0001 2.055	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01066	Vigilância em Saúde		
			1.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01066	Vigilância em Saúde		
			7.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
			10.300,00
10 305 0001 2.057	Manutenção do Prog.de Vigilancia Epidemiologica e Controle de Doenças.		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01066	Vigilância em Saúde		
			4.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01066	Vigilância em Saúde		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01066	Vigilância em Saúde		
			5.760,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			278.682,37
DE:			
09 01.	Secretaria Mun. de Assistencia Social		
08 244 0001 1.064	Construção do Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			18.000,00
08 244 0001 2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
16 482 0001 2.094	Recup.de Unid.Habitacional atraves de ação de Materiais e Auxilio Do Financeiro		10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Assistencia Social			123.000,00
DE:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0001 2.061	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			16.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0001 2.070	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
08 244 0001 2.071	Programa de Beneficios Eventuais Lei nº 290/2013		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		

			14.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			108.000,00
DE:			
10 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 606 0001 1.035	Construção, Ref.e Ampliacão do Matadouro		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			70.000,00
20 606 0001 1.036	Construção, Reforma Ampl. do Mercado Público		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			100.000,00
20 606 0001 2.075	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			22.000,00
20 606 0001 2.076	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			292.000,00
DE:			
12 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0001 1.062	Construção de Abrigos Rodoviários.		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
26 782 0001 1.063	Construção de Passagem Molhada		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			50.000,00
26 782 0001 2.097	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			7.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			97.500,00
DE:			
13 01.	Sec.Mun. Assunt.Fund.e Ap.a Ref.Agrária		
21 631 0001 2.081	Manut.da Sec.Mun.Assunt.Fund.e Apoio a Reforma Agraria		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.993,87
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
TOTAL Sec.Mun. Assunt.Fund.e Ap.a Ref.Agrár			33.993,87
DE:			
99 99.	Reserva de Contingencia		
99 999 9999 9.999	Reserva de Contigência		
9.9.99.99.01	Reserva de Contingência		
01000	Recursos Ordinários		
			194.000,00
			2.000,00
TOTAL Reserva de Contingencia			196.000,00
TOTAL GERAL			1.658.376,24

Pureza, 01 de Agosto de 2017.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:59E2415D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CREDITO SUPLEMENTAR - SETEMBRO

DECRETO Nro 00010/17, de 01 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza , o crédito suplementar no valor de R$ 1.184.731,92 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/16
DECRETA :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.184.731,92 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$748.812,72 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Doze Reais e Setenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
II - R$384.018,60 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Dezoito Reais e Sessenta Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.
III - R$51.900,60 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos Reais e Sessenta Centavos), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada an forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 01 de Setembro de 2017

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.006	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.364,00
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			161.364,00

PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educ., Esporte e Lazer		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	175,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Oper.credito	10.701,70
		Anul.dotação	5.000,00
		Exce.arrec.	2.106,00
12 361 0001 2.022	Manutenção do Porg.de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Oper.credito	35.406,18
61022	Transferências de Convênios- Educação		
		Anul.dotação	10,00
12 361 0001 2.025	Manutenção do Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Exce.arrec.	7.262,60
12 361 0001 2.026	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	3.818,79

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	2.719,38
		Anul.dotação	11.500,00
		Exce.arrec.	2.106,00
		Exce.arrec.	203,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	42.000,00
12 365 0001 2.017	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Pré Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Oper.credito	5.000,00
		Anul.dotação	2.889,75
12 365 0001 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Creche - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	757,15
		Anul.dotação	1.233,10
		Oper.credito	792,72
TOTAL Sec.Mun.de Educ,Cultura,Esporte e La			133.681,37
PARA:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		
12 361 0001 2.028	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB-40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Exce.arrec.	300.000,00
TOTAL Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Bás			300.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.047	Manut.do Prog. da Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	12.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	6.859,00
10 301 0001 2.049	Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	2.477,38
		Anul.dotação	450,85
		Anul.dotação	3.403,52
		Anul.dotação	1.593,79
		Anul.dotação	6.331,75
		Anul.dotação	6.420,59

		Anul.dotação	3.347,78
		Anul.dotação	7.620,59
		Exce.arrec.	824,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	6.000,00
10 301 0001 2.050	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	15.000,00
10 301 0001 2.051	Manutenção Fundo Municipal	de Saude	
3.1.90.13.02	INSS		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	626,01
		Exce.arrec.	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Exce.arrec.	20.000,00
10 301 0001 2.052	Manutenção da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	3.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Exce.arrec.	26.000,00
10 301 0001 2.090	Manutenção NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Familia		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	54.240,00
10 303 0001 2.053	Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Anul.dotação	15.015,34
10 304 0001 2.055	Piso Fíxo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	75,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	350,00
		Anul.dotação	355,00
		Anul.dotação	723,55
		Exce.arrec.	92,00
10 305 0001 2.057	Manutenção do Prog.de Vigilancia Epidemiologica e Controle de Doenças.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			509.806,15
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0001 2.061	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.548,84

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	1.536,00
		Anul.dotação	285,56
		Exce.arrec.	314,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			3.684,40
PARA:			
10 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 606 0001 2.075	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		

		Exce.arrec.	15.111,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			65.111,00
PARA:			
12 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0001 2.080	Manutenção da Sec. Mun. de Transporte		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.085,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			11.085,00
TOTAL GERAL			1.184.731,92

Pureza, 01 de Setembro de 2017.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			756,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			800,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			270,33
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			450,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			981,00
04 122 0001 2.005	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			336,16
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			950,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			4.543,49
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.006	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			95,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			23,56
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			500,07
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			55,94
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo		

01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.160,00
04 122 0001 2.010	Capacitação de Servidores		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
04 122 0001 2.011	Contribuição a FEMURN E CNM Confederação Nacional dos Municipios.		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			224,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			643,00
04 122 0001 2.012	Pagamento de Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
			449,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			980,00
28 843 0001 1.005	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00
28 843 0001 1.013	Amortização da Dívida com Precatorios		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			254,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			113.384,57
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0001 2.013	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			244,91
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			244,91
DE:			
05 01.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
23 334 0001 2.015	Manutenção da Sec.Mun.de Desenvolvimento		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			672,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desenvolvimen			1.172,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
04 122 0001 2.021	Manut.do Conselho Munic.de Educação, do FUNDEB e da Alimentação Escolar		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
12 361 0001 1.023	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
61022	Transferências de Convênios- Educação		
			1.000,00
			53,00
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educ., Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.592,38

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			636,33
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.030,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			844,83
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.692,00
12 361 0001 2.022	Manutenção do Porg.de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
61022	Transferências de Convênios- Educação		
			67,52
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
61022	Transferências de Convênios- Educação		
			3,37
12 361 0001 2.025	Manutenção do Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
			98,29
12 361 0001 2.026	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário Educação		
			11.490,68
			66,60
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01058	Transf. do Salário Educação		
			70,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01058	Transf. do Salário Educação		
			1.285,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01058	Transf. do Salário Educação		
			151,80
12 361 0001 2.027	Manut.do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte Escolar PNATE		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			236,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 0001 2.016	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			28,89
12 365 0001 2.017	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Pré Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
			156,60
12 365 0001 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Creche - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
			178,20
12 365 0001 2.099	Programa Brasil Caninhoso Apoio a Creche		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			500,00
12 366 0001 2.023	Manutenção do Programa de Jovens e Adultos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		

			500,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			500,00
12 366 0001 2.024	ProgramaNac.de Alimentação Escolar/EJA - PNAE.		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 367 0001 2.036	Manutenção do Ensino Especial		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			500,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			500,00
13 392 0001 2.037	Manutenção do Setor Cultural		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			514,77
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			3,00
13 392 0001 2.041	Manutenção da Banda de Música Municipal		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
13 392 0001 2.087	Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			800,00
13 392 0001 2.101	Transferência para instituições privadas sem fins lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
			6.000,00
27 812 0001 1.015	Const.Ampl.e/ou Ref.de Área de Lazer		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
27 812 0001 1.016	Construção de Quadras de Esp. Simples e poliesportivas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			0,10

27 812 0001 1.017	Construção e/ou Ref. de Campo de Futebol		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
27 812 0001 2.038	Manut.do Depart. de Esportes e Lazer		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			42,10
TOTAL Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e La			57.541,46
DE:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		
12 361 0001 2.028	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB-40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			995,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			26,99

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			1.800,00
			23,18
12 361 0001 2.030	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB-60%		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			2.000,00
12 365 0001 2.029	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-40%		
3.1.90.13.02	INSS		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			233,88
12 365 0001 2.031	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-60%		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			2.000,00
12 366 0001 2.034	Manutenção da EJA - FEB-40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			1.000,00
12 366 0001 2.035	Manutenção da EJA - FEB-60%		
3.1.90.13.02	INSS		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			1.000,00
TOTAL Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Bás			11.079,85
DE:			
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
15 451 0001 1.019	Construção e/ou Ampliação de Cemiterio		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
15 451 0001 1.020	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			1.297,44

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 451 0001 1.022	Construção de Muro de Arrimo		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
15 451 0001 2.039	Manutenção da Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos.		

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			167,93
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
			5,53
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			342,68
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
			3.070,00
			8,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			136,08
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			713,61
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
			290,85
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			918,47
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
25 752 0001 2.040	Manutenção do Sistema de Iluminação Publica		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			913,79
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
			243,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			814,00
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Serviços Público			30.721,38
DE:			
08 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0001 2.045	Manutenção do Conselho Mun. de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
10 301 0001 2.046	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			500,60
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			80,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
17 512 0001 1.025	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			201,90
17 512 0001 2.043	Manutenção do Setor de Saneamento		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			823,45

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
18 544 0001 1.026	Ampliação do Sistema Abastecimento Dágua		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			20,48
18 544 0001 2.044	Manutenção do Setor de Recursos Hídricos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
			1.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			38.626,43
DE:			

08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 1.030	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saude - UBS		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			463,36
10 301 0001 2.047	Manut.do Prog. da Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			300,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			296,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			83.600,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			212,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			556,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			100,24
10 301 0001 2.048	Manutenção Agentes Comunitários de Saúde- ACS		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			392,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
10 301 0001 2.049	Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo(PAB Fixo)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			2.421,60
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01064	Atenção Básica		
			925,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			13,75

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			1.032,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			1.009,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		

01064	Atenção Básica		
			1.089,00
10 301 0001 2.050	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			5.089,10
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			3.640,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			1.890,00
10 301 0001 2.051	Manutenção Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			90.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			999,90
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			75,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			7.500,59
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			48,43

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			9.214,24
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			301,14
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			111,44
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			256,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			121,00
10 301 0001 2.052	Manutenção da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			108.000,00
			580,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			1.071,25
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			48,00
10 301 0001 2.091	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB PMAQ SM).		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			50.000,00
10 303 0001 2.053	Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			371,80
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			181,45
10 304 0001 2.055	Piso Fíxo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01066	Vigilância em Saúde		
			1.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
			25,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
			357,37
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01066	Vigilância em Saúde		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01066	Vigilância em Saúde		
			1.454,95
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			396.746,61
DE:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0001 2.061	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
08 244 0001 2.070	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
08 244 0001 2.073	Índice de Gestão Descentraliza - IGDF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			528,60
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			90.528,60
DE:			
12 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0001 2.080	Manutenção da Sec. Mun. de Transporte		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			4.223,42
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			4.223,42

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			748.812,72

Pureza, 01 de Setembro de 2017.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:FF4A22E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CREDITO SUPLEMENTAR - OUTUBRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CREDITO SUPLEMENTAR - OUTUBRO
DECRETO Nro 00011/17, de 02 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza , o crédito suplementar no valor de R$ 701.661,99 (Setecentos e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 701.661,99 (Setecentos e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$701.661,99 (Setecentos e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 02 de Outubro de 2017

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0002 2.001	Manutenção e Func da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	20.109,31
TOTAL Câmara Municipal			20.109,31
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.005	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	75,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			75,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.006	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			5.000,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educ., Esporte e Lazer		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Exce.arrec.	375,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Exce.arrec.	3.615,21
		Exce.arrec.	3.033,80
		Exce.arrec.	5.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Exce.arrec.	7.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Exce.arrec.	203,00
12 361 0001 2.022	Manutenção do Porg.de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	8.443,97
		Exce.arrec.	11.649,88
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
61022	Transferências de Convênios- Educação		
		Exce.arrec.	40.000,00
12 361 0001 2.025	Manutenção do Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Exce.arrec.	2.147,23
		Exce.arrec.	7.785,00
12 361 0001 2.026	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Exce.arrec.	1.300,00
12 361 0001 2.027	Manut.do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte Escolar PNATE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Exce.arrec.	4.000,00
		Exce.arrec.	16.960,00
		Exce.arrec.	792,20

		Exce.arrec.	2.609,50
		Exce.arrec.	6.330,80
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Exce.arrec.	6.664,00
		Exce.arrec.	48.563,51
12 365 0001 2.016	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Exce.arrec.	564,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Exce.arrec.	203,00
		Exce.arrec.	203,00
12 365 0001 2.017	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Pré Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	1.583,68
		Exce.arrec.	1.945,64
12 365 0001 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Creche - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Exce.arrec.	1.062,00
12 365 0001 2.099	Programa Brasil Caninhoso Apoio a Creche		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Exce.arrec.	9.010,00
		Exce.arrec.	564,00
TOTAL Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e La			192.108,42
PARA:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		
12 361 0001 2.028	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB-40%		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Exce.arrec.	3.000,00
		Exce.arrec.	289,00
12 361 0001 2.030	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB-60%		
3.1.90.13.02	INSS		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	300.000,00
TOTAL Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Bás			303.289,00
PARA:			
08 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
17 512 0001 1.025	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
		Exce.arrec.	123.477,15

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			123.477,15
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.047	Manut.do Prog. da Saúde da Família - PSF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	1.256,00
		Exce.arrec.	1.710,00
		Exce.arrec.	3.026,60
10 301 0001 2.048	Manutenção Agentes Comunitários de Saúde- ACS		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	2.350,00
10 301 0001 2.049	Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo(PAB Fixo)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	10.000,00
		Exce.arrec.	5.771,81
10 301 0001 2.051	Manutenção Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Exce.arrec.	150,00
10 303 0001 2.053	Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Exce.arrec.	3.637,10
10 304 0001 2.055	Piso Fíxo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		

3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
		Exce.arrec.	525,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
		Exce.arrec.	120,10
		Exce.arrec.	642,20
10 305 0001 2.057	Manutenção do Prog.de Vigilancia Epidemi		
	ologica e Controle de Doenças.		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01066	Vigilância em Saúde		
		Exce.arrec.	3.200,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Exce.arrec.	492,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			32.880,81
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0001 2.061	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Exce.arrec.	363,90
		Exce.arrec.	5.000,00
		Exce.arrec.	97,44
		Exce.arrec.	473,50
		Exce.arrec.	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Exce.arrec.	1.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			8.434,84
PARA:			
12 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0001 2.080	Manutenção da Sec. Mun. de	Transporte	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	6.000,00
		Exce.arrec.	5.925,10
		Exce.arrec.	2.929,26
		Exce.arrec.	1.215,50
		Exce.arrec.	217,60
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			16.287,46

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			701.661,99

Pureza, 02 de Outubro de 2017.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:5E74B9AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CREDITO SUPLEMENTAR - NOVEMBRO

DECRETO Nro 00012/17, de 01 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza , o crédito suplementar no valor de R$ 496.599,75 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/16

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 496.599,75 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$496.599,75 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 01 de Novembro de 2017

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.006	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	75,00
		Exce.arrec.	75,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	280,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	5.000,00
28 843 0001 2.009	Pagamento de Juros S/a Dívida Contratada		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	5.102,95
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			10.532,95
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
28 843 0001 1.006	Amortização do Principal da Dívida por Contrato		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	10.422,41
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			10.422,41
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	Mun. de Educ., Esporte e Lazer		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Exce.arrec.	3.795,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Exce.arrec.	5.476,46
12 361 0001 2.022	Manutenção do Porg.de Apoio ao Transport e Escolar - PETERN		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
61022	Transferências de Convênios - Educação		
		Exce.arrec.	24.924,57

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0001 2.025	Manutenção do Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Exce.arrec.	6.640,44
		Exce.arrec.	12.705,50
		Exce.arrec.	16.618,08
12 361 0001 2.026	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Exce.arrec.	2.699,00
		Exce.arrec.	2.380,86
		Exce.arrec.	11.402,80
12 361 0001 2.027	Manut.do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte Escolar PNATE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Exce.arrec.	14.919,12
12 365 0001 2.016	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Exce.arrec.	1.104,55
12 365 0001 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Creche - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		

		Exce.arrec.	2.707,70
12 365 0001 2.099	Programa Brasil Caninhoso Apoio a Creche		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Exce.arrec.	8.314,50
		Exce.arrec.	1.675,60
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Exce.arrec.	420,00
		Exce.arrec.	5.000,00
27 812 0001 1.016	Construção de Quadras de e poliesportivas Esp. Simples		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
		Exce.arrec.	44.701,68

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e La			165.486,57
PARA:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		
12 361 0001 2.030	Fundo Manut. Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB-60%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	9.800,00
12 365 0001 2.031	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-60%		
3.1.90.13.02	INSS		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	20.083,24
TOTAL Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Bás			29.883,24
PARA:			
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
15 451 0001 2.039	Manutenção da Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	40.247,36
		Exce.arrec.	1.030,70
		Exce.arrec.	22.990,34
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	37.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Serviços Público			101.268,40
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.047	Manut.do Prog. da Saúde da Família - PSF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	1.760,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	2.748,00
10 301 0001 2.048	Manutenção Agentes Comunitários de Saúde- ACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	19.798,95

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0001 2.049	Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo(PAB Fixo)		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	75,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	10.000,00
		Exce.arrec.	5.690,06
		Exce.arrec.	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	1.286,58
		Exce.arrec.	4.754,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	7.450,00
		Exce.arrec.	41.500,00
10 301 0001 2.050	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	2.793,80

		Exce.arrec.	1.011,96
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	8.776,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	12.221,58
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	1.920,00
10 301 0001 2.051	Manutenção Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Exce.arrec.	6.000,00
		Exce.arrec.	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Exce.arrec.	4.466,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Exce.arrec.	300,00
10 301 0001 2.052	Manutenção da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Exce.arrec.	3.994,86
10 303 0001 2.053	Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Exce.arrec.	4.836,80
		Exce.arrec.	575,00
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Exce.arrec.	9.526,90
10 304 0001 2.055	Piso Fíxo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
		Exce.arrec.	150,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
		Exce.arrec.	1.000,00
10 305 0001 2.057	Manutenção do Prog.de Vigilancia Epidemi		
	ologica e Controle de Doenças.		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01066	Vigilância em Saúde		
		Exce.arrec.	2.050,60
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			169.687,23
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0001 2.061	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Exce.arrec.	578,95
08 244 0001 2.070	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	2.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			2.578,95
PARA:			
12 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0001 2.080	Manutenção da Sec. Mun. de Transporte		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	2.240,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			2.240,00
PARA:			
13 01.	Sec.Mun. Assunt.Fund.e Ap.a Ref.Agrária		
21 631 0001 2.081	Manut.da Sec.Mun.Assunt.Fund.e Apoio a Reforma Agraria		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	4.500,00
TOTAL Sec.Mun. Assunt.Fund.e Ap.a Ref.Agrár			4.500,00
TOTAL GERAL			496.599,75

Pureza, 01 de Novembro de 2017.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:EFACF221

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CREDITO SUPLEMENTAR - DEZEMBRO

DECRETO Nro 00014/17, de 01 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza , o crédito suplementar no valor de R$ 599.717,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Dezessete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/16
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 599.717,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Dezessete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$599.717,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Dezessete Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 01 de Dezembro de 2017

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pureza
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0002 2.001	Manutenção e Func da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	47.558,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	11.444,19
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	29.962,12
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	4.104,00
TOTAL Câmara Municipal			93.068,64
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.005	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	1.414,55
		Exce.arrec.	6.306,25
TOTAL Gabinete do Prefeito			7.720,80
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.006	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	75,00
04 122 0001 2.012	Pagamento de Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	4.609,92
28 843 0001 2.009	Pagamento de Juros S/a Dívida Contratada		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	10.271,20

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Pureza
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			14.956,12
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0001 2.013	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	8,65
		Exce.arrec.	8,65
28 843 0001 1.006	Amortização do Principal da Dívida por Contrato		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	10.422,41
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			10.439,71
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	Mun. de Educ., Esporte e Lazer		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Exce.arrec.	683,02
		Exce.arrec.	5.032,71
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Exce.arrec.	150,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Exce.arrec.	5.105,77
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Exce.arrec.	150,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Exce.arrec.	400,00
		Exce.arrec.	1.200,00
12 361 0001 2.027	Manut.do Prog.Nac.de Apoio ao Transporte Escolar PNATE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Exce.arrec.	20.273,55

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pureza
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Exce.arrec.	14.239,95
12 365 0001 2.017	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Pré Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Exce.arrec.	2.401,55
12 365 0001 2.099	Programa Brasil Caninhoso Apoio a Creche		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Exce.arrec.	504,00
TOTAL Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e La			50.140,55
PARA:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		
12 361 0001 2.028	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB- 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Exce.arrec.	87.600,82
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Exce.arrec.	461,00
12 361 0001 2.030	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB- 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	10.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	9.964,54
TOTAL Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Bás			108.826,36
PARA:			
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
15 451 0001 2.039	Manutenção da Sec.Mun.de Obras e Serviço		
	s Públicos.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		

		Exce.arrec.	1.318,83
		Exce.arrec.	1.300,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pureza
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Exce.arrec.	25.000,00
		Exce.arrec.	908,60
		Exce.arrec.	1.500,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	13.315,30
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	1.440,00
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Serviços Público			44.782,73
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.047	Manut.do Prog. da Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	701,67
		Exce.arrec.	2.529,90
10 301 0001 2.048	Manutenção Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	3.163,68
		Exce.arrec.	30.849,40
		Exce.arrec.	22.409,40
10 301 0001 2.049	Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo(PAB Fixo)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	4.849,66
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	75,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	6.000,00
		Exce.arrec.	100,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pureza
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Exce.arrec.	17.007,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	41.500,00
10 301 0001 2.050	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	1.264,95
		Exce.arrec.	1.264,95
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Exce.arrec.	17.736,90
10 301 0001 2.051	Manutenção Fundo Municipal	de Saude	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Exce.arrec.	27.532,85
		Exce.arrec.	1.250,00
		Exce.arrec.	1.250,00
		Exce.arrec.	1.250,00
		Exce.arrec.	3.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Exce.arrec.	18.018,33
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Exce.arrec.	10.971,54
		Exce.arrec.	26.077,13
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Exce.arrec.	30,60
		Exce.arrec.	75,00

		Exce.arrec.	438,60
		Exce.arrec.	10,20
10 301 0001 2.052	Manutenção da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Exce.arrec.	1.281,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pureza
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 304 0001 2.055	Piso Fíxo de Vigilância e Promoção a Saú de - PFVPS		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
		Exce.arrec.	150,00
10 305 0001 2.057	Manutenção do Prog.de Vigilancia Epidemiologica e Controle de Doenças.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
		Exce.arrec.	4.112,57
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			244.900,83
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0001 2.061	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Exce.arrec.	1.384,64
		Exce.arrec.	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Exce.arrec.	1.500,00
		Exce.arrec.	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Exce.arrec.	2.450,00
		Exce.arrec.	1.000,00
08 244 0001 2.102	Manutenção do Programa Criança Feliz		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Exce.arrec.	2.811,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			15.145,64
PARA:			
12 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0001 2.080	Manutenção da Sec. Mun. de Transporte		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	3.055,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pureza
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Exce.arrec.	6.280,62
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			9.335,62
PARA:			
13 01.	Sec.Mun. Assunt.Fund.e Ap.a Ref.Agrária		
21 631 0001 2.081	Manut.da Sec.Mun.Assunt.Fund.e Apoio a Reforma Agraria		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	400,00
TOTAL Sec.Mun. Assunt.Fund.e Ap.a Ref.Agrár			400,00
TOTAL GERAL			599.717,00

Pureza, 01 de Dezembro de 2017.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:2183813B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2018 - PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18120001/2017.

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN – Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n. 08.153.454/0001-04, situada na Av. Camila de Léllis, 285 - Centro, neste ato representada pelo Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, portadora do CPF. 289.106.054-72 e de outro lado as empresas: FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME, CNPJ. Nº 09.402.009/0002-84, Rua da Independência, 1614 – Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. GENILDO FERNANDES DE QUEIROZ, portador do CPF. 155.995.664-04, FARMACIA SANTA NECILIA LTDA, CNPJ. Nº 24.589.319/0001-62, Travessa Joaquim Augusto, 03 – Centro – Portalegre/RN, neste ato representada pela Sra. Jaedma Maria Ribeiro, portadora do CPF. 852.688.444-15, CASCIMIRO FRANCISCO NETO, CNPJ. Nº 08.495.905/0001-91, Travessa Pedro Regalado, 22 – Centro – Umarizal/RN, neste ato representada pelo Sr. Cascimiro Francisco Neto, portador do CPF. 230.897.764-72, J BATISTA ME, CNPJ Nº 13.851.990/0001-13, Avenida Mota Neto, 100 – Aeroporto – Mossoró/RN, nesta ato representada pelo Sr. João Batista, portador do CPF. 023.343.744-40, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto Municipal 268/2010; do Decreto Municipal 269/2010; Decreto 3931;Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n. 010/2018 - PP, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos e/ou outros produtos farmacêuticos, não padronizados, ético e/ou genérico, destinados ao atendimento dos usuários do Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN.** , referente ao mês de abril do corrente ano, conforme processo administrativo de n. 18120001/2017,a qual constitui-se em documento vinculativo obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME
CNPJ. Nº 09.402.009/0002-84

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	8633 - ADNAX AD	VD	200	11,00	2.200,00
7	8634 - ALDACTONE 50MG	CX	100	39,00	3.900,00
20	8637 - BRICANYL XP INF	FR	80	13,00	1.040,00
25	8694 - CALCIGENOL B12	FR	150	10,00	1.500,00
28	8577 - CANDICORT CR	CX	240	21,00	5.040,00
30	8436 - CARNABOL COMP C/20	CX	60	11,00	660,00
33	8696 - CEFALIUM COMP C/12	CX	100	14,99	1.499,00
46	8699 - COMBIRON LIQ	FR	80	12,00	960,00
54	8645 - DECONGEX XP	FR	100	13,50	1.350,00
57	639 - DEXADOR INJETAVEL DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCABALAMINA, 4/100/100mg+5000mcg inj 3	CX.	220	27,00	5.940,00
61	8702 - DIPROSALIC POMADA	Tubo	100	23,00	2.300,00
63	8446 - DIPROSPAM INJ C/ 1 AMP	CX	60	29,00	1.740,00
66	8649 - DOLAMIN FLEX C/15	CX	60	38,00	2.280,00
67	8448 - DORFLEX GOTAS	FR	220	11,00	2.420,00
72	8449 - EXIT COM C/20	CX	80	18,00	1.440,00
75	8451 - FLINAR XP PED	FR	100	16,80	1.680,00
83	8452 - GIAMEBIL CPR	CX	150	36,00	5.400,00
84	8453 - GIAMEBIL LIQ	CX	80	29,00	2.320,00
85	8656 - GUTALAX GOTAS	FR	60	13,50	810,00
89	8455 - HIPOGLOS POM 40 G	Tubo	200	14,50	2.900,00
90	8658 - HISTAMIX CPR	CX	60	11,85	711,00
91	8530 - HISTAMIX LIQ	FR	60	10,50	630,00
92	8659 - HIXIGIE 25MG COM/30C	CX	60	27,50	1.650,00
93	8531 - HIXIZINE LIQ	FR	80	31,00	2.480,00
95	716 - ISKEMIL 6 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA, 6mg cx 20 cap	CX.	150	91,00	13.650,00
96	8660 - KALYAMON KIDS	FR	60	21,00	1.260,00
98	8533 - KOLLAGENASE POM 30G	Tubo	40	40,00	1.600,00
99	8534 - KRONEL CR VAG	CX	120	82,00	9.840,00
100	8456 - KRONEL SAB INT	FR	220	21,00	4.620,00
104	8663 - MELOCOX COMP	CX	120	25,00	3.000,00
105	8664 - MELXI XAROPE	FR	60	31,00	1.860,00
106	8537 - MIOFLEX	CX	40	8,90	356,00
107	8538 - MIOSAN	CX	40	33,00	1.320,00
109	8457 - NISULID DISP	CX	120	38,00	4.560,00
110	8540 - NOCILIN COMP CQ 21	CX	250	9,50	2.375,00
111	8541 - NOOTRON	CX	100	30,00	3.000,00
112	8665 - NOTUSS XP AD	FR	150	16,00	2.400,00
113	8579 - NOTUSS XP PED	FR	150	12,00	1.800,00
114	8666 - NUTRICAL D	FR	150	58,00	8.700,00
115	8580 - ONCILON ORABASE	Tubo	100	16,00	1.600,00
116	8581 - OTOSPORIM GTS	FR	60	10,50	630,00
117	8458 - OTOSSYNALAR GTS	FR	150	10,50	1.575,00
118	8542 - PANTOCAL 40	CX	150	78,00	11.700,00
119	8543 - PARAQUEIMOL	Tubo	80	17,00	1.360,00
120	8544 - PERCOF XPE	FR	60	25,00	1.500,00
124	8548 - PROCTYL POMADA	Tubo	150	41,00	6.150,00
125	8667 - PROCTYL SUSP	FR	150	45,00	6.750,00
131	8553 - RINOSSORO GOTAS	FR	50	10,00	500,00
133	8555 - SELENE COMP C/21	CX	60	28,00	1.680,00
134	8459 - SELOKEN 100 MG C/20	CX	60	20,00	1.200,00
135	8556 - SOMALGIN CARDIO 100 C/32	CX	200	18,00	3.600,00
136	8578 - SONIN XP	FR	100	10,00	1.000,00
139	8559 - SUSTRATE (PROPATILNITRATO) 10MG COMP SUBLINGUAL CX C/30 COMP	CX	300	25,00	7.500,00
140	8560 - TANDRILAX COMP C/15	CX	60	17,00	1.020,00

141	8561 - TARGIFOR C	CX	150	26,00	3.900,00
142	8562 - TENADREN 40MG 25MG C/30	CX	60	13,00	780,00
143	8563 - TROK N CREME 10G	Tubo	60	11,50	690,00
144	8564 - TROPINAL GOTAS	FR	60	15,00	900,00
145	8565 - VERTIX COMP C/50	CX	60	23,00	1.380,00
146	8583 - VERTIZINE D	CX	150	46,00	6.900,00
147	8567 - VI FERRIN COM C/60	CX	100	35,00	3.500,00
Valor Total Registrado em R$ 179.006,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, e Seis Reais).					

Empresa: FARMACIA SANTA NECILIA LTDA
CNPJ. Nº 24.589.319/0001-62

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8513 - ABRILAR XAROPE	VD	150	36,00	5.400,00
4	8432 - ALBOCRESIL GEL	Tubo	60	17,50	1.050,00
8	8514 - APEVITIN	VD	800	13,00	10.400,00
13	8635 - BEROTEC SPRAY	VD	80	17,90	1.432,00
15	8636 - BIALERGE COMP	CX	150	14,00	2.100,00
16	8516 - BIALERGE GOTAS	VD	150	11,00	1.650,00
Valor Total Registrado em R$ 22.032,00 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Dois Reais).					

Empresa: CASCIMIRO FRANCISCO NETO
CNPJ. Nº 08.495.905/0001-91

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	8685 - ALBOCRESIL ÓVULOS C/ 6 UND	CX	60	12,00	720,00
6	8686 - ALDACTONE 100MG	CX	100	28,00	2.800,00
12	8433 - BEPANTOL CREME	CX	60	30,00	1.800,00
14	8515 - BETA TRINTA INJ C/1 AMP	CX.	160	16,00	2.560,00
21	8691 - BRONDILAT XP AD	FR	150	25,00	3.750,00
22	8638 - BRONDILAT XP INF	FR	150	20,50	3.075,00
23	8692 - BUCLINA CPR	CX	150	11,50	1.725,00
24	8693 - BUSONID 32 MG	FR	150	13,00	1.950,00
35	8438 - CELESTAMINE COM C/20	CX	60	20,00	1.200,00
36	8519 - CELESTAMINE LIQ	FR	60	32,00	1.920,00
37	8439 - CELESTONE COMP	CX	60	13,00	780,00
38	8639 - CERUMIN GOTAS	FR	60	10,00	600,00
39	8640 - CETIVA AE GOTAS	FR	60	14,00	840,00
40	8641 - CEWIN 1 GR	CX	60	11,00	660,00
41	8642 - CILODEX COLÍRIO	FR	60	25,00	1.500,00
44	633 - COLPISTAR CREME VAGINAL 40 GR BENZOILMETRONIDAZOL+NISTATINA+CLORETO DE BENZALCONIO, COSPISTAR CREME VAGINAL 40 GR, 250+5mg+100mui creme	Tubo	100	33,00	3.300,00
45	8440 - COMBIRON CPR	CX	100	26,00	2.600,00
49	8442 - DARFLOM 500 MG	CX	50	65,00	3.250,00
50	8521 - DECADRON COL	FR	60	10,00	600,00
52	8443 - DECONGEX CPR	CX	100	5,00	500,00
53	8523 - DECONGEX GOTAS	FR	100	9,00	900,00
58	8700 - DIABNESE CPR	AMPOLA	150	12,00	1.800,00
65	8447 - DIUPRESS 25MG C/20	CX	60	34,00	2.040,00
71	694 - EUTHYROX 150 MG LEVOTIROXINA DE SODIO, 150mcg cart 50 comp	CX	60	30,00	1.800,00
74	8525 - FILINAR XP AD	FR	100	21,00	2.100,00
76	8526 - FLAGYL 400 MG	CX	80	19,00	1.520,00
77	8652 - FLAGYL SUSP PED	FR	80	14,00	1.120,00
86	8529 - GYNAX CR VAG	CX	60	48,50	2.910,00
87	8657 - HELMIBEN CPR	CX	80	13,00	1.040,00
88	8454 - HELMIBEN LIQ	FR	80	13,00	1.040,00
94	8532 - INDERAL 40 MG COM C/20	CX	60	6,50	390,00
97	8661 - KOID D	CX	60	29,00	1.740,00
101	8662 - LISADOR GTS	FR	60	32,00	1.920,00
102	8535 - MAXIDEX	FR	150	7,00	1.050,00
103	8536 - MAXITROL COL	FR	150	13,00	1.950,00
108	8539 - MUD CR	CX	150	9,00	1.350,00
121	8545 - PHOSFO ENEMA	FR	150	12,50	1.875,00
122	8582 - PRELONE 3MG 60ML SUSP	FR	60	19,00	1.140,00
123	8547 - PROCTO GLYVENOL POMADA	Tubo	60	19,00	1.140,00
126	8549 - PROFLAN 100MG C 12 COMP	CX	60	40,00	2.400,00
127	8550 - PROTOVIT GOTAS	FR	80	16,00	1.280,00
129	8552 - REDOXON 1 G	CX	200	14,00	2.800,00
Valor Total Registrado em R$ 71.435,00 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).					

Empresa: J BATISTA ME
CNPJ Nº 13.851.990/0001-13

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	8431 - ACCUVIT DRG	CX	100	78,00	7.800,00
9	8687 - ARTREN 100 MG	CX	60	20,00	1.200,00
10	8688 - BENERVA 300 MG	CX	60	20,00	1.200,00
11	586 - BENZEVIT CREME nistatina+óxido de zinco, BENZEVIT CREME 40 GR	Tubo	60	29,00	1.740,00
17	8517 - BIO VAGIN CREME VAG	CX	80	35,00	2.800,00
18	8689 - BIOFENAC CPR	CX	80	17,00	1.360,00
19	8690 - BRICANYL XP AD	FR	80	18,00	1.440,00
26	8695 - CALCITRAN B12	FR	240	25,00	6.000,00
27	8434 - CALMAN CPR	CX	100	23,00	2.300,00

29	8435 - CANDICORT POMADA	Tubo	60	21,00	1.260,00
31	8437 - CARNABOL SUSP	FR	80	10,00	800,00
32	8518 - CEBION 1 GR	CX	150	11,00	1.650,00
34	8698 - CEFALIV COMP C/12	CX	80	12,00	960,00
42	8643 - CLARIL COL	FR	150	10,50	1.575,00
43	8520 - COLPISTAIN CR VAG	CX	100	26,00	2.600,00
47	8441 - CRESTON 10MG C/30 COMP	CX	80	137,00	10.960,00
48	8644 - DACTIL OB	CX	60	15,00	900,00
51	8522 - DECONGEX COM C/12	CX	60	17,00	1.020,00
55	8646 - DERMODEX POM	CX	80	20,00	1.600,00
56	8444 - DEXA CITONEURIN	AMPOLA	150	35,00	5.250,00
59	8445 - DIANE 35	CX	150	23,00	3.450,00
60	8647 - DIOSMIN CPR	CX	80	57,00	4.560,00
62	8648 - DIPROSONE CR	CX	100	27,00	2.700,00
64	8745 - DIPROGENTA CR	CX	100	27,00	2.700,00
68	8524 - DRENISON CR	CX	100	25,00	2.500,00
69	8650 - ESCABIN LOÇÃO	FR	100	15,50	1.550,00
70	8651 - ESCABIN SABONETE	CX	100	12,00	1.200,00
73	8450 - FEMINA	CX	80	33,00	2.640,00
78	8653 - FLORAX AD	CX	150	29,00	4.350,00
79	8654 - FLORAX PED	CX	150	23,00	3.450,00
80	8655 - FLUIBRON XP	FR	100	26,00	2.600,00
81	8527 - FORTEN	CX	100	42,00	4.200,00
82	8528 - GAMAX COMP	CX	80	72,00	5.760,00
128	8551 - PURAM T 175	CX	80	19,00	1.520,00
130	8668 - REDOXON 2 G	CX	200	16,00	3.200,00
132	8554 - SEKI XAROPE	FR	50	22,00	1.100,00
137	8557 - SUPLAN COMP	CX	100	45,00	4.500,00
138	8558 - SUPLAN SOL	FR	100	53,00	5.300,00
Valor Total Registrado em R$ 111.695,00 (Cento e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).					

Item: 1 - ABRILAR XAROPE
Unidade de medida: VD Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	37,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	37,20	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	36,00	
957 - J BATISTA ME	37,18	

Item: 2 - ACCUVIT DRG
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	79,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	80,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	79,83	
957 - J BATISTA ME	78,00	

Item: 3 - ADNAX AD
Unidade de medida: VD Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	11,80	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	11,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	11,81	
957 - J BATISTA ME	11,89	

Item: 4 - ALBOCRESIL GEL
Unidade de medida: Tubo Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	18,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	19,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	17,50	
957 - J BATISTA ME	18,89	

Item: 5 - ALBOCRESIL ÓVULOS C/ 6 UND
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	12,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	12,95	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	12,85	
957 - J BATISTA ME	12,90	

Item: 6 - ALDACTONE 100MG
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	28,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	30,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	29,11	
957 - J BATISTA ME	29,18	

Item: 7 - ALDACTONE 50MG
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	40,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	39,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	40,00	
957 - J BATISTA ME	40,54	

Item: 8 - APEVITIN
Unidade de medida: VD Quantidade: 800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	16,25	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	16,35	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	13,00	
957 - J BATISTA ME	13,32	

Item: 9 - ARTREN 100 MG
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	21,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	21,60	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	21,25	
957 - J BATISTA ME	20,00	

Item: 10 - BENERVA 300 MG
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	21,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	21,25	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	21,00	
957 - J BATISTA ME	20,00	

Item: 11 - BENZEVIT CREME
Descrição: nistatina+óxido de zinco, BENZEVIT CREME 40 GR
Unidade de medida: Tubo Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	30,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	30,05	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	30,00	
957 - J BATISTA ME	29,00	

Item: 12 - BEPANTOL CREME
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	30,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	32,70	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	32,30	
957 - J BATISTA ME	32,65	

Item: 13 - BEROTEC SPRAY

Unidade de medida: VD Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	20,90	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	20,99	

236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	17,90	
957 - J BATISTA ME	20,94	

Item: 14 - BETA TRINTA INJ C/1 AMP
Unidade de medida: CX. Quantidade: 160
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	16,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	17,25	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	17,18	
957 - J BATISTA ME	17,21	

Item: 15 - BIALERGE COMP
Unidade de medida: CX Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	15,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	15,75	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,00	
957 - J BATISTA ME	15,54	

Item: 16 - BIALERGE GOTAS
Unidade de medida: VD Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	11,75	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	11,85	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	11,00	
957 - J BATISTA ME	11,79	

Item: 17 - BIO VAGIN CREME VAG
Unidade de medida: CX Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	36,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	36,08	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	35,85	
957 - J BATISTA ME	35,00	

Item: 18 - BIOFENAC CPR
Unidade de medida: CX Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	18,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	18,05	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	17,94	
957 - J BATISTA ME	17,00	

Item: 19 - BRICANYL XP AD
Unidade de medida: FR Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	19,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	19,05	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	18,93	
957 - J BATISTA ME	18,00	

Item: 20 - BRICANYL XP INF
Unidade de medida: FR Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	13,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	13,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	13,92	
957 - J BATISTA ME	13,93	

Item: 21 - BRONDILAT XP AD
Unidade de medida: FR Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	25,00	

235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	27,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	26,08	
957 - J BATISTA ME	26,13	

Item: 22 - BRONDILAT XP INF
Unidade de medida: FR Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	20,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	22,16	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	22,09	
957 - J BATISTA ME	22,13	

Item: 23 - BUCLINA CPR
Unidade de medida: CX Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	11,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	12,45	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	12,39	
957 - J BATISTA ME	12,42	

Item: 24 - BUSONID 32 MG
Unidade de medida: FR Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	13,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	14,25	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,17	
957 - J BATISTA ME	14,19	

Item: 25 - CALCIGENOL B12
Unidade de medida: FR Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	10,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	10,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	10,58	
957 - J BATISTA ME	10,60	

Item: 26 - CALCITRAN B12
Unidade de medida: FR Quantidade: 240
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	26,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	26,35	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	26,27	
957 - J BATISTA ME	25,00	

Item: 27 - CALMAN CPR
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	24,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	24,85	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	24,79	
957 - J BATISTA ME	23,00	

Item: 28 - CANDICORT CR
Unidade de medida: CX Quantidade: 240
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	22,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	21,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	22,29	
957 - J BATISTA ME	22,34	

Item: 29 - CANDICORT POMADA
Unidade de medida: Tubo Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	22,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	22,40	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	22,29	
957 - J BATISTA ME	21,00	

Item: 30 - CARNABOL COMP C/20
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	12,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	11,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	12,27	
957 - J BATISTA ME	12,25	

Item: 31 - CARNABOL SUSP
Unidade de medida: FR Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	10,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	11,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	10,94	
957 - J BATISTA ME	10,00	

Item: 32 - CEBION 1 GR
Unidade de medida: CX Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	12,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	12,40	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	12,34	
957 - J BATISTA ME	11,00	

Item: 33 - CEFALIUM COMP C/12
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	16,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	14,99	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	16,62	
957 - J BATISTA ME	16,63	

Item: 34 - CEFALIV COMP C/12
Unidade de medida: CX Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	13,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	13,69	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	13,65	
957 - J BATISTA ME	12,00	

Item: 35 - CELESTAMINE COM C/20
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	20,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	21,49	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	21,42	
957 - J BATISTA ME	21,44	

Item: 36 - CELESTAMINE LIQ
Unidade de medida: FR Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	32,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	34,19	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	34,08	
957 - J BATISTA ME	34,10	

Item: 37 - CELESTONE COMP
Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	13,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	14,79	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,76	
957 - J BATISTA ME	14,76	

Item: 38 - CERUMIN GOTAS
Unidade de medida: FR Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	10,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	10,69	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	10,66	
957 - J BATISTA ME	10,65	

Item: 39 - CETIVA AE GOTAS
Unidade de medida: FR Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	14,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	15,39	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	15,30	
957 - J BATISTA ME	15,36	

Item: 40 - CEWIN 1 GR
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	11,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	12,05	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	12,00	
957 - J BATISTA ME	12,02	

Item: 41 - CILODEX COLÍRIO
Unidade de medida: FR Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	25,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	27,30	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	27,24	
957 - J BATISTA ME	27,28	

Item: 42 - CLARIL COL
Unidade de medida: FR Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	11,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	11,59	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	11,51	
957 - J BATISTA ME	10,50	

Item: 43 - COLPISTAIN CR VAG
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	27,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	27,05	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	27,02	
957 - J BATISTA ME	26,00	

Item: 44 - COLPISTAR CREME VAGINAL 40 GR
Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL+NISTATINA+CLORETO DE BENZALCONIO, COSPISTAR CREME VAGINAL 40 GR, 250+5mg+100mui creme
Unidade de medida: Tubo Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	33,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	34,49	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	39,42	
957 - J BATISTA ME	39,48	

Item: 45 - COMBIRON CPR
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	26,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	28,12	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	28,08	
957 - J BATISTA ME	28,10	

Item: 46 - COMBIRON LIQ
Unidade de medida: FR Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	13,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	12,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	13,79	
957 - J BATISTA ME	13,82	

Item: 47 - CRESTON 10MG C/30 COMP
Unidade de medida: CX Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	140,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	145,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	142,00	
957 - J BATISTA ME	137,00	

Item: 48 - DACTIL OB
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	16,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	16,19	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	16,09	
957 - J BATISTA ME	15,00	

Item: 49 - DARFLOM 500 MG
Unidade de medida: CX Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	65,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	69,25	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	69,19	
957 - J BATISTA ME	69,22	

Item: 50 - DECADRON COL
Unidade de medida: FR Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	10,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	10,55	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	10,43	
957 - J BATISTA ME	10,51	

Item: 51 - DECONGEX COM C/12
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	18,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	18,09	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	18,02	
957 - J BATISTA ME	17,00	

Item: 52 - DECONGEX CPR
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	5,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	5,56	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	5,52	
957 - J BATISTA ME	5,54	

Item: 53 - DECONGEX GOTAS
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	9,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	9,75	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	9,64	
957 - J BATISTA ME	9,69	

Item: 54 - DECONGEX XP
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	14,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	13,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,64	
957 - J BATISTA ME	14,51	

Item: 55 - DERMODEX POM
Unidade de medida: CX Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	21,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	21,60	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	21,49	
957 - J BATISTA ME	20,00	

Item: 56 - DEXA CITONEURIN
Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	37,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	37,39	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	37,25	
957 - J BATISTA ME	35,00	

Item: 57 - DEXADOR INJETAVEL
Descrição: DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCABALAMINA, 4/100/100mg+5000mcg inj 3
Unidade de medida: CX. Quantidade: 220
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	28,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	27,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	28,02	
957 - J BATISTA ME	28,04	

Item: 58 - DIABNESE CPR
Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	12,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	13,57	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	13,48	
957 - J BATISTA ME	13,55	

Item: 59 - DIANE 35
Unidade de medida: CX Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	24,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	24,25	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	24,19	
957 - J BATISTA ME	23,00	

Item: 60 - DIOSMIN CPR
Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	58,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	58,75	

236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	58,66	
957 - J BATISTA ME	57,00	

Item: 61 - DIPROSALIC POMADA
Unidade de medida: Tubo Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	24,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	23,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	24,67	
957 - J BATISTA ME	24,68	

Item: 62 - DIPROSONE CR
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	29,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	29,95	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	29,92	
957 - J BATISTA ME	27,00	

Item: 63 - DIPROSPAM INJ C/ 1 AMP
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	30,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	29,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	30,27	
957 - J BATISTA ME	30,28	

Item: 64 - DIPROGENTA CR
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	29,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	29,25	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	29,21	
957 - J BATISTA ME	27,00	

Item: 65 - DIUPRESS 25MG C/20
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	34,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	35,69	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	35,61	
957 - J BATISTA ME	35,66	

Item: 66 - DOLAMIN FLEX C/15
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	39,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	38,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	39,37	
957 - J BATISTA ME	39,37	

Item: 67 - DORFLEX GOTAS
Unidade de medida: FR Quantidade: 220
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	12,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	11,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	12,44	
957 - J BATISTA ME	12,45	

Item: 68 - DRENISON CR
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	26,00	

235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	26,75	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	26,68	
957 - J BATISTA ME	25,00	

Item: 69 - ESCABIN LOÇÃO
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	16,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	16,32	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	16,29	
957 - J BATISTA ME	15,50	

Item: 70 - ESCABIN SABONETE
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	13,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	13,34	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	13,29	
957 - J BATISTA ME	12,00	

Item: 71 - EUTHYROX 150 MG
Descrição: LEVOTIROXINA DE SODIO, 150mcg cart 50 comp
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	30,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	32,61	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	32,33	
957 - J BATISTA ME	32,59	

Item: 72 - EXIT COM C/20
Unidade de medida: CX Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	19,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	18,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	19,02	
957 - J BATISTA ME	19,05	

Item: 73 - FEMINA
Unidade de medida: CX Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	34,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	34,92	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	34,85	
957 - J BATISTA ME	33,00	

Item: 74 - FILINAR XP AD
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	21,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	22,75	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	22,72	
957 - J BATISTA ME	22,73	

Item: 75 - FLINAR XP PED
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	17,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	16,80	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	17,19	
957 - J BATISTA ME	17,21	

Item: 76 - FLAGYL 400 MG
Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	19,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	21,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	29,87	
957 - J BATISTA ME	20,98	

Item: 77 - FLAGYL SUSP PED
Unidade de medida: FR Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	14,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	15,73	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	15,70	
957 - J BATISTA ME	15,71	

Item: 78 - FLORAX AD
Unidade de medida: CX Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	30,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	30,75	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	30,71	
957 - J BATISTA ME	29,00	

Item: 79 - FLORAX PED
Unidade de medida: CX Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	24,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	24,69	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	24,65	
957 - J BATISTA ME	23,00	

Item: 80 - FLUIBRON XP
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	27,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	27,73	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	27,70	
957 - J BATISTA ME	26,00	

Item: 81 - FORTEN
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	44,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	44,28	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	44,09	
957 - J BATISTA ME	42,00	

Item: 82 - GAMAX COMP
Unidade de medida: CX Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	74,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	74,65	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	74,05	
957 - J BATISTA ME	72,00	

Item: 83 - GIAMEBIL CPR
Unidade de medida: CX Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	37,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	36,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	37,22	
957 - J BATISTA ME	37,27	

Item: 84 - GIAMEBIL LIQ
Unidade de medida: CX Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	30,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	29,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	30,74	
957 - J BATISTA ME	30,91	

Item: 85 - GUTALAX GOTAS
Unidade de medida: FR Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	14,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	13,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,78	
957 - J BATISTA ME	14,88	

Item: 86 - GYNAX CR VAG
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	48,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	52,89	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	50,73	
957 - J BATISTA ME	50,81	

Item: 87 - HELMIBEN CPR
Unidade de medida: CX Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	13,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	13,65	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	13,56	
957 - J BATISTA ME	13,62	

Item: 88 - HELMIBEN LIQ
Unidade de medida: FR Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	13,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	13,95	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	13,88	
957 - J BATISTA ME	13,93	

Item: 89 - HIPOGLOS POM 40 G
Unidade de medida: Tubo Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	15,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	14,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	15,87	
957 - J BATISTA ME	15,90	

Item: 90 - HISTAMIX CPR
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	12,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	11,85	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	12,85	
957 - J BATISTA ME	12,90	

Item: 91 - HISTAMIX LIQ
Unidade de medida: FR Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	11,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	10,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	11,92	
957 - J BATISTA ME	11,93	

Item: 92 - HIXIGIE 25MG COM/30C
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	28,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	27,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	28,60	
957 - J BATISTA ME	28,61	

Item: 93 - HIXIZINE LIQ
Unidade de medida: FR Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	32,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	31,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	32,88	
957 - J BATISTA ME	32,91	

Item: 94 - INDERAL 40 MG COM C/20
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	6,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	7,71	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	7,66	
957 - J BATISTA ME	7,69	

Item: 95 - ISKEMIL 6 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS
Descrição: MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA, 6mg cx 20 cap
Unidade de medida: CX. Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	94,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	91,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	94,31	
957 - J BATISTA ME	94,34	

Item: 96 - KALYAMON KIDS
Unidade de medida: FR Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	22,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	21,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	22,11	
957 - J BATISTA ME	22,18	

Item: 97 - KOID D
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	29,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	3.023,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	30,19	
957 - J BATISTA ME	30,22	

Item: 98 - KOLLAGENASE POM 30G
Unidade de medida: Tubo Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	41,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	40,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	41,08	
957 - J BATISTA ME	41,41	

Item: 99 - KRONEL CR VAG

Unidade de medida: CX Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	84,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	82,00	

236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	84,66	
957 - J BATISTA ME	84,69	

Item: 100 - KRONEL SAB INT
Unidade de medida: FR Quantidade: 220
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	22,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	21,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	22,08	
957 - J BATISTA ME	22,43	

Item: 101 - LISADOR GTS
Unidade de medida: FR Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	32,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	34,52	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	34,69	
957 - J BATISTA ME	34,50	

Item: 102 - MAXIDEX
Unidade de medida: FR Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	7,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	7,27	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	7,16	
957 - J BATISTA ME	7,25	

Item: 103 - MAXITROL COL
Unidade de medida: FR Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	13,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	14,59	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,44	
957 - J BATISTA ME	14,57	

Item: 104 - MELOCOX COMP
Unidade de medida: CX Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	26,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	25,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	26,82	
957 - J BATISTA ME	26,88	

Item: 105 - MELXI XAROPE
Unidade de medida: FR Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	32,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	31,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	32,02	
957 - J BATISTA ME	32,08	

Item: 106 - MIOFLEX
Unidade de medida: CX Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	9,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	8,90	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	9,81	
957 - J BATISTA ME	9,87	

Item: 107 - MIOSAN
Unidade de medida: CX Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	37,00	

235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	33,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	37,01	
957 - J BATISTA ME	37,03	

Item: 108 - MUD CR
Unidade de medida: CX Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	9,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	9,86	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	9,81	
957 - J BATISTA ME	9,84	

Item: 109 - NISULID DISP
Unidade de medida: CX Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	39,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	38,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	39,31	
957 - J BATISTA ME	39,34	

Item: 110 - NOCILIN COMP CQ 21
Unidade de medida: CX Quantidade: 250
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	10,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	9,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	10,07	
957 - J BATISTA ME	10,09	

Item: 111 - NOOTRON
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	31,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	30,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	31,91	
957 - J BATISTA ME	31,94	

Item: 112 - NOTUSS XP AD
Unidade de medida: FR Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	17,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	16,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	17,11	
957 - J BATISTA ME	17,12	

Item: 113 - NOTUSS XP PED
Unidade de medida: FR Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	13,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	12,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	13,81	
957 - J BATISTA ME	13,82	

Item: 114 - NUTRICAL D
Unidade de medida: FR Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	60,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	58,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	60,55	
957 - J BATISTA ME	60,70	

Item: 115 - ONCILON ORABASE

Unidade de medida: Tubo Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	17,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	16,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	17,22	
957 - J BATISTA ME	17,28	

Item: 116 - OTOSPORIM GTS
Unidade de medida: FR Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	11,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	10,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	11,79	
957 - J BATISTA ME	11,80	

Item: 117 - OTOSSYNALAR GTS
Unidade de medida: FR Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	11,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	10,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	11,91	
957 - J BATISTA ME	11,96	

Item: 118 - PANTOCAL 40
Unidade de medida: CX Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	80,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	78,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	81,81	
957 - J BATISTA ME	81,83	

Item: 119 - PARAQUEIMOL
Unidade de medida: Tubo Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	18,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	17,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	18,11	
957 - J BATISTA ME	18,16	

Item: 120 - PERCOF XPE
Unidade de medida: FR Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	26,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	25,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	26,01	
957 - J BATISTA ME	26,07	

Item: 121 - PHOSFO ENEMA
Unidade de medida: FR Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	12,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	13,37	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	13,31	
957 - J BATISTA ME	13,35	

Item: 122 - PRELONE 3MG 60ML SUSP
Unidade de medida: FR Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	19,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	20,90	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	20,81	
957 - J BATISTA ME	20,88	

Item: 123 - PROCTO GLYVENOL POMADA
Unidade de medida: Tubo Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	19,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	20,96	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	20,91	
957 - J BATISTA ME	20,94	

Item: 124 - PROCTYL POMADA
Unidade de medida: Tubo Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	43,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	41,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	43,81	
957 - J BATISTA ME	43,81	

Item: 125 - PROCTYL SUSP
Unidade de medida: FR Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	47,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	45,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	47,01	
957 - J BATISTA ME	47,07	

Item: 126 - PROFLAN 100MG C 12 COMP
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	40,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	42,67	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	42,61	
957 - J BATISTA ME	42,65	

Item: 127 - PROTOVIT GOTAS
Unidade de medida: FR Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	16,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	16,36	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	16,31	
957 - J BATISTA ME	16,35	

Item: 128 - PURAM T 175
Unidade de medida: CX Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	20,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	20,42	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	20,31	
957 - J BATISTA ME	19,00	

Item: 129 - REDOXON 1 G
Unidade de medida: CX Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	14,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	14,49	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,41	
957 - J BATISTA ME	14,47	

Item: 130 - REDOXON 2 G
Unidade de medida: CX Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	17,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	17,18	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	17,11	
957 - J BATISTA ME	16,00	

Item: 131 - RINOSSORO GOTAS
Unidade de medida: FR Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	11,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	10,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	10,56	
957 - J BATISTA ME	11,00	

Item: 132 - SEKI XAROPE
Unidade de medida: FR Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	23,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	23,78	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	23,71	
957 - J BATISTA ME	22,00	

Item: 133 - SELENE COMP C/21
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	29,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	28,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	29,41	
957 - J BATISTA ME	29,43	

Item: 134 - SELOKEN 100 MG C/20
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	21,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	20,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	21,61	
957 - J BATISTA ME	21,64	

Item: 135 - SOMALGIN CARDIO 100 C/32
Unidade de medida: CX Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	19,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	18,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	19,22	
957 - J BATISTA ME	19,29	

Item: 136 - SONIN XP
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	11,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	10,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	11,91	
957 - J BATISTA ME	11,97	

Item: 137 - SUPLAN COMP
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	47,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	47,45	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	47,31	
957 - J BATISTA ME	45,00	

Item: 138 - SUPLAN SOL
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	55,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	55,30	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	55,21	
957 - J BATISTA ME	53,00	

Item: 139 - SUSTRATE (PROPATILNITRATO) 10MG COMP SUBLINGUAL CX C/30 COMP
Unidade de medida: CX Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	26,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	25,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	26,51	
957 - J BATISTA ME	26,61	

Item: 140 - TANDRILAX COMP C/15
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	18,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	17,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	18,01	
957 - J BATISTA ME	18,02	

Item: 141 - TARGIFOR C
Unidade de medida: CX Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	27,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	26,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	27,71	
957 - J BATISTA ME	27,74	

Item: 142 - TENADREN 40MG 25MG C/30
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	14,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	13,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,81	
957 - J BATISTA ME	14,87	

Item: 143 - TROK N CREME 10G
Unidade de medida: Tubo Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	121,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	11,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	12,01	
957 - J BATISTA ME	12,10	

Item: 144 - TROPINAL GOTAS
Unidade de medida: FR Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	16,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	15,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	16,81	
957 - J BATISTA ME	16,89	

Item: 145 - VERTIX COMP C/50
Unidade de medida: CX Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	24,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	23,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	24,01	
957 - J BATISTA ME	24,08	

Item: 146 - VERTIZINE D
Unidade de medida: CX Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	47,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	46,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	47,71	
957 - J BATISTA ME	47,80	

Item: 147 - VI FERRIN COM C/60
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	37,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME	35,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	37,71	
957 - J BATISTA ME	37,75	

2- Os quantitativos estimados de medicamentos, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos medicamentos solicitados será de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho/Ordem de Compra.

4- Os medicamentos deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, das 08h00min e 17h00min, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade dos medicamentos, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese dos medicamentos entregues não corresponda às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
9- Em caso de troca dos medicamentos, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 16 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

15- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

16- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

16.1 - Pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

16.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

16.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

16.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

16.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

16.2 – Pela Contratada quando:

16.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

16.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

16.3 – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

17- As empresas detentoras detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

18- Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Riacho da Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME
CNPJ. Nº 09.402.009/0002-84

FARMACIA SANTA NECILIA LTDA
CNPJ. Nº 24.589.319/0001-62

CASCIMIRO FRANCISCO NETO
CNPJ. Nº 08.495.905/0001-91

J BATISTA ME
CNPJ Nº 13.851.990/0001-13

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4621BD49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP021/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 021/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas da administração pública municipal.** Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2018. Empresa(s) vencedora(s): SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 10.561.980/0001-55. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA - ME; C.N.P.J. nº 10.561.980/0001-55, estabelecida à AV LIMA E SILVA, 1569 - BLOCO TÉRREO, N. SRA. NAZARÉ, Natal RN.

ITEM	LOTE 01 - DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM C/ 1000ML	LIMPA FÁCIL	300	UNIDADE	3,30	990,00
02	ÁGUA SANITÁRIA C/ NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM C/ 1000ML	MARILUX	5.000	UNIDADE	1,20	6.000,00
03	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 65%, EMBALAGEM C/500G	TUPI	800	UNIDADE	3,60	2.880,00
04	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 70%, EMBALAGEM C/ 1000ML	TUPI	900	UNIDADE	4,55	4.095,00
05	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, EMBALAGEM C/ 1000ML	TUPI	900	UNIDADE	4,85	4.365,00
07	AVENTAL EM NAPA, COR BRANCA, PRÓPRIO PARA COZINHA	CRISTAL	200	UNIDADE	5,85	1.170,00
08	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, EMBALAGEM C/ 750ML	MARILUX	600	UNIDADE	2,95	1.770,00
09	COLHER DESCARTÁVEL, 15 A 16 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	STRAWPLAST	240	PACOTE	3,55	852,00
10	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 150ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	ALTA COPOS	1.000	PACOTE	2,30	2.300,00
11	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	ALTA COPOS	1.000	PACOTE	2,40	2.400,00
12	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 300ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	ALTA COPOS	1.000	PACOTE	2,80	2.800,00
13	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	ALTA COPOS	1.000	PACOTE	0,90	900,00
14	CORDA PARA VARAL EM POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO Nº 5, PCT C/ 10M	IGUAL	200	PACOTE	2,15	430,00
15	DESENTUPIDOR DE PIA, CORPO DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 10CM	IGUAL	200	UNIDADE	3,15	630,00
16	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, FRASCO C/ 2000ML	MARILUX	2.000	UNIDADE	3,90	7.800,00
17	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, FRASCO C/ 500ML	MARILUX	1.200	UNIDADE	1,30	1.560,00
18	DESINFETANTE, TIPO CREOLINA, ANTISSÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, FR C/ 900ML	MARILUX	400	UNIDADE	5,85	2.340,00
06	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, EMBALAGEM C/ 360ML	ULTRA FRESH	400	UNIDADE	8,45	3.380,00
19	DESODORIZADOR SANITÁRIO COM SUPORTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO 35G	MARILUX	2.000	UNIDADE	1,05	2.100,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM C/ 500ML	MARILUX	2.000	UNIDADE	0,95	1.900,00
21	ESPANADOR DE PÓ SISAL, CABO LONGO	ESPARANÇA	200	UNIDADE	5,83	1.166,00
22	ESPONJA LÃ DE AÇO, PACOTE C/ 08 UNIDADES	MARILUX	2.000	PACOTE	1,00	2.000,00
23	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 70 X 20 MM	MARILUX	2.000	UNIDADE	0,40	800,00
24	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 60CM	CRISTAL	1.000	UNIDADE	1,15	1.150,00
25	FÓSFORO DE MADEIRA, TAMANHO CURTO, PACOTE C/ 10 CAIXAS	GABOARDI	400	PACOTE	2,45	980,00
26	GARFO DESCARTÁVEL, 15 A 16CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	300	PACOTE	3,55	1.065,00
27	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 23 X 23CM, PCT C/ 50 UND	ESSENCIAL	1.000	PACOTE	1,90	1.900,00
28	INSETICIDA AEROSSOL, FRASCO C/ 300ML	MORTAIN	400	UNIDADE	8,35	3.340,00
29	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM C/ 500ML	BRILHOTEX	800	UNIDADE	1,35	1.080,00
30	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM C/ 500ML	MARILUX	800	UNIDADE	2,60	2.080,00
31	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500ML	MARILUX	800	UNIDADE	2,10	1.680,00
32	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO C/ 200ML	WORK	800	UNIDADE	3,80	3.040,00
33	LUVA DE PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA	DANNY	400	PAR	5,20	2.080,00
34	NAFTALINA, PACOTE C/ 50G	MARILUX	400	PACOTE	2,19	876,00

ITEM	LOTE 02 - DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PÁ PARA LIXO, COLETOR PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 15CM	CRISTAL	200	UNIDADE	4,15	830,00
02	PÁ PARA LIXO, COLETOR ZINCO, COMPRIMENTO CABO 60CM	CRISTAL	300	UNIDADE	4,15	1.245,00
03	PALHA DE AÇO MÉDIA Nº 01, EMBALAGEM C/ 25G	MARILUX	200	UNIDADE	1,15	230,00

04	PANO DE CHÃO BRANCO, TIPO SACO DE ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 70CM	CRISTAL	1.500	UNIDADE	1,45	2.175,00
05	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 64 X 44 CM	CRISTAL	1.500	UNIDADE	1,35	2.025,00
06	PANO MULTIUSO, DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 33CM, PACOTE C/ 05 UNIDADES	CRISTAL	200	PACOTE	3,90	780,00
07	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO C/ 30CM X 7,5M	THERMOPRAT	200	ROLO	1,60	320,00
08	PAPEL HIGIÊNICO, 30M X 10CM, EXTRA MACIO E SEM PERFUME, FARDO C/ 64 ROLOS	VISON	500	FARDO	24,85	12.425,00
09	PAPEL TOALHA, ROLO C/ 60 FOLHAS PICOTADAS, 22X20 CM CADA UMA, PACOTE COM 02 UND.	VISON	500	PACOTE	3,20	1.600,00
10	PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO 20 CM, PCT. C/ 10 UND	STRAW PLAST	300	PACOTE	2,60	780,00
11	QUEROSENE COMUM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, FRASCO C/ 900ML	SERTANEJO	300	UNIDADE	3,20	960,00
12	RODO, BASE 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE	CRISTAL	500	UNIDADE	4,35	2.175,00
13	RODO, BASE 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE	CRISTAL	500	UNIDADE	4,55	2.275,00
14	SABÃO DE COCO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200G	MARILUX	500	PACOTE	5,20	2.600,00
15	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200G	MARILUX	1.000	PACOTE	3,65	3.650,00
16	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CAIXA C/ 500G	MARILUX	10.000	UNIDADE	1,35	13.500,00
17	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PH 5,0 A 6,0, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1000ML	MARILUX	1.200	UNIDADE	8,45	10.140,00
18	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, UNIDADE C/ 90G	EVEN	1.000	UNIDADE	1,45	1.450,00
19	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	500	PACOTE	14,20	7.100,00
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	500	PACOTE	5,20	2.600,00
21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	500	PACOTE	17,95	8.975,00
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	500	PACOTE	5,95	2.975,00
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	500	PACOTE	10,20	5.100,00
24	SODA CÁUSTICA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/ 1 KG	LIMPA FACIL	200	UNIDADE	8,90	1.780,00
25	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 2 DOBRAS, 23 X 23CM, PCT. C/ 1000 FOLHAS	ESSENCIAL	500	PACOTE	5,45	2.725,00
26	VASSOURA, CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA 30CM, CABO MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	CRISTAL	500	UNIDADE	4,80	2.400,00
27	VASSOURA, CERDAS PELO SINTÉTICO, CEPA 30 CM, CABO DE MADEIRA	CRISTAL	500	UNIDADE	4,90	2.450,00
28	VASSOURA, CERDAS PELO SINTÉTICO, CEPA 60 CM, CABO DE MADEIRA	CRISTAL	200	UNIDADE	4,90	980,00
29	VASSOURA, CERDAS PIAÇAVA Nº 04, CABO MADEIRA, CEPA 30 CM	CRISTAL	400	UNIDADE	4,45	1.780,00
30	VASSOURA, CERDAS PIAÇAVA Nº 10, CABO MADEIRA, CEPA 30 CM	CRISTAL	400	UNIDADE	4,55	1.820,00
31	VASSOURA, CERDAS SISAL, CABO MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA TETO, CABO 300 CM	CRISTAL	200	UNIDADE	5,50	1.100,00
32	VASSOURÃO TIPO GARI, CEPA RÍGIDA DE MADEIRA DE 60 CM, CABO DE MADEIRA 1,2M	CRISTAL	250	UNIDADE	7,55	1.887,50

Ruy Barbosa/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7573C28D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP001/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP001/2018 SRP,** RESOLVE registrar os preços para **futura e eventual aquisição de pneus, protetor de aro e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetor de aro e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (QUINZE) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	**I=(6/100) _**	**I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2018 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 01 de Fevereiro de 2018

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07
Contratante

PNEUS SHOP LTDA
C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40
Contratado

PNEUTEX LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP001/2018 SRP.

Empresa: PNEUS SHOP LTDA; C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40, estabelecida à AV. BERNARDO VIEIRA, 216, BOM PASTOR, Natal RN, (84) 3653-1700, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 425.146.654-34, R.G. nº 1920553 SSP RN.

ITEM	LOTE 01 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMARA DE AR 1000-20	PIRELLI	40	UNIDADE	103,25	4.130,00
02	CÂMARA DE AR 12.4-24	PIRELLI	04	UNIDADE	159,50	638,00
03	CAMARA DE AR 14.9-24	PIRELLI	04	UNIDADE	222,50	890,00
04	CAMARA DE AR 18.4-30	PIRELLI	04	UNIDADE	299,00	1.196,00
05	CAMARA DE AR 18.4-34	PIRELLI	04	UNIDADE	330,50	1.322,00
06	CAMARA DE AR 700-16	PIRELLI	16	UNIDADE	35,00	560,00
07	CÂMARA DE AR 750-16	PIRELLI	40	UNIDADE	53,75	2.150,00
08	CÂMARA DE AR 750-18	PIRELLI	04	UNIDADE	65,00	260,00
09	CAMARA DE AR 900-20	PIRELLI	16	UNIDADE	84,00	1.344,00
10	CÂMARA DE AR MOTO ARO 18	VIPAL	16	UNIDADE	40,00	640,00
11	PNEU 1000-20	PIRELLI	40	UNIDADE	1.079,75	43.190,00
12	PNEU 12.4-24	PIRELLI	04	UNIDADE	1.221,50	4.886,00
13	PNEU 12.5/80-18 TL	PIRELLI	04	UNIDADE	1.347,50	5.390,00
14	PNEU 14.9-24	PIRELLI	04	UNIDADE	1.707,50	6.830,00
15	PNEU 1400-24 TT	PIRELLI	08	UNIDADE	2.428,75	19.430,00
16	PNEU 17.5-25 TL	PIRELLI	08	UNIDADE	4.003,75	32.030,00
17	PNEU 175/70 R13 TL	DUNLOP	16	UNIDADE	179,00	2.864,00
18	PNEU 175/70 R14 TL	GOODYEAR	32	UNIDADE	315,00	10.080,00
19	PNEU 195/55 R16	GT RADIAL	08	UNIDADE	313,75	2.510,00
20	PNEU 18.4-30	PIRELLI	04	UNIDADE	2.787,50	11.150,00
21	PNEU 18.4-34	PIRELLI	04	UNIDADE	3.147,50	12.590,00
22	PNEU 19.5L-24 TL	PIRELLI	04	UNIDADE	3.057,50	12.230,00
23	PNEU 2.75-18	VIPAL	08	UNIDADE	138,25	1.106,00
24	PNEU 215/75 R17.5 TL	GOODRIDE	32	UNIDADE	720,00	23.040,00
25	PNEU 235/75 R15 TL	PIRELLI	16	UNIDADE	561,00	8.976,00
26	PNEU 275/80 R22.5 TL	PIRELLI	24	UNIDADE	1.394,00	33.456,00
27	PNEU 700-16	PIRELLI	16	UNIDADE	422,00	6.752,00
28	PNEU 750-16	PIRELLI	40	UNIDADE	477,70	19.108,00
29	PNEU 750-18	PIRELLI	04	UNIDADE	576,00	2.304,00
30	PNEU 90/90-18	VIPAL	08	UNIDADE	157,50	1.260,00
31	PNEU 900-20	PIRELLI	16	UNIDADE	828,00	13.248,00
32	PROTETOR ARO 20	ABC VALAD.	32	UNIDADE	45,00	1.440,00

Empresa: PNEUTEX LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, estabelecida à AV MAL DEODORO DA FONSECA, 305, PETRÓPOLIS, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). RODRIGO GARCIA BARBOSA, C.P.F. nº 872.050.331-87, R.G. nº 77165 SSP RN.

ITEM	LOTE 01A – COTA RESERVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI e EPP)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMARA DE AR 1000-20	MAGNUM	13	UNIDADE	100,00	1.300,00
02	CÂMARA DE AR 12.4-24	MAGNUM	01	UNIDADE	180,00	180,00
03	CAMARA DE AR 14.9-24	MAGNUM	01	UNIDADE	270,00	270,00
04	CAMARA DE AR 18.4-30	MAGNUM	01	UNIDADE	250,00	250,00
05	CAMARA DE AR 18.4-34	MAGNUM	01	UNIDADE	280,00	280,00
06	CAMARA DE AR 700-16	MAGNUM	05	UNIDADE	40,00	200,00
07	CÂMARA DE AR 750-16	MAGNUM	13	UNIDADE	40,00	520,00
08	CÂMARA DE AR 750-18	MAGNUM	01	UNIDADE	55,00	55,00
09	CAMARA DE AR 900-20	MAGNUM	05	UNIDADE	90,00	450,00
10	CÂMARA DE AR MOTO ARO 18	VULCAN	05	UNIDADE	35,00	175,00
11	PNEU 1000-20	PIRELLI	13	UNIDADE	1.150,00	14.950,00
12	PNEU 12.4-24	PIRELLI	01	UNIDADE	1.400,00	1.400,00
13	PNEU 12.5/80-18 TL	MRL	01	UNIDADE	1.280,00	1.280,00
14	PNEU 14.9-24	PIRELLI VANTAGE	01	UNIDADE	1.600,00	1.600,00
15	PNEU 1400-24 TT	MRL	02	UNIDADE	2.350,00	4.700,00
16	PNEU 17.5-25 TL	MRL	02	UNIDADE	3.500,00	7.000,00
17	PNEU 175/70 R13 TL	MASTERCRAFT	05	UNIDADE	200,00	1.000,00
18	PNEU 175/70 R14 TL	MASTERCRAFT	16	UNIDADE	225,00	3.600,00
19	PNEU 195/55 R16	ADERENZA	02	UNIDADE	290,00	580,00

20	PNEU 18.4-30	PIRELLI VANTAGE	01	UNIDADE	2.600,00	2.600,00
21	PNEU 18.4-34	PIRELLI VANTAGE	01	UNIDADE	2.650,00	2.650,00
22	PNEU 19.5L-24 TL	MRL	01	UNIDADE	2.400,00	2.400,00
23	PNEU 2.75-18	RINALDI	02	UNIDADE	149,00	298,00
24	PNEU 215/75 R17.5 TL	GOODRIDE	10	UNIDADE	660,00	6.600,00
25	PNEU 235/75 R15 TL	ECOVISION	05	UNIDADE	340,00	1.700,00
26	PNEU 275/80 R22.5 TL	DRC	08	UNIDADE	1.470,00	11.760,00
27	PNEU 700-16	PIRELLI	05	UNIDADE	450,00	2.250,00
28	PNEU 750-16	PIRELLI	13	UNIDADE	530,00	6.890,00
29	PNEU 750-18	PIRELLI	01	UNIDADE	510,00	510,00
30	PNEU 90/90-18	RINALDI	02	UNIDADE	176,00	352,00
31	PNEU 900-20	PIRELLI	05	UNIDADE	960,00	4.800,00
32	PROTETOR ARO 20	GA FLEX	10	UNIDADE	40,00	400,00

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:BE27AEB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **23.330.896/0001-72**, com Inscrição Estadual nº **20.437.093-0** e sede na Rua Doutor Olavo Montenegro,764,bairro:Planalto,CEARÁ MIRIM/RN - CEP:59.570-000 neste ato representada por **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1341984 (ITEP/ RN) e CPF nº 878.710.174-20, residente na Rua Joaquim Fernandes Sobral nº 128, Planalto Verde, Ceará Mirim/RN doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de corte de terra, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 27 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Santana do Matos/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 139.500,00(Cento e trinta e nove mil reais) , reproduzidos na planilha abaixo:

Seq.	Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
01	016210	Serviço de corte de terra, através de pneu de trator, com operador e grande hidráulica para corte de terra e abastecimento incluso.	Hora	1000	139,50	139.500,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 – O faturamento das despesas será para o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os **serviços** serão executados, no **Município de Santana do Matos/ RN,** em até dois (02) dias do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, a ser encaminhada através do **e-mail: comprassm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para execução e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução dos serviços**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 004/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 27 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	***LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO***
P/ Promitente	P/ Promitente
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:8744BC66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 2 , DE 19 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 19 de janeiro de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					100.000,00
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					100.000,00
	1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar			100.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	100.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:33B0FD62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 6 , DE 05 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 865.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 05 de fevereiro de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					865.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					865.000,00
	1060 Construção, restauração e paisagismo de Praças e Logradouros Públicos				865.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	865.000,00
Anexo II (Redução)					865.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					865.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				865.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	865.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C11E6B0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 7 , DE 05 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 103.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 05 de fevereiro de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					103.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					103.000,00
	1060 Construção, restauração e paisagismo de Praças e Logradouros Públicos				103.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	103.000,00
Anexo II (Redução)					103.000,00

06 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					103.000,00
	1068 Aquisição de Desapropriação de Imóveis				90.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	90.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				13.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	13.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:D4F3BFE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 8 , DE 05 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 05 de fevereiro de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					110.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					110.000,00
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	110.000,00
Anexo II (Redução)					110.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					110.000,00
	1043 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Ensino Fundamental				10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100100000	0001	10.000,00
	1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar				90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	90.000,00
	1044 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel para Construção ou Ampl.de Unidades de Educação Infantil.				10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100100000	0001	10.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2AC1318A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 9 , DE 05 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 772.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 05 de fevereiro de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					772.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					772.000,00
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.				772.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	772.000,00
Anexo II (Redução)					772.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					772.000,00
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				350.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	200.000,00
	1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101500000	0001	80.000,00
	1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar				342.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	142.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:ABECD5FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 11 , DE 09 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 155.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 09 de fevereiro de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					155.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					155.000,00
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				65.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	65.000,00
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	90.000,00
Anexo II (Redução)					155.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					155.000,00
	1043 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Ensino Fundamental				5.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100100000	0001	5.000,00
	1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial				55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	15.000,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	30.000,00
	1116 Reforma, Ampliação do prédio sede da Secretaria Municipal de Educação				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	40.000,00
	1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	20.000,00
	1044 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Educação Infantil.				5.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100100000	0001	5.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C1304C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2018 – PMSM - REF.: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99

REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO – ME
CNPJ Nº 08.535.072/0001-45
REPRESENTANTE: KARLENO DE QUEIROZ PEIXOTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	17 - Óleo Diesel S10	LT	ALE	65.000	3,72	241.800,00
3	18 - Óleo Diesel Comum	LT	ALE	112.794	3,04	342.893,76

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2750 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2155 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2267 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2317 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2503 - 2 . 2003 . 12 . 362 . 35 . 2.260 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2509 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.261 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2517 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.258 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2309 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2340 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2381 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
3887 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.165 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Contratante

Francisco Peixoto Sobrinho – ME
KARLENO DE QUEIROZ PEIXOTO
Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5FBD88A3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2018 – PMSM - REF.: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP
CNPJ Nº 09.397.431/0001-08
REPRESENTANTE: LEONICE PENAFORTE DE OLIVEIRA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16 - Gasolina Comum	LT	SP COMBUSTÍVEIS	55.818	4,4575	248.808,74

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2750 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2155 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2267 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2317 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2503 - 2 . 2003 . 12 . 362 . 35 . 2.260 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2509 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.261 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /

2517 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.258 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2309 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2340 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2381 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
3887 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.165 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Contratante

Antonio Wilson de Carvalho – EPP
LEONICE PENAFORTE DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:EE57474E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2018 – PMSM - REF.: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI
CNPJ Nº 08.345.698/0001-99
REPRESENTANTE: FERNANDO DIONÁ MEDEIROS FILHO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	112 - Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	LT	ALE	5.500	4,35	23.925,00
5	113 - Óleo Diesel S10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	LT	ALE	2.000	3,78	7.560,00

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2750 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2155 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2267 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2317 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2503 - 2 . 2003 . 12 . 362 . 35 . 2.260 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2509 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.261 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2517 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.258 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2309 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2340 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2381 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
3887 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.165 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Contratante

M B Comércio e Derivados de Petróleo EIRELI
FERNANDO DIONÁ MEDEIROS FILHO
Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:3AA87E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores municipais, durante o período de 22 janeiro a 22 de fevereiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Inciso I de conformidade com o que estabelece o Art. 143 da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Finanças, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de fevereiro de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000759	Gabriela Mycarla Silva de G Pereira	Contadora	39h	643,60
SUB TOTAL R$					**643,60**

Art. 2º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no Abatedouro Municipal, durante o mês de fevereiro de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	48h	360,61
002	0000349	Daniel Firmino da Silva	ASG	16h	120,20
003	0000347	Pedro Júnior Figueiredo	ASG	16h	120,20
SUB TOTAL R$					**601,01**

Art. 3º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 22 de janeiro a 21 de fevereiro de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR R$**
001	0000270	Agenor Nunes de Maria Júnior	Motorista	61h	480,10
002	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista		FÉRIAS
003	0000061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Motorista	58h	492,18
004	0000906	Fabiana Cristina de Medeiros Meira	ASG	24h	171,72
005	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	63h	495,84
006	0000781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	67h	473,63
007	0000753	Josane Rose de Medeiros Souza	Aux. Consultório Dentário	20h	141,38
008	0000258	José Carlos Dantas	Motorista	63h	495,84
009	0000787	José Medeiros Lima	Motorista	67h	473,63
010	0000288	José Neto Costa Diniz	Motorista	63h	495,84
011	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	35h	309,90
012	0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	64h	497,76
013	0000754	Lídia Assunção de Medeiros	Aux. Consultório Dentário	32h	228,96
014	0000809	Lindembergue Miele de O Lucas	Motorista	67h	473,63
015	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeiro	60h	990,00
016	0000108	Luiz Garcia Neto	Motorista	58h	492,18
017	0000827	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc. Enfermagem	24h	171,72
018	0000806	Maria Fabiana da Silva Cassiano	ASG	10h	71,60
019	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc. Enfermagem	48h	360,61
020	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	67h	474,59
021	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	67h	473,63
022	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	66h	472,23
023	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeiro	24h	391,25
SUB TOTAL R$					**9.621,20**

Art. 4º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, no período de 22 de janeiro a 21 de fevereiro de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari	25h	194,08
002	0000002	Cícero Batista dos Santos	Pedreiro	19h	174,96
003	0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	40h	329,13
004	0000076	Francisco de Assis Silva	ASG	12h	101,66
005	0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	19h	168,23
006	0000097	João Lopes Neto	Gari	49h	455,77

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
007	0000464	José Adriano de Lima	Gari	25hs	185,23
009	0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	25hs	176,37
010	0000328	Josemário Alves de Santana	Pedreiro	24hs	180,31
011	0000169	Sebastião Araújo Romualdo	Gari	22hs	188,89
012	0000263	Ziltamir Alves de Araújo	Gari	25hs	194,08
SUB TOTAL R$					**2.348,71**

RESUMO GERAL	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	643,50
SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	601,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.621,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.348,71
TOTAL GERAL R$	13.214,42

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREEIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ADD2EDEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 010/2018

DECRETO Nº 010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.000,00(quarenta e nove mil reis), autorizado pela Lei Municipal nº 694/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 694/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 05 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofre pela falta de providências para as suas demandas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária.

NOMENCLATURA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
Órgão	04	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	0402	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	2.080	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e da Adolescência				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativo				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte	01121	R$	25.000,00
Total da Suplementação na Ação						**25.000,00**
NOMENCLATURA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
Órgão	04	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	0401	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.078	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	01000	R$	24.000,00
Total da Suplementação na Ação						**24.000,00**
Total Geral das Suplementações						**49.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

NOMENCLATURA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Órgão	04	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	0402	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0014	Serramelense Feliz
Ação	2.080	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e da Adolescência

Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serv.p/Dist.Gratuita	Fonte	01121	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	01121	R$	5.000,00
Total da Anulação na Ação						**15.000,00**

NOMENCLATURA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
Órgão	04	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	0401	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte	01121	R$	5.000,00
Total da Anulação na Ação						**10.000,00**

NOMENCLATURA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
Órgão	04	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	0402	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.078	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R$	5.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza da Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01000	R$	2.000,00
Total da Anulação na Ação						**12.000,00**

NOMENCLATURA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
Órgão	04	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	2.080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte	01000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte	01000	R$	2.000,00
Total da Anulação na Ação						**4.000,00**

Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	2.081	Manutenção e fortalecimento das associações Comunitárias.				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativo				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte	01000	R$	5.000,00
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	Fonte	01000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serv . p/Dist.Grat.	Fonte	01000	R$	2.000,00
Total da Anulação na Ação						**8.000,00**
Total Geral das Anulações						**49.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:B9C1C0A2